REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 028 - QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

LIDERANÇA

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 15
Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 5
Magno Malta

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rego
Eduardo Braga
Gilvam Borges
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amelia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar PSDB/DEM (PSDB/DEM) - 15

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Líder do DEM - 5
José Agripino (2)

Líder em exercício do DEM - 5
Demóstenes Torres (3)

PTB - 6
Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2
Líder
Marinor Brito - PSOL

PPS - 1
Líder
Itamar Franco - PPS

Governo
Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rego

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

Expediente

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 20ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE MARÇO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 153, de 2011, de autoria dos Senadores Jorge Viana e Anibal Diniz, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa a fim de averiguar, *in loco*, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e em demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória. 05649

Nº 154, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa. 05650

Nº 155, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 13 de maio próximo, destinada a homenagear o Dia da Abolição da Escravatura. 05651

Nº 156, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 2 de maio próximo, destinada a homenagear o trabalhador brasileiro, por oportunidade do transcurso do Dia do Trabalho, em 1º de maio. 05652

Nº 157, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 14 de outubro próximo, destinada a homenagear a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP, em comemoração ao seu 26º aniversário. 05653

Nº 158, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 15 de julho próximo, destinada a homenagear o Dia Nacional dos Motoristas. 05654

Nº 159, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial, no dia 13 de junho próximo, em comemoração ao centenário das Igrejas evangélicas da "Assembléia de Deus" no Brasil. .. 05655

Nº 160, de 2011, de autoria do Senador Waldemir Moka, solicitando a remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2007, para apreciação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 05656

Nº 161, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso pelos 44 anos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. 05656

Nº 162, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado no dia 21 de novembro próximo, destinada a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra e o Dia de Zumbi dos Palmares..... 05657

Nº 163, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado no dia 4 de julho do corrente ano, destinada a homenagear o Dia da Independência da Bahia. 05658

Nº 164, de 2011, de autoria do Senador Magno Malta e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial, em data a ser posteriormente designada, destinada a comemorar o êxito dos dois períodos de Governo em que o cidadão Luis Inácio Lula da Silva esteve à frente da Presidência da República Federativa do Brasil. ... 05659

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera o art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retornar ao trabalho*. 05662

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera os arts 1.211-A e 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e modifica o inciso IV e o § 1º ao art. 69-A da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estabelecer ordem cronológica para a solução das demandas, além da concessão do benefício da prioridade de tramitação do processo judicial e administrativo à pessoa que alegar ser portadora de doença grave*. 05663

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *acrescenta alínea c ao inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e alínea c ao inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o artesão como segurado especial da Previdência Social*. 05665

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para autorizar a renegociação de contratos de operação de crédito de longo prazo, entre entes da federação, nos termos que especifica*. 05668

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amelia, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda da pessoa física os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta anos*. 05670

Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2011, de autoria do Senador Waldemir Moka, que *dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da saúde pública e o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Saúde Pública*. 05674

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2011, de autoria da Senadora Angela Portela, que *altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da pessoa Portadora de Deficiência, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências", e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", para dispor sobre o direito à moradia das pessoas com deficiência*. 05677

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para instituir o abono anual para os beneficiários do benefício da prestação continuada pago pela assistência social*. 05682

1.2.3 – Comunicações

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de fixação de composição e designação de membros da Subcomissão Temporária criada para análise do Projeto de Resolução nº 96, de 2009. **(Ofício nº 5/2011, de 2 do corrente)** 05684

Do Senador Fernando Collor, solicitando que seja confirmada sua presença no dia 1º do corrente. **(Ofício s/nº/2011, de 2 do corrente)** 05685

Da Liderança do PSOL no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 65/2011, de 2 do corrente)**. *Designação do Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, para compor a referida comissão*. 05689

1.2.4 – Mensagem da Presidente da República

Nº 14, de 2011-CN, (nº 48/2011, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2011. 05689

1.2.5 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 6, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera o art. 6º da Constituição federal para introduzir, no rol dos direitos sociais, o direito ao acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet)*. 05721

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *ARMANDO MONTEIRO* – Agradecimentos ao povo pernambucano pelos votos e pela confiança recebidos por S. Exª no último pleito, tecendo histórico do Estado de Pernambuco e expondo os temas que vão pautar sua atuação parlamentar: uma agenda de cidadania e um novo plano nacional de desenvolvimento regional. 05726

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Registro da visita do Ministro dos Esportes, Orlando Silva, a Manaus para acompanhar as atividades previstas nos compromisso firmado com a Federação Internacional de Futebol (FIFA) para a realização da Copa do Mundo de 2014. 05730

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro da criação pela Unicamp, em 2010, de um curso piloto de ensino denominado Programa de Formação Interdisciplinar Superior – ProFIS e sua importância para os alunos que concluíram o ensino médio em escolas públicas. 05731

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Comentários acerca da primeira visita da Presidente Dilma Rousseff ao Estado da Bahia, oportunidade em que a Chefe do Executivo reafirmou o compromisso do governo de diminuir e a erradicar a miséria em nosso País, anunciando a ampliação dos programas sociais. 05732

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Apelo ao governo federal para que seja feito um amplo debate acerca da necessidade de alterações na política macroeconômica no País e defesa da política de valorização do salário mínimo. 05733

SENADOR *JORGE VIANA* – Anúncio de apresentação de requerimento solicitando a criação de comissão temporária externa destinada a analisar a situação dos haitianos atualmente vivendo no

Acre, apelando para a pronta análise do pleito pela Casa, e referências à mudança de fuso horário no Estado. 05735

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Reflexão sobre temas correlatos à reforma tributária, destacando a elevação da carga tributária no ano de 2010, e defesa da redução do "Custo Brasil". .. 05736

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Comemoração pelo reajuste dos valores Programa Bolsa-Família, anunciado ontem pela Presidente Dilma Rousseff. 05738

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Comemoração pela criação de uma comissão para tratar dos temas da Amazônia, assim como pela criação da Subcomissão de Desenvolvimento do Nordeste, manifestando o entendimento de que a integração do Brasil depende do foco no desenvolvimento regional. 05739

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Registro da interdição da BR-210 por produtores rurais roraimenses, solicitando transcrição de matéria do jornal **Folha de Boa Vista**, intitulada "Produtores bloqueiam estrada por melhorias", ao tempo em que anuncia expediente encaminhado por S. Exª ao Tribunal de Contas da União solicitando auditoria na rodovia mencionada..... 05741

SENADOR *PAULO DAVIM* – Homenagem pelo transcurso dos 10 anos de fundação da Agência Nacional de Águas – ANA e retrospecto das atividades da Agência, anunciando a conclusão, em setembro próximo, do Atlas do Abastecimento de Água da Agência Nacional de Águas. 05744

SENADOR *IVO CASSOL* – Apelo em favor da transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia para os quadros da União e defesa da criação de um "ICMS verde" para compensar a energia elétrica fornecida por Rondônia para outros Estados da federação. 05745

1.2.7 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 15, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2011, que *institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 507, de 2010)..... 05748

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2010, que acaba de ser lido, encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 15 de março. A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão de hoje. 05780

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADORA *ANA RITA* – Referência à homenagem realizada ontem, em Sessão Solene do Congresso Nacional, pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher, destacando a evolução da participação feminina no contexto nacional, com salientando sua presença na cena política..... 05780

1.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 165, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação. 05784

Nº 166, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, solicitando voto de aplauso pelo transcurso do centenário de fundação do "Lar Abdon Batista". .. 05787

1.4.3 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 67, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata. **Aprovado**, nos termos do Parecer nº 28, de 2011-CRE. 05788

Requerimento nº 146, de 2011, de autoria dos Senadores Marcelo Crivella, Ricardo Ferraço e outros Srs. Senadores, lido em sessão anterior. **Aprovado**. (Prejudicados os Requerimentos nºs 105, 111 e 144, de 2011)..... 05790

Requerimento nº 167, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento de matérias. **Aprovado,** após esclarecimento e enumeração, pela Presidência, das matérias constantes da solicitação do Requerimento, contudo já arquivadas, nos termos regimentais, em caráter definitivo. 05790

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA*, como Líder – Preocupação com o avanço do uso do *crack* entre os jovens e anúncio de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida por S. Exª, iniciará um ciclo de debates sobre políticas de combate às drogas. 05801

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Reflexões sobre as disparidades de acesso à tecnologia pela população brasileira e comemoração pela liberação de recursos para investimento em terminal de gás natural na Bahia..... 05803

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Críticas à tese de surgimento da "nova classe média", argumentando que o recente corte orçamentário do Governo Federal elucida o real cenário de dificuldades. 05807

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Sugestão de criação do programa "Bolsa Família Verde", com estabelecimento da função de Agente Ambiental Local, desempenhada por cidadão inscrito no programa..... 05811

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES*, como Líder – Considerações sobre a reforma política. 05812

1.4.5 – Mensagens da Presidente da República

Mensagem nº 49, de 2011 (nº 44/2011, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Jaime César de Moura Oliveira* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Dirceu Raposo de Mello. 05815

Mensagem nº 50, de 2011 (nº 45/2011, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Bruno Sobral de Carvalho* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandado do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso. 05819

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *LUIZ HENRIQUE* – Apresentação de propostas de S. Exª para a reforma política. 05823

SENADOR JAYME CAMPOS – Registro da eleição de S. Exª para a presidência da Comissão de Assuntos Sociais, pontuando as principais matérias a serem priorizadas durante a sua gestão... 05829

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Defesa de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que altera a Lei nº 12.382, de 2011, visando assegurar ganho real no reajuste do salário mínimo. ... 05830

1.4.7 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, para incluir previsão de reajuste mínimo para o salário mínimo, a título de ganho real, quando o crescimento real do PIB ficar abaixo de 2% e dá outras providências*. 05832

1.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Críticas à intransigência do Governo do Estado da Paraíba, que se recusa a dialogar com líderes do movimento de policiais militares, civis, bombeiros e agentes penitenciários..... 05837

SENADOR *SÉRGIO PETECÃO*, como Líder – Esclarecimentos a respeito do debate ocorrido hoje, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando foi discutido o retorno ao antigo fuso horário no Acre. 05838

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Importância do programa Caminho da Escola, com destaque para a necessidade de complementá-lo..... 05839

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Destaque para os resultados econômicos alcançados pelo Governo Lula e a sua responsabilidade na gestão fiscal..... 05841

SENADORA *MARINOR BRITO*, como Líder – Reflexão sobre reforma política; e outros assuntos..... 05843

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Registro de solicitação de explicações à Agência Nacional do Petróleo sobre as razões da exclusão do Espírito Santo da 11ª Rodada de Licitações das áreas de exploração de petróleo. 05846

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Registro da participação de S. Exª em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Parintins, no Amazonas, sobre o tratamento de lixo sólido..... 05847

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro de audiência com o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para tratar da situação da saúde no Estado do Pará; e outros assuntos. 05850

1.4.9 – Parecer

Nº 29, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, de 2004. 05852

1.4.10 – Comunicação da Presidência

Arquivamento dos Ofícios S nºs 8, 10 a 16 e 27, de 2004, em cumprimento às conclusões do Parecer nº 29, de 2011, lido anteriormente..... 05861

1.4.11 – Leitura de requerimentos

Nº 168, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amelia e outros Srs. Senadores, solicitando desarquivamento da Proposta de Emenda da Constituição nº 49, de 2006. 05862

Nº 169, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amelia e outros Srs. Senadores, solicitando desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006. 05864

Nº 170, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amelia e outros Srs. Senadores, solicitando desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2006. 05866

1.4.12 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 3, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 05868

1.5 –ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 2.3.2011

3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

3.1 – OFÍCIO DO GRUPO BRASILEIRO NO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

Nº 4, de 2011 05869

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 20ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 2 de março de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Sra. Marta Suplicy, do Sr. Wilson Santiago e das Sras. Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata, e Marinor Brito.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 12 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

20ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 2/3/2011 06:43:18 até 2/3/2011 21:15:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

Compareceram: 68 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 2/3/2011 21:15:18

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 153, DE 2011

Requer a criação de Comissão Temporária Externa a fim de averiguar, in loco, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e em demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do inciso II do art. 74, art. 75 e art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão temporária externa, composta por cinco Senadores e/ou Senadoras, para acompanhar, in loco, no prazo de quinze dias, a gravidade da situação de cidadãos haitianos que, em fuga após o terremoto que atingiu o país há um ano, seguido de uma epidemia de cólera, elegeram o Acre como rota de entrada no Brasil e se encontram aglomerados em praças públicas. Referida Comissão deverá fazer contatos com autoridades e organizações da sociedade civil locais e estaduais, com o objetivo de identificar quais a medidas a serem tomadas para a proteção e regularização destes haitianos, encaminhando o resultado de seu trabalho ao Senado e ao Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Superintendência da Polícia Federal no Estado do Acre, 76 haitianos chegaram ao Acre e pediram refúgio no Brasil desde abril de 2010. No entanto, este número pode ser muito maior. Segundo representantes do Conare (Comitê Nacional para os Refugiados), órgão vinculado ao Ministério da Justiça, o Estado tem mais de 150 haitianos. A Secretaria Estadual da Justiça do Estado informa que os haitianos, depois de passar pela República Dominicana, embarcam para o Equador, de onde seguem para o Peru, cruzando a fronteira do Brasil das formas mais diversas.

Ocorre que a legislação internacional de refúgio não permite que imigração por causa de catástrofe garanta a esses haitianos o status de refugiados. O Comitê Nacional de Refugiados alerta sobre outra característica dessa migração que nos preocupa sobremaneira: a escolha do Acre teria ocorrido após os chamados "coiotes" - indivíduos que são pagos para fazer o transporte ilegal de pessoas-- notarem uma menor fiscalização em suas fronteiras. Antes disto, as entradas preferidas seriam o Amapá, via Guiana Francesa, o Amazonas ou São Paulo.

Esta crítica situação tem pressionado as autoridades do Estado do Acre, que estão buscando resolver a situação da melhor maneira possível, em parceria com a Polícia Federal, o Conare e a Igreja Católica. No entanto, trata-se de uma temática que extrapola os limites regionais e que exige articulação com o Governo Federal e organismos internacionais. Como Senadores pelo Acre, e cientes do Senado Federal ser a instituição republicana que representa a federação, solicitamos a criação desta Comissão Externa que informará a esta Casa sobre a real situação dos haitianos em nosso estado, bem como poderá propor medidas efetivas para sua proteção e regularização.

Sala das Comissões,

Senador **JORGE VIANA** Senador **ANÍBAL DINIZ**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 154, DE 2011

Com fundamentos no art. 50 da Constituição Federal, combinados com os artigos 215 e 216 do Senado Federal, solicito informações ao Ministério da Defesa, conforme abaixo:

A cidade de Manaus, que será uma das sedes da Copa de 2014, evento de grande importância mundial, requer obras significativas para recepcionar pessoas de todas as partes do mundo. Mesmo sendo o 3º aeroporto em carga do país, sua construção ocorreu há quase 40 anos e desde então nunca houve nenhuma ampliação. Apesar de o projeto original determinar que fossem ter duas ampliações, nunca saiu do projeto, tornando o aeroporto obsoleto.

A atual dimensão econômica e demográfica do Pólo Industrial de Manaus e o advento da Copa Mundial, requer um Aeroporto de Passageiro e de Carga maior e mais moderno.

Assim sendo, requeiro informações relativas à execução das obras de ampliação do Terminal de Passageiros e Cargas no Aeroporto Internacional de Manaus, bem como os projetos futuros para atendimento das demandas daquele Pólo Industrial.

Sala das Sessões, 1º de março de 2011

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

(À Mesa, para decisão.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 155, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 13 de maio do corrente ano, destinada a homenagear o Dia da Abolição da Escravatura.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

ASSINATURA	SENADOR
	Vicentinho Alves
	Vanessa
	Randolfe Rodrigues
Itamar	
	Mozarildo
	Marinor

(À SSCLF)

REQUERIMENTO
Nº 156, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 2 de maio do corrente ano, destinada a homenagear o TRABALHADOR BRASILEIRO, por oportunidade do transcurso do dia do trabalho em 1º de maio.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

ASSINATURA	SENADOR
	Vicentinho Alves
	Vanessa
	Romero Rodrigues
	Mozarildo
	Lúdice da Mata
	Pedro Simon

REQUERIMENTO
Nº 157, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 14 de outubro do corrente ano, destinada a homenagear a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP, em comemoração ao seu 26º aniversário.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

ASSINATURA	SENADOR
	Vicentinho Alves
	João Vicente Claudino
	Vanessa
	Mozarildo
	Sidice da Mata
	Pedro Simon

REQUERIMENTO
Nº 158, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 15 de julho do corrente ano, destinada a homenagear o Dia Nacional dos Motoristas.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

ASSINATURA	SENADOR
	Vicentinho Alves
	Vanessa
	Mozarildo
	Marinor
	Paulo Paim
	Geisa

(À SSCLSF)

REQUERIMENTO
Nº 159, DE 2011

REQUEREMOS, nos termos dos **arts. 154, III**, *c.c.* **199** do RISF, a realização de **SESSÃO ESPECIAL** em comemoração ao **centenário** das Igrejas evangélicas da **"Assembléia de Deus"** no Brasil, a ocorrer em 18 de junho deste ano e para a qual **sugerimos a data de 13 de junho** (segunda-feira).

Tal comemoração constituirá singelo reconhecimento do Senado da República a essa organização secular, que não se limita a prestar essencial assistência religiosa, mas que também atua de forma valorosa em várias causas sociais, maiormente aquelas desenvolvidas em prol dos mais desfavorecidos, espalhados por todos os rincões desse nosso imenso País.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

MARCELO CRIVELLA **MAGNO MALTA** **FLEXA RIBEIRO**

NOME	ASSINATURA
MOZARILDO	
ANA AMÉLIA	
JORGE VIANA	

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 160, DE 2011

Solicita remessa de Projeto de Lei da Câmara– nº 55/2007, para apreciação pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 214 'caput' c/c art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja remetido o Projeto de Lei da Câmara nº 55/2007, para apreciação pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária– CRA.

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº55, de 2007 (PL nº 2.938, de 2004, na Casa de origem), modifica dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Referido PLC tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ e, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

No entanto, o PLC nº 55/2007, não passou pelo crivo de apreciação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária– CRA, muito embora traga em seu bojo assunto de competência da referida Comissão, nos termos regimentais (Regimento Interno do Senado Federal).

Em face da grande relevância do presente Projeto de Lei e, em razão das competências precípuas da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, justifica-se pois, que o mesmo seja encaminhado para apreciação na referida Comissão. – Senador **Waldemir Moka.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 161, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplauso pelos 44 anos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, ocorrido no dia 28 de fevereiro último, hoje mais conhecida como o Pólo Industrial de Manaus – PIM, bem como seja transmitida a Superintendência da Suframa a referida congratulação.

Justificação

O Pólo Industrial de Manaus foi inicialmente concebido, pelo então, Deputado Federal amazonense Francisco Pereira, o Pereirinha, que apresentou o Projeto de Lei nº 1.310, em 23 de outubro de 1951, na Câmara dos Deputados. Emendado pelo Deputado Maurício Joppert, foi convertido na Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, transformando o porto em Zona Franca de Manaus. O Decreto nº 47.754, de 2 de fevereiro de 1960 regulamentou sua criação. No entanto, o PIM só entra em vigor, efetivamente, a partir de 28 de fevereiro de 1967, quando é reestruturado pelo Decreto-Lei nº 288.

Ao completar 44 anos de existência, a Zona Franca de Manaus, ostenta progressiva saúde financeira, produtiva e empregatícia, representando para o Estado do Amazonas a principal e mais lucrativa locomotiva industrial.

No ano de 2010, as atividades do PIM resultaram em uma arrecadação superior a R$10 bilhões. Seu faturamento foi na ordem de U$35.1 bilhões. E dos 108 mil trabalhadores, 92,6 mil são funcionários efetivos, 4,4mil são trabalhadores temporários, 5,4 mil são funcionários terceirizados. As mulheres representam 30% da mão de obra. E a partir da geração de emprego e renda a preservação da floresta se mantêm na casa dos 98%.

Sala das Sessões, 2 de março de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 162, DE 2011

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 21 de novembro do corrente ano, destinada a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como, o Dia de Zumbi dos Palmares.

Sala das Sessões, em

	Assinatura	Senador (a)
1.		Lídice da Mata
2.		Marcelo Crivella
3.		Paulo Paim
4.		
5.		
6.		R. Ferraço

REQUERIMENTO
Nº 163, DE 2011

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 4 de julho do corrente ano, destinada a homenagear o Dia da Independência da Bahia, ocorrida em 2 de julho de 1823.

Sala das Sessões, em

	Assinatura	Senador (a)
1.		Lídice da Mata
2.		WALTER PINHEIRO
3.		
4.		
5.		
6.		RICARDO FERRAÇO

REQUERIMENTO
Nº 164, DE 2011
(Senador Magno Malta – 1º subscrito)

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em data a ser posteriormente designada, destinada a comemorar o êxito dos dois períodos de Governo em que o cidadão Luís Inácio Lula da Silva esteve à frente da Presidência da República Federativa do Brasil.

JUSTIFICATIVA

A cidadania e a inclusão social sempre foram o motivo maior das ações governamentais empreendidas nos dois períodos da gestão Luís Inácio Lula da Silva.

Ao analisarmos o panorama socioeconômico do Brasil, comparado ao que era há oito anos, sem dúvida percebemos o quanto avançamos, como a renda da população aumentou, como todos os segmentos econômicos estão mais ativos. O Presidente Lula e sua equipe de governo tiveram a competência, com democracia e diálogo, de levar o Brasil a um patamar mais elevado, num círculo de crescimento contínuo e com condições dignas de trabalho. Estimularam o crescimento sustentável, sem perderem o controle da inflação; incrementaram a infraestrutura do país, minimizaram nossa vulnerabilidade externa, reconstruíram o sistema financeiro, aumentaram o Produto Interno Bruto, reduziram a pobreza e as desigualdades sociais; valorizaram a nossa soberania e inseriram um Brasil forte no cenário mundial.

Jamais, na História do Brasil, um operário exerceu, e tão bem, o mais elevado cargo do Poder Executivo Federal. Alçado a essa condição, o Presidente Lula é mundialmente reconhecido por seus êxitos, pela sua forma de governar e por seus quase 87% de apoio, ao fim do governo. Antes, porém, percorreu um árduo caminho de lutas sindicais, políticas e eleitorais que culminaram com suas históricas eleição e reeleição. Sofreu com as injustiças políticas, com a desconfiança dos tecnocratas, com a dúvida dos que não conheciam sua capacidade administrativa, política, e, sobretudo, sua vontade inabalável de ajudar ao próximo, sobretudo aos mais necessitados.

No Governo Lula, o salário mínimo saltou de US$65 para mais de US$ 300, sem quebrar empresas ou a própria Previdência como tantos apregoavam.O Programa Fome Zero, onde são coordenadas ações que envolvem acesso aos alimentos, fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda, mobilização e controle social, é compromisso antigo de Lula. O Programa deu ensejo à saída de mais de 32 milhões de pessoas da linha da miséria. A classe média aumentou em cerca de 24 milhões de pessoas. Foram criados aproximadamente 15 milhões de empregos e registrada a taxa de desemprego mais baixa da história do país. O Brasil é hoje o 3º no "ranking" de investimentos mundiais.

Quando a crise financeira que se abateu sobre o Mundo, em 2009, levando a economia de países desenvolvidos a cair, em média, 4%, o Presidente Lula se mostrou, mais uma vez, um grande estadista. Enquanto muitos acreditavam que era o fim da fase de ouro de Lula, com queda da atividade produtiva e conseqüente aumento de desemprego, eis que o Governo liderado por um operário brilhante, com sua rapidez, firmeza e carisma, registrou a criação de quase um milhão de empregos. Quando Lula disse que a crise viera como uma "marolinha", foi alvo de chacota de políticos e de profissionais da mídia. Muitos torciam pelo fracasso do seu Governo. O tempo provou, no entanto, que o Brasil saiu muito bem da crise financeira internacional. Até hoje muitos países tidos como desenvolvidos ainda penam para sair da crise. E o Brasil aqui está, de vento em popa, com seus milhões de empregos criados, além dos que surgem a cada dia, aumentando a autoestima dos brasileiros, que hoje comem melhor, estudam melhor, moram melhor.

O PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, sem dúvida representa uma das mais bem articuladas e coordenadas iniciativas federais que têm impulsionado nosso país. O Presidente Lula deixou uma herança positiva e condições para a continuação do crescimento.

Sem dúvida, muito há o que se fazer em termos de dívida social, de reforma agrária, de saúde, de educação, de segurança. Mas, incontestavelmente, os oito anos com Lula à frente da Presidência da República delinearam outro perfil do Brasil, tanto para o Exterior quanto para os próprios brasileiros.

Por fim, o empenho do Presidente Lula e de sua equipe de governo alcançaram mais duas grandes alegrias desportistas, sociais e econômicas para o povo brasileiro: a Copa de Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Por tudo isso, e pelo fato de terem doado plenamente suas forças e dedicação para a construção de um Brasil melhor, consideramos justíssima a destinação de sessão especial do Senado Federal para homenagear toda a equipe que integrou o Governo Lula e, em especial, esse operário tão querido e capaz, que eternamente será lembrado nas Histórias do Brasil e da Humanidade, o operário Luís Inácio Lula da Silva.

Sala das Sessões, em de de 2011

01		Senador Magno Malta
02		LOBÃO
03		
04		
05		
06		

CAPIBERIBE

BENIKO MAGGI

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI SENADO N° 72, DE 2011

Altera o art. 18 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retornar ao trabalho.

Art. 1° O § 2° do artigo 18, da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

.....

§ 2° O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, fará jus aos seguintes benefícios da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade: auxílio-doença, salário-família, auxílio-acidente, serviço social e reabilitação profissional, quando empregado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O § 2° do art. 18, da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, em sua redação original, assegurava ao aposentado que permanecesse ou voltasse ao trabalho o direito aos benefícios do auxílio-acidente e ao extinto pecúlio, além dos serviços de reabilitação profissional.

Contudo, a Lei n° 9.528, de 10 de dezembro de 1997, excluiu o auxílio-acidente do rol de benefícios desse segurado. Já o direito ao salário-família foi estendido a esses por meio da Lei n° 9.032, de 28 de abril de 1995.

É neste ponto específico, que se configura flagrante inconstitucionalidade da Lei n° 9.528, de 1997, ao excluir desses trabalhadores, embora aposentados, o direito ao auxílio-acidente e a omissão relativa à outros benefícios que devem ser elencados (auxílio-doença e serviço social).

Tal violação não se coaduna com a idéia de contrapartida e de igualdade com os demais trabalhadores (princípios, aliás, insculpidos em nossa Carta Magna), até porque, mesmo aposentados, esses trabalhadores têm seus salários utilizados como base para a incidência de contribuições sociais. Ademais, em razão dessa discriminação arbitrária, contraria frontalmente o valor social de seu trabalho e a própria finalidade do sistema de proteção social, que se expressa na cobertura das contingências sociais a que eles são expostos em razão do retorno ao trabalho.

Deveres iguais, direitos iguais. Este é o princípio fundamental das relações humanas, ou seja, todos são iguais entre si e todos têm os mesmos deveres e os mesmos direitos. Todo aquele que exerce uma atividade remunerada é segurado obrigatório da Previdência Social, devendo para com ela contribuir. No caso de empregados, contribuem estes e seus empregadores, cada um com valores em lei fixados.

Da forma como está a redação do art. 18, § 2°, da Lei n° 8.213, de 1991, o segurado aposentado que retorna ao trabalho deve recorrer ao Poder Judiciário para preservar o direito à igualdade e o reconhecimento do valor social de seu trabalho para garantir o recebimento do auxílio-doença ou auxílio-acidente, no caso de vir a ser acometido de doença que o afaste de sua atividade profissional ou no caso de sofrer um acidente que lhe reduza a capacidade laborativa.

Com esta iniciativa, pretende-se dar cumprimento efetivo aos princípios constitucionais da isonomia, do valor social do trabalho e da solidariedade, bem como aperfeiçoar a legislação previdenciária e diminuir o número de processos judiciais referentes ao tema.

Por essas razões, pedimos apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei. – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

TÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Capítulo II
Das Prestações em Geral

Seção I
Das Espécies de Prestações

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I – quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria por idade;

c) aposentadoria por tempo de contribuição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

d) aposentadoria especial;

e) auxílio-doença;

f) salário-família;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-acidente;

i) (Revogada pela Lei nº 8.870, de 1994)

II – quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão;

III – quanto ao segurado e dependente:

a) (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

b) serviço social;

c) reabilitação profissional.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º O segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo que contribuam na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não farão jus à aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

.....

LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.032, DE 28 DE ABRIL DE 1995.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2011

Altera os arts. 1.211-A e 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e modifica o inciso IV e o § 1º ao art. 69-A da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estabelecer ordem cronológica para a solução das demandas, além da concessão do benefício da prioridade de tramitação do processo judicial e administrativo à pessoa que alegar ser portadora de doença grave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1.211-A e 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância; nos demais casos, o exame e a decisão em processos e procedimentos que se encontrem em igual fase obedecerão exclusivamente à ordem cronológica do ajuizamento.

....."(NR)

"Art. 1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, mediante simples afirmação da sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.

.....

§ 4º Presume-se portador de doença grave, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos do art. 1.211-A deste Código, sob pena de ser condenado como incurso nas sanções da litigância de má-fé."(NR)

Art. 2º O inciso IV e o § 1º do art. 69-A da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69-A.....

.....

IV – pessoa portadora de doença grave;

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, mediante simples afirmação da sua condição, deverá requerê-lo à autoridade

administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem em mira alijar dos procedimentos cíveis e administrativos a concessão de preferências graciosas, somente justificadas quando o interessado é idoso ou enfermo grave, pois essa hipótese é assegurada pela Constituição e pelo Estatuto do Idoso. Nos demais casos, as preferências processuais devem ser banidas, para que as demandas de mesma natureza obedeçam à cronologia de seu ajuizamento. Como deve ser.

Ao se atribuir prioridade de tramitação aos portadores de doença grave, no âmbito da administração pública, solapando a nomenclatura do texto vigente, que fixou rol taxativo de doenças capazes de conceder preferência de julgamento aos processos administrativos, ampliará o universo dos beneficiários que, em face da sua peculiar condição física e mental, não podem aguardar indefinidamente o desfecho dos processos administrativos.

Ademais, é preciso conferir harmonia ao sistema processual vigente, no que se respeita à prova da doença grave. Realmente, no mesmo passo, quanto à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060, de 1950), que livra o requerente de juntar prova de sua incapacidade de sustentar os custos do processo, sem prejuízo do sustento próprio e da sua família; é preciso livrar o doente grave da prova da sua condição física e mental, de modo a permitir que a mera alegação de doença grave outorgue ao suplicante preferência de julgamento à sua demanda, sem prejuízo da condenação do suplicante nas sanções da litigância de má-fé que houver requerido ilegalmente prioridade de tramitação do feito.

Por fim, no que respeita ao comando contido no art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, temos a firme convicção de que a oportunidade se afigura própria para fazer prever a incidência da *vacatio legis* sobre o projeto (art. 3º), medida que, segundo acreditamos, aperfeiçoará o processo civil e administrativo brasileiro, pois conceder-se-á aos órgãos judiciais e administrativos prazo razoável para que se dela tenha ampla adaptação, quer quanto a nova formulação dos procedimentos internos dos Tribunais, quer quanto a ordenação dos trabalhos no âmbito da administração pública federal, no que se refere ao cumprimento dos prazos de andamento dos processos.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres pares para a rápida aprovação desta proposição. – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

LIVRO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1.211. Este Código regerá o processo civil em todo o território brasileiro. Ao entrar em vigor, suas disposições aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

.....

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

.....

CAPÍTULO XVIII
Das Disposições Finais

Art. 69. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos admi-

nistrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II – pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV – pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

.....

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950.

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados

.....

Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família. (Redação dada pela Lei nº 7.510, de 1986)

.....

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

CAPÍTULO II
Das Técnicas de Elaboração, Redação e Alteração das Leis

Seção I
Da Estruturação das Leis

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

I – parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II – parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III – parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

.....

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subseqüente à sua consumação integral. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula 'esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial' .(Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 74, DE 2011

Acrescenta alínea *c* ao inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e alínea *c* ao inciso VII do art. 11 da n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir

o artesão como segurado especial da Previdência Social.

O congresso nacional decreta:

Art. 1° Acrescente-se alínea c ao inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, renomeando-se a atual alínea c como d, com nova redação:

"Art. 12. .....

.....

VII .....

.....

c) artesão; e

d) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a, b e c deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo.

. ...(NR)"

Art. 2° Acrescente-se alínea c ao inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, renomeando-se a atual alínea c como d, com nova redação:

"Art. 11. .....

.....

VII .....

.....

c) artesão; e

d) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a, b e c deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo.

....(NR)"

Art. 3° Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Justificação

Pela legislação previdenciária em vigor, quem trabalha com artesanato inclui-se na categoria "contribuinte individual" (pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não, nos termos da alínea h do inciso V, do artigo 12, da Lei nº 8.212, de julho de 1991). Assim, o artesão deve contribuir com base na com alíquota de onze por cento, caso contribua sobre o salário mínimo e opte pelo benefício mínimo, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Se o salário-de-contribuição for maior a alíquota é de vinte por cento.

Por sua vez, a contribuição do segurado especial corresponde, pela legislação atual, ao percentual de 2,6% incidente sobre o valor bruto da comercialização da produção. Nossa proposta prevê a mesma modalidade de contribuição para os artesãos. Dessa forma, eles podem contribuir com base em sua produtividade para fazer jus ao benefício previdenciário mínimo. Podem, também, complementar a contribuição como segurados facultativos para ampliar o valor da aposentadoria.

Atualmente são considerados segurados especiais da Previdência Social: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiras e filhos maiores de dezesseis anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Este projeto de lei visa dar maior eficácia ao princípio da eqüidade na forma de participação no custeio da Seguridade Social, na medida em que coloca o artesão como segurado especial da Previdência Social. Tal princípio prega que o Estado e toda a sociedade deveriam participar, de forma direta ou indireta, do financiamento do sistema de Seguridade Social. Além disto, a eqüidade na participação do custeio determina que, ao eleger a forma como isso vai ocorrer, o legislador ordinário deve estabelecer padrões justos e razoáveis para todos os participantes.

No caso dos artesãos essa justiça previdenciária inexiste. Para ilustrar a situação, cito o exemplo da Associação de Artesãos de Coqueiro, situado no vale do Jequitinhonha, Minas Gerais, onde a renda média de cada artesão era de R$ 831 (oitocentos e trinta e um reais) no ano de 2005, segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE. Porém, a renda obtida com essa atividade varia muito, e segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a renda média de um artesão brasileiro não é nenhuma fortuna: apenas um salário mínimo e meio.

É justo, então, cobrar 11% (onze por cento), ou mesmo 20%, (vinte por cento) de contribuição previdenciária de pessoas que ganham pouco mais do que um salário mínimo? Em nosso entendimento, não é. Principalmente se levarmos em conta que é preciso estimular a formalização do trabalho e a inclusão previdenciária.

Este é um dos objetivos deste projeto de lei, na medida em que a Constituição da República exige que, no custeio da previdência, haja participação eqüitativa. Isto é, como corolário de justiça redistributiva cada um contribui dentro das suas possibilidades. Estima-se que existam hoje no Brasil, oito milhões e meio de pessoas que dependem do artesanato para sobreviver,

sendo que a comercialização de produtos artesanais é responsável por cerca de 2,8% (dois vírgula oito por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) e movimenta, anualmente, R$ 28 bilhões.

Com a aprovação da presente proposição, haverá incentivo para que toda a categoria dos artesãos passe a contribuir com a Previdência Social, diminuindo o grande número de profissionais que atuam na informalidade, fortalecendo o sistema e diminuindo o déficit previdenciário.

Por tais razões, peço a apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei. – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

.....

TÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
INTRODUÇÃO

.....

CAPÍTULO I
Dos Contribuintes

Seção I
Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

.....

V – como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

.....

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

.....

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; ou (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas *a* e *b* deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

.....

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências

.....

TÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Capítulo I
Dos Beneficiários

.....

Seção I
Dos Segurados

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

.....

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça

dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e *b* deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR
Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 2011 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*, **para autorizar a renegociação de contratos de operação de crédito de longo prazo, entre entes da federação, nos termos que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. .....

§ 3º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações relativas a renegociação de contratos com prazo de duração igual ou superior a vinte anos, contados da data inicial de sua vigência, firmados entre entes da Federação anteriormente à promulgação desta Lei, desde que cumpridas as seguintes condições:

I – a renegociação tenha por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II – seja previamente autorizada pelo Senado Federal. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por omissão de texto

Justificação

Há uma década a União refinanciou dívidas dos Estados (Lei nº 9.496, de 1997 e Medida Provisória 2.192, de 2001) e Municípios (Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001). Como é sabido, no momento inicial tal refinanciamento representou forte alívio financeiro aos Estados e Municípios, pois os retirou de um processo de rolagem diária da dívida junto aos bancos, além de ter sido oferecido um subsídio pela União sob a forma de desconto no saldo total da dívida.

Porém, duas características dos contratos de refinanciamento têm onerado excessivamente os Estados e Municípios: a indexação da dívida pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna e taxas de juros fixas entre 6% e 9% ao ano.

O IGP-DI tem apresentado variação muito superior à do índice utilizado pelo Banco Central no sistema de meta de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA).

Apenas em 2003, 2005 e 2009 o IGP-DI variou abaixo do IPCA. Nos demais anos de vigência dos contratos de refinanciamento das dívidas, o crescimento do IGP-DI foi muito mais intenso. No período 1997-2010 o IGP-DI acumulou uma inflação de 229%, enquanto o IPCA cresceu bem menos: 134%.

Acrescente-se a isso os juros reais entre 6% e 9% ao ano, que eram razoáveis à época da renegociação, mas hoje se afiguram elevados, e o resultado é um custo excessivo da dívida para os Estados e Municípios.

Há, portanto, a necessidade de se renegociar tais contratos, com vistas a se restabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

É natural que contratos de longo prazo, com condições financeiras fixas (não atreladas a variações no cenário econômico) se tornem desequilibrados em economias ainda instáveis como a brasileira, muito sujeitas a fortes oscilações nos índices de inflação, na taxa de juros real e na taxa de crescimento econômico.

Há, contudo, um entrave na legislação federal à renegociação desses

contratos. A Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)

estipula em seu art. 35 que:

Art. 35 É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de **novação**, **refinanciamento** ou postergação de dívida contraída anteriormente. (Grifo nosso)

Esse dispositivo tem por objetivo desestimular prática comum no passado, em que Governadores e Prefeitos tinham incentivos a se endividar, na expectativa de que em algum momento a União assumiria suas dívidas em uma operação de socorro. Para evitar esse estímulo, proibiu-se qualquer tipo de refinanciamento de dívida entre entes federados.

O refinanciamento de dívidas do período 1997-2001 foi feito com a idéia de ser o último socorro financeiro dessa natureza. A ele foi agregado um programa de ajuste fiscal em que Estados e Municípios que não cumprissem metas de ajuste seriam penalizados.

Ocorre que, de acordo com sua redação, ficou vedada, inclusive, a revisão de parâmetros do refinanciamento das dívidas estaduais ou municipais. Qualquer repactuação de prazos, taxas, indexadores ou condições do contrato constituirá uma "novação" ou "refinanciamento" da dívida, o que não é permitido pela LRF.

Parece que a Lei acabou ficando excessivamente rígida, não permitindo a necessária repactuação de contratos de longo prazo que, em função de alterações substanciais em variáveis-chave da economia (taxa de juros e inflação), tenham se tornado prejudiciais a uma das partes.

Nossa sugestão é a introdução de um dispositivo que abra exceção à regra do art. 35 no caso de contratos de financiamento entre os entes, celebrados antes da promulgação da lei, com prazo de duração superior a 20 anos (os contratos entre União, Estados e Municípios têm prazo de trinta anos), em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Note-se que se está apenas autorizando as partes do contrato a, em comum acordo, renegociá-lo. Não se poderia obrigar a realização da repactuação, visto que os contratos em questão constituem atos jurídicos perfeitos, que não podem ser prejudicados pela lei, como reza o art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Um importante óbice a esse tipo de repactuação vem da preocupação de que a redução do estoque da dívida de Estados e Municípios leve a um pagamento menor das prestações mensais da dívida. Isso liberaria os governos subnacionais para ampliar seu gasto, o que redundaria em queda do superávit primário desses entes e, conseqüentemente, do superávit primário do setor público consolidado.

Representaria, então, uma deterioração da política fiscal, com possíveis impactos inflacionários.

Contudo, União, Estados e Municípios podem renegociar os contratos da dívida de modo a manter relativamente estáveis os valores atualmente pagos a título de amortização e juros mensais (ou não reduzi-los excessivamente). Para isso bastaria, por exemplo, reduzir o prazo de quitação da dívida ou elevar o montante máximo de comprometimento da receita estadual com o pagamento da dívida.Certamente estão ao alcance de entendimento soluções intermediárias que acomodariam um parcial aumento da disponibilidade financeira de Estados e Municípios com uma redução não significativa de seu superávit primário.

Acredito, pois, que a aprovação deste Projeto de Lei do Senado – Complementar trará solução positiva tanto para a União quanto para Estados e Municípios, combinando o necessário reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos com uma postura fiscal responsável e focada na estabilidade econômica de longo prazo.

Por esse motivo, peço o apoio de meus ilustres pares à presente iniciativa. – Senador **Ricardo Ferraço .**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. ...

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o

as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes; II – refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente. § 2º O disposto no não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2011

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda da pessoa física os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do inciso XXIII, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XXIII – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir do mês em que o contribuinte completar 60 (sessenta) anos de idade, não se lhes aplicando o disposto no inciso XV deste artigo.

..... " (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

(*) Republicado em 3 de março de 2011 para correção do despacho.

Justificação

A saudável política de recuperação do salário mínimo vem sendo aplicada há pelo menos quinze anos, produzindo efeitos benéficos no quadro de distribuição da renda nacional, além de dinamizar o mercado de consumo, contribuindo para as altas taxas de crescimento econômico que o País tem experimentado. Hoje, já se fala de uma formidável massa estimada em torno de trinta milhões de pessoas que ascenderam à classe média.

No entanto, essa política acabou por vitimar outro grande contingente de pessoas, que são os aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo benefício inicial superava o salário mínimo.

Como o reajuste anual do salário mínimo tem sido sistematicamente maior que o dos benefícios da Previdência, o valor relativo das aposentadorias e pensões vem sendo achatado ano a ano. Hoje, nada menos que 69% dos benefícios já estão nivelados pelo piso. Mantida essa tendência, em poucos anos TODOS eles estarão valorados, no piso, pelo salário mínimo.

Uma comparação entre os reajustes do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, abrangendo todo o período do Plano Real (1994 a 2011) revela que, ante uma evolução de 249,84% do INPC, os benefícios foram reajustados em 345,23% – aumento real de 27,27%. Entretanto, no mesmo período, o salário mínimo teve reajuste total de 671,43%, ou seja, aumento real de 120,51%.

Ainda que possam ser brandidos argumentos técnicos de diversas ordens, geralmente ligados à administração das finanças públicas, esse fenômeno é causa de grande desconforto social, beirando à revolta, ante a grande sensação de injustiça que permeia a massa de aposentados e pensionistas.

Na mente dos beneficiários está nítido que, em sua vida laboral ativa, sempre contribuíram com base em um número determinado de salários mínimos, sendo absolutamente justo, agora, receber os benefícios medidos na mesma proporção.

O objetivo deste projeto é o de contribuir para minimizar a perda dos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, oferecendo-lhes uma pequena compensação pela diferença de critério no reajuste de seus benefícios, em relação ao salário mínimo. – Senadora **Ana Amélia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º – A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º – A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º – O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º – Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º – A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º – O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º – Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º – A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º – Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.(Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Vide texto compilado

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I – a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV – as indenizações por acidentes de trabalho;

V – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII – os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante. (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995)

VIII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X – as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento – PAIT, a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI – o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XII – as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis, nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, eart. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII – capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

XVI – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII – os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta Lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta Lei;

XVIII – a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para os Bônus do Tesouro Nacional – BTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias; (Redação dada pela Lei nº 7.799, de 1989)

XIX – a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX – ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

XXI – os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão.(Incluído pela Lei nº 8.541, de 1992) (Vide Lei 9.250, de 1995)

XXII – os valores pagos em espécie pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).(Produção de efeitos).

Parágrafo único. O disposto no inciso XXII do **caput** deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

(À Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 2011

Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da saúde pública e o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Saúde Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Disciplina as regras gerais de organização e funcionamento da administração pública federal, para desenvolvimento do programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Saúde Pública, para atuação em situações de emergências e de agravamento de casos de saúde, em qualquer região do País, ao qual poderão voluntariamente aderir os entes federativos interessados, por meio de atos formais específicos.

Parágrafo único: A Força Nacional de Saúde Pública será formada por servidores civis dos entes federados da área de saúde e militares especializados e treinados em atendimento às vítimas de desastres.

Art. 2º A União poderá firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para executar atividades de serviços imprescindíveis à preservação da saúde pública.

Art. 3º A cooperação federativa de que trata o art. 2º desta Lei, compreende operações conjuntas, transferências de recursos e desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação de profissionais, no âmbito da Força Nacional de Saúde Pública.

Parágrafo único – As atividades de cooperação federativa têm caráter consensual e serão desenvolvidas sob a coordenação conjunta da União e do Ente convenente.

Art. 4º Os ajustes celebrados na forma do art. 2º desta Lei deverão conter, essencialmente:

I – identificação do objeto;

II – identificação de metas;

III – definição das etapas ou fases de execução;

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto; e

VII – especificação do aporte de recursos, quando for o caso.

Art. 5º A União, por intermédio do Ministério da Saúde, poderá colocar à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em caráter emergencial e provisório, servidores públicos federais, ocupantes de cargos congêneres e de formação técnica compatível, para execução do convênio de cooperação federativa de que trata esta Lei, sem ônus.

Art. 6º As atividades de cooperação federativa, no âmbito da Força Nacional de Saúde Pública, serão desempenhadas por militares e servidores civis dos entes federados que celebrarem convênio, na forma do art. 2º desta Lei.

Art.7º Os servidores civis e militares dos Estados e do Distrito Federal que participarem de atividades desenvolvidas em decorrência de convênio de cooperação de que trata esta Lei farão jus ao recebimento de diária a ser paga na forma prevista em Lei.

Parágrafo único: A diária de que trata o caput deste artigo será concedida aos servidores, enquanto mobilizados no âmbito do programa da Força Nacional de Saúde Pública em razão de deslocamento da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e, não será computada para efeito de adicional de férias e do 13º (décimo terceiro) salário, nem integrará os salários, remunerações, subsídios, proventos ou pensões, inclusive alimentícias.

Art. 8º A cargo do Ministério da Saúde será mantido atualizado cadastro nacional de profissionais de saúde treinados de modo padronizados segundo os

preceitos internacionais de atendimento às vítimas de desastres.

Art. 9º O servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa de que trata esta Lei, em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Saúde Pública, farão jus, no caso de invalidez incapacitante para o trabalho, à indenização no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), e seus dependentes, ao mesmo valor, no caso de morte.

Parágrafo único. A indenização de que trata o caput deste artigo correrá à conta do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 10. As indenizações previstas nesta Lei não excluem outros direitos e vantagens previstos em legislação específica.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de Lei tem como objetivo primordial criar a Força Nacional de Saúde Pública com o escopo de, em situações emergenciais e de catástrofes, ocorridas em qualquer parte do nosso País, propiciar mobilização de recursos materiais e de um contingente de profissionais qualificados e treinados, para atuação eficiente em defesa da saúde pública.

Considerando-se, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e economias que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art.196 CF/88;

Considerando-se, que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, de acordo com o art.197 da Carta Política;

Considerando-se, que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as diretrizes elencadas no art. 198 da constituição, com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 29 de 2000; 51 de 2006; e 63 de 2010;

Considerando o disposto no art. 241 da Carta Magna, com redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998, que permite a União firmar convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para executar atividades e serviços imprescindíveis , bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoa e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Com espeque nas disposições constitucionais mencionadas e, levando-se em conta que no Estado Democrático de Direito, a saúde representa um pilar fundamental em prol da dignidade da pessoa humana e da qualidade de vida de toda a coletividade, neste prisma tem-se pois, a suma importância da criação da Força Nacional de Saúde Pública.

Com a criação da Força Nacional de Saúde Pública, em caso de emergência e de situações catastróficas causadores de danos à saúde pública, poderá haver maior agilidade na mobilização e convocação de recursos materiais e humanos de atendimento médico-hospitalar, farmacêutico e laboratorial em qualquer parte do País.

A Força Nacional de Saúde Pública será formada por servidores civis e militares da União, dos Estados e do Distrito Federal, atuando em situações de emergência e de calamidade que afetem a saúde pública em qualquer região do País, por meio de um contingente de profissionais da área de saúde devidamente treinados para atuar em situações preventivas e emergenciais.

Em face da grande relevância do presente projeto de Lei em prol da saúde pública do nosso país, conto com a sensibilidade dos nobres Pares e conclamo-os à sua aprovação. – Senador **Waldemir Moka.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – os percentuais de que trata o § 2º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. .(Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010) Regulamento

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

.....

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 63, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera o § 5º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre piso salarial profissional nacional e diretrizes para os Planos de

Carreira de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 2011

Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências", e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", para dispor sobre o direito à moradia das pessoas com deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, à moradia, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

.....

.....

VI – na área de habitação:

a) direito a moradia digna, no seio da família ou em instituição de atendimento, reservado o atendimento por entidade de longa permanência aos casos de inexistência de grupo familiar ou de abandono;

b) prioridade na aquisição ou locação de moradia em programas habitacionais de interesse social financiados ou subsidiados com recursos públicos ou geridos pelo poder público, assegurada a reserva, em cada projeto, de três por cento das unidades habitacionais, devidamente adaptadas, preferencialmente localizadas no piso térreo, para atendimento à pessoa com deficiência, vedada a concessão desse direito ao mesmo beneficiário por mais de uma vez." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 12-A. As pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida terão prioridade nos procedimentos de distribuição e aquisição dos apartamentos térreos localizados nos conjuntos habitacionais de interesse social." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende conferir efetividade a dois importantes comandos constitucionais, quais sejam: o que estabelece o direito social à moradia, fixado no art. 6º da Lei Maior, e o que institui, no art. 203, IV, o direito das pessoas com deficiência à "promoção de sua integração à vida comunitária".

O acesso à moradia digna, direito de todos, tem sua relevância evidenciada no caso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para as quais a precariedade das condições habitacionais acentua a dificuldade de sua necessária integração social.

A moradia em locais inadequados, como as encostas de morros, os terrenos alagadiços e outras áreas comumente ocupadas pelas populações excluídas, circunstância penosa para todos, torna-se especialmente danosa para os que dependem de uma cadeira de rodas e de outros auxílios para a sua locomoção.

O princípio da igualdade dos direitos implica o tratamento desigual dos desiguais. Nesse sentido, incumbe ao legislador assegurar eficácia às normas constitucionais que determinam a proteção especial das pessoas com deficiência, que, segundo o IBGE, representam 14,5% da população brasileira.

Alguns passos vêm sendo dados nessa direção, a exemplo da edição da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências", e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade

das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

A lei ora proposta, ao regrar a implementação do direito à moradia das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tem o sentido de aprimorar essas duas normas, que passariam a tratar do direito social à moradia, inscrito na Constituição Federal por força da Emenda Constitucional nº 26, de 15 de fevereiro de 2000. Com esse propósito, determina-se em favor desse grupo populacional a reserva, nos programas habitacionais de interesse social, de 3% das unidades, devidamente adaptadas, preferencialmente localizadas no piso térreo, vedada a concessão desse direito ao mesmo beneficiário por mais de uma vez.

Em face de sua relevância social, estamos certos de que a presente iniciativa merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional. – Senadora **Angela Portela.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Regulamento

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta Lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos esta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II – na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidente do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado a suas vítimas;

c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social;

III – na área da formação profissional e do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

IV – na área de recursos humanos:

a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiências;

c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

V – na área das edificações:

a) a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

Art. 3º As ações civis públicas destinadas à proteção de interesses coletivos ou difusos das pessoas portadoras de deficiência poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal; por associação constituída há mais de 1 (um) ano, nos termos da lei civil, autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias.

§ 2º As certidões e informações a que se refere o parágrafo anterior deverão ser fornecidas dentro de 15 (quinze) dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos, e só poderão se utilizadas para a instrução da ação civil.

§ 3º Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação.

§ 4º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao juiz, após apreciar os motivos do indeferimento, e, salvo quando se tratar de razão de segurança nacional, requisitar umas e outras; feita a requisição, o processo correrá em segredo de justiça, que cessará com o trânsito em julgado da sentença.

§ 5º Fica facultado aos demais legitimados ativos habilitarem-se como litisconsortes nas ações propostas por qualquer deles.

§ 6º Em caso de desistência ou abandono da ação, qualquer dos co-legitimados pode assumir a titularidade ativa.

Art. 4º A sentença terá eficácia de coisa julgada oponível erga omnes, exceto no caso de haver sido a ação julgada improcedente por deficiência de prova, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

§ 1º A sentença que concluir pela carência ou pela improcedência da ação fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal.

§ 2º Das sentenças e decisões proferidas contra o autor da ação e suscetíveis de recurso, poderá recorrer qualquer legitimado ativo, inclusive o Ministério Público.

Art. 5º O Ministério Público intervirá obrigatoriamente nas ações públicas, coletivas ou individuais, em que se discutam interesses relacionados à deficiência das pessoas.

Art. 6º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou particular, certidões, informações, exame ou perícias, no prazo que assinalar, não inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Esgotadas as diligências, caso se convença o órgão do Ministério Público da inexistência de elementos para a propositura de ação civil, promoverá fundamentadamente o arquivamento do inquérito civil, ou das peças informativas. Neste caso, deverá remeter a reexame os autos ou as respectivas peças, em 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, que os examinará, deliberando a respeito, conforme dispuser seu Regimento.

§ 2º Se a promoção do arquivamento for reformada, o Conselho Superior do Ministério Público designará desde logo outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 7º Aplicam-se à ação civil pública prevista nesta Lei, no que couber, os dispositivos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa:

I – recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta;

II – obstar, sem justa causa, o acesso de alguém a qualquer cargo público, por motivos derivados de sua deficiência;

III – negar, sem justa causa, a alguém, por motivos derivados de sua deficiência, emprego ou trabalho;

IV – recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial, quando possível, à pessoa portadora de deficiência;

V – deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

VI – recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 9º A Administração Pública Federal conferirá aos assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiência tratamento prioritário e apropriado, para que lhes seja efetivamente ensejado o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais, bem como sua completa integração social.

§ 1º Os assuntos a que alude este artigo serão objeto de ação, coordenada e integrada, dos órgãos da Administração Pública Federal, e incluir-se-ão em Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na qual estejam compreendidos planos, programas e projetos sujeitos a prazos e objetivos determinados.

§ 2º Ter-se-ão como integrantes da Administração Pública Federal, para os fins desta Lei, além dos órgãos públicos, das autarquias, das empresas públicas e sociedades de economia mista, as respectivas subsidiárias e as fundações públicas.

Art. 10. A coordenação, superior dos assuntos, ações governamentais e medidas, referentes às pessoas portadoras de deficiência, incumbirá a órgão subordinado à Presidência da República, dotado de autonomia administrativa e financeira, ao qual serão destinados recursos orçamentários específicos.

Parágrafo único. A autoridade encarregada da coordenação superior mencionada no caput deste artigo caberá, principalmente, propor ao Presidente da República a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, seus planos, programas e projetos e cumprir as instruções superiores que lhes digam respeito, com a cooperação dos demais órgãos da Administração Pública Federal.

Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas, referentes a pessoas portadoras de deficiência, incumbirá à Coordenadoria Nacional para a Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), órgão autônomo do Ministério da Ação Social, ao qual serão destinados recursos orçamentários específicos. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas referentes a pessoas portadoras de deficiência caberá à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. (Redação dada pela Medida Provisória nº 437, de 2008).

Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas, referentes a pessoas portadoras de deficiência, incumbirá à Coordenadoria Nacional para a Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), órgão autônomo do Ministério da Ação Social, ao qual serão destinados recursos orçamentários específicos. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas referentes a pessoas portadoras de deficiência caberá à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. (Redação dada pela Lei nº 11.958, de 2009)

Parágrafo único. Ao órgão a que se refere este artigo caberá formular a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, seus planos, programas e projetos e cumprir as instruções superiores que lhes digam respeito, com a cooperação dos demais órgãos públicos. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

Art. 11. Fica reestruturada, como órgão autônomo, nos termos do artigo anterior, a Coordenadoria Nacional, para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde. (Revogado pela Lei nº 8.028, de 1990)

§ 1º (Vetado).

§ 2º O Coordenador contará com 3 (três) Coordenadores-Adjuntos, 4 (quatro) Coordenadores de Programas e 8 (oito) Assessores, nomeados em comissão, sob indicação do titular da Corde.

§ 3º A Corde terá, também, servidores titulares de Funções de Assessoramento Superior (FAS) e outros requisitados a órgão e entidades da Administração Federal.

§ 4º A Corde poderá contratar, por tempo ou tarefa determinados, especialistas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. (Revogado pela Lei nº 8.028, de 1990)

Art. 12. Compete à Corde:

I – coordenar as ações governamentais e medidas que se refiram às pessoas portadoras de deficiência;

II – elaborar os planos, programas e projetos subsumidos na Política Nacional para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, bem como propor as providências necessárias a sua completa implantação e seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos e as de caráter legislativo;

III – acompanhar e orientar a execução, pela Administração Pública Federal, dos planos, programas e projetos mencionados no inciso anterior;

IV – manifestar-se sobre a adequação à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência dos projetos federais a ela conexos, antes da liberação dos recursos respectivos;

V – manter, com os Estados, Municípios, Territórios, o Distrito Federal, e o Ministério Público, estreito relacionamento, objetivando a concorrência de ações destinadas à integração social das pessoas portadoras de deficiência;

VI – provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil de que esta Lei, e indicando-lhe os elementos de convicção;

VII – emitir opinião sobre os acordos, contratos ou convênios firmados pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, no âmbito da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

VIII – promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa portadora de deficiência, visando à conscientização da sociedade.

Parágrafo único. Na elaboração dos planos, programas e projetos a seu cargo, deverá a Corde recolher, sempre que possível, a opinião das pessoas e entidades interessadas, bem como considerar a necessidade de efetivo apoio aos entes particulares voltados para a integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 13. A Corde contará com o assessoramento de órgão colegiado, o Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 1º A composição e o funcionamento do Conselho Consultivo da Corde serão disciplinados em ato do Poder Executivo. Incluir-se-ão no Conselho representantes de órgãos e de organizações ligados aos assuntos pertinentes à pessoa portadora de deficiência, bem como representante do Ministério Público Federal.

§ 2º Compete ao Conselho Consultivo:

I – opinar sobre o desenvolvimento da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

II – apresentar sugestões para o encaminhamento dessa política;

III – responder a consultas formuladas pela Corde.

§ 3º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, e deliberará por maioria de votos dos conselheiros presentes.

§ 4º Os integrantes do Conselho não perceberão qualquer vantagem pecuniária, salvo as de seus cargos de origem, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

§ 5º As despesas de locomoção e hospedagem dos conselheiros, quando necessárias, serão asseguradas pela Corde.

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Para atendimento e fiel cumprimento do que dispõe esta Lei, será reestruturada a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, e serão instituídos, no Ministério do Trabalho, no Ministério da Saúde e no Ministério da Previdência e Assistência Social, órgão encarregados da coordenação setorial dos assuntos concernentes às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 16. O Poder Executivo adotará, nos 60 (sessenta) dias posteriores à vigência desta Lei, as providências necessárias à reestruturação e ao regular funcionamento da Corde, como aquelas decorrentes do artigo anterior.

Art. 17. Serão incluídas no censo demográfico de 1990, e nos subseqüentes, questões concernentes à problemática da pessoa portadora de deficiência, objetivando o conhecimento atualizado do número de pessoas portadoras de deficiência no País.

Art. 18. Os órgãos federais desenvolverão, no prazo de 12 (doze) meses contado da publicação desta

Lei, as ações necessárias à efetiva implantação das medidas indicadas no art. 2º desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. Senador **José Sarney. – João Batista de Abreu**

* Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.10.1989

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 2011

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 para instituir o abono anual para os beneficiários do benefício da prestação continuada pago pela assistência social.

O Congressso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o abono anual para os beneficiários do benefício da prestação continuada pago pela assistência social.

Art. 2º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 20-A:

> "Art. 20-A. É devido abono anual ao beneficiário de prestação continuada da assistência social que tenha recebido esse benefício durante o ano.
>
> Parágrafo único. O abono anual será calculado, no que couber, da mesma forma que a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo como base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da previsão da dotação específica na lei orçamentária anual.

Justificação

A presente proposição busca criar um abono anual aos cidadãos que recebem o benefício de prestação continuada de que tratam o art. 203, inciso V da Constituição Federal e art. 20 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – nº 8.742/93).

O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família. Trata-se de um benefício mensal de trato continuado, que é devido mensal e sucessivamente, não podendo ser acumulada com qualquer espécie de benefício da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

É bom lembrar que há uma série de regras para que o cidadão possa receber o benefício da prestação continuada, tais como: a) a pessoa ser portadora de deficiência ou idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais; b) que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família; c) para efeito de concessão do benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho; d) considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo; e) o benefício não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica; f) a concessão do benefício está sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; g) a renda familiar mensal deverá ser declarada; h) o benefício de prestação continuada é revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem e i) o pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições que lhe dão origem, ou em caso de morte do beneficiário.

Inicialmente, a denominação empregada para o benefício em comento era "amparo previdenciário" (Lei nº 6.179/74). Depois, passou a ser utilizada a denominação "renda mensal vitalícia", sendo que o art. 139 da Lei nº 8.213 assim se expressou. Ocorre que tal benefício é parte integrante da chamada Assistência Social, inserida na Constituição Federal (arts. 203 e 204) e LOAS.

A Assistência Social é um conceito composto que se refere, historicamente, à provisão gratuita e, portanto, não-contributiva de bens e serviços indispensáveis à subsistência de grupos humanos submetidos à situação de pobreza.

Como forma de provisão social básica, a Assistência Social assumiu em nosso País conotação e *status* formal que a diferencia da filantropia e da beneficência, não obstante continuar identificada à pobreza. Isso porque, para além do ato de fazer o bem movido e governado pelo impulso subjetivo de reparar conseqüências econômicas desfavoráveis aos mais pobres, a Assistência Social passou a ser um direito de cidadania social, uma política pública e um componente da Seguridade Social.

O termo "seguridade social" na Constituição Federal é oriundo do conceito empregado na Inglaterra pelo "Relatório Beveridge", nos anos 40, o qual se refere a um conjunto de medidas instituídas por lei para manter todos os cidadãos acima de um umbral sociológico considerado mínimo, em todas as eventualidades que venham a afetar a sua capacidade de subsistência ou de sua família, ou seja, apesar de voltada para os pobres, funciona como uma rede de segurança que os impediria de viver abaixo do mínimo tolerável.

Portanto, a criação do abono aqui proposto – similar ao décimo terceiro salário e destinado aos que recebem o benefício da prestação continuada – é contribuir para a definição desse mínimo social aceitável, de modo a permitir a manutenção dos indivíduos acima desse patamar.

A Assistência Social encontra-se intimamente ligada ao desenvolvimento de políticas públicas que reclamam ativa intervenção do Estado, daí ser regida pelo critério básico da desvinculação da provisão social da lógica do mercado. A prática da Assistência Social, além de ser gratuita e não-contributiva, não funciona como mercadoria, no sentido de gerar lucro para quem a desenvolve. Assim, a Assistência Social não é uma mera caridade, mas deriva dos direitos do beneficiário.

Ocorre que é costume todo o trabalhador, inclusive o sem vínculo formal de emprego, buscar uma complementação em seus rendimentos no período das festas de final de ano. A "gratificação de Natal" tornou-se uma "regra", seja para o atendimento aos interesses comerciais, seja para perfeita adequação do costume à respectiva festividade cultural, tanto que essa gratificação, em nossa sociedade, é paga a quase todos os trabalhadores e a todos os que recebem benefícios da previdência social. É bom lembrar que a legislação vigente garante o pagamento do abono anual ao segurado ou ao dependente que, durante o ano, recebeu auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte ou auxílio-reclusão.

Diante do exposto, verifica-se que a existência do benefício da prestação continuada e a criação do abono, ora proposto, visa estabelecer uma providência legal e legítima que livre o cidadão pobre da incerteza do amanhã. No caso, à luta contra as adversidades sociais da era contemporânea, quais sejam, enfermidades, desagregação familiar, abandono, etc., enormemente agravado na época das boas festas, justificam moralmente o presente Projeto, ao qual conto com apoio de meus pares. – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IV
Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I – despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II – serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CAPÍTULO IV
Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

Seção I
Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998) (Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. (Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício n° 5/2011 – Presidência/CCJ

Brasília, 2 de março de 2011

Assunto: fixação de composição e designação de membros da Subcomissão Temporária criada para análise do PRS n° 96, de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que com base no disposto no artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Casa, em Reunião Ordinária realizada nesta data, obedecendo a proporcionalidade partidária, fixei a composição da Subcomissão Temporária criada para análise do PRS n° 96, de 2009 que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução n° 58, de 1972, e posteriores modificações" em 5 (cinco) membros titulares, designando os seus componentes na forma que se segue:

Bloco de Apoio ao Governo
(PT, PR, PDT, PSB, PCdoB e PRB)

Eduardo Suplicy

Bloco Parlamentar
(PMDB, PP, PSC, PMN e PV)

Vital do Rego Ricardo Ferraço

Bloco Parlamentar
(PSDB, DEM)

Cicero Lucena

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 02 de março de 2011.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo que estive presente ontem no Senado Federal presidindo, entre as 9h00 e 10h50, a reunião extraordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, bem como participando, como membro titular, da reunião da Comissão Interna de Reforma Política, entre 14h00 e 15h15 – conforme cópias anexas dos respectivos livros de presença. Além disso, informo que, pela manhã, às 7h55, fui o primeiro Senador a registrar minha presença no painel do Plenário.

Contudo, por uma contingência externa e de natureza urgente, tive que me ausentar da Casa já no período da tarde, por volta das 17h00, fato este que impediu minha participação nas votações nominais ocorridas posteriormente no Plenário, durante a Sessão Deliberativa Ordinária.

Assim, para efeito de registro e demais fins quanto às atividades legislativas, especialmente diante do que dispõe o art. 13, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja confirmada minha presença no dia 1º de março do corrente ano.

Na oportunidade, renovo meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,

FERNANDO COLLOR
Senador

3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2011, TERÇA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

SENADORES TITULARES	PARTIDO	ASSINATURA
ANIBAL DINIZ	PT	
EDUARDO SUPLICY	PT	
GLEISI HOFFMANN	PT	
JOÃO PEDRO	PT	
BLAIRO MAGGI	PR	
CRISTOVAM BUARQUE	PDT	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PSB	
JARBAS VASCONCELOS	PMDB	
LUIZ HENRIQUE	PMDB	
VALDIR RAUPP	PMDB	
VITAL DO REGO	PMDB	
PEDRO SIMON	PMDB	
FRANCISCO DORNELLES	PP	
ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	
LUCIA VÂNIA	PSDB	
FERNANDO COLLOR	PTB	
GIM ARGELLO	PTB	
JOSÉ AGRIPINO	DEM	
RANDOLFE RODRIGUES	PSOL	

3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2011, TERÇA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

SENADORES SUPLENTES	PARTIDO	ASSINATURA
DELCIDIO AMARAL	PT	
JORGE VIANA	PT	
WALTER PINHEIRO	PT	
MARCELO CRIVELLA	PRB	
CLÉSIO ANDRADE	PR	
ACIR GURGACZ	PDT	
RODRIGO ROLLEMBERG	PSB	
LOBÃO FILHO	PMDB	
ROMERO JUCÁ	PMDB	
ANA AMÉLIA	PP	
ROBERTO REQUIÃO	PMDB	
RICARDO FERRAÇO	PMDB	
EDUARDO AMORIM	PSC	
AÉCIO NEVES	PSDB	
CYRO MIRANDA	PSDB	
MOZARILDO CAVALCANTI	PTB	
INÁCIO ARRUDA	PC do B	
DEMÓSTENES TORRES	DEM	
VAGO		

Comissão Temporária, destinada a elaborar um Anteprojeto de Reforma Política, instituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 24, de 2011.

ATA DA 2ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, de instalação, realizada em 1º de março de 2011, às quatorze horas e dezenove minutos, na Sala nº 2 da ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Francisco Dornelles e com a presença dos Senhores Senadores Fernando Collor, Aécio Neves, Roberto Requião, Luiz Henrique, Wellington Dias, Jorge Viana, Demóstenes Torres, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Braga, Ana Rita; Vanessa Grazziotin, Waldemir Moka e Aloysio Nunes Ferreira. Deixam de comparecer o Senador Itamar Franco e a Senadora Lúcia Vânia. Na oportunidade foi aprovado o Cronograma de Reuniões da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Srªs e Srs. Senadores, havendo número regimental, está aberta a 2ª reunião da Comissão de Reforma Política.

A Comissão de Reforma Política foi constituída pelo Ato do Presidente Sarney, que, inclusive, estabeleceu o prazo de 45 dias, que termina no dia 8 de abril, para conclusão do trabalho. Já fizemos uma pesquisa de todas as propostas que havia no Senado Federal e, de acordo com a Consultoria, englobamos em 11 itens, que foram objeto de uma inclusão nesse cronograma.

De modo que o objetivo da reunião de hoje é uma proposta de cronograma para que possamos escolher alguns temas que estão aqui já com a data marcada, a fim de discutirmos esses temas. Se houver unanimidade ou se houver um grande entendimento, nós aprovamos, em cada uma desses datas. Caso não haja, vamos fazer tudo nas últimas duas reuniões, do dia 31 e do dia 5, para tomarmos esse processo de decisão.

Para cada um desses temas, está sendo feito um sumário executivo, resumindo todas as propostas que existem no Senado para que possamos tomar a decisão competente.

De modo que coloco aqui ao exame dos senhores que estão de acordo com o cronograma apresentado.

Aqueles Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, em vaga destinada ao Partido Socialismo e Liberdade, de conformidade com o Ofício SF/GSMB nº 0065/2011, da Liderança do PSOL, no Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

Ofício SF/GSMB nº 0065/2011

Brasília, DF, 2 de março de 2011

Assunto: Indicação Comissão Permanente Mudanças Climáticas

Senhor Presidente,

Como líder do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, tenho a satisfação de indicar o Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL do Amapá, para compor a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, na vaga destinada ao nosso partido.

Atenciosamente, – Senadora **Marinor Brito**, Líder do PSOL.

Mensagem nº 14, de 2011-CN A Presidência recebeu da Senhora Presidente da República a **Mensagem nº 14, de 2011-CN**, (nº 48/2011, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2011.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 3 de março do corrente.

É a seguinte a mensagem:

MENSAGEM Nº 14, DE 2011-CN

(nº 48/2011, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, destinado à *Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.*

Brasília, 1º de março de 2011.

EM Interministerial nº 00018/2011/MP/MF

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 – LDO-2011, determinam o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. *Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária de 2011, Lei nº 12.381, de 9 de* fevereiro de 2011, LOA-2011, e em atendimento aos referidos dispositivos legais, o Poder Executivo deverá editar Decreto contendo sua programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso.

3. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando dados realizados até o mês de janeiro e parâmetros macroeconômicos atualizados, que reflitam a realidade atual e as expectativas para este exercício.

4. Após a análise da realização e projeção das receitas e despesas até o final do ano, decidiu-se, como medida preventiva, disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R$ 175,8 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até que seja efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF. Adicionalmente a esse esforço, as despesas primárias obrigatórias serão reduzidas principalmente em função de medidas administrativas do governo. Desse modo, a redução total de despesas primárias, se considerada em relação à LOA-2011, será de R$ 48,5 bilhões; porém, se essa redução for comparada com o volume total de gastos aprovado pelo Congresso Nacional, o esforço fiscal atinge R$ 50,1 bilhões.

5. Em relação aos parâmetros macroeconômicos para 2011, tanto o crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB quanto o índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), foram estimados em 5,0%. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento.

6. No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – RFB/MF, exceto a Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a reestimativa realizada apontou para uma redução de R$ 22,3 bilhões na arrecadação anual em relação à previsão contida na LOA-2011. Somente as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e para o PIS/PASEP tiveram as previsões aumentadas. As estimativas de arrecadação de todos os outros tributos foram reduzidas, com destaque para as outras receitas administradas pela RFB/MF, para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e para os Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI e sobre a Renda.

7. As estimativas de arrecadação das demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, apresentaram expectativa de crescimento em relação ao montante estimado na LOA-2011 da ordem de R$ 3,2 bilhões, concentradas nas receitas com Dividendos, Receitas Próprias e nas Demais Receitas. A Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor – CPSS, entretanto, teve o seu valor estimado ligeiramente reduzido.

8. As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, tiveram previsão de desembolso diminuída no montante de R$ 13,8 bilhões. As reduções foram estimadas nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Abono Salarial, Seguro-desemprego e Subsídios. As despesas com transferências à Agência Nacional de Águas – ANA da receita pelo uso de recursos hídricos, por sua vez, tiveram a projeção majorada. Além disso, os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste – FDA/FDNE tiveram previsão de dispêndio incorporada na reprogramação.

9. Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual manteve a expectativa de arrecadação, porém reduziu a projeção dos benefícios previdenciários em R$ 2,0 bilhões e, consequentemente, a previsão de déficit no mesmo montante.

10. Foram ainda considerados nas estimativas os valores previstos para pagamento de despesas com créditos extraordinários abertos e reabertos e restos a pagar de despesas abertas em exercícios anteriores por meio desse instrumento, totalizando R$ 3,5 bilhões.

11. Conforme a Mensagem nº 20, de 9 de fevereiro de 2011, Vossa Excelência decidiu vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, programações orçamentárias constantes do Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária para 2011. O veto abrangeu várias programações incluídas pelo Congresso Nacional no valor total de R$ 1.623,5 milhões. Em decorrência desses vetos, a diferença entre o total das receitas primárias e o total das despesas primárias no Orçamento sancionado superou o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011 em R$ 1,6 bilhão.

12. Por fim, o Poder Executivo não utilizou a prerrogativa do art. 3º da LDO-2011, que permite reduzir a meta de superávit primário até o montante de R$ 32,0 bilhões relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

13. Em função dos fatores citados, é necessário adotar como medida preventiva a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias do Poder Executivo em relação à LOA-2011, no montante de R$ 36,2 bilhões. Isso implicará em redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 48,5 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Variações em Lei Orçamentária
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	**(19.092,2)**
2. Transferências a Estados e Municípios	**(1.005,1)**
3. Receita Líquida (1 - 2)	**(18.087,1)**
4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários	(13.762,5)
5. Créditos Extraordinários	3.500,0
6. Déficit do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	(2.000,0)
7. Adoção da "meta cheia" (não exclusão do PAC da Meta de Resultado Primário)	32.000,0
8. Resultado Primário a maior da LOA-2011 em função de vetos do Poder Executivo	(1.623,5)
9. Necessidade de Redução das Despesas Discricionárias (3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8)	(36.201,1)
10. Redução Total de Despesas (4 + 5 + 6 + 9)	**(48.463,5)**

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

14. Considerando o esforço fiscal em relação ao volume de gastos aprovados pelo Congresso Nacional para 2011, constantes do Autógrafo da Lei Orçamentária, o valor da redução de despesas é de R$ 50,1 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Valor
1. Redução Total de Despesas na Lei Orçamentária	(48.463,5)
2. Vetos do Poder Executivo ao Autógrafo da Lei Orçamentária	(1.623,6)

3. Redução Total de Despesas (1+2)	**(50.087,1)**

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

15. Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e das despesas primárias de 2011, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 70, § 5º, da LDO-2011, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS DE 2011

(Art. 70, § 5º da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, LDO-2011).

Documento a ser encaminhado à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

Fevereiro/2011

SUMÁRIO

1. **Avaliação das Receitas e Despesas Primárias**

2. **Parâmetros (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)**

3. **Análise das Receitas Primárias, exceto Regime Geral de Previdência Social - RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I e IV)**

4. **Análise das Despesas Obrigatórias, exceto Regime Geral de Previdência Social - RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I e III)**

5. **Créditos Extraordinários**

6. **Receitas e Despesas do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)**

7. **Conclusão**

ANEXOS

Anexo I - Memória de cálculo das Receitas Administradas (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I e IV)

Anexo II - Memória de cálculo da Receita Previdenciária (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I e IV)

Anexo III - Memória de cálculo das Despesas do Regime Geral da Previdência Social (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I e III)

Anexo IV - Memória de cálculo das Empresas Estatais Federais (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso V)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS DE 2011

Em 18 de fevereiro de 2011

(Em cumprimento ao art. 70, § 5º, da LDO–2011)

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 – LDO-2011, determinam o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual. Em atendimento aos referidos dispositivos legais, o Poder Executivo editará Decreto no qual definirá a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os seus órgãos no exercício de 2011.

Adicionalmente, a LDO-2011 exige, em seu art. 70, § 5º, que o Poder Executivo encaminhe relatório ao Congresso Nacional antes da edição de decreto de limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2011, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Assim, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando dados realizados até o mês de janeiro e parâmetros macroeconômicos atualizados, que reflitam a realidade atual e as expectativas para este exercício.

Após a análise da realização e projeção das receitas e despesas até o final do ano, decidiu-se, como medida preventiva, disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R$ 175,8 bilhões para despesas discricionárias, inferior em

R$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até que seja efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF. Adicionalmente a esse esforço, as despesas primárias obrigatórias serão reduzidas principalmente em função de medidas administrativas do governo. Desse modo, a redução total de despesas primárias, se considerada em relação à LOA-2011, será de R$ 48,5 bilhões; porém, se essa redução for comparada com o volume total de gastos aprovado pelo Congresso Nacional, o esforço fiscal atinge R$ 50,1 bilhões.

Em relação aos parâmetros macroeconômicos para 2011, tanto o crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB quanto o índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), foram estimados em 5,0%. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas no item 2 deste Relatório.

No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – RFB/MF, exceto a Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a reestimativa realizada apontou para uma redução de R$ 22,3 bilhões na arrecadação anual em relação à previsão contida na LOA-2011. Somente as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e para o PIS/PASEP tiveram as previsões aumentadas. As estimativas de arrecadação de todos os outros tributos foram reduzidas, com destaque para as outras receitas administradas pela RFB/MF, para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e para os Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI e sobre a Renda.

As estimativas de arrecadação das demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, apresentaram expectativa de crescimento em relação ao montante estimado na LOA-2011 da ordem de R$ 3,2 bilhões, concentradas nas receitas com Dividendos, Receitas Próprias e nas Demais Receitas. A Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor – CPSS, entretanto, teve o seu valor estimado ligeiramente reduzido.

As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, tiveram previsão de desembolso diminuída no montante de R$ 13,8 bilhões. As reduções foram estimadas nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Abono Salarial, Seguro-desemprego e Subsídios. As despesas com transferências à Agência Nacional de Águas – ANA da receita pelo uso de recursos hídricos, por sua vez, tiveram a projeção majorada. Além disso, os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste – FDA/FDNE tiveram previsão de dispêndio incorporada na reprogramação.

Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual manteve a expectativa de arrecadação, porém reduziu a projeção dos benefícios previdenciários em R$ 2,0 bilhões e, consequentemente, a previsão de déficit no mesmo montante.

Foram ainda considerados nas estimativas os valores previstos para pagamento de despesas com créditos extraordinários abertos e reabertos e restos a pagar de despesas abertas em exercícios anteriores por meio desse instrumento, totalizando R$ 3,5 bilhões.

Conforme a Mensagem nº 20, de 9 de fevereiro de 2011, a Presidente da República decidiu vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, programações orçamentárias constantes do Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária para 2011. O veto

abrangeu várias programações incluídas pelo Congresso Nacional no valor total de R$ 1.623,6 milhões. Em decorrência desses vetos, a diferença entre o total das receitas primárias e o total das despesas primárias no Orçamento sancionado superou o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011 em R$ 1,6 bilhão.

Por fim, o Poder Executivo não utilizou a prerrogativa do art. 3º da LDO-2011, que permite reduzir a meta de superávit primário até o montante de R$ 32,0 bilhões relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Em função dos fatores citados, é necessário adotar como medida preventiva a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias do Poder Executivo em relação à LOA-2011, no montante de R$ 36,2 bilhões. Isso implicará em redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 48,5 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Lei Orçamentária 2011
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	**(19.092,2)**
2. Transferências a Estados e Municípios	**(1.905,1)**
3. Receita Líquida (1 - 2)	**(18.087,1)**
4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários	**(13.762,5)**
5. Créditos Extraordinários	3.500,0
6. Déficit do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	**(2.000,0)**
7. Adoção da "meta cheia" (não exclusão do PAC da Meta de Resultado Primário)	32.000,0
8. Resultado Primário a maior da LOA-2011 em função de vetos do Poder Executivo	**(1.623,5)**
9. Necessidade de Redução das Despesas Discricionárias (3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8)	(36.201,1)
10. Redução Total de Despesas (4 + 5 + 6 + 9)	**(48.463,5)**

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP. 5

Considerando o esforço fiscal em relação ao volume de gastos aprovados pelo Congresso Nacional para 2011, constantes do Autógrafo da Lei Orçamentária, o valor da redução de despesas é de R$ 50,1 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Valor
1. Redução Total de Despesas na Lei Orçamentária	(48.463,5)
2. Vetos do Poder Executivo ao Autógrafo da Lei Orçamentária	(1.623,6)
3. Redução Total de Despesas (1+2)	**(50.087,1)**

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

2. PARÂMETROS (LDO-2011, ART. 70, §4º, INCISO II)

A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da LOA-2011 mostra alteração em diversos parâmetros. As principais alterações estão listadas a seguir:

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2011

Parâmetros	LOA (a)	Reprogramação 2011 (b)	Diferença (b-a)
PIB real (%)	5,50	5,00	(0,50)
PIB Nominal (R$ bilhões)	3.927,1	4.056,0	129,0
IPCA acum (%)	4,50	5,00	0,50
IGP-DI acum (%)	4,50	5,50	1,00
Taxa Over - SELIC Média (%)	10,75	10,71	(0,04)
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	1,75	1,72	(0,03)
Massa Salarial Nominal (%)	9,59	10,44	0,85
Preço Médio do Petróleo (US$)	84,63	88,49	3,86
Reajuste do Salário Mínimo (%)	5,88	6,86	0,98
Valor do Salário-Mínimo (R$ 1,00)	540,00	545,00	5,00
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%)	5,27	6,47	1,20

Fonte: Relatório Final sobre o Projeto de Lei Orçamentária para 2011 (PLN nº 59, DE 2010-CN) apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

Foram alteradas as previsões para o crescimento real do PIB, com uma redução de 0,5 p.p. em relação ao previsto na LOA-2011; um aumento de R$ 129,0 bilhões na estimativa para o valor nominal do PIB, decorrente de revisão das estimativas do deflator do produto para 2011; além de ajustes nas previsões para o comportamento dos índices de inflação medidos pelo IPCA e pelo IGP-DI, de forma a compatibilizar essas estimativas com a atual conjuntura econômica.

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquidas transferências aos entes subnacionais e exceto RGPS, apresenta queda de R$ 18,1 bilhões em relação àquela contida na LOA-2011, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Discriminação	Lei Orçamentária (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	**750.419,3**	**731.327,1**	**(19.092,2)**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**642.075,8**	**619.781,5**	**(22.294,3)**
Imposto de Importação	23.130,9	22.722,6	(408,4)
IPI	49.241,4	45.353,3	(3.888,2)
Imposto sobre a Renda	243.020,4	239.853,7	(3.166,7)
IOF	31.950,7	31.428,8	(521,9)
COFINS	157.967,7	159.210,4	1.242,7
PIS/PASEP	41.094,7	41.867,6	772,9
CSLL	62.061,3	55.875,6	(6.185,7)
CIDE - Combustíveis	8.636,1	8.412,9	(223,3)
Outras Administradas pela RFB/MF	24.972,4	15.051,6	(9.920,9)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**108.461,8**	**111.663,9**	**3.202,1**
Concessões	2.383,6	2.383,6	0,0
Dividendos	17.563,9	18.811,0	1.247,1
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	9.736,6	9.550,6	(186,0)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	27.365,5	27.365,5	0,0
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	12.291,4	13.291,5	1.000,0
Salário-Educação	11.904,2	11.904,2	0,0
Complemento do FGTS	2.839,0	2.839,0	0,0
Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
Demais Receitas	21.377,7	22.518,6	1.140,9
Incentivos Fiscais	**(118,3)**	**(118,3)**	**-**
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**165.331,7**	**164.326,6**	**(1.005,1)**
FPE/FPM/IPI-EE	134.996,8	134.351,2	(645,6)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	3.598,0	3.371,2	(226,9)
Repasse Total	8.763,0	8.536,1	(226,9)
Superávit Fundos	(5.165,0)	(5.165,0)	0,0
Salário Educação	7.142,5	7.019,7	(122,9)
Compensações Financeiras	17.293,7	17.278,4	(15,3)
CIDE - Combustíveis	1.968,3	1.943,9	(24,5)
Demais	332,4	362,3	29,9
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**585.087,6**	**567.000,5**	**(18.087,1)**

Fontes: Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda - RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Receitas Administradas

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal encontra-se no Anexo I deste relatório.

Receitas Não-Administradas

As variações em relação à estimativa da LOA-2011 nas demais receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são descritas a seguir:

Dividendos: o acréscimo de R$ 1,2 bilhão é justificado pela expectativa de realização de lucros superiores aos projetados nas empresas em cujo capital a União tem participação;

Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores: a variação negativa de R$ 186,0 milhões na projeção desta receita é justificada pela redução nas despesas de pessoal estimadas para 2011;

Receita Própria: o aumento de R$ 1,0 bilhão em relação à estimativa da LOA-2011 deve-se a quatro fatores principais: (1) incremento na venda de veículos, reajuste no preço dos automóveis e reajuste no preço da tabela, gerando aumento de aproximadamente R$ 300,0 milhões na previsão de arrecadação do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT; (2) previsão das receitas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro superior em R$ 200,0 milhões devido ao enquadramento de novos produtos a serem auferidos, decorrente de Medida Provisória ainda a ser publicada que torna obrigatória esse recolhimento por parte dos empresários; (3) reajuste no preço de inscrição do vestibular, implicando aumento de R$ 100,0 milhões nessa receita; e (4) elevação pulverizada nas estimativas no montante global de aproximadamente R$ 400,0 milhões devido ao aumento na projeção do IGP-DI;

Demais Receitas: o aumento de R$ 1,1 bilhão deve-se principalmente à incorporação na base de projeção dos valores preliminares da arrecadação de janeiro de 2011, assim como à alteração dos parâmetros macroeconômicos.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

A queda na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R$ 1,0 bilhão, deve-se, principalmente, à redução da projeção de arrecadação do Imposto de Renda - IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, além da redução de outras receitas que são transferidas aos entes subnacionais.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO - 2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, apresentou uma redução de R$ 13,8 bilhões em relação à LOA-2011, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Lei Orçamentária (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
DESPESAS OBRIGATÓRIAS que sofreram variações (exceto RGPS)	**228.418,8**	**214.656,3**	**(13.762,5)**
Pessoal e Encargos Sociais	183.004,1	179.504,1	(3.500,0)
Abono e Seguro-Desemprego	30.090,2	27.090,2	(3.000,0)
Subsídios, Subvenções e Proagro	15.264,5	6.342,1	(8.922,4)
Fundos FDA e FDNE		1.500,0	1.500,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	60,1	219,9	159,8

Fontes: SOF/MP; STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

Pessoal e Encargos Sociais: a redução na previsão de gastos com pessoal e encargos sociais justifica-se pelos impactos decorrentes das medidas administrativas já anunciadas, das quais destacam-se: (a) contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV para realização de auditoria externa em toda a folha de pagamento do Poder Executivo; (b) estabelecimento de novo sistema de alerta para auditoria interna que emitirá avisos automáticos para desvios dos valores realizados em relação a parâmetros pré-definidos; (c) criação de sistema de indícios de irregularidades visando identificar a acumulação de cargos e aposentadorias, através do cruzamento do cadastro do SIAPE com os cadastros de folha de pagamento de 13 (treze) Estados da Federação; (d) realização de cruzamento de informações do SIAPE com os cadastros da Previdência Social; (e) incremento da realização de auditorias especiais, que no momento encontram-se em processo de finalização, com levantamento realizado em 61 (sessenta e uma) Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) sobre todas as rubricas, em especial as gratificações; (f) desenho do novo sistema de administração de pessoal em bases tecnológicas mais modernas e seguras que permitirão um maior controle e gestão sobre a folha de pagamento do Poder Executivo. Além dessas iniciativas, haverá ainda a postergação da realização de novos concursos públicos previstos para 2011 e a suspensão de novas autorizações para implementação de programas de desligamentos incentivados de empresas estatais dependentes. Foi ainda realizada uma reavaliação dos impactos anualizados das parcelas relativas ao exercício de 2010 decorrentes das reestruturações e aumentos de remuneração concedidos em 2008 e 2009, bem como das parcelas relativas a 2011. Todos esses fatores permitiram reavaliar a projeção para as despesas de pessoal, resultando em uma redução de R$ 3,5 bilhões em relação aos valores previstos na LOA- 2011;

Abono e Seguro-Desemprego: a redução de R$ 3,0 bilhões em relação ao valor autorizado na LOA-2011 decorre de dois fatores principais: reavaliação da situação do mercado de trabalho, que vem apresentando contínuas melhorias, reduzindo assim o número de trabalhadores que devem demandar o seguro desemprego em 2011; e aprimoramento das práticas de gestão na concessão dos benefícios do seguro desemprego e abono salarial, permitindo maior controle e combate a desvios;

Subsídios/Securitização: após o esforço do governo nos últimos dois anos para manter a atividade produtiva no período da crise, mantendo o equilíbrio da economia, o país agora está numa fase de reajustamento fiscal e monetário. A consolidação do crescimento econômico com solidez fiscal passa pela redução dos gastos públicos com estabilidade monetária, visando a inflação sob controle. Esse processo permitirá a revisão da política de subsídios e subvenções econômicas, com redução de gastos de custeio direcionados do setor público e com a abertura de espaço para o setor privado financiar investimentos de longo prazo, cabendo ao Governo Federal atuar pontualmente em setores que ainda necessitem de estímulos, principalmente no setor agrícola, com medidas para conter elevações excessivas nos preços. Desse modo, será possível a redução das demandas de desembolsos para programas subvencionados da ordem de R$ 8,9 bilhões;

Fundos FDA / FDNE: foram incorporadas as previsões de desembolsos de recursos dos Fundos FDA e FDNE para este exercício, relativos aos cronogramas dos financiamentos dos projetos já contratados, destacando a continuidade da ferrovia Transnordestina e a implantação de pequenas centrais hidrelétricas (PCH). Ressalte-se que, embora classificados como despesas financeiras, esses desembolsos têm impacto primário em sua integralidade por constituírem operações com risco integral para o Tesouro Nacional.

Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos: o aumento de R$ 159,8 milhões na projeção deveu-se à edição do Decreto nº 7.402, de 22 de dezembro de 2010, que vinculou ao Ministério do Meio Ambiente parcela da receita de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo conforme o disposto no art. 56, § 15, da LDO-2011.

5. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

A fim de garantir o cumprimento da meta de resultado primário constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011 é necessário considerar também as despesas abertas por meio de créditos extraordinários, as quais, por sua característica intrínseca, decorrem de situações urgentes e imprevisíveis, implicando maior necessidade de gastos. Desse modo, o cálculo da necessidade de limitação das despesas discricionárias é diretamente afetado por este item, no qual está sendo considerada a Medida Provisória nº 522, de 12 de janeiro de 2011, no valor de R$ 780,0 milhões, além de reaberturas de créditos extraordinários do último quadrimestre de 2010 e da previsão de pagamento de restos a pagar.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção da receita previdenciária, considerando os parâmetros macroeconômicos atualizados e os valores arrecadados em janeiro, manteve o valor constante da LOA-2011.

Quanto à despesa com os benefícios previdenciários as projeções foram alteradas considerando: (i) os valores realizados no mês de janeiro; (ii) os parâmetros macroeconômicos atualizados; e (iii) os valores para o salário mínimo de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para os meses de janeiro a fevereiro e de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) para os meses de março a dezembro de 2011, conforme proposto no Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso

Nacional pela Mensagem nº 24, de 9 de fevereiro de 2011 e aprovado na Câmara dos Deputados no dia 16 de fevereiro de 2011, pendente apenas de aprovação no Senado Federal. Para os benefícios previdenciários superiores ao salário mínimo foi considerado o reajuste de 6,47% a partir de janeiro, correspondente à variação do INPC em 2010.

Cabe ainda ressaltar que nessas novas projeções não foram considerados os valores previstos pelo Congresso Nacional para fazer face aos riscos decorrentes de demandas judiciais de natureza previdenciária. O Congresso Nacional alocou na LOA-2011 o valor de R$ 2,0 bilhões como uma reserva para o atendimento de possíveis demandas judiciais de natureza previdenciária, tendo como base decisão do STF acerca da aplicação do teto do RGPS instituído pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03 (RE 564.354/SE). Tal postura decorre da impossibilidade de se mensurar, nesse momento, de forma segura, os reais impactos dessa decisão judicial.

Assim, em função dos fatores acima descritos, houve redução de R$ 2,0 bilhões na projeção atual de déficit do Regime Geral de Previdência Social em relação à LOA-2011. Importante ressaltar que, para esse cálculo, foram considerados como benefícios previdenciários na Lei Orçamentária os recursos da reserva de contingência de R$ 3,3 bilhões alocados pelo Congresso Nacional no Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

R$ milhões

Discriminação	Lei Orçamentária (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
I. Arrecadação Líquida para o RGPS	240.055,4	240.055,4	0,0
II. Benefícios Previdenciários	278.404,9	276.405,0	(2.000,0)
III. Déficit do RGPS (II - I)	38.349,5	36.349,5	(2.000,0)

Fonte: Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda - RFB/MF e SOF/MP; elaboração: SOF/MP.

7. CONCLUSÃO

Em cumprimento ao art. 8º da LRF, o Poder Executivo estabelecerá a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os seus órgãos no exercício de 2011.

Como medida preventiva, visando garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011 e conforme o detalhamento dos itens constantes deste Relatório, as despesas não obrigatórias serão ajustadas, no âmbito do Poder Executivo, no montante global de R$ 36,2 bilhões, até que seja efetuada a avaliação bimestral exigida pelo art. 9º da LRF. A redução total de despesas em relação ao volume de gastos aprovado pelo Congresso Nacional será de R$ 50,1 bilhões.

GEORGE SOARES
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal para Assuntos Fiscais

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, exceto Receita Previdenciária
(LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

NOTA METODOLÓGICA – 16/02/11

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2010, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 05/01/11 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 05/01/11 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2011 em relação a 2010, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 6,85%

PIB: 5,00%

Taxa Média de Câmbio: ..... -2,14%

Taxa de Juros (Over): 9,67%

Massa Salarial: 10,44%

A arrecadação-base 2010 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Para os tributos que não se dispõe de indicadores específicos, e àqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de fevereiro a dezembro de 2011, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R$ 556.152 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R$ 14.567 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R$ 570.719 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do mês de janeiro de 2011 (R$ 64.660 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2011 resultou em R$ 635.379 milhões. Excluídas as restituições (R$ 15.597 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R$ 619.781 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - Fevereiro a Dezembro de 2011

Parâmetros SPE - Versão: 05/jan/11 - PIB/2010=7,5%

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

PERÍODO: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2010	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2011
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	19.679	63	19.742	0,9837	1,0222	1,0343	20.531
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	16	-	16	0,9837	1,0500	1,0000	17
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	37.114	82	37.196	-	-	-	40.307
I.P.I. - FUMO	3.365	(20)	3.345	1,0000	0,9914	1,0000	3.317
I.P.I. - BEBIDAS	2.136	9	2.145	1,0000	1,1358	1,0000	2.437
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	5.384	12	5.396	1,0128	1,0580	1,0976	6.346
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	10.604	34	10.638	0,9841	1,0219	1,0239	10.954
I.P.I. - OUTROS	15.625	47	15.672	1,0650	1,0389	0,9951	17.254
IMPOSTO SOBRE A RENDA	185.603	4.089	189.691	-	-	-	217.420
I.R. - PESSOA FÍSICA	16.586	-	16.586	1,1050	1,0216	1,0216	19.001
I.R. - PESSOA JURÍDICA	77.305	4.819	82.124	1,0690	1,0513	1,0001	92.306
I.R. - RETIDO NA FONTE	91.712	(730)	90.982	-	-	-	106.113
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	53.692	-	53.692	1,1028	1,0000	1,0448	61.866
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	21.798	-	21.798	1,0859	1,1631	1,0000	27.532
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTE	10.301	(730)	9.570	0,9901	1,0619	1,0000	10.062
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	5.922	-	5.922	1,0698	1,0500	1,0000	6.652
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	24.642	(251)	24.391	1,0673	1,0500	1,0442	28.540
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	520	(15)	505	1,0544	1,0000	1,0000	532
IMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	110	-	110	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	128.195	(1.317)	126.878	1,0698	1,0500	1,0040	143.084
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	37.518	(4.053)	33.465	1,0698	1,0500	1,0032	37.714
C.S.L. - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	39.597	1.943	41.540	1,0689	1,0516	1,0000	46.693
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.048	(65)	6.983	1,0000	1,0169	1,0613	7.536
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	414	-	414	1,0663	1,0500	1,0000	463
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	13.025	(942)	12.083	-	-	-	13.314
RECEITAS DE LOTERIAS	2.828	-	2.828	1,0676	1,0000	1,0000	3.019
IOF-REMESSAS AO EXTERIOR	1.053	-	1.053	0,9842	1,0500	1,0000	1.088
DEMAIS	9.144	(942)	8.202	1,0692	1,0500	1,0000	9.207
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB (*)	**493.479**	**(466)**	**493.013**	-	-	-	**556.152**

(*) Não inclui Receita Previdenciária e Contribuição ao PSS.

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2011.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias.

1) **I. Importação: (+R$ 63 milhões); IPI-Fumo: (-R$ 20 milhões); IPI-Bebidas: (+R$ 9 milhões); IPI-Automóveis: (+R$ 12 milhões); IPI-Vinculado: (+R$ 34 milhões).**

- Ajuste de dias úteis.

2) **IPI-Outros: (+R$ 47 milhões)**

- Arrecadação atípica e ajuste de dias úteis.

3) **IRPJ: (+R$ 4.819 milhões); CSLL: (+R$ 1.943 milhões)**

- Recomposição da base para refletir o aumento da lucratividade das empresas em 2010.

4) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 730 milhões)**

- Arrecadação atípica decorrente de venda de participação em empresas.

5) **IOF: (-R$ 251 milhões)**

- Arrecadação atípica em decorrência de arrecadação de débitos em atraso.

6) **ITR: (-R$ 15 milhões)**

- Normalização de base.

7) **COFINS: (-R$ 1.317 milhões)**

- Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica concentrada, principalmente, no setor financeiro.

8) **PIS/PASEP: (-R$ 4.053 milhões)**

- Ajuste de dias úteis e arrecadação de depósitos judiciais.

9) **CIDE-Combustíveis: (-R$ 65 milhões)**

- Ajuste de dias úteis e normalização da base.

10) **Outras Receitas Administradas-Demais (-R$ 942 milhões)**

- Arrecadação atípica decorrente de regularização de depósitos judiciais e ajuste da base em decorrência do parcelamento previsto na Lei 11.941/09 e do Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09).

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **Imposto de Importação: 0,9837; Imposto de Exportação: 0,9837; IPI-Vinculado à Importação: 0,9841; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9842**

- Variação da taxa média de câmbio.

2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) **IPI-Automóveis: 1,0128**

- Índice de preço específico do setor.

4) **IPI-Outros: 1,0650**

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) **IRPF: 1,1050**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

6) **IRPJ: 1,0690 e CSLL: 1,0689**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2010;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1028**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0859**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9901**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0698; IOF: 1,0673; ITR: 1,0544; COFINS: 1,0698; PIS/PASEP: 1,0698; FUNDAF: 1,0663; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0676; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0692**

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0222 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0219

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9914

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,1358

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0580

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0389

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0216

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2011.

7) IRPJ: 1,0513 e CSLL: 1,0516

- Declaração de ajuste: PIB de 2010;
- Demais: PIB de 2011.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1631

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0619

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0169

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

12) I. Exportação: 1,0500; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0500; IOF: 1,0500; COFINS: 1,0500; PIS/PASEP: 1,0500; FUNDAF: 1,0500; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0500; e Receitas Administradas- Demais: 1,0500

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0343

- Variação da alíquota média.

2) IPI-Automóveis: 1,0976

- Término, em 2010, da redução das alíquotas do IPI sobre automóveis.

3) IPI-Vinculado: 1,0239

- Variação da alíquota média.

4) IPI-Outros: 0,9951

- Alteração das alíquotas incidentes sobre móveis (Decreto 7.145/10) e prorrogação das desonerações para caminhões, tratores, comerciais leveis, construção civil e bens de capital (Decreto 7.222/10).

5) IRPF: 1,0216 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0448

- Efeito tabela e alteração de tabela (Lei 11.945/09).

6) IRPJ: 1,0001

- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);
- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09).

7) IOF: 1,0442

- Aumento das alíquotas do IOF câmbio nas operações de entrada de moedas (Decretos 7.323/10 e 7.330/10).

8) COFINS: 1,0040 e PIS/PASEP: 1,0032

- Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);
- Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09);

9) CIDE-Combustíveis: 1,0613

- Alterações de alíquotas da CIDE sobre gasolina e diesel (Decreto 7.095/10).

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA
(LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

R$ milhões

Mês	Arrecadação	REFIS	SIMPLES	FIES	Transferência	Total
jan/10	18.338,1	10,7	2.031,3	43,2	(3.307,5)	**17.115,8**
fev/10	18.445,6	10,8	1.625,7	42,4	(1.927,3)	**18.197,2**
mar/10	18.686,7	10,3	1.684,1	44,9	(1.946,7)	**18.479,2**
abr/10	18.991,1	12,1	1.668,7	67,9	(1.990,2)	**18.749,7**
mai/10	19.188,2	11,6	1.628,3	71,6	(1.988,9)	**18.910,7**
jun/10	19.146,0	12,5	1.849,4	59,7	(1.987,7)	**19.080,0**
jul/10	19.276,6	13,3	1.831,3	53,0	(2.025,4)	**19.148,9**
ago/10	19.617,2	13,3	1.839,0	21,6	(2.033,5)	**19.457,5**
set/10	19.609,8	11,2	1.903,6	46,5	(2.070,3)	**19.500,8**
out/10	19.626,4	12,5	1.932,2	53,5	(2.082,9)	**19.541,7**
nov/10	20.067,1	12,4	1.939,5	50,0	(2.195,8)	**19.873,3**
dez/10	32.075,9	12,5	1.968,6	63,0	(2.119,4)	**32.000,6**
Total	**243.068,7**	**143,3**	**21.901,6**	**617,4**	**(25.675,6)**	**240.055,4**

Descrição	Reprogramação
Arrecadação Líquida	**240.055**
Arrecadação Bruta	**265.731**
Transferências	-25.676
Massa salarial nominal (%)	**10,44**

ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)

R$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	Total
jan/10	19.913,2	224,5	**20.137,7**
fev/10	21.060,0	224,1	**21.284,2**
mar/10	21.119,0	217,2	**21.336,2**
abr/10	21.178,1	3.446,9	**24.625,0**
mai/10	21.237,4	289,9	**21.527,3**
jun/10	21.296,9	298,4	**21.595,3**
jul/10	21.356,5	268,3	**21.624,8**
ago/10	23.993,5	268,2	**24.261,6**
set/10	26.392,3	296,5	**26.688,8**
out/10	21.536,4	255,7	**21.792,2**
nov/10	24.195,6	272,9	**24.468,5**
dez/10	26.757,7	305,7	**27.063,4**
Total	**270.037**	**6.368**	**276.405**

Descrição	Avaliação Bimetral
Benefícios	**276.405**
Benefícios normais	270.037
Precatórios e sentenças	6.368
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário mínimo (%)	6,86%
Valor do salário mínimo (R$)	545,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	6,47%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,32%

ANEXO IV
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS
(LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISO V)

O Decreto nº 7.375, de 29 de novembro de 2010, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2011, fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobrás e Eletrobrás, em R$ 0,00 (zero reais), compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2011 (LDO-2011), com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 12.377, de 30 de dezembro de 2010.

Com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobrás e Eletrobrás, o resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes apresenta equilíbrio, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	R$ milhões	% do PIB
- Demais Empresas	(1.217)	(0,03)
- ITAIPU(*)	1.217	0,03
Resultado Primário (acima da linha)	**0**	**0**

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;
2) PIB considerado: R$ 4.056.034 milhões.
(*) Valor estimado pelo DEST.

O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não esteja sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana e, ainda, que a meta atribuída à Itaipu corresponde à previsão de amortização de obrigações junto ao Tesouro Nacional no exercício de 2011.

MCN 14/2011-REL AVAL. REC/DESP.
(CRF)

Relatório de Avaliação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 11.774, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nos 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nos 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória no 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 470, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

~~Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências.~~

.Sem eficácia

.....

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º desta Lei poderá ser reduzida até o montante de R$ 32.000.000.000,00 (trinta e dois bilhões de reais) relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011 com identificador de Resultado Primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso III, alínea "b", desta Lei.

§ 1º O montante de que trata o caput deste artigo poderá ser acrescido, na execução da Lei Orçamentária de 2011, do valor:

I - dos restos a pagar do PAC; e

II - do excesso da meta de superávit primário apurado no exercício de 2010, a partir da meta estabelecida no Anexo IV da Lei nº 12.017, de 2009, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º O cálculo do excesso da meta a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, que será demonstrado no primeiro relatório de que trata o § 4º do art. 70 desta Lei, levará em consideração:

I - a eventual compensação ocorrida na forma do § 2º do art. 2º da Lei nº 12.017, de 2009;

II - a redução da meta de superávit primário de que trata o art. 3º da Lei nº 12.017, de 2009; e

III - o valor do PIB divulgado para fins de cumprimento da meta fiscal de 2010, constante do relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário a que se refere o art. 126 desta Lei, relativo ao terceiro quadrimestre de 2010.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela Lei Orçamentária de 2011, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

Art. 69. Os Poderes e o MPU deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o Regime Geral da Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a contribuição para o salário-educação, as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias das fontes 50 e 81 e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes da Seção I do Anexo IV desta Lei, ou custeadas com receitas de doações e convênios, e incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei; e

V - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando-se, nas despesas, os investimentos.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

.....

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelos órgãos referidos no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2011, excluídas as:

I - que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo IV desta Lei;

II - "Demais Despesas Ressalvadas" da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, relacionadas na Seção II do Anexo IV desta Lei;

III - relativas às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2011;

IV - classificadas com o identificador de resultado primário 3; e

V - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita primária, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º Os Poderes e o MPU, com base na informação a que se refere o caput deste artigo, editarão ato, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, relatório que será apreciado pela CMO, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

VI - cálculo do excesso da meta de superávit primário a que se refere o art. 3º, § 1º, inciso II, e § 2º, desta Lei, quando o relatório referir-se ao primeiro bimestre de 2011.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo ser encaminhado ao Congresso Nacional relatório nos termos do § 4º deste artigo antes da edição do respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 7º Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000; ou

II - 7 (sete) dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6º deste artigo, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

§ 8º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no caput e no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e nos §§ 3º, 5º e 7º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 69, § 1º, desta Lei.

§ 9º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 10. O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela CMO.

§ 11. Não se aplica a exigência de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º deste artigo.

§ 12. Os órgãos manterão atualizado no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

.....

LEI Nº 12.377, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2010, e o art. 2º e o Anexo III da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2011.

.....

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de

superávit primário, para o setor público consolidado de R$ 117.890.000.000,00 (cento e dezessete bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais), sendo R$ 81.760.000.000,00 (oitenta e um bilhões, setecentos e sessenta milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero reais) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo III desta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobrás não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

.....

DECRETO Nº 7.095, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o Decreto nº 5.060, de 30 de abril de 2004.

.....

DECRETO Nº 7.145, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

.....

DECRETO Nº 7.222, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

.....

DECRETO Nº 7.323, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

~~Dá nova redação ao art. 15 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.~~

Revogado pelo Decreto nº 7.412, de 2.010

.....

DECRETO Nº 7.330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

~~Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.~~

Revogado pelo Decreto nº 7.412, de 2.010

.....

DECRETO Nº 7.375, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 7.402, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a parcela referida no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico.

.....

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 522, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R$ 780.000.000,00, para os fins que especifica

.....

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2011

Altera o art. 6.º da Constituição Federal para introduzir, no rol dos direitos sociais, o direito ao acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 6.º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 6.º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, **o acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet)**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Proposta de Emenda à Constituição é o de incluir, entre os direitos sociais consagrados no artigo 6º da nossa Carta Magna, o direito ao acesso ágil à Rede Mundial de Computadores (Internet).

A nossa motivação ao apresentar esta PEC não se cinge a uma mera admiração ingênua relacionada às novas tecnologias de informação e comunicação, mas

sim à óbvia constatação de que o acesso a tais tecnologias se torna cada vez mais importante para a formação pessoal, intelectual e profissional de todos os cidadãos.

Com efeito, o acesso ao computador e à Internet é fator decisivo para a competitividade dos países na economia internacional e dos indivíduos no mercado de trabalho. Por isso, a União Européia traçou como seu objetivo estratégico para este século tornar-se a "economia do conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo". Da mesma forma, a OCDE, organização que congrega países desenvolvidos, recomenda que os estudantes devam ter acesso à Internet desde a primeira infância e que todos os cidadãos, lares, escolas e empresas têm de ser incorporados à era digital.

Pois bem, apesar dos grandes avanços verificados nos últimos anos em suas redes de telecomunicações, o Brasil ainda ocupava, em 2008, apenas a 69ª posição, entre 193, na lista da UIT (União Internacional de Telecomunicações) de países por percentagem da população com acesso à Internet (17,2%). Para se ter uma idéia, países como Austrália, Holanda, Suécia e Islândia têm entre 70% e 90% da sua população com acesso à Internet. Saliente-se que, mesmo na América do Sul, o Brasil não está bem posicionado, pois estamos atrás do Chile (28,9%), Uruguai (20,6%) e Argentina (17,8%).

O pior é que essa média baixa de inclusão digital encobre desigualdades extremas. Com efeito, estudo relativamente recente (2007) feito pelo pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz, intitulado *Lápis, Borracha e Teclado*, revelou realidade preocupante. Enquanto que, entre os 10% mais pobres, apenas 0,6% tem acesso a computador com Internet, entre os 10% mais ricos esse número é de 56,3%. Constatou-se também que somente 13,3% dos indivíduos de raça negra usam a Internet, mais de duas vezes menos que os de raça branca (28,3%), o que demonstra que a exclusão digital tende a reproduzir as condições que perpetuam o racismo no Brasil. As discrepâncias regionais são também enormes. Os índices de acesso à Internet das Regiões Sul (25,6%) e Sudeste (26,6%) são mais de duas vezes superiores aos constatados nas Regiões Norte (12%) e Nordeste (11,9%). No Distrito Federal, 41% da população usam a Internet, ao passo que, em Alagoas, apenas 7,7% o fazem.

Entretanto, os dados mais preocupantes sobre esse apartheid digital do Brasil dizem respeito ao acesso à Internet nas escolas, pois é nelas que essa tecnologia pode fazer diferença. O estudo mostrou profundas disparidades entre as escolas públicas e privadas. No ensino fundamental, apenas 17,2% dos alunos das escolas públicas usam a Internet, ao passo que, nas escolas particulares, esse número sobe para 74,3%. Mesmo no ensino médio, o percentual de estudantes

das escolas públicas com acesso à Internet ainda é muito baixo (37,3%), bem inferior ao constatado nas escolas privadas (83,6%), o que comprova que o sistema educativo brasileiro mantém o apartheid digital. Deve-se assinalar que é justamente no ensino médio que começa a formação técnica do jovem e onde se decidem as suas chances de ingressar no mercado de trabalho, de modo que a ausência da Internet nessa fase diminui muito suas chances de profissionalizar-se.

Tal situação, que compromete nosso futuro como nação e reduz drasticamente as oportunidades educacionais, sociais e profissionais dos cidadãos que não têm acesso ao mundo virtual, não pode continuar. Não podemos ter duas classes de cidadãos: aqueles que têm acesso às vastas oportunidades dadas pelas tecnologias de informação e comunicação do século XXI e aqueles que estão isolados das amplas perspectivas educacionais e profissionais do futuro. Nosso ainda grave apartheid social não será efetivamente superado se não abolirmos a iniquidade do apartheid digital.

Na realidade, o desfrute de muitos direitos do cidadão, como o da informação, o da educação, o do trabalho e o da remuneração digna, depende cada vez mais do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação. Daí a necessidade de incluir tal acesso como um direito constitucional, pois a arquitetura dos direitos é de caráter intercomplementar.

Os direitos são construções históricas. Assim, eles são por natureza mutáveis e devem corresponder sempre às novas necessidades e realidades ditadas pelas sociedades em processo célere e profundo de transformação, como a nossa. Por conseguinte, o legislador tem de estar atento e aberto à recepção de novos direitos na Carta Magna.

Acreditamos firmemente que a inclusão desse novo direito em nossa Constituição Federal contribuirá decisivamente para a superação das desigualdades brasileiras e dará um amplo horizonte de oportunidades aos nossos cidadãos hoje inexoravelmente excluídos de um futuro melhor.

Ante o exposto, conclamamos nossos Pares a acolher esta importante proposta para o futuro do Brasil e dos seus cidadãos.

Sala das Sessões,

Senador **Rodrigo Rollemberg**

	ANTONIO CARLOS VALADARES
	WELLINGTON DIAS
	ACIR GURGACZ
	JOSÉ PIMENTEL
	JOÃO PEDRO
ANA AMÉLIA	
PEDRO TAQUES	
ALDEMIR SANTANA	
ANA RITA ESCORIO	
CIRO NOGUEIRA	
	EDUARDO BRAGA
LUDIO MELLO	

MOZARILDO	
RANDOLFE	
CYRO MIRANDA	
	ITAMAR FRANCO
	JOÃO DURVAL
EDUARDO AMORIM	
VANESSA GRAZIOTIN	

	RENAN CALHEIROS
	CRISTOVAM
PAULO BAUER	

MOZARILDO	
RANDOLFE	
CYRO MIRANDA	
	ITAMAR FRANCO
	JOÃO DUARNAL
EDUARDO AMORIM	
VANESSA GRAZIOTIN	
	RENAN CALHEIROS
	CRISTOVAM
PAULO BAUER	

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Gostaria apenas de pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

Nós temos dezenove inscritos como oradores e, agora, a Senadora Vanessa pede sua inscrição para uma comunicação inadiável.

Eu também me inscrevo, Srª Cláudia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, pela ordem.

Peço minha inscrição, em terceiro lugar, para uma comunicação inadiável. Se não for chamado como orador inscrito, entro para fazer uma comunicação inadiável. Estou no artigo 17.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Inscrito também o terceiro orador para uma comunicação inadiável: o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minhas primeiras palavras, ao assumir o mandato de Senador por Pernambuco, são de agradecimento ao povo de meu Estado, que me distinguiu com seu voto e sua confiança.

Pretendo aqui honrá-lo, ciente da magnitude do papel que meu Estado natal cumpre na história do Brasil, sempre na vanguarda das lutas pela emancipação e expansão das liberdades democráticas.

É de Pernambuco, afinal, que surgem os primeiros sinais de afirmação da identidade nacional: a Batalha dos Guararapes, no século XVII, quando um exército de nativos expulsou o invasor holandês; e os dois gritos republicanos pioneiros: a Revolução de 1817 e a Confederação do Equador, em 1824.

Em ambos, a defesa heróica da liberdade e da soberania, simbolizada na figura de líder e de mártir de Frei Caneca. Também o abolicionismo, uma das causas fundamentais do século XIX, teve no pernambucano Joaquim Nabuco sua principal expressão.

Por aí se vê que o compromisso primeiro dos pernambucanos é com a liberdade. A democracia está no nosso DNA.

E essa vocação se confirma ao longo do tempo pela ação seminal de intelectuais e artistas, como Oliveira Lima, Gilberto Freyre, Manuel Bandeira, Barbosa Lima Sobrinho, João Cabral de Melo Neto, Nélson Rodrigues e tantos outros, que ajudaram a plasmar o pensamento nacional. Citando-os, sinto o peso da responsabilidade de representar um Estado com tal densidade histórica, cultural e política.

Não posso deixar de mencionar que a política sempre esteve no meu sangue. Pelo lado materno, meu avô, Agamenon Magalhães, projetou-se nacionalmente a partir da Revolução de 1930.

Foi Deputado Federal, Ministro de Estado nas pastas do Trabalho e da Justiça, governou Pernambuco por dez anos na condição de interventor e de governador eleito e ainda, como intelectual, produziu os clássicos *O Nordeste Brasileiro* e *O Estado e a Realidade Contemporânea*.

Meu pai, Armando Monteiro Filho, foi Deputado Federal em dois mandatos, Ministro da Agricultura no governo parlamentarista do saudoso Tancredo Neves e do Presidente João Goulart e um dos fundadores do MDB, na resistência ao regime militar de 1964.

Tenho ainda a compreensão das responsabilidades que assumo em face do nível e da qualidade da representação político-parlamentar que historicamente Pernambuco ofereceu ao País, através de notável elenco de nomes, independentemente de origem política e filiação ideológica, tais como: Caio de Lima Cavalcanti, Barbosa Lima Sobrinho, Miguel Arraes, Cid Sampaio, Nilo Coelho, Egidio Ferreira Lima, Fernando Lyra, Marcus Freire e tantos outros.

Cabe-me lembrar ainda algumas destacadas figuras que se ausentaram recentemente do Parlamento e o faço através de dois ilustres homens públicos: Roberto Magalhães e Marco Maciel.

A missão que me cabe, pois, é imensa: honrar essa memória – do Estado e da família.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Pernambuco vive um ciclo vigoroso de desenvolvimento, retomando sua força no espaço regional. Nos últimos anos, o Estado cresceu a taxas robustas, acima da média nacional.

Vivenciamos uma espécie de renascimento econômico e político, que é o amálgama do novo sentimento de confiança social. As profundas transformações em marcha estão amparadas por novo modelo de gestão pública, fruto da competente visão e dinamismo do

Governador Eduardo Campos, que é hoje referência no País. Não poderia deixar de fazer uma menção especial também à ação decisiva do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que teve papel fundamental nesse processo.

Foi nesse contexto que se deu a minha eleição e não abdicarei do compromisso de ser, no Senado, uma voz firme desse Estado, apoiando a condução de importantes projetos que ajudem a consolidar o crescimento da economia local, facilitando e ampliando o acesso às necessárias fontes de financiamento.

Há uma verdadeira reconfiguração da estrutura produtiva local. A região do porto de Suape e seu entorno recebe uma refinaria de petróleo, um pólo petroquímico, uma siderúrgica, uma montadora de automóveis, além da nascente indústria naval, capitaneada pelo Estaleiro Atlântico Sul, já em operação e que produz petroleiros de grande porte. Apenas a fábrica da Fiat e a refinaria representam mais de R$30 bilhões em investimentos.

No interior de Pernambuco, temos a implantação de importante pólo farmacoquímico, além de grandes obras de infraestrutura que têm grande rebatimento no nosso território, como a transposição do Rio São Francisco e a Ferrovia Transnordestina. O sistema viário se expande.

Foram gerados 250 mil empregos nos últimos quatro anos.

O programa Pacto pela Vida – referência nacional na área de segurança pública – é um novo alento na busca da paz social. Criado em 2007, o programa reduziu em mais de 26% a violência no Estado.

Todas essas ações impactam positivamente a atração de investimentos. O que ocorre em Pernambuco – e em outros Estados da região –demonstra que o Nordeste há muito dispensa tratamento paternalista e o velho discurso de comiseração. O Nordeste não é parte do problema, mas parte da solução do País.

É meu compromisso também propugnar por um novo Plano Nacional de Desenvolvimento Regional, que, a partir de novos paradigmas, assegure no futuro um modelo de inserção cada vez mais dinâmico e integrador.

Vamos avaliar as questões regionais com base em uma política moderna. Sou um obstinado defensor das ideias e dos argumentos. E não tenho dúvidas de que este Plenário, formado por tão qualificados representantes de nossa sociedade, é o cenário para um debate maduro e de alto nível.

Nobres Colegas, chego ao Senado com a determinação de defender uma agenda fundamental: a da Cidadania. Mas a cidadania entendida nas suas dimensões irrecusáveis: a política e a econômica. Essas dimensões se entrelaçam, já que o atendimento do cidadão – finalidade da ação política – só será alcançado num cenário de prosperidade econômica e de crescente inclusão social.

A prosperidade econômica depende de uma cidadania participativa e consciente, que, por sua vez, depende do atendimento a questões vitais ainda pendentes, como educação, saúde, mobilidade urbana e segurança pública, para citar apenas as mais importantes.

Há avanços, sem dúvida, mas ainda insuficientes. Vejamos a educação. O ensino básico está universalizado, mas carece de excelência. O Brasil figura ainda em posição secundária nas avaliações de desempenho dos órgãos internacionais especializados.

Do ensino médio à universidade, nosso sistema educacional desconsidera as demandas do mercado de trabalho, o que evidencia a necessidade de maior estímulo à educação profissional, de modo a permitir que o aluno escolha o caminho mais apropriado ao seu perfil.

Louvo, por isso, a iniciativa da Presidente Dilma Rousseff de anunciar, como uma de suas primeiras medidas, a criação do Programa Nacional de Acesso à Escola Técnica, o Pronatec.

Será, sem dúvida, um passo importante no sentido de aproximar as instituições de ensino do mercado de trabalho. É preciso que as instituições de nível superior façam o mesmo, adequando seus conteúdos programáticos aos requisitos da sociedade do conhecimento. Precisamos aprofundar essa discussão, que pretendo levar à Comissão de Educação desta Casa.

É preciso estimular a interação universidade-empresa, qualificar e valorizar os professores, elaborar políticas de Estado com a participação de toda a sociedade. Esse é um ponto central da Agenda da Cidadania, que aqui defenderei.

Os demais temas – saúde, segurança, mobilidade urbana –, sem prejuízo das políticas públicas específicas de que carecem, serão beneficiários dos avanços que se estabelecerem na educação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. *Fazendo soar a campainha.)* – Mais cinco minutos, Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Peço a tolerância da Mesa, da Presidência.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Por favor.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Se possível, um aparte.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Concedo o aparte com muita satisfação ao meu companheiro, o nobre Líder Humberto Costa.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Estava lá no meu gabinete quando vi que V. Exª iniciou esse seu pronunciamento de apresentação aqui no Senado Federal. Eu não poderia, na condição não somente de pernambucano, mas de seu companheiro de chapa na eleição de 2010 e, acima de tudo, como admirador do trabalho político, das posições, da competência que V. Exª sempre demonstrou seja na condição de líder empresarial, seja na condição de Deputado Federal, que o foi por vários mandatos, deixar de manifestar aqui não somente o nosso respeito, a nossa solidariedade, mas, acima de tudo, a nossa expectativa e a certeza de que, no exercício do mandato parlamentar de Senador, V. Exª não somente honrará a mais legítima história do nosso Estado, mas com certeza também o papel fundamental que haverá de exercer como integrante do nosso Governo, como integrante da Bancada de Apoio ao Governo Dilma e, para isso, conte conosco. Nossa expectativa é de podermos, juntos, construir esse caminho. Muito obrigado.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Muito obrigado, meu companheiro Senador Humberto Costa.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vivemos um momento especial e fecundo no Brasil. Os fundamentos da economia se fortaleceram. A soma de fatores conjunturais favorece o crescimento econômico: temos democracia consolidada, relativa estabilidade de preços, crescente participação e influência na economia global, mercado consumidor em expansão, capacidade já demonstrada de rápida resposta à demanda mundial por alimentos e energia, além de ampla oferta de oportunidade de investimentos em infraestrutura.

Os números estão aí, tanto no campo econômico quanto no social, que registra a ascensão de 28 milhões de brasileiros à classe média e a criação de nada menos que 15 milhões de empregos com carteira assinada. O Brasil prosperou, não há dúvida. Mas ainda há muito o que fazer.

Há cerca de quase duas décadas, aprendemos a valorizar a continuidade do esforço estabilizador empreendido por governos de diferentes orientações partidárias. Esse é um ativo que não permite retrocessos, mas não é suficiente para o crescimento do País.

Crescer em bases sustentáveis, condizentes com a potencialidade e com as necessidades da sociedade, esbarra em um grande obstáculo: as macrorreformas inconclusas.

As distorções verificadas na expansão dos benefícios previdenciários, o tamanho e a qualidade da tributação, os conflitos federativos constituem um somatório de empecilhos ao processo de crescimento sustentável.

Sem a realização de reformas institucionais – especialmente a tributária, a previdenciária e a política – o Brasil deverá continuar registrando taxas oscilantes de crescimento, quase sempre inferiores às das demais economias emergentes.

As reformas tributária e previdenciária são fatores essenciais para resolver questões criticas, como o desequilíbrio fiscal e o aumento da carga tributária, que explicam o baixo crescimento da economia brasileira nos últimos 20 anos.

A reforma política, por sua vez, é fundamental para ampliar a qualidade da governabilidade e da democracia. Acrescentaria ainda a modernização da legislação trabalhista, indispensável para a adaptação das relações do trabalho aos avanços tecnológicos e à nova configuração do mercado mundial.

Precisamos de um novo sistema tributário, mais racional e menos complexo, que não onere as exportações e os investimentos, que desonere a folha de pagamentos, que amplie a base de contribuintes...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Eu peço tolerância a V. Exª, porque o aparte me honrou muito. E solicito à Mesa que me conceda essa compensação.

Que amplie a base de contribuintes e a consequente redução de alíquotas; que elimine a cumulatividade e que harmonize e discipline a caótica legislação do ICMS; que promova a desoneração da produção e a almejada isonomia competitiva com os concorrentes internacionais.

Necessitamos, enfim, de um sistema que impeça a predatória guerra fiscal, de nefastos reflexos para os Estados mais fracos. Há hoje, felizmente, mais consenso nesse debate e estamos mais maduros para encontrar soluções, afastando modelos exóticos e ingenuamente simplificadores. Essa não era a realidade de dez anos atrás.

No caso da Previdência, o déficit registrado tem sido um dos motivos para a perda da capacidade de investimento do setor público. Essa situação tende a piorar, considerando o processo de transição...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – ... demográfica no Brasil e a expectativa de que se acelere nas próximas décadas.

O desenho dos planos de benefícios se tornará cada vez mais incompatível com a dinâmica popula-

cional e o desequilíbrio atuarial do Regime Geral de Previdência se acentuará.

A reforma da Previdência tem uma forte relação de interdependência com as reformas tributárias e fiscal.

É nesse ambiente que se insere a discussão sobre o Estado brasileiro. A prioridade do País é a questão fiscal, que passa, necessariamente, por uma maior eficiência do Estado. Ela é a chave para alterar a perversa equação de juros altos e do câmbio valorizado, que desequilibra a política macroeconômica atual.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Armando Monteiro, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Por favor, nobre colega, Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Armando Monteiro, não poderia deixar de fazer um registro do quanto esta Casa ganha com a sua chegada. V. Exª deu uma contribuição extraordinária ao País como parlamentar, como bem disse meu Líder, o Senador Humberto Costa, e também como líder empresarial, presidindo a CNI, andando por este País, animando o setor produtivo, discutindo os problemas e apontando soluções. E como eu sei que o tempo de V. Exª já é pequeno para encerrar o seu pronunciamento, eu queria apenas me associar nas teses que V. Exª levanta, da necessidade de o País olhar para o seu interior, para o Nordeste, para a Amazônia. Vi com satisfação o seu reconhecimento do que o Governo do Presidente Lula fez, inclusive a colaboração que deu para que V. Exª tivesse a oportunidade de ser um dos Senadores da República.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – É verdade.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Isso é um gesto nobre, o reconhecimento. Queria, por fim, agradecendo o privilégio deste aparte, dizer a V. Exª que, se o Brasil chegou ao Centro-Oeste com Juscelino, o Presidente Lula, com seu Governo, iniciou a chegada das instituições brasileiras ao Nordeste e ao Norte do País, e que esta legislatura, com Senadores como V. Exª, a quem me associo, possa estar à altura desse desafio de fazer deste um País mais igual. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Jorge Viana, que, com sua presença, qualifica a representação do Senado nesta nova legislatura.

Sabemos que as macrorreformas têm impacto horizontal e maior efeito sobre o crescimento, mas são mais complexas. Por isso, devemos lançar mão também das microrreformas, com resultados positivos sobre a competitividade das empresas e o desenvolvimento setorial.

É preciso focar temas relacionados com essa agenda das microrreformas, como o novo papel das agências reguladoras, o Cadastro Positivo, a nova Lei de Licitação, o novo marco regulatório do setor mineral, a reestruturação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e a instituição de um regime de previdência complementar do servidor público.

Caros Senadoras e Senadores, para concluir...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Armando.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Por favor, minha prezada colega Senadora Vanessa Grazziotin, concedo esse aparte com muita alegria.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Serei breve porque o seu tempo já se vai, e a nossa Presidenta está sendo extremamente bondosa com V. Exª e com toda a razão, porque V. Exª traz temas importantes. Tive a oportunidade de participar do evento onde V. Exª passou a presidência da CNI – Confederação Nacional da Indústria para aquele que hoje é o Presidente.

E ouvi, com muita atenção, o seu pronunciamento, aliás muito elogiado por todos, com a presença do então Presidente Lula, e V. Exª traz exatamente esses temas. E essa não é a pauta do setor, da indústria somente, essa é a pauta do Brasil. Eu não tenho dúvida nenhuma de que V. Exª trará grandes contribuições, não para o Senado, mas para o Brasil como um todo. E fico muito feliz... Fiz uma brincadeira com o senhor, um dia desses, dizendo: mas o senhor era presidente da CNI, Confederação Nacional da Indústria, e agora já está representando o Senado na Frente Parlamentar Mista de Senadores e Deputados da Micro e Pequena Empresa. Então, eu quero cumprimentar V. Exª. Sei da visão positiva que o senhor tem de Brasil e tenho certeza de que estamos – está V. Exª – todos nós no caminho certo, em busca do desenvolvimento agora, sempre com inclusão social. Parabéns. Senador Armando!

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Agradeço muito, minha cara Senadora Vanessa Grazziotin. Estaremos juntos na Frente Mista de Defesa da Micro e Pequena Empresa.

Para concluir, Srª Presidente, no Brasil, foi instituído um regime fiscal que gera um incontrolável e permanente crescimento das despesas correntes do setor público, de tal forma que os gastos governamentais crescem em ritmo mais intenso do que a produção de bens e serviços.

O modelo de ajuste centrado no corte dos investimentos e na sistemática elevação da tributação pena-

liza a economia por duas vias: pelo comprometimento da competitividade das empresas e pela deterioração da qualidade da infraestrutura pública.

O momento inspira cuidados adicionais. Há, no horizonte, sinais de desajuste fiscal. Ciente disso, a Presidente Dilma anunciou corte de R$50 bilhões do Orçamento, o que era previsível.

É um passo inicial...

(Interrupção do som.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. *Fora do microfone.*) – ... que haverá de inaugurar um regime fiscal mais saudável.

Para concluir, Srª Presidente.

Estou convencido de que o Brasil tem potencial para crescer a taxas superiores a 5%, desde que possamos empreender as reformas que são necessárias e que, me parece, constituem o principal desafio desta legislatura.

O Senado da República tem a responsabilidade de ser guardião de uma agenda de Estado e, nesse sentido, tem todas as condições de poder liderar o debate e conduzir esse processo de reforma.

Ao final, quero reafirmar a minha crença no País e a certeza de que temos que construir, através de um processo de convergências, uma agenda que possa significar o Brasil levar adiante a sua vocação de crescimento, mas um crescimento fundado num regime que assegure a inclusão, a participação e a ampliação de benefícios para o conjunto da sociedade.

Era esse o pronunciamento.

Agradeço a tolerância da Mesa e agradeço a distinção de V. Exª.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parabéns, Senador Armando Monteiro, pelos apoios recebidos no seu discurso de estreia.

Agora, com a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, na última segunda-feira, último dia do mês de fevereiro, dia 28, esteve, na cidade de Manaus, o Ministro dos Esportes, Orlando Silva. Ele fez em Manaus o que vem fazendo nos 12 Estados, nas 12 cidades que serão sede da Copa do Mundo de 2014.

Eu tive a oportunidade de acompanhá-lo em todas as suas atividades na cidade de Manaus. A primeira delas foi uma reunião de trabalho importante com o Governador Omar Aziz, com o seu secretariado, o Prefeito de Manaus e um conjunto de Secretários ligados à questão também. Foi uma reunião positiva, porque debateu, ponto a ponto, todos os compromissos assinados pelo Estado, pela cidade, perante a Fifa, para que se viabilize a realização da Copa em 2014.

E o debate foi desde a construção da arena, a qual tivemos também oportunidade de fazer uma visita, porque as obras já se iniciaram, já temos boa parte das fundações e terraplanagem já foi realizada. Uma obra que não é fácil, porque, no local onde está sendo construída a arena da Amazônia, existia um estádio de futebol antigo chamado Vivaldão.

Então, do ponto de vista do cronograma da realização das obras da arena, a avaliação do Ministério é que Manaus está entre aquelas cidades que, efetivamente, estão cumprindo os seus prazos.

Isso não significa dizer, Srª Presidenta, que não haja nenhum problema, não significa dizer isso, mesmo porque li uma matéria aqui que corresponde à verdade, dizendo que algumas cidades-sede apresentaram problemas junto ao Tribunal de Contas, em relação à construção das arenas, ao Ministério Público e à Controladoria-Geral da União. Entretanto, esses problemas estão sendo tratados e resolvidos da melhor forma possível. Se, porventura, a Controladoria-Geral da União levanta um problema; por outro lado, reúne-se a equipe, a empresa que está responsável pela construção, os Secretários de Obras, e resolve-se imediatamente o problema.

Eu considero, Srª Presidenta, que esse é o melhor caminho e essa é a melhor forma para resolver problemas que não podem se perder com o tempo, porque aqui nós estamos tratando da realização do maior evento esportivo do planeta, pelo menos o mais popular, que é a realização da Copa do Mundo.

E o Brasil tem 12 cidades que receberão esses jogos, o que achei extremamente positivo, porque nós vamos mostrar, efetivamente, o Brasil ao mundo. O Brasil não é apenas o Rio de Janeiro, apesar daquela beleza; não é apenas o desempenho econômico do Estado de São Paulo; o Brasil é o pantanal, a Amazônia, o Nordeste. E é essa a oportunidade que teremos de mostrar nosso País ao mundo e mostrar que temos capacidade, sim, de abrigar e organizar um encontro tão importante quanto esse.

Além do problema da arena, discutimos a questão da mobilidade urbana. Deverá ser aberta, nos próximos dias, a licitação para a construção do monotrilho. O projeto para a cidade de Manaus é híbrido: uma parte da cidade abriga o BRT e a outra parte, o monotrilho.

Discutimos, também, a necessidade de que se promova uma revitalização no porto público da cidade de Manaus. Temos problemas jurídicos pela frente. Entretanto, há boa vontade para resolver esse pro-

blema por parte do Governo do Estado e esperamos também do Governo Federal, através da Secretaria Especial de Portos.

Eu quero concluir, Srª Presidente, dizendo o seguinte: eu li que a Agência Brasil divulgou, esta semana, um noticiário que afirma categoricamente que, das doze cidades que serão sedes da Copa do Mundo, no mínimo cinco terão os seus estádios, as suas arenas subutilizadas, Senador Humberto Costa. E entre esses cinco Municípios, essas cinco arenas, que afirmam serão subutilizadas, estão Brasília, Cuiabá, Natal, Recife e Manaus.

Ora, como é que nós...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Um minuto, somente para concluir: como é que nós podemos incentivar a prática de esporte, sobretudo o futebol, o esporte mais popular deste País, que envolve não só meninos mas também meninas – temos que cada vez mais incentivar o ingresso das mulheres nesse esporte tão importante, tão popular –, como é que nós podemos incentivar se de fato existe a cultura, mas não existem os equipamentos que incentivem essa nova prática?

Então, quero dizer que a nossa arena já foi programada: ela é agregada à Vila Olímpica e terá hotel, um lugar para eventos; ou seja, teremos efetivamente um grande centro esportivo e de eventos na cidade de Manaus. E em vez de estarmos preocupados se ficará ocioso ou não, temos que trabalhar políticas que não devam ser só públicas, mas privadas também para fazer com que esses espaços sejam utilizados da melhor forma.

Obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a Universidade Estadual de Campinas, a Unicamp, criou, em 2010, um curso piloto de ensino, o Programa de Formação Interdisciplinar Superior – ProFIS, cujo público-alvo são os estudantes que concluíram, no ano anterior, o ensino médio em escolas públicas do Município de Campinas.

Conforme relata Melchiades Filho, na *Folha de S.Paulo*, em 21 de fevereiro, "a ideia nasceu de um diagnóstico inquietante. Nos vestibulares de 2008 e 2009, 70% das escolas públicas de Campinas não conseguiram colocar nem um aluno sequer na universidade local".

O novo curso da Unicamp disponibilizará 120 vagas, que serão preenchidas por pelo menos um aluno de cada instituição de ensino médio da rede pública de Campinas. A seleção dos alunos não será realizada por meio de vestibular. A classificação dos selecionados terá como base o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no ano de conclusão do ensino médio.

O currículo de ensino inclui disciplinas das áreas de ciências humanas, biológicas, exatas, tecnológicas, distribuídas por dois anos de curso. O objetivo definido pela Unicamp é oferecer aos alunos uma visão integrada do mundo contemporâneo, capacitando-os para exercer as mais distintas profissões.

O ProFIS é um curso sequencial formado por 117 créditos, correspondentes a 1.755 horas/aula, que podem ser completadas em quatro semestres ou, no máximo, em até seis semestres. Ao final de dois anos, todos os alunos que concluírem o ProFIS poderão ingressar em algum curso de graduação da Unicamp sem precisar passar pelo vestibular.

O preenchimento das vagas nos cursos regulares oferecidos é feito com base nas notas obtidas pelos alunos nas disciplinas obrigatórias do curso sequencial. Primeiramente, o aluno com maior coeficiente de rendimento nas disciplinas obrigatórias escolhe em que curso quer ingressar. Em seguida, o segundo melhor colocado escolhe uma das vagas restantes. Esse processo é repetido, seguindo a ordem decrescente das notas, até que todos os alunos sejam contemplados.

Dos mais de 80 cursos de graduação vigentes na Unicamp, 56 foram selecionados para receberem, daqui a 2 anos, os concludentes da primeira turma do novo programa.

Com essa iniciativa tão promissora, a Unicamp dá um passo concreto na valorização da escola pública. Além de expandir a inclusão social com essa medida, a Universidade objetiva proporcionar aos novos alunos uma formação geral, de caráter multidisciplinar.

Por tudo isso, cumprimento os integrantes da Unicamp – seu reitor, Dr. Fernando Ferreira Costa, e o seu Coordenador-geral, Edgar Salvadori De Decca – pela instituição do Programa de Formação Interdisciplinar Superior, proposta pedagógica de verdadeira qualidade.

Quero aqui ressaltar que a Unicamp tem tomado diversas iniciativas bastante interessantes, entre as quais aquela de proporcionar aos jovens trabalhadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra... Não sei se ainda continua aquela iniciativa, mas me lembro de que, em 1999, eu próprio fui con-

vidado para dar uma aula naquele curso para cerca de 1.200 jovens trabalhadores rurais. Eles vieram dos mais diferentes Estados para aprender algo bastante relevante naquele curso proporcionado pela Unicamp, em convênio com o MST.

Naquela oportunidade, por exemplo, escolhi como tema da minha aula o discurso de Martin Luther King Jr., "*I have a dream*" ("Eu tenho um sonho"), para justamente mostrar aos jovens do MST quão importante era que realizassem sempre os seus objetivos de luta pela reforma agrária e por justiça no campo por meio da não violência, tal como pregado por esse grande campeão da luta pela liberdade que foi Martin Luther King Jr.

A boa iniciativa da Unicamp me leva a refletir sobre algumas questões. A primeira, mais próxima, diz respeito à amplitude do ProFIS. Sendo a Unicamp, uma universidade estadual, cuja base da receita orçamentária é proveniente do ICMS do Estado de São Paulo, não seria mais coerente que, no mínimo, todos os estudantes do ensino médio das escolas públicas paulistas pudessem candidatar-se ao novo curso da universidade? Será que somente os alunos das escolas públicas de Campinas encontram dificuldades para ingressar na universidade? É possível que haja um aperfeiçoamento da proposta para que o novo curso possa ser aberto para todos os estudantes do Estado de São Paulo? Outras perguntas: por que não franquear aos concludentes do ProFIS a possibilidade de optar por um curso regular de sua escolha pessoal? Em vez de criar um curso pós-médio, não seria mais produtivo, considerando o objetivo da inclusão social, que a universidade oferecesse um reforço aos alunos durante o ensino médio?

Considero que a Unicamp tem todas as condições para equacionar essas questões, pois é pioneira e já possui bastante experiência na implementação, nos seus vestibulares, de programas de ação afirmativa e inclusão social, a exemplo daquele curso que mencionei, em convênio ou em colaboração com o MST.

Na questão de fundo relativa ao ingresso no ensino superior, são importantes as iniciativas que priorizem, por um determinado período de tempo, os concludentes do ensino médio provenientes da escola pública e, dentro desse conjunto, os que pertençam a núcleos familiares de baixo poder aquisitivo, respeitando a proporcionalidade dos autodeclarados negros, pardos e indígenas.

Do total de vagas disponíveis por curso e turno, poder-se-ia manter a destinação, digamos, de 50% a 70% para livre provimento dos vestibulares, e os outros 30% ou 50% poderiam ser reservados, exclusivamente, por certo período de tempo – 10 anos, por exemplo –, a alunos provenientes de escola pública. Dessa parte, destinada ao excesso de alunos da escola pública, poderíamos preservar também de 30% a 50% para alunos pertencentes a famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ou seja, famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. As vagas destinadas aos alunos oriundos da escola pública podem ser preenchidas, observando-se a proporcionalidade, em cada Estado, de autodeclarados negros, pardos e indígenas.

Devemos valorizar cada vez mais o ensino público em nosso País. O estabelecimento de políticas de ações afirmativas para ingresso no ensino superior ou nas instituições de ensino técnico de nível médio, por um período de tempo previamente determinado, pode reduzir, por meio da educação, a desigualdade social no Brasil. Qualquer mudança de vida é função, em grande medida, da aquisição de conhecimento. O caminho para assegurar a todos existência digna conforme os ditames da justiça social passa, necessariamente, pelo fortalecimento da educação dos mais carentes do nosso País.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Lídice da Mata.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Convido a usar da palavra a Senadora Marta Suplicy, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Prezada Presidente Lídice da Mata, gostaria de comentar a visita da Presidenta Dilma Rousseff ao Estado da Bahia, Estado da Presidente Lídice da Mata, e comentar como foi importante essa primeira ida à Bahia, já para firmar o compromisso da diminuição e da erradicação da miséria e da pobreza no nosso País. Lá, a Presidenta Dilma Rousseff ampliou os programas sociais Agricultura Familiar e Bolsa Família, iniciados durante o Governo Lula. E ela apresentou, de imediato, um reajuste no Bolsa Família de 19,4% e agora com uma inovação: as famílias que têm mais filhos terão reajuste maior, que atingirá 45,5%. Segundo a Presidenta, esse é um longo caminho, em busca de um Brasil mais justo e igualitário.

Eu queria colocar que, quando fui Prefeita da cidade de São Paulo, atingimos 2 milhões de pessoas em programas sociais, sendo que 324 mil pelo Pro-

grama Renda Mínima, iniciativa do Senador Suplicy neste Brasil. O programa beneficiou famílias que não tinham certo nível de renda, desde que crianças fossem à escola.

Agora, eu me lembro, quando vejo a atitude da Presidenta, que muitas vezes ouvíamos críticas. Pessoas diziam: "Essas famílias... Isso não vai adiantar nada! Vão beber, vão fazer isso, vão fazer aquilo". Nossa experiência mostrou – e, no Governo Lula, o Bolsa Família reiterou – que foi criado, no Brasil, um enorme mercado interno, que nos salvou da crise financeira. Mais do que isto: as pessoas começaram a comer um pouco melhor.

E me lembro de visita à periferia da cidade de São Paulo. Eu via famílias em extrema carência e, depois, comendo. Lembro de uma visita a um bar, antes da campanha. Depois do Renda Mínima, o bar passou a vender óleo, arroz, feijão, a empregar os vizinhos e a própria família.

Então, do dinamismo econômico que o Bolsa Família também exerce não nos podemos esquecer, porque são duas vertentes. Uma vertente é que as famílias melhorem de vida, e, muitas vezes, quando você está no limite da sobrevivência, você não tem condições de pensar em mais nada, a não ser em arrumar o pão de cada dia. Agora, a outra vertente é que a economia começa a girar nos lugares mais pobres, e isso é extremamente importante, como ficou demonstrado também com o aumento real do salário mínimo no País, nos últimos anos, e com a expansão do Bolsa Família nos anos Lula. E o que pudemos ver foi que, quando tivemos a crise, esse mercado, que o próprio Presidente Lula chamou de os pobres deste País, sustentou o Brasil naquele momento de dificuldade.

Os novos valores do Bolsa família vão começar a ser pagos em abril e vão variar de R$32,00 a R$242,00. Vão ser 12.900 milhões famílias beneficiadas, ou seja, 50 milhões de pessoas. Isso não é pouca coisa.

Quando me deparo com os números, tenho certeza de que o compromisso da Presidenta é um compromisso obstinado, forte. Sabemos que o caminho é longo, mas é um caminho viável para o Brasil acabar e erradicar a miséria que tantos nos envergonha.

Lembrei-me esses dias de uma frase do nosso querido Betinho, que foi o pioneiro na questão da fome e da erradicação da miséria no País. Ele dizia, quando ouvia as críticas: "A fome tem pressa". E essa é uma grande verdade. A fome não pode esperar projetos e portas de saída. Tem-se que dar de comer para as pessoas também poderem usar seus próprios recursos, eu diria, até cognitivos, de mente, para poderem sair daquela situação, que você não usa quando se está tendo que batalhar no dia a dia para poder sobreviver e comer.

Como a Presidenta frisou na tarde de ontem, o Bolsa Família é uma das vias usadas para a erradicação da miséria, mas não é a única. Estão todos os ministérios envolvidos, e sabemos que o mote é muito bom. Queremos um país rico; e um país rico é um país sem pobreza.

Muito obrigada, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Chamamos para usar a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidenta.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, ouvi com muita atenção o discurso da nossa Vice-Presidenta, Senadora Marta Suplicy, no qual eu gostaria, com sua permissão, de assinar embaixo. Hoje, vivemos momentos muito mais positivos não apenas para o País, mas também para a população brasileira.

De outro lado, entretanto, temos a clareza da necessidade de não apenas continuar, mas também de aprofundar esse processo de mudanças, iniciado, principalmente, pelo Governo do Presidente Lula em 2002. Essas mudanças têm como foco principal a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Não há dúvida de que os programas assistenciais, como o Bolsa Família, lançado pelo Governo, são programas importantes, fundamentais, principalmente para aquela parcela da população que vive na mais completa marginalidade, que vive à margem de todos os benefícios que o desenvolvimento pode trazer a uma população.

Há também outro aspecto: o de que, no Brasil, não são apenas os programas assistencialistas, mas há o próprio salário mínimo, que votamos na semana passada. Houve um debate muito polêmico acerca não só do valor do salário mínimo, mas também da política de valorização do salário mínimo. Aqui, lamento, profundamente, que partidos políticos tenham ingressado no Supremo Tribunal Federal, questionando a legalidade dessa medida, porque é uma medida que somente favorece aos trabalhadores. A medida não favorece mais ninguém, a não ser os trabalhadores e o processo de crescimento, de desenvolvimento nacional.

O salário mínimo tem sido um dos instrumentos mais eficazes na distribuição de renda, na diminuição da pobreza, na entrada de vários trabalhadores para a classe média em nosso Brasil. Há um exemplo disso. Li uma notícia recente, Senador Suplicy, algo que parece ser superficial, mas que, no fundo, nos traz informações muito importantes. Estamos prestes a viver

um feriado, um dos feriados mais importantes para o povo brasileiro, que é o carnaval, que é nossa maior manifestação cultural popular, sem falar nas outras manifestações existentes no Norte, como o Boi-Bumbá, no meu Estado, no Nordeste.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Não há mais vagas nas companhias aéreas, não há vagas em hotéis. Não há vagas para ir para o Norte, do Norte para o Sul, para o Nordeste. Eu me lembro de que, antigamente, os lugares mais visitados eram o Rio de Janeiro e o Nordeste. Hoje, não há vagas para lugar algum. Não há vagas nas companhias aéreas, não há vagas nos hotéis. São os brasileiros que se estão locomovendo. Isso é importante.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Vou conceder o aparte a V. Exª, Senador, mas, na realidade, estou demorando muito no preâmbulo, porque o que quero dizer, efetivamente, é o seguinte: isso tudo é muito importante, mas precisamos ir além disso.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Eu apenas queria fazer uma observação relativa ao salário mínimo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Governador, Senador Luiz Henrique, Senador da minha terra natal.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Eu o sou com grande orgulho e prazer. O que represa o salário mínimo é a receita da previdência, e isso estamos vivenciando há décadas. O que dissemos nós, Constituintes, ao escrever a Carta Constitucional? Que a receita da previdência deveria ser obtida, opcionalmente, por meio de três mecanismos: folha de pagamentos, receita líquida das empresas ou seu lucro bruto. Não tratou este Congresso de tornar efetiva essa disposição, de modo a arrecadar das empresas intensivas de capital, das empresas intensivas de automação. Hoje, uma montadora de veículos arrecada menos para a previdência que uma oficina mecânica de fundo de quintal, porque esta emprega pessoas, e a outra utiliza-se mais intensivamente de robôs e de outras máquinas automatizadas. Por isso, temos de tratar, nesta Legislatura, desta questão: libertar o salário mínimo do grilhão da previdência, porque, toda vez que se vai aumentar o salário mínimo, vem o argumento de que o aumento de R$1,00 representa R$300 milhões de despesa na previdência. Então, isso precisa ser feito, até porque o setor empresarial já pratica salários muito acima do salário mínimo. E vou lhe dizer: no mês passado, foi feita uma negociação em Santa Catarina entre a Federação das Indústrias, os sindicatos, as federações dos trabalhadores e o Governo do Estado, pela qual foi fixado o salário mínimo regional que criamos no Governo passado. Sabe qual é o salário mínimo regional em Santa Catarina? Vai de R$630,00 a R$670,00. V. Exª tem razão quando tece críticas em relação à questão já insustentável do salário mínimo, mas é preciso que façamos uma mudança nos meios de arrecadação da previdência social, para libertar o salário mínimo desse grilhão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Agradeço a V. Exª o aparte, Senador. V. Exª traz assuntos extremamente polêmicos. Se, por um lado, é fato que o salário mínimo poderia ter reajuste maior, nos últimos tempos, fosse ele desvinculado do piso da previdência, por outro lado, é fato também que os aposentados viveriam muito pior do que estão vivendo hoje. Então, é algo que temos de debater. Respeito a opinião de V. Exª, mas sou contrária à desvinculação do salário mínimo do piso da previdência, porque poderíamos deteriorar a tal ponto a situação do trabalhador e da trabalhadora aposentada, que poderíamos trazer prejuízos irreparáveis às suas vidas.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Nobre Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – É correto quando a gente aborda – e levantamos isso muito no debate do salário mínimo – o impacto de cada aumento de R$1,00 no salário mínimo. É um impacto significativo para as contas públicas, e o senhor tem até melhores condições do que eu de falar sobre isso, porque já foi Governador do Estado de Santa Catarina, já foi Prefeito, e eu nunca estive à frente do Poder Executivo.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Nobre Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senador, quero só acrescentar outro dado.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Quero somente esclarecer o que eu quis dizer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu entendi, mas, se há um impacto no salário mínimo de R$300 milhões a cada real aumentado, o que temos a dizer, então, do impacto dos juros, da Taxa Selic? Meio ponto significa R$5 bilhões; um ponto, R$10 bilhões.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Mas se a arrecadação da previdência...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeito, perfeito. Eu ia chegar nesse ponto, concordando...

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Se a arrecadação da previdência envolvesse as indústrias automatizadas mais fortemente, pelo lucro bruto ou pelo faturamento líquido, a previdência pagaria muito melhor os aposentados e não sofreria qualquer impacto com o aumento do salário mínimo. Foi isso que eu quis dizer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Concordo, concordo plenamente. É que o senhor não esperou eu chegar à segunda parte. V. Exª fala de uma reforma tributária. Nós temos de nos unir e defender, efetivamente, essa reforma tributária. Por doze anos, estive na Câmara dos Deputados e, por doze anos, participei da Comissão do Trabalho, debatendo esses assuntos. Na realidade, os tributados, aqueles que sofrem a maior carga de tributos no País, são aqueles que mais empregos geram. V. Exª tem razão quanto a isso. Então, esse seria um dos caminhos, não tenho dúvida alguma.

É por isso que quero, neste meu pronunciamento, levantar essa tese. Acho que o Brasil encontrou seu rumo. Não somente acredito e confio nisso, mas também todos nós fizemos o que pudemos – falo em nome do meu Partido, o PCdoB – para ajudar o Presidente Lula, e é o que fazemos para ajudar a Presidente Dilma. Entretanto, entendemos que não cabe mais a manutenção dessa política macroeconômica.

Aqui, faço uma retrospectiva do que disse, da tribuna desta Casa, o Senador Francisco Dornelles, levantando essa tese, levantando, com dados muito sólidos, o fato de que a política macroeconômica já não cabe mais. Essa política já se exauriu, não cabe mais, porque deteriora as finanças públicas. Essa política, sim, deteriora as finanças públicas. A cada meio ponto percentual que se aumenta na Taxa Selic, nas taxas oficiais de juros do nosso País, são R$5 bilhões. Aí, não podemos falar em concurso, não se podem chamar os servidores concursados, porque não há dinheiro e porque emendas são vetadas, pela primeira vez. Eu nunca vi emendas individuais de Parlamentares serem vetadas porque não há recurso.

Então, precisamos rediscutir essa questão, abrir um debate, abrir um debate profundo nesta Casa, abrir um debate amistoso com nossa Presidente e chegar, com bom-senso, a um bom termo. Não dá para o mercado e para a política macroeconômica...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Vou concluir, Srª Presidente. Neste único minuto, eu concluo.

Não é possível que a política macroeconômica continue sugando os recursos públicos. Está na hora de a gente mudar isso. Ao invés de cortarmos investimentos, Senador Jorge Viana, precisamos ampliar os investimentos. O seu Acre precisa disso, bem como o meu Amazonas. Somos de Estados que não têm infraestrutura para o processo produtivo, para o desenvolvimento, e isso se faz com investimentos. Investimentos requerem recursos públicos, além dos privados.

Então, deixo aqui um apelo ao nosso Governo e aos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, para que façamos um amplo debate acerca da necessidade da mudança da política macroeconômica do País.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Para falar em nome da Liderança do PT, Senador Jorge Viana, por cinco minutos.

Pela Liderança do Governo, perdoem-me.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente. Meu Líder Humberto Costa a tempo fez o devido ajuste.

Eu recorro a esta tribuna para pedir que V. Exª, na condição de Presidente desta sessão, Senadora Lídice... Trago, aqui, uma preocupação com a situação que vive o Acre. É uma situação grave. Já apresentei essa preocupação na Comissão de Relações Exteriores e ela foi acolhida pelos demais Senadores.

Quero informar que encaminhei o Requerimento nº 153/2011, assinado por mim e pelo Senador Aníbal Diniz, que requer a criação de uma Comissão Temporária Externa para acompanhar – e, no prazo máximo de 15 dias, concluir os seus trabalhos – a situação dos haitianos que se encontram no Acre. Não estou falando de 10, 20, 30 haitianos; são mais de 150 homens, mulheres e crianças que começaram a chegar no final do ano passado e agora estão no Município de Brasiléia, tendo o apoio da Prefeitura do Município, do Governo do Estado, mas à espera de um posicionamento das instituições, dos órgãos competentes.

Por entender que é um caso que diz respeito diretamente a esta Casa, apresento esse requerimento e gostaria de pedir à Mesa que o colocasse como prioridade para a apreciação deste plenário. No caso de aprovado, que no menor espaço de tempo possível um número de cinco Senadores ou Senadoras possam ir ao Município de Brasiléia ver a situação e trazer a esta Casa as informações. E que, a partir dessa informação do próprio Senado sobre a situação, possamos ter condição de colaborar com os órgãos competentes no encaminhamento desse tema.

Esse é um dos temas que trago para cá.

Por último, gostaria de ter a apreciação de V. Exª no sentido de pôr esse requerimento em votação na próxima sessão.

Para concluir, hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tivemos o encaminhamento de um tema muito caro ao povo do Acre. O povo do Acre participou de um referendo no segundo turno da eleição passada e, com 56% da população, tomou a decisão de alterar novamente o horário daquele Estado. Desde a sessão anterior da CCJ, tínhamos um impasse, uma discussão de que o referendo era suficiente para que o horário entrasse em vigor. Mas prevaleceu o bom senso e, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, a partir de posicionamentos de Senadores como Pedro Taques e Demóstenes Torres, e também do conjunto das Senadoras e Senadores, ficou decidido que, para fazer valer o que está estabelecido na Constituição, o correto é que, para alterar a lei que estabeleceu o horário no Acre, só uma nova lei, e isso deve ocorrer nos próximos 30, 45 dias.

Então, o comunicado que faço também é que, com essa decisão, a Comissão de Constituição e Justiça despolitiza, despartidariza um tema tão importante para a população do nosso Estado e dá a condução correta, que é de não deixar pendência no fazer valer a vontade da população, que soberanamente decidiu, na consulta feita no ano passado, que queria a volta do horário antigo.

Como Senador do Acre, juntamente com o Senador Aníbal Diniz, meu colega de partido, nós estamos aqui para fazer valer a vontade do povo acreano, mas sempre em consonância com o que estabelece a Constituição e o Regimento desta Casa. Como já tinha apresentado essa proposição na reunião anterior da Comissão de Constituição e Justiça, hoje prevaleceu o bom senso. Espero que, já no mês da abril, o novo horário – ou o velho horário – volte a ser o regulador da população acreana.

Então, agradeço a atenção de V. Exª e espero que o encaminhamento do requerimento sobre a situação dos haitianos no Acre possa ser feito por V. Exª.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – O requerimento de V. Exª terá a apreciação conforme determina o Regimento da Casa.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Paim. (*Pausa*.)

Não se encontra o Senador Paulo Paim. Dando continuidade à lista de inscritos, convidamos para usar da palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, nobres colegas, eu já havia feito uma introdução, já tenho levantado aqui nesta Casa, na última semana, a questão da reforma tributária.

Acho que é um tema muito amplo. Levantei aqui a questão da transparência como um dos temas. A reforma tributária é um guarda-chuva, é um tema de uma magnitude extraordinária. Aí, nós temos que talvez ver onde e como podemos avançar: desta forma ou daquela. Sei que é um tema que está muito presente em todos os quadrantes deste País.

Abordei, na última vez, a questão da redução, da simplificação e também da distribuição, culminando com a transparência. Compra-se um produto por R$100,00, o imposto, a carga é de 42%, 35%, 47%. Em diversos produtos isso vem especificado no documento para que o consumidor saiba quanto é que se está recolhendo e, com isso, tenha condições de fiscalizar. Além de fiscalizar, ele sabe que está contribuindo com os poderes. Ele participa mais de perto.

Além disso, há a ideia, que já existe em alguns lugares – se não me engano, no Distrito Federal e em São Paulo, e Santa Catarina já pensa nessa linha –e criar um incentivo. Em todo documento fiscal em que se recolhe x, vem discriminado o imposto com que se está contribuindo. Ao final de cada ano, tem-se um percentual, por pequeno que seja, que cria um fundo para, quando o consumidor recolher o seu IPVA, o IPTU ou coisa que o valha, tenha uma espécie de poupança. Isso estimula a pessoa a exigir o documento fiscal, isso estimula o consumidor a ter uma cultura diferente. Acho que, para nós brasileiros, isso ajudaria muito.

Mas hoje trago mais algumas reflexões, Srª Presidente, nobres colegas. São algumas reflexões, de certo modo, ainda genéricas, para que nós, que estamos iniciando esta 54ª Legislatura, possamos nos aprofundar. São temos que precisamos analisar aqui no Congresso Nacional. Mas o da reforma tributária é vasto e é um por que a Nação inteira clama. Por isso, eu diria que não existem dúvidas. É evidente que o sistema tributário que temos aprofunda a desigualdade no Brasil.

Essa evidência diz respeito aos claros entraves ao progresso econômico e ao bem-estar dos brasileiros. Esta Casa não pode se manter calada às exigências óbvias para superá-los. A sociedade brasileira mostra que existem hoje os diagnósticos corretos e os tratamentos eficazes para colocar o País na rota do crescimento sustentado, aquele tão desejado estado de coisas em que a atividade produtiva evolui sem pressões inflacionárias, com a geração de um número de empregos e de uma saudável elevação do padrão de vida na maioria da população.

Não existem mistérios quanto ao que deve ser feito para chegar lá. Isso está claro. A principal providência, aquela providência capaz de alavancar as mudanças que se impõem para eliminar a desigualdade

econômica e social na nossa gente, atende pelo nome de reforma tributária.

É preciso lembrar que as mudanças almejadas se assentam em uma premissa básica, a de que o Estado pare de sugar com impostos quase metade da riqueza gerada no País.

Atentem para o seguinte detalhe: a carga tributária atingiu 35,04% do nosso PIB em 2010, com o aumento nominal de arrecadação de R$195 bilhões em relação a 2009. Essa extraordinária cifra representa alta de 17,8%, segundo estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário divulgado nesta semana.

Tem mais: ficamos sabendo, através desse instituto, que, em 2010, cada brasileiro pagou aproximadamente R$6.722,00 em impostos, representando um aumento aproximado de quase R$1 mil em relação ao exercício anterior, 2009

Quando se faz essa relação sobre os últimos dez anos, os números são ainda mais impressionantes: houve um crescimento de cinco pontos percentuais, de 30% do PIB, em 2000, para 35% no ano passado. Cinco por cento do PIB nesse curto espaço de tempo é uma loucura.

Prosseguem os dados da pesquisa, anunciando que a arrecadação federal apresentou crescimento nominal de R$137 bilhões (18%) entre 2009 e 2010, enquanto a arrecadação dos Estados foi de R$50 bilhões (17%) e os tributos municipais cresceram 14%, em termos nominais, sendo distribuídos em cerca de R$7 bilhões. A carga tributária *per capita* do período cresceu 17% (nominal).

Então, veja bem que a concentração federal cresceu muito mais do que a dos Estados e a dos municípios, que ficou muito lá embaixo.

Por isso, Sr. Presidente, nobres colegas, quero frisar que houve crescimento recorde da carga tributária no ano passado. Trocando em miúdos, quero repetir aqui as palavras do Presidente do Instituto, João Eloi Olenike. Disse ele: "Nos últimos dez anos, os governos retiraram da sociedade brasileira R$1,85 trilhão a mais do que a riqueza gerada no País".

Cabe uma reflexão muito profunda sobre isso. Nos últimos dez anos, chegaram à conclusão – estudos técnicos dizem – que retiramos R$1,85 trilhão a mais do que a riqueza gerada no País. Quem diz não sou eu, está entre aspas.

> O agravante é que esses recursos não foram aplicados adequadamente, no sentido de proporcionar serviços públicos de qualidade à população. Todos nós precisamos cobrar da administração pública uma redução imediata da carga tributária, com a diminuição das alíquotas dos principais tributos, medidas que venham a 'desafogar' os cidadãos brasileiros, que estão no seu limite de capacidade de pagamento de tributos.

São palavras do Presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário.

O total da arrecadação em 2010 foi de R$1,29 trilhão contra uma arrecadação em 2009 de R$1,095 trilhão, com um crescimento nominal de R$195 bilhões de 2009 para 2010. Os tributos que mais contribuíram para tal crescimento foram: ICMS, R$40 bilhões; INSS, R$32 bilhões; Cofins, R$21 bilhões; e Imposto de Renda, R$16 bilhões.

A erradicação da injustiça deve ser prioridade de qualquer governo, mas propor uma reforma tributária que atenda a todos os Estados e a todas as forças produtivas deste imenso País não pode depender apenas da ação centralizada de Brasília. Faz-se necessário ouvir organizações da sociedade civil, empresas, formar parcerias governo-sociedade, para alcançar aqueles que precisam, com justa razão, usufruir dos benefícios de uma reforma que mexe diretamente no bolso dos contribuintes.

Vale frisar que o assunto frequenta o noticiário, em perfeita sintonia com o clima de expectativa que se vem criando em relação à sua urgência. Os debates que se sucedem, embora divergentes sobre a matéria em alguns aspetos,...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Já concluo, nobre Presidente. Já concluo.

Têm um anseio em comum: a redução do "custo Brasil". Em suma, é isto, a redução do custo Brasil.

Em pleno século XXI, não podemos mais conviver com um sistema de impostos com alto grau de ineficiência, que impede a expansão do empreendedorismo das empresas nacionais e é incapaz de prover os recursos necessários ao financiamento de serviços públicos de qualidade e na quantidade requeridas pela população.

Além de caótica, a atual estrutura fiscal padece de escasso grau de equidade na distribuição da carga tributária. Eis aí o ponto chave. E é na qualidade de membro da Comissão de Assuntos Econômicos que subscrevo integralmente o entendimento segundo o qual precisamos apresentar uma avaliação construtiva, que aponte alternativas para melhorar a qualidade do sistema.

A palavra de ordem é reduzir, simplificar e distribuir. Estão vigentes cerca de noventa tributos, sendo que dois terços do total arrecadado ficam com o Governo Federal, cabendo o restante para os Estados e municípios. A proporção é perversa, centralizadora,

e não dá autonomia às unidades da Federação, Estados e municípios, que têm melhores condições de gerir os recursos e, acima de tudo, definir prioridades de investimento.

E mais, é impossível falarmos em competitividade externa se os produtos de exportação são gravados por contribuição parafiscais, que incidem em cascata nas diversas fases da produção.

A tralha de impostos de impostos e contribuições que atormentam o dia a dia das empresas e aumentam custos, sugerindo a prática ainda maior da evasão fiscal e favorecendo a inflação.

Atento a todos os detalhes, posso assegurar, desde já, que nossa ação aponta para a direção – e aí concluindo, nobre Presidente – de uma proposta pró-ativa.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Concluo.

Não temos a menor pretensão de constituir um projeto pronto e acabado. Nosso empenho é dar início a um processo para a construção de um novo sistema tributário para o Brasil – simplificado e eficiente, que desestimule a evasão fiscal.

Concluindo, se fosse possível resumir em tão poucas palavras, diria simplesmente que o objetivo central da nossa proposta é melhorar a qualidade da tributação no Brasil e reduzir sua carga.

E mais, é necessário reabilitar a credibilidade e a respeitabilidade dos impostos. Estamos trabalhando com afinco para que as mudanças sugeridas configurem, de fato, um passo decisivo na almejada redução do "custo Brasil."

Agradeço, Srª Presidente, pela tolerância, por me permitir passar alguns minutos, mas é mais um lançamento que trazemos para a reflexão. Sem dúvida, não vamos parar aí, vamos continuar refletindo, vamos continuar trazendo matérias sobre...

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Para usar da palavra como Líder, o Senador Humberto Costa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Srª Presidente, já chegou à Mesa uma indicação do PTB para eu falar como Líder do PTB.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna, em nome do Partido dos Trabalhadores, para registrar aqui, com muita alegria, a notícia divulgada no dia de ontem pela Presidenta da República, a Srª Dilma Rousseff, que dá conta do reajuste nos valores da chamada Bolsa Família.

Pelo anúncio feito pela Presidenta, o reajuste pode chegar a até 45,5%, impactando de forma mais intensa aquelas famílias que tenham maior número de filhos e que sejam beneficiadas pelo programa.

O benefício básico, que é fixado em R$70,00, é destinado às famílias que se encontram em situação de extrema pobreza. O valor variável passa a ser de R$32,00 por beneficiário, até um limite de R$96,00, para as famílias que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de zero a 15 anos.

O Bolsa Família atingiu neste mês a meta de beneficiar 12,9 milhões de famílias em todo o País. E essas famílias receberão esses valores ajustados a partir do dia 1º de abril de 2011.

Conforme disse a própria Presidenta Dilma, esse é, na verdade, o primeiro passo do programa de erradicação da miséria, que foi anunciado no início deste ano.

O Programa Bolsa Família foi criado em 2003 e está presente em todos os Municípios brasileiros, sendo que o Estado da Bahia é aquele que tem maior número de beneficiados, com 1,7 milhão de famílias; vindo São Paulo em segundo lugar, com 1,2 milhão de famílias; e Minas Gerais em terceiro, com 1,1 milhão de famílias. O impacto produzido pelo programa, entre as famílias beneficiadas, aponta que 93% das crianças e 82% dos adultos que recebem essa bolsa fazem hoje três ou mais refeições diárias, o que era, inclusive, um dos compromissos do Presidente Lula ao instituir o programa ainda no ano de 2003.

O Cadastro Único, em que estão registradas as famílias beneficiadas, foi reformulado e ampliado e reúne hoje, na sua base de dados, informações sobre 20 milhões de famílias pobres e extremamente pobres do Brasil, permitindo atuação focalizada no sentido de enfrentar o problema da miséria.

Com o Bolsa Família, por exemplo, o índice de crianças e adolescentes na idade de 6 a 16 anos que estão fora da escola caiu em 36%. Segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o programa representa um acréscimo médio de 48% na renda dos beneficiários, contribuindo para reforçar o acesso à escola dos filhos dos beneficiários, ajudando a reduzir o déficit de peso de crianças beneficiárias; além disso, tem um enorme efeito dinamizador na área rural.

Outro dado importante, especialmente para todos nós, que comemoramos, na semana que vem, o Dia Internacional da Mulher – e esta Casa prestou sua homenagem no dia de ontem –, é que 93% dos usuários do cartão Bolsa Família são mulheres, o que lhes

permite enorme autonomia para suas vidas, além de maior inserção social, maior poder de compra, maior afirmação no espaço doméstico, ampliação do acesso a serviços públicos de educação e saúde, aumento da sua presença nas decisões, na comunidade e no próprio lar, e melhoria na qualidade de vida.

Portanto, o registro que faço hoje aqui é o de que os compromissos assumidos na campanha eleitoral e os grandes compromissos do projeto nacional de desenvolvimento que iniciamos em 2003, com o Governo Lula, estão mantidos. Entre eles, a preocupação com o social e o compromisso maior assumido pela Presidente Dilma Rousseff de erradicar definitivamente a miséria. E, para tal, sem dúvida, o Bolsa Família é um dos instrumentos mais importantes.

Muito obrigado a todos e a todas.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, a Sra. Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Agradecemos a participação do Líder não só do PT, mas do Bloco de Apoio ao Governo aqui, nesta Casa, Senador Humberto Costa, que traz informações importantes não só para as Srªs e os Srs. Senadores, mas para o Brasil inteiro.

Seguindo a lista de inscrições, convidamos agora para fazer uso da palavra o orador inscrito Senador Wellington Dias.

Senador Wellington Dias, V. Exª, como orador inscrito antes da Ordem do Dia, dispõe de até dez minutos para falar.

Registramos também a presença do Senador Walter Pinheiro, que veio especialmente para presenciar e prestigiar o pronunciamento de V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quanta honra poder falar aqui, tendo esse meu querido Senador baiano. Walter Pinheiro, quero dizer que temos a honra e uma alegria muito grande de contar com a sua experiência aqui, nesta Casa.

Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy; minha querida Vanessa; Srs. Senadores, quero aqui, nesta tarde, primeiro, dizer da minha alegria, hoje, com a instalação de várias Comissões e, na Comissão de Desenvolvimento Regional, já, além da instalação, com a aprovação de uma audiência pública, para tratar sobre um tema importante, como a área dos portos e do transporte marítimo e hidroviário; com a aprovação – digo aqui sobre uma iniciativa da nossa Senadora Vanessa – de uma Comissão para tratar dos temas da Amazônia. Quero aqui ressaltar também a aprovação, como eu tinha anunciado, da Subcomissão de Desenvolvimento do Nordeste.

Sou grato aqui ao nosso Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e a todos os meus Pares daquela Comissão por essa iniciativa.

Devo dizer que trabalhamos, com certeza, como um Senador do Brasil, como um Senador que vai estar aqui, como tenho repetido, trabalhando, com muita paixão, com muita dedicação, o tema relacionado ao meu Estado, ao meu querido Piauí, mas também o desenvolvimento regional.

Acredito que a integração do Brasil depende desse foco no desenvolvimento regional e creio que qualquer um, qualquer uma que puder pensar o desenvolvimento em qualquer área vai ter de pensar dessa forma. Hoje – e ressalto aqui o importante compromisso assumido recentemente, na Região Nordeste, pela Presidente Dilma Rousseff, no Fórum dos Governadores, com a presença também de Parlamentares do Congresso Nacional e outras Lideranças –, acredito que podemos, por meio dessa Comissão, dar uma grande contribuição ao Brasil, integrando, primeiro, a Bancada do Congresso, Câmara e Senado, com esse trabalho do Fórum dos Governadores, com as entidades vinculadas ao setor dos trabalhadores, aos empresários, aos investidores, para, a partir daí, poder trabalhar políticas, obras, programas, centrados numa Região.

O que estamos apresentando à Comissão é a oportunidade de escolhermos alguns temas que são essenciais para o desenvolvimento da nossa Região e de trabalhá-los em cada Estado, ou seja, de a Subcomissão poder deslocar-se e estar em cada um dos nove Estados da Região Nordeste, para ali tratarmos, em cada um deles, do foco que aquela Região quer dar. E podemos tomar como base, está certo, todo um trabalho já desenvolvido por esta Casa, ou seja, um conjunto de projetos que já tramitam no Senado, que tem forte interesse, forte impacto na Região Nordeste, e, ao mesmo tempo, a pauta trabalhada, por exemplo, a partir do Fórum dos Governadores. Podemos, assim, acelerar aquilo que é prioridade.

Tenho citado alguns temas, como o da infraestrutura. Não dá para pensar mais o Brasil, cada um pensando na sua BR ou naquele trecho de ferrovia ou naquela ponte isoladamente.

Eu acho que é preciso pensar o desenvolvimento integral do Brasil. Quero trabalhar – repito– o desenvolvimento do meu Estado, o Estado do Piauí, mas tenho a convicção de que esse desenvolvimento será tão mais acelerado, quanto maior o for em todas as nossas fronteiras. O Piauí, meu querido Senador João Vicente, integrado com o Nordeste, o Nordeste integrado com o Brasil, e o Brasil integrado ao mundo.

Hoje vivemos, mais do que nunca, a globalização, e é necessário que se tenha toda essa sintonia.

Assim sendo, na área de infraestrutura, por exemplo, temos de lidar com uma diversidade de opções na área portuária; trabalhar com portos de calados mais profundos, como o Porto de Itaqui ou o Porto de Pecém, e com outros portos com condição de menor calado, como o nosso Luís Correia. Mas é preciso que se tenha uma política portuária integrada com ferrovias, com rodovias, com hidrovias. Podemos trabalhar também os transportes de alta velocidade, na área de aeroportos internacionais ou regionais, ou seja, pensar nossa logística de transporte como intermodal.

Da mesma forma, o setor de energia: quais as condições que temos de produção de energia – hidrelétrica, eólica, energia com *biodiesel*, com biomassa –; qual a opção que temos em cada um dos Estados, em cada uma das Regiões. E, a partir daí, trabalhar a geração e a distribuição, para que possamos ter condições de receber qualquer investimento em qualquer área.

Ao mesmo tempo, cito essa área vinculada, além da infraestrutura de comunicação que poderia citar aqui, vinculada, por exemplo, às áreas relativas à educação. Mas quero dizer que tudo isso tem que ser olhado a partir do potencial de cada Estado. Em vários Estados, por exemplo, temos potencial para a mineração. A mineração é muito diversificada numa região como a nossa. Muitas vezes temos ali uma riqueza ao lado da pobreza, e, por falta de estudo, por falta de pesquisa, não é possível desenvolver esse potencial.

Cito o exemplo do meu Estado. Começamos em 2003 um conjunto de pesquisas que revela que em todo o Piauí, especialmente na divisa do Piauí com o Ceará, com Pernambuco e com a Bahia, grandes riquezas na área vinculada ao pala, ao mármore, ao ferro, ao níquel e a um conjunto de outros minérios. Ainda hoje, tratei com o nosso querido Haroldo Lima, da Agência Nacional de Petróleo; o nosso Governador encontra-se no Rio de Janeiro para audiência com o nosso presidente da Agência Nacional de Petróleo, que ali investiu, por uma autorização do Presidente Lula, que continua no Governo da Presidente Dilma, na Bacia do Parnaíba, fazendo pesquisas nessa área de gás e petróleo. E agora, acabamos de ter o privilégio de receber o anúncio de que na bacia do Parnaíba há uma grande reserva de gás, entre as cidades de Floriano e de São Luís, numa comunidade chamada Capinzal, uma grande reserva de gás com condições que permitem desenvolver um conjunto de demandas que temos naquela região.

Para citar apenas um exemplo, o Gasene, o gasoduto do Nordeste, parou no Estado do Ceará e, por conta da crise da Bolívia, não era possível ter esse desenvolvimento naquela região. E agora temos condições, com gás próprio da Região Nordeste, na bacia do Parnaíba.

Hoje, o presidente Nacional da Agência Nacional de Petróleo, o nosso ex-Deputado Haroldo Lima, garantiu o andamento, com perfuração de poço estratificado ali na região de Floriano, o que vai, com certeza, confirmar as pesquisas que já foram feitas, a presença de gás e, se Deus quiser, de petróleo. Já temos pesquisas de petróleo no litoral, entre o Maranhão e o Piauí. Cito essa área do gás, do petróleo, da mineração, enfim, para dizer que, se temos um plano pensado no longo prazo para a infraestrutura, para o potencial, seja na mineração, no agronegócio, seja na produção de alimentos, na fruticultura irrigada, voltada para o turismo, para um conjunto de áreas, fica mais fácil saber o que temos de fazer em cada ponto de cada Estado, e, portanto, integrando...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos para encerrar, Senador.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Para concluir, Srª Presidente, devo dizer que isso facilita os investimentos, permite que aqui a bancada federal da Região Nordeste, na Câmara e no Senado, possa contribuir no sentido de priorizar no Orçamento, priorizar nas emendas, enfim, as condições de avançarmos nessa direção.

Então eu queria tratar sobre isso e dizer da animação que estou para que possamos trabalhar de modo muito forte, Senadora Lídice, integrado com todas as regiões.

A ideia é de que já agora, após o Carnaval, possamos fazer um cronograma com o foco que cada Estado pretende dar a partir do ponto de vista do seu Estado, mas integrado para um projeto maior de desenvolvimento regional, que possamos aqui atuar junto com os Ministérios que atuam nessa área: Ministério da Integração Nacional, Ministério do Turismo, Ministério dos Transportes e um conjunto de outras áreas. Enfim, creio que é essa integração, é essa soma de esforços que vai nos permitir avançar.

Por essa razão, comemoro aqui a criação da Subcomissão de Desenvolvimento do Nordeste, que, com certeza, será um instrumento importante para o desenvolvimento da nossa região.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, a Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wellington Dias.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, quero fazer hoje, lamentavelmente, mais um registro de descaso de uma administração realmente perniciosa do meu Estado.

O jornal *Folha de Boa Vista* do dia 1º, portanto, de ontem, publicou a matéria: "Produtores bloqueiam estrada por melhorias". A estrada é a BR-210, que vai da BR-174, no Município de Caracaraí, mais precisamente na localidade de Novo Paraíso, até a fronteira com o Pará.

Pois bem, aqui a matéria diz:

> Produtores bloquearam na manhã de ontem parte da BR-210, no trecho que liga o Município de São João da Baliza a Caroebe, no sul do Estado.
>
> Eles exigem melhorias na estrada, que apresenta péssimas condições de trafegabilidade. Para se ter uma ideia, o percurso de 24km é feito em 2h30, segundo os manifestantes.
>
> A interdição foi pacífica, durou duas horas e foi feita com o uso de caminhões, ônibus, carros e motocicletas. Apenas ambulâncias puderam passar. Apesar de contar com o apoio de moradores, a manifestação foi liderada por agricultores das vicinais 28, 29 e 31, que estão com dificuldade para escoar a produção.
>
> O Presidente da Câmara Municipal de São João da Baliza, Gideon Soares de Castro (PSDB), que acompanhou a manifestação de advertência, disse que um novo protesto pode ser realizado em breve, só que em maior proporção. [Palavras dele] "A estrada tem buraco do começo ao fim. Tem buraco que cabe um carro inteiro" [segundo o vereador].
>
> Diz mais o Presidente da Câmara:
>
> [...] há dois anos o Governador de Roraima, que é do mesmo partido do Governador, teria prometido resolver o problema e asfaltar vicinais. Falei que os moradores não aguentavam mais, e ele sempre dizia que ia resolver, mas até agora nada.

Pois bem, Srª Presidente, essa é a realidade.

Quero pedir a V. Exª, inclusive, que transcreva, na íntegra, a matéria como parte do meu pronunciamento.

Quero também registrar que, durante o governo do atual Governador, de 2007 para cá, essa rodovia recebeu R$83 milhões, para ser mais exato, R$83.167.427,00 em quatro anos. E, nos quatro anos anteriores a ele, essa rodovia recebeu R$13 milhões. Então veja bem: recebeu no governo dele 83% do valor que foi destinado à rodovia de 2003 para cá.

E é um eterno constrói, recupera; tapa buraco, recupera. Isso ocorre há vários anos, mas, notadamente nos últimos quatro anos, o dinheiro foi gasto a rodo, o trabalho não foi feito e eu estou aqui fazendo esta denúncia.

Estou oficiando hoje ao Tribunal de Contas da União para que faça uma auditoria nessa rodovia, porque isso, na verdade, está muito claro: é uma roubalheira. Com os R$83 milhões que foram para lá depois que o Governador assumiu, de 2007 para cá, essa estrada era para estar um brinco, com tudo feito, dando para trafegar praticamente de olhos fechados. No entanto, o que nós vimos é que os moradores têm que fazer a interdição da estrada como forma de protestar.

Estou dando aqui a repercussão, Senador Cassol, das dificuldades daqueles produtores que estão lá no interior do meu Estado. E eu vou, como disse aqui, mostrar esse quadro e pedir ao Tribunal de Contas da União, através de ofício que encaminho hoje, que faça uma auditoria, porque não é possível – V. Exª sabe disso, Senador Cassol – que um povo tão sofrido como o dos nossos Estados da Amazônia possa estar ainda sendo penalizado por essa situação, que indica claramente estar havendo roubo, desvio de dinheiro, que está servindo, de fato, para outros fins.

Só em 2010, essa rodovia recebeu R$53 milhões; coincidentemente no ano da eleição. Repito: só em 2010, recebeu R$53 milhões, Senadora Marta. Portanto, não é possível que essas coisas sejam esquecidas ou que façamos de conta que são normais.

Peço a V. Exª que transcreva a matéria da *Folha de Boa Vista* e o quadro demonstrativo do dinheiro liberado.

E chamo a atenção do povo de Roraima novamente: só em 2010, essa rodovia recebeu R$53 milhões e, nos quatro anos do atual Governador, R$83 milhões. É preciso, portanto, passar a limpo essa questão.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA
DE BOA VISTA

BR-210

Produtores bloqueiam estrada por melhorias

ANDREZZA TRAJANO

Produtores bloquearam na manhã de ontem parte da BR-210, no trecho que liga o Município de São João da Baliza a Caroebe, no sul do estado. Eles exigem melhorias na estrada, que apresenta péssimas condições de trafegabilidade. Para se ter uma ideia, o percurso de 24 km é feito em 2h30 horas, segundo os manifestantes.

A interdição foi pacífica, durou duas horas e foi feita com o uso de caminhões, ônibus, carros e motocicletas. Apenas ambulâncias puderam passar. Apesar de contar com o apoio de moradores, a manifestação foi liderada por agricultores das vicinais 28, 29 e 31, que estão com dificuldade para escoar a produção.

O presidente da Câmara Municipal de São João da Baliza, Gideon Soares de Castro (PSDB), que acompanhou a manifestação de advertência, disse que um novo protesto pode ser realizado em breve, só que em maior proporção, se o governo não realizar obras emergências na rodovia. "A estrada tem buraco do começo ao fim. Tem buraco que cabe um carro inteiro", criticou.

Conforme Castro, há dois anos o governador Anchieta Júnior (PSDB) – que é do mesmo partido que o do vereador – teria prometido resolver o problema e asfaltar vicinais. "Falei que os moradores não aguentavam mais e ele [Anchieta] sempre dizia que ia resolver, mas até agora nada", relatou.

Além das péssimas condições da malha viária da BR-210, pontes estão quebradas e diversos trechos estão alagados. A Polícia Militar (PM) confirmou que a manifestação foi pacífica.

DEIT – José Eufrânio Alves, diretor do Departamento Estadual de Infraestrutura de Transporte (Deit), negou que toda a estrada esteja em péssimas condições. Conforme ele, dos 24 km, dez estão em "perfeitas condições de uso".

O Deit fará a recuperação de todo o trecho esburacado, segundo ele. As obras estão previstas para começar em 15 dias. Entretanto, a conclusão dependerá do volume de chuvas, já que o inverno começa no próximo mês.

Ele ressaltou que recentemente o departamento asfaltou dez quilômetros da rodovia, no trecho que compreende a vicinal 28 do Município de São Luiz do Anauá e abrange também parte dos municípios de São João da Baliza e Rorainópolis. "Toda a obra contemplará o asfaltamento de 70 quilômetros, o que encurtará a ida a Manaus", enfatizou Alves.

VALORES REALIZADOS EM OBRAS NAS RODOVIAS FEDERAIS DE RORAIMA (2003-2010)

RODOVIA	ANO				
	2003	2004	2005	2006	
BR-174	-	-	-	-	-
BR-210	-	3.600.000,00	8.068.828,50	2.000.000,00	**13.668.828,50**
BR-401	-	-	-	-	-
BR-431	-	-	-	-	-
BR-432	-	4.050.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	**11.050.000,00**
BR-433					-
NI	5.499.841,00	14.509.751,00	25.119.392,80	44.768.896,00	**89.897.880,80**
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RODOVIA	ANO				TOTAL
	2007	2008	2009	2010	
BR-174	70.000.000,00	105.019.971,00	38.855.945,00	156.000.000,00	**369.875.916,00**
BR-210	11.469.270,82	4.275.000,00	13.884.146,00	53.539.011,00	**83.167.427,82**
BR-401	-	4.264.300,00	5.776.000,00	6.964.406,00	**17.004.706,00**
BR-431	-	-	-	-	-
BR-432	4.600.000,00	10.438.200,00	1.940.000,00	4.520.000,00	**21.498.200,00**
BR-433	-	3.800.000,00	2.400.000,00	8.700.000,00	**14.900.000,00**
NI	62.799.920,00	-	-	-	**62.799.920,00**
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				TOTAL 2003-2010	**683.862.879,12**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Passo a palavra ao Senador Paulo Davim por dez minutos.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, no último dezembro eu não estava aqui, no Senado, por isso mesmo não fiz um pronunciamento alusivo aos dez anos de existência da ANA – Agência Nacional de Águas.

No ano 2000, a Agência Nacional de Águas foi criada com o fim de atender à disposição constitucional que determinava a competência da União para instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso.

Antes da criação da Agência, já fora estabelecida pela Lei nº 9.433, de 1997, a instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Essas disposições legais resultaram de uma crescente preocupação com os recursos hídricos no Brasil. No início do século XX, o tema era tratado no âmbito do Código Civil e da legislação privada. O desenvolvimento econômico trouxe, por sua vez, a necessidade da elaboração de um código de águas durante o período desenvolvimentista de Vargas.

Essas preocupações, no entanto, sofreram um avanço considerável a partir da elaboração da Constituição de 1988. A nossa Constituição, como todos sabem, estabeleceu um novo padrão no trato da coisa pública. Para lembrar as palavras de Ulysses Guimarães, era a Constituição Cidadã, que trouxe novas preocupações para a agenda política, entre elas, a preocupação com o meio ambiente como direito fundamental das gerações presentes e futuras.

A ANA, de tal maneira, veio a suplementar o disposto no texto constitucional, sendo a ferramenta pela qual seria possível tornar realidade aqueles desejos pretendidos pelo constituinte de 1988.

Tal preocupação do constituinte de 1988 não foi mero modismo. Na realidade, o século XX viu um tremendo desenvolvimento econômico e uma explosão demográfica jamais vista na história humana. O resultado tem sido o progressivo esgotamento dos recursos hídricos do planeta.

É sabido, por meio de inúmeros estudos, que a quantidade de água disponível para cada pessoa tem diminuído de maneira considerável em todo o mundo, e as regiões mais atingidas têm sido a América Latina e a África. A consequência mais imediata é que aproximadamente um sexto da população mundial tem dificuldades em conseguir a quantidade de água suficiente para atender as suas necessidades e, pelas previsões da ONU e de algumas organizações não governamentais, é possível imaginar um cenário bastante negativo, com um número cada vez maior de pessoas sem condições de conseguir a quantidade de água de que necessitam.

O Brasil, é bem verdade, encontra-se comparativamente melhor do que o restante do mundo. Temos 12% da água doce do planeta, no entanto, é preciso fazer algumas observações. A primeira é relativa à concentração dos recursos hídricos. Setenta por cento do total está na região Norte, que tem 6,8% da população, enquanto, no Nordeste brasileiro, dispomos de apenas 3,3% dessa água para atender 29% da população brasileira. A segunda observação diz respeito ao mau uso: há exploração excessiva de mananciais, destruição de nascentes, desflorestamento de áreas de conservação, desperdício nas redes de distribuição, saneamento básico precário, esgotos sem tratamento lançados diretamente nos rios etc.

Evidentemente nem tudo é lamentação. É preciso observar que, mesmo a passos lentos, temos percebido melhorias na maneira como se dá a gestão de água no Brasil. Temos um Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, bem como estados que estão implementando sistemas, políticas e práticas de gestão de suas bacias. Há, pois, uma rede nacional de gestão de recursos hídricos em formação. De tal sorte, é possível notar que o planejamento, o uso e a fiscalização dos recursos hídricos têm se desenvolvido progressivamente no Brasil.

Tais ações estão permitindo que diversos setores – indústria, agricultura, irrigação, navegação – se comuniquem e se articulem.

A par disso, existe a política de cobrança pelo uso da água, que tem sido um importante meio para estimular um uso mais racional e eficiente dos recursos hídricos.

Existe também uma lei nacional de saneamento básico, citada por mim em pronunciamento anterior, que poderá melhorar significativamente o índice de coleta de esgoto, hoje de apenas 49%. É importante lembrar que, para cada real gasto em saneamento, economizam-se quatro reais na saúde pública. Enfim, existem diversas ações sendo levadas a cabo para que seja possível atender as necessidades hídricas no Brasil no século XXI.

A ANA, a Agência Nacional de Águas, é uma agência nova, tem apenas dez anos de existência, mas conta com um corpo técnico qualificado e com capacidade comprovada de gestão e planejamento. As

suas tarefas são enormes, mas, pelo seu desempenho, é possível crer que o futuro é alvissareiro, e sou acalentado pelo otimismo de que conseguiremos resolver problemas relacionados ao bom uso da água.

Parabéns à ANA. Faço votos de que, nesta segunda década de vida, continue a cumprir a sua missão com competência e sucesso.

Srª Presidente, nesses minutos finais, quero trazer uma informação que, talvez, já seja de domínio público. Trata-se de algo que me deixou muito feliz, encantado mesmo. Refiro-me a uma proposta que está sendo concluída pela ANA. A ANA está concluindo os atlas das regiões do Brasil: atlas Nordeste, atlas Sul, atlas Sudeste, atlas região metropolitana. Em setembro, todos os atlas regionais do Brasil estarão concluídos.

O que pretende a ANA com a publicação desses atlas, inclusive na Internet, em seu *site*, www.ana.gov.br? Qualquer cidadão poderá entrar no *site* da Agência Nacional de Águas para saber a situação de seu município quanto a recursos hídricos, saber qual o fornecimento, qual o abastecimento, se há água suficiente, se não há, se o problema é o fornecimento ou a distribuição, qual a perspectiva até 2015 de todos os 5.565 Municípios do Brasil. Essas informações são extremamente importantes e estratégicas, para os Municípios do Brasil, as perspectivas relativamente aos recursos hídricos de todos os municípios.

Então, basta acessar o *site* da ANA, digitar o nome do seu Município e ter a informação e a perspectiva dos recursos hídricos daquele Município até 2015.

Acho essa iniciativa louvável, uma iniciativa importante, sobretudo para as regiões que citei há pouco, como o Nordeste, que dispõe de apenas 3,3% da água doce do Brasil, e outras regiões como o Sudeste, que tem apenas 6,6% do reservatório de água potável do Brasil. Portanto, é importante que os gestores municipais tenham acesso a essa informação.

Fica aqui, mais uma vez, minhas felicitações pela passagem dos dez anos da fundação da Agência Nacional de Águas e meus parabéns pela iniciativa de publicar o *Atlas Brasil* e colocar o acesso na Internet.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Davim.

Com a palavra o Senador Ivo Cassol para seu pronunciamento de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Srª Presidente. Peço a V. Exª que me inscreva para falar pela Liderança do PSDB, depois da Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Alvaro Dias. V. Exª está inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Senadora Marta Suplicy. Peço que me inscreva como Líder do meu partido.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Magno Malta.

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Excelência. Também gostaria de ser inscrita pela Liderança do PSOL;

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esses que estão inscritos depois, a Senadora Marinor Brito e o Senador Alvaro Dias, falarão depois da Ordem do Dia. O Senador Magno Malta é o quinto. Então, ele está inscrito para falar antes da Ordem do Dia, se possível for.

Obrigada.

Com a palavra o Senador Ivo Cassol, a quem asseguro que vou descontar esse tempo.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar a Presidente e também os colegas Senadores e Senadoras.

É com alegria e com satisfação que também cumprimento nosso Deputado Estadual Neodi Carlos, que foi meu líder na Assembleia Legislativa, que foi Presidente da Assembleia Legislativa por quatro anos e que participa desta sessão conosco neste momento. Portanto, quero cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, mandar um abraço para o nosso povo do Estado de Rondônia.

Deputado Neodi, há oito anos, começamos, no nosso Estado, a moralização dentro do setor público. Você foi meu parceiro quando, naquela época, em 2003, começamos a passar a limpo o Poder Legislativo. Naquela época, não tínhamos dinheiro sequer para manter a estrutura básica, os trabalhos sociais e a infraestrutura do nosso Estado de Rondônia, e você, como Deputado, como Líder dentro daquela Casa, ajudou-nos. Também naquela época, Deputado Neodi, muitas lideranças políticas olhavam para Rondônia como se Rondônia fosse terra somente de políticos desonestos. Mas eu dizia que existe político desonesto em tudo quanto é lugar, até em Brasília. Tivemos a coragem de não colocar a sujeira embaixo do tapete, de apresentar denúncias na mídia nacional e internacional, dando exemplo. Por lá, começou a moralização pública, e, hoje, podemos dizer que 99% daqueles parlamentares estão fora da vida pública.

Deputado Neodi, minha maior alegria, meu maior prazer aconteceu no meu segundo mandato de Governador do Estado de Rondônia, quando você, como Presidente daquela Casa Legislativa, em todos os anos, economizou dinheiro, economizou recursos que estavam no orçamento e que, antes, se derretiam. Além de

não aumentar recursos para o Poder Legislativo, ainda devolveu, nos quatro anos, mais de R$100 milhões, para ajudar, especialmente, na conservação das estradas do nosso interior do Estado de Rondônia, para desenvolver o setor produtivo, para gerar emprego e renda.

Para mim, é uma alegria contar aqui com sua presença, Neodi! Que você leve àqueles amigos, aos nossos parceiros que trabalharam conosco no último mandato de Governador, aos nossos Deputados Estaduais, que deram exemplo de simplicidade, honestidade e seriedade, os meus parabéns! Também quero parabenizá-lo por sua continuação como Deputado Estadual e, ao mesmo tempo, parabenizar os novos Deputados, hoje sob a Presidência do Deputado Valter Araújo. Desejo sucesso ao Presidente Valter Araújo, que é exemplo de determinação, fiscalizando e acompanhando todo investimento dos recursos que vão de Brasília para o Estado de Rondônia, para que tudo aquilo que construímos juntos não seja deteriorado, para que nossas estradas não fiquem abandonadas, atrapalhando o transporte da nossa produção agrícola.

Também quero parabenizar os Deputados Estaduais que vieram ontem para Brasília. Está aqui a maioria dos nossos 24 Deputados Estaduais, trabalhando junto com a Bancada do Estado de Rondônia, especialmente em relação à questão da transposição dos servidores públicos.

Esta Casa aprovou a PEC da transposição, igual aos demais Estados da Região Norte. Infelizmente, o Ministério do Planejamento, até este momento, não cumpriu a legislação, não cumpriu as leis aprovadas. Tanto isso é verdade, que, há poucos dias, estávamos novamente no Ministério do Planejamento, na Secretaria de Recursos Humanos, com o Sr. Devanir, juntamente com os sindicalistas, e lá, mais uma vez, foi assumido o compromisso de resolver, de uma vez por todas, esse decreto de regularização de servidores.

Quero lembrar aos servidores públicos do Estado de Rondônia que vão para a transposição: não fui eu, Ivo Cassol, que andou nos quatro cantos de Rondônia enganando os servidores, não fui eu que criei expectativas falsas! Eu sempre disse, lá atrás, que tudo isso estava sendo aceito e empurrado goela abaixo.

Espero que, mais uma vez – especialmente agora com a participação no Senado Federal deste Senador, que quer ajudar os demais membros da Bancada do nosso Estado –, o Secretário Devanir, juntamente com os sindicalistas, coloque isso em prática, para que o Estado de Rondônia comece a economizar mais de R$30 milhões por mês, dinheiro que pode ser investido na área da saúde, mas, especialmente, ser repassado para os servidores públicos como forma de aumento, para estimulá-los e para que eles deem uma atenção especial, no dia a dia, a todos os nossos contribuintes.

Além de tudo isso, há uma grande preocupação do nosso povo do Estado de Rondônia: a transposição é uma expectativa que foi criada e não se realizou até este momento. Para tanto, hoje, às 18 horas, mais uma vez, estaremos numa reunião com o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento. E espero que esta vez seja a última, que não se criem expectativas falsas, que não se levem pesadelos para o nosso Estado de Rondônia, que tudo aconteça com responsabilidade, porque se faz quando se quer.

Ademais, o Brasil inteiro está apreensivo, Senador Blairo Maggi, com o Código Florestal. Todo mundo sabe que não somente a Amazônia precisa ser regularizada, mas também o Estado de Santa Catarina, o Estado do Paraná, o Estado de São Paulo, enfim, todos os Estados da Federação brasileira. Todos eles, ao pé da letra, estão hoje na marginalidade, cometeram crimes.

Precisamos devolver a dignidade a quem produz, a quem trabalha, a quem faz a diferença neste Brasil. Por isso, estamos aguardando que o Senado Federal e, especialmente, nossa Comissão do Meio Ambiente contribuam. Ao mesmo tempo, devemos continuar produzindo, porque muitos organismos internacionais são contra o setor produtivo brasileiro. É muito simples: aqui, produzimos com custo baixo. Aqui, somos o grande produtor de alimentos para o Brasil e para o mundo inteiro. É essa a diferença que se faz. E, com a participação de cada um de vocês, com certeza vamos conseguir melhorar e produzir muito mais.

Estivemos reunidos, ontem, na Comissão do Meio Ambiente, onde se está criando novamente a Subcomissão que acompanhará as obras da Usina de Belo Monte. Pedi ao nosso Presidente que incluísse também a Usina de Girau e a usina de Santo Antônio, como também que auxiliasse e ajudasse os dois consórcios que estão construindo aquelas duas usinas em nosso Estado, a fim de evitar alguns erros que estão sendo cometidos. Mais ainda, é preciso acompanhar as compensações acertadas há três anos com o Palácio do Planalto, para se investir na área de segurança pública, no aumento dos presídios, na ampliação da área de saúde em Porto Velho, como já está sendo feito desde o ano passado, com mais oitenta leitos no Hospital de Base, que atualmente está sendo ampliado. Há também a construção do Hospital Cosme e Damião, um hospital infantil em nossa capital, e a construção da Policlínica Oswaldo Cruz em nossa capital.

É por este motivo, é por esta razão que ocupo esta tribuna hoje, mais uma vez: para contribuir com meu Estado e, ao mesmo tempo, buscar o que é direito de meu Estado.

Muitos sabem que a construção das usinas é fundamental para o Brasil. O Brasil precisa de energia. Mas quero lembrar aos Senadores da região amazônica, ao povo da Região Norte: depois das usinas prontas, sabem o que vai ficar para nós? Vai ficar uma banana. Não ficará sequer um centavo de ICMS para o nosso Estado. Precisamos urgentemente criar o ICMS verde, em cima da tarifa da energia gerada dentro do Estado, porque, com esse ICMS, nossa região poderá desenvolver-se. Caso contrário, toda a energia vem por uma linha de transmissão, interligando com São Paulo, e, se no nosso Estado facilitarmos, o ligamento e o desligamento das usinas provavelmente irão até o Rio de Janeiro.

A Srª Marinor Brito (PSOL – PA) – Senador...

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Não queremos que alguns erros, que hoje existem em alguns Estados, sejam cometidos em nosso Estado nem nos demais Estados da Federação.

Pois não, Senadora.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Senador Ivo, permita-me um aparte?

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Primeiro, concedo o aparte ao Senador Blairo Maggi.

A Srª Marinor Brito (PSOL – PA) – Pois não.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT. *Fora do microfone*.) – Primeiro, pode falar a Senadora.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – É o mês das mulheres, as mulheres têm preferência.

A Srª Marinor Brito (PSOL – PA) – Eu lhe agradeço, Senador. Pedi o aparte para concordar com V. Exª. O Governo Federal não pode continuar com essa forma de pensar o desenvolvimento da nossa região amazônia ou de qualquer outra região brasileira, sem considerar a existência de pessoas que vivem na região e que sobrevivem dos recursos da região, como as populações tradicionais. Não se pode também deixar de pensar nos impactos socioambientais que esses grandes projetos têm causado à Amazônia. V. Exª tem razão. O que tem sobrado para as regiões periféricas do Brasil, depois que conseguem instalar as usinas, é exatamente a fome, a pobreza, a miséria e o desemprego. É por isso que Belo Monte, nesta semana, mais uma vez, foi bloqueada pela Justiça. Está de parabéns o Ministério Público Federal do Estado do Pará, que tem lutado, com unhas e dentes, para fazer com que o Governo Federal cumpra minimamente, Senadora Marta, as etapas que são condição *sine qua non* para que se instale qualquer projeto naquela região! Nenhuma etapa, seja relativa ao saneamento básico, seja relativa a qualquer outra questão, foi resolvida antecedendo a questão de Belo Monte. Então, eu queria parabenizar V. Exª e dizer que faço coro com o povo da Amazônia, com os trabalhadores da Amazônia, que estão resistindo a Belo Monte e a outros empreendimentos com esse formato.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Senadora, agradeço-lhe seu aparte, mas devo dizer que são importantes esses empreendimentos para o Brasil, que precisa de energia.

Na verdade, precisamos criar um mecanismo no Senado Federal, no Congresso Nacional, uma legislação que possa ajudar esses Estados produtores de riqueza a desenvolverem suas regiões. Caso contrário, a energia vem para cá. Uma empresa que se instala na região amazônica tem o mesmo custo de uma empresa que se instala nos demais Estados da Federação brasileira. É um dos pontos que vamos trabalhar juntos, para que essas riquezas naturais sejam aproveitadas, gerando emprego e renda. É preciso que, acima de tudo, de uma vez por todas, esses empreendimentos fiquem na região, gerando riqueza e renda. E falo especialmente da questão do ICMS. É preciso atender a essas demandas sociais existentes em várias áreas. Sou a favor dos empreendimentos. O que queremos é acompanhá-los, passo a passo, para que não se cometam erros, para que se valorize a riqueza existente em nosso País.

Obrigado, Srª Presidente.

Que Deus abençoe todos!

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Ivo Cassol.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Srª Presidente, para consultar se nós teremos Ordem do Dia, já que são 16 horas e, pelo Regimento, a Ordem do Dia começa, impreterivelmente, às 16 horas.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Teremos Ordem do Dia. Entretanto, há a leitura de uma medida provisória que farei agora.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A medida provisória sobrestará a pauta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 15, de 2011**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2011, que *institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 507, de 2010.).

São os seguintes o ofício e o Projeto de Lei de Conversão:

Of. nº 15/11/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2011

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2011 (Medida Provisória nº 507, de 2010), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-3-2011, que "Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 507, de 2010)

Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e dá outras providências.

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem do Presidente da República nº 577, de 2010 .....
- Exposição de Motivos nº 152/2010, dos Ministros da Fazenda, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Controladoria Geral da União.....
- Ofício nº 15/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- * Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
- Nota Técnica nº 17/2010, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Fernando Ferro (PT-).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 47, de 2010, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória .....
- Legislação citada .....

* Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 507, de 2010)

Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O servidor público que permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento, empréstimo de senha ou qualquer outra forma, acesso de pessoas não autorizadas a informações protegidas por sigilo fiscal, de que trata o art. 198 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966, será punido com pena de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria.

Art. 2° O servidor público que se utilizar indevidamente do acesso restrito às informações protegidas por sigilo fiscal será punido com pena de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria.

Art. 3° O servidor público que acessar sem motivação funcional as informações protegidas por sigilo fiscal será punido com pena de suspensão de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que não configurada a utilização indevida de que trata o art. 2° desta Lei.

§ 1° O acesso a informações protegidas por sigilo fiscal será disciplinado pelo órgão responsável pela guarda da informação sigilosa.

§ 2° O acesso sem motivação funcional de que trata o *caput* deste artigo acarretará a penalidade de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria:

I - se houver impressão, cópia ou qualquer forma de extração dos dados protegidos;

II - em caso de reincidência.

Art. 4° A demissão, a destituição de cargo em comissão e a cassação de disponibilidade ou de aposentadoria previstas nos arts. 1° a 3° incompatibilizam o ex-servidor para novo cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da administração pública federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 5° Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores regidos pela Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo o processo administrativo seguir a disciplina nela constante.

Parágrafo único. Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, que praticarem as condutas previstas nos arts. 1° a 3° serão punidos, nos termos da legislação trabalhista e do regulamento da empresa, conforme o caso, com suspensão ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Art. 6° Aplica-se o disposto nesta Lei ao superior hierárquico do servidor público, ou a qualquer autoridade, de quaisquer dos Poderes da União, que determinarem ou de qualquer forma participarem, por ação ou omissão, da prática das condutas previstas nos arts. 1° a 3°.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 507, DE 2010

Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O servidor público que permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento, empréstimo de senha ou qualquer outra forma, acesso de pessoas não autorizadas a informações protegidas por sigilo fiscal, de que trata o art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, será punido com pena de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria.

Art. 2º O servidor público que se utilizar indevidamente do acesso restrito às informações protegidas por sigilo fiscal será punido com pena de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria.

Art. 3º O servidor público que acessar sem motivo justificado as informações protegidas por sigilo fiscal será punido com pena de suspensão de até cento e oitenta dias, desde que não configurada a utilização indevida de que trata o art. 2º desta Medida Provisória.

§ 1º O acesso a informações protegidas por sigilo fiscal será disciplinado pelo órgão responsável pela guarda da informação sigilosa.

§ 2º O acesso sem motivo justificado de que trata o caput deste artigo acarretará a penalidade de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria:

I - se houver impressão, cópia ou qualquer forma de extração dos dados protegidos;

II - em caso de reincidência.

Art. 4º A demissão, a destituição de cargo em comissão e a cassação de disponibilidade ou de aposentadoria previstas nos arts. 1º a 3º incompatibilizam o ex-servidor para novo cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da administração pública federal, pelo prazo de cinco anos.

Art. 5º Somente por instrumento público específico, o contribuinte poderá conferir poderes a terceiros para, em seu nome, praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal, vedado o substabelecimento por instrumento particular.

§ 1º A partir da implementação do registro eletrônico de que trata o art. 37 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, o instrumento de mandato de que trata o caput deverá ser disponibilizado eletronicamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil para operar os efeitos que lhe forem próprios.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à outorga de poderes para fins de utilização, com certificação digital, dos serviços disponíveis no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando referida outorga for:

I - realizada pessoalmente em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

II - realizada por meio de certificado digital, nos termos regulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil editará os atos para disciplinar o disposto neste artigo.

Art. 6º Aplica-se o disposto nesta Medida Provisória aos servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo o processo administrativo seguir a disciplina nela constante.

Parágrafo único. Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que praticarem as condutas previstas nos arts. 1º a 3º serão punidos, nos termos da legislação trabalhista e do regulamento da empresa, conforme o caso, com suspensão ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Mensagem nº 577, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 507, de 5 de outubro de 2010, que "Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal".

Brasília, 5 de outubro de 2010.

EM Interministerial nº 00152 - 2010 - MF/MP/CGU

Brasília, 20 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a Medida Provisória que: (i) introduz penalidade administrativa específica quando da utilização indevida de acesso restrito às informações protegidas por sigilo fiscal; (ii) introduz penalidade administrativa específica, com vistas a tornar mais gravosa a sanção para as condutas de acesso sem motivo justificado e empréstimo de senha, que atentam contra a inviolabilidade do sigilo fiscal; e (iii) introduz regramento específico, para garantir maior segurança na utilização de procuração com o fito de operar mandato, conferindo poderes a terceiros para, em nome do contribuinte, praticar atos ou administrar interesses perante unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

2. São punidas, atualmente, no âmbito administrativo-disciplinar, as condutas de (a) acessar imotivadamente sistemas informatizados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivos de documentos ou autos de processos, que contenham informações protegidas por sigilo fiscal e (b) não proceder com o devido cuidado na guarda e utilização de sua senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado, desde que não se configure quebra de sigilo fiscal. A conduta de quebra de sigilo fiscal já enseja atualmente aplicação da pena de demissão.

3. Constata-se que as condutas descritas nos itens (a) e (b), acima, apresentam alto potencial de lesividade à Administração Pública e a particulares, além de alto grau de repulsa social.

4. Assim, é proposta a penalidade de demissão para o servidor público federal que permitir ou facilitar acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou bancos de dados da Administração Pública Federal que estejam protegidos por sigilo fiscal.

5. Adicionalmente, para a conduta de acesso sem motivo justificado a sistemas de informações, bancos de dados, autos de processos ou arquivos de documentos da Administração Pública Federal que contenham informações protegidas por sigilo fiscal é proposta a pena de suspensão por até 180 (cento e oitenta) dias, por se tratar de conjunto de informações de posse do Estado a que o contribuinte está obrigado a manter atualizado por força legal, não se constituindo em faculdade ou opção. Finalmente, é estipulada a penalidade de demissão se (a) houver reincidência na conduta ou (b) restar demonstrado que houve impressão, extração ou cópia dos dados protegidos em desacordo com o regulamento do órgão ou que os dados, informações ou documentos foram utilizados para finalidade diversa da prevista em lei ou regulamento.

6. O art. 5º da Medida Provisória cria procedimento específico para que o contribuinte possa conferir poderes a terceiros para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses perante unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil. O artigo excetua, entretanto, em seu § 2º, a hipótese de outorga de poderes para fins de utilização, pessoalmente ou mediante certificado digital, dos serviços

disponíveis no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que já tem regramento específico instituído pelo órgão. De acordo com o procedimento proposto:

(a) o mandato somente poderá ser instituído por instrumento público específico;

(b) o instrumento de mandato, ou seu extrato, deverá ser disponibilizado eletronicamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para operar os efeitos que lhe forem próprios, a partir da implementação do registro eletrônico de que trata o art. 37 da Lei nº 11977, de 7 de julho de 2009;

(c) essas regras devem ser disciplinadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7. A urgência da matéria, que ora se propõe regular, é justificada pela necessidade premente de tornar mais gravosa a consequência do acesso sem motivo justificado a informações protegidas por sigilo fiscal e da cessão ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma de acesso a informações protegidas por sigilo fiscal, trazendo, imediatamente, maior segurança aos dados dos contribuintes mantidos pela Administração Pública Federal, reduzindo o risco de má utilização das informações. Além disso, a medida se faz urgente para fazer reduzir, imediatamente, o risco de acesso aos dados sigilosos dos contribuintes mediante fraude em instrumento de mandato .

8. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a elaboração da Medida Provisória que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Guido Mantega, Paulo Bernardo Silva, Jorge Hage Sobrinho

Of. n. 15/11/PS-GSE

Brasília, 02 de março de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 04, de 2011 (Medida Provisória nº 507, de 2010), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 01.03.11, que "Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

MPV Nº 507	
Publicação no DO	6-10-2010
Designação Prevista da Comissão	7-10-2010
Instalação Prevista da Comissão	8-10-2010
Emendas	até 12-10-2010
Prazo na Comissão	6-10-2010 a 19-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	19-10-2010
Prazo na CD	20-10-2010 a 2-11-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	2-11-2010
Prazo no SF	3-11-2010 a 16-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	16-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	17-11-2010 a 19-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	20-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	4-12-2010 (60 dias)
(*) Prazo final Prorrogado	15-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 47, de 2010 – DOU (Seção 1) de 25-11-2010	

MPV Nº 507	
Votação na Câmara dos Deputados	1º-3-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica nº 17 /2010

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 507, de 5 de outubro de 2010.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 507, de 5 de outubro de 2010, que *"Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal"*.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art.19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: "*o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória*".

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A Medida Provisória (MP) 507/2010, em seu art. 1º, dispõe que o servidor público que "permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento, empréstimo de senha ou qualquer outra forma, acesso de pessoas não autorizadas a informações protegidas por sigilo fiscal, de que trata o art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, será punido com pena de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria". O mesmo vale, segundo o art. 2º , para servidor público que se utilizar indevidamente do acesso restrito às informações protegidas por sigilo fiscal. Já o servidor público que acessar sem motivo justificado as informações protegidas por sigilo fiscal será punido com pena de suspensão de até cento e oitenta dias (art. 3º).

Além disso, no caso da prevista demissão, destituição de cargo em comissão, cassação de disponibilidade ou de aposentadoria o ex-servidor ficará incompatibilizado para novo cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da administração pública federal, pelo prazo de cinco anos (art 4º).

A MP em comento dispõe também que somente por instrumento público específico, o contribuinte poderá conferir poderes a terceiros para, em seu nome, praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal, vedado o substabelecimento por instrumento particular (art.5º). Finalmente, o art. 6º dispõe a aplicação do disposto na MP aos

servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sendo que os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, que praticarem as condutas previstas acima, serão punidos, nos termos da legislação trabalhista e do regulamento da empresa, com suspensão ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

A Exposição de Motivos (E.M.) Interministerial nº 00152/2010 - MF/MP/CGU, que acompanha a Medida Provisória, esclarece que atualmente são punidas, no âmbito administrativo-disciplinar, as condutas de: (a) acessar imotivadamente sistemas informatizados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivos de documentos ou autos de processos, que contenham informações protegidas por sigilo fiscal; e (b) não proceder com o devido cuidado na guarda e utilização de sua senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado, desde que não se configure quebra de sigilo fiscal. Já a conduta de quebra de sigilo fiscal já enseja atualmente aplicação da pena de demissão.

Segundo a E.M. o que se pretende com a presente MP é reduzir o potencial de lesividade à administração pública e a particulares, por meio das ações acima descritas, mediante a aplicação da penalidade de demissão para o servidor público federal que permitir ou facilitar acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou bancos de dados da Administração Pública Federal que estejam protegidos por sigilo fiscal. Adicionalmente, a E.M. ressalta a criação de procedimento específico para que o contribuinte possa conferir poderes a terceiros para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses perante unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil. [1]

Finalmente, a E.M. justifica a urgência da matéria para que se possa reduzir imediatamente o risco de acesso aos dados sigilosos dos contribuintes mediante fraude em instrumento de mandato, bem como pela necessidade de tornar rapidamente mais gravosa a consequência do acesso sem motivo justificado a informações protegidas por sigilo fiscal e da cessão ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma de acesso a informações protegidas por sigilo fiscal.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que *"Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências"*, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: *"O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de*

[1] O artigo 5º excetua, entretanto, em seu § 2º, a hipótese de outorga de poderes para fins de utilização, pessoalmente ou mediante certificado digital, dos serviços disponíveis no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

> *"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
> *I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*
> *II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."*

Percebe-se que, do ponto de vista do exame de adequação orçamentária e financeira, **não há impacto orçamentário-financeiro advinda da Medida Provisória nº 507/2010**, já que esta trata de matéria essencialmente normativa.[2]

Esses são os subsídios.

Brasília, de de 2010.

Ingo Antonio Luger

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

---

[2] Vale notar, por analogia, que na Câmara dos Deputados, quanto à compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual das proposições que aí tramitam, o seu Regimento Interno (art.53, II) estabelece que somente aquelas proposições que "importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública" estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária. Neste sentido dispõe também o art. 9º de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, de 29 de maio de 1996 (a qual "estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira"), *in verbis*: "*Quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira deve-se concluir no voto final que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não*".

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 507, DE 2010, E ÀS EMENDA A ELA APRESENTADAS. (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)

O SR. FERNANDO FERRO (PT-PE. Para emitir parecer.) - Medida Provisória nº 507, que institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal.

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória, em epígrafe, institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal. A MP traz as seguintes medidas:

a) introduz penalidade administrativa específica quando da utilização indevida de acesso restrito às informações protegidas por sigilo fiscal;

b) introduz penalidade administrativa específica com vistas a tornar mais gravosa a sanção para as condutas de acesso sem motivo justificado e empréstimo de senha que atentem contra a inviolabilidade do sigilo fiscal;

c) introduz regramento específico, para garantir maior segurança na utilização de procuração com o fito de operar mandato, conferindo poderes a terceiros para, em nome

do contribuinte, praticar atos ou administrar interesses perante unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Estabelece ainda que os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho que praticarem as condutas previstas nos arts. 1º e 3º da presente medida provisória serão punidos nos termos da legislação trabalhista e do regulamento da empresa, conforme o caso, com suspensão.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas 21 emendas. Dessas emendas, o Presidente da Câmara dos Deputados deu conhecimento a este Relator, através do Ofício nº 415, de 2010, que exarou despacho, indeferindo liminarmente as Emendas nºs 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 apresentadas à presente Medida Provisória, cujo teor está transcrito a seguir:

Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c/c art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas nºs 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, apresentadas à Medida Provisória nº 507/2010, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009.

Restaram, portanto 11 emendas, a saber:

1) Emenda nº 01 – suprime os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º da Medida Provisória;

2) Emenda nº 02 – estabelece que a penalidade de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria, prevista no artigo 3º, da MP, só será aplicada em caso de reincidência;

3) Emenda nº 03 – modifica o § 2º do art. 3º da MP, para determinar que "não configura acesso indevido aquele realizado por Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil no exercício de suas atribuições legais;

4) Emenda nº 04 – tem o mesmo teor da Emenda nº 02;

5) Emenda n.º 05 – tem o mesmo conteúdo das Emendas nºs 2, 4 e 3;

6) Emenda nº 06 – suprime o art. 5º da MP;

7) Emenda n.º 08 – modifica o art. 5º, para estabelecer que o disposto no seu *caput* (exigência de procuração por instrumento público, etc.), "não se aplica ao contribuinte com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ que, por instrumento público, renuncie à proteção ao seu sigilo fiscal (...)";

8) Emenda nº 09 - insere novo artigo, para determinar que o disposto na MP em análise aplica-se também ao *"superior hierárquico do servidor público, ou qualquer autoridade, de quaisquer dos Poderes da União, que determinarem ou de qualquer forma participarem, por ação ou omissão, da prática das condutas previstas nos artigos 1º e 3º"*;

9) Emenda nº 19 - acrescenta dispositivo para determinar que *"os prazos de prescrição das ações disciplinares decorrentes da aplicação desta lei começam a correr da data da ocorrência das respectivas infrações"*;

10) Emenda nº 20 - tem o mesmo teor da Emenda nº 19;

11) Emenda nº 21 - acrescenta dispositivo para determinar que os contribuintes, em certas situações e dentro de certos prazos (360 ou 120 dias) ou imediatamente, serão informados sobre o acesso aos seus dados cadastrais e fiscais nos sistemas eletrônicos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Serviço Federal de Processamento de Dados, através de mensagem eletrônica, após cadastro prévio.

A Comissão Mista encarregada de apreciar a presente Medida Provisória não foi instalada. Por esta razão é que o Presidente da Câmara dos Deputados houve por bem nomear-me Relator.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

DA ADMISSIBILIDADE

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para a admissibilidade das mesmas pelo art. 62 da Constituição Federal, verifica-se que eles se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória nº 507, de 2010.

A urgência da matéria, que ora se propõe regular, é justificada pela necessidade premente de tornar mais gravosa a conseqüência do acesso sem motivo justificado a informações protegidas por sigilo fiscal e da cessão ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma de acesso a informações protegidas por sigilo fiscal, trazendo, imediatamente, maior segurança aos dados dos contribuintes mantidos pela Administração Pública Federal, reduzindo o risco de má utilização das informações. Além disso, a medida se faz urgente para fazer reduzir, imediatamente, o risco de acesso aos dados sigilosos dos contribuintes mediante fraude em instrumento de mandato

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Uma vez atendidos os pressupostos de relevância e urgência, conforme disposto no art. 62 da Constituição Federal, conclui-se pela constitucionalidade da Medida Provisória.

Em relação à constitucionalidade formal, a matéria é passível de regulação por este ato, já que não fere nenhuma das restrições contidas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, também não encontramos óbices à sua aprovação, bem como às emendas que restaram para o exame deste Relator após o já referido despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, que indeferiu liminarmente

as Emendas nºs 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 por versarem sobre matéria estranha ao objeto da MP 507. Sendo assim, as proposições sob análise obedecem aos requisitos constitucionais formais para a norma sob análise e não afrontam dispositivos de natureza material da Constituição, por isso constitucionais.

No que tange à juridicidade, a Medida Provisória nº 507, de 2010, e as emendas que restaram para o exame deste Relator vão ao encontro do ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impeditivo para sua aprovação. Não há também restrições quanto à técnica legislativa, tanto no texto da Medida Provisória quanto no das emendas, estando em acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas modificações posteriores.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 507, de 2010, bem como das Emendas de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 19 e 21.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Medida Provisória nº 507, de 2010, que não tem nenhuma repercussão direta sobre a receita ou a despesa pública da União, atende as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

DO MÉRITO

Segundo o Poder Executivo, em sua razões para a edição da MP em análise, no âmbito administrativo-disciplinar são punidas atualmente as condutas de (a) acessar imotivadamente sistemas informatizados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivos de documentos ou autos de processos que contenham informações protegidas por sigilo fiscal e (b) não proceder com o devido cuidado na guarda e utilização de sua

senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado, desde que não se configure quebra de sigilo fiscal. A conduta de quebra de sigilo fiscal já enseja atualmente aplicação da pena de demissão.

De fato, no presente, a Lei Complementar nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), em seu art. 198, veda expressamente a *"divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades"*. A Lei nº 8.112, de 1991, por sua vez, pune a desídia e a *"revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo"* com a pena de demissão do cargo.

O Código Penal também é rigoroso com a violação de sigilo funcional, estabelecendo no Capítulo I, Título XI, que trata "DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL", o seguinte:

> ***"Violação de sigilo funcional***
>
> *Art. 325 Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:*
>
> *Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.*
>
> *§ 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: (incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)*
>
> *I - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco*

de dados da Administração Pública; (incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. (incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: (incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)"

O que o Poder Executivo buscou foi punir na esfera administrativa uma conduta específica, já prevista expressamente no Código Penal e genericamente na Lei nº 8.112, de 1991, como visto. Para tanto, foi proposta a penalidade de demissão (na verdade, as penas são: demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria) para o servidor público federal que permitir ou facilitar acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou bancos de dados da Administração Pública Federal que estejam protegidos por sigilo fiscal, mediante atribuição, fornecimento, empréstimo de senha ou qualquer outra forma.

A Medida Provisória também estabeleceu outras penas:

a) Para a conduta de acesso sem motivo justificado a sistemas de informações, bancos de dados, autos de processos ou arquivos de documentos da Administração Pública Federal que contenham informações protegidas por sigilo fiscal foi proposta a pena de suspensão por até 180 (cento e oitenta) dias, por se tratar de conjunto de informações de posse do Estado a que o contribuinte está obrigado a manter atualizado por força legal, não se constituindo em faculdade ou opção.

b) Foi estipulada a penalidade de demissão se (a) houver reincidência na conduta ou (b) restar demonstrado que houve impressão, extração ou cópia dos dados protegidos em desacordo com o regulamento do órgão ou que os dados, informações ou documentos foram utilizados para finalidade diversa da prevista em lei ou regulamento.

O art. 5º da Medida Provisória cria procedimento específico para que o contribuinte possa conferir poderes a terceiros para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses perante unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil. O artigo excetua, entretanto, em seu § 2º, a hipótese de outorga de poderes para fins de utilização, pessoalmente ou mediante certificado digital, dos serviços disponíveis no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que já tem regramento específico instituído pelo órgão. De acordo com o procedimento proposto:

(a) o mandato somente poderá ser instituído por instrumento público específico;

(b) o instrumento de mandato, ou seu extrato, deverá ser disponibilizado eletronicamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para operar os efeitos que lhe forem próprios, a partir da implementação do registro eletrônico de que trata o art. 37 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

(c) essas regras devem ser disciplinadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A exigência de procuração por instrumento público fará com que a obtenção de dados pelo contribuinte se torne demorada e onerosa. Com efeito, a procuração deverá ser redigida por tabelião com fé pública, o que implicará a necessidade de o contribuinte ou seu representante legal se deslocar até um tabelionato ou de solicitar a presença do tabelião. Essa nova exigência, com certeza, vai burocratizar mais ainda a já morosa

relação entre o Estado e o contribuinte. Por essa razão, resolvemos suprimir o art. 5º e seus parágrafos, também objeto de emenda acatada nessa direção.

Por outro lado, entendemos também que a sociedade brasileira cobra medidas que garantam, na sua integridade, o direito ao sigilo fiscal e à intimidade. Em sendo assim, perseguindo o equilíbrio entre o "direito à intimidade e à privacidade" do contribuinte e o legítimo direito de fiscalização e controle por parte do Estado das ações ilícitas, buscamos no projeto de conversão abaixo corrigir alguns exageros e redundâncias da Medida Provisória em análise.

Diante de todo o exposto, nosso voto é:

- pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 507, de 2010, bem como das Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 19, 20 e 21, que restaram para exame do Relator após o despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, que indeferiu liminarmente as Emendas nºs 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por versarem sobre matéria estranha ao objeto da MP 507, supra;

- pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 507, de 2010, e das Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 19, 20 e 21.

- no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 507, de 2010, das Emendas nºs 6 e 9, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, em anexo, e rejeição das Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 08, 19, 20 e 21.

Sala das Sessões, 1º de março de 2011.

Esse é o relatório.

Projeto de Lei de Conversão, que institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor público que permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento, empréstimo de senha ou qualquer outra forma, acesso de pessoas não autorizadas a informações protegidas por sigilo fiscal, de que trata o art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, será punido com pena de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria.

Art. 2º O servidor público que se utilizar indevidamente do acesso restrito às informações protegidas por sigilo fiscal será punido com pena de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria.

Art. 3º O servidor público que acessar sem motivo justificado as informações protegidas por sigilo fiscal será punido com pena de suspensão de até cento e oitenta dias, desde que não configurada a utilização indevida de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 1º O acesso a informações protegidas por sigilo fiscal será disciplinado pelo órgão responsável pela guarda da informação sigilosa.

§ 2º O acesso sem motivo justificado de que trata o *caput* deste artigo acarretará a penalidade de demissão, destituição de cargo em comissão, ou cassação de disponibilidade ou aposentadoria:

I - se houver impressão, cópia ou qualquer forma de extração dos dados protegidos;

II - em caso de reincidência.

Art. 4º A demissão, a destituição de cargo em comissão e a cassação de disponibilidade ou de aposentadoria previstas nos arts. 1º a 3º incompatibilizam o ex-servidor para novo cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da administração pública federal, pelo prazo de cinco anos.

Art. 5º Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo o processo administrativo seguir a disciplina nela constante.

Parágrafo único. Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que praticarem as condutas previstas nos arts. 1º a 3º serão punidos, nos termos da legislação trabalhista e do regulamento da empresa, conforme o caso, com suspensão ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Art. 6º Aplica-se o disposto nesta Lei ao superior hierárquico do servidor público, ou a qualquer autoridade, de quaisquer dos Poderes da União, que determinarem ou de qualquer forma participarem, por ação ou omissão, da prática das condutas previstas nos arts. 1º ao 3º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de março de 2011.

Está lido o relatório, Sr. Presidente.

REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 507, DE 2010, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS. (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)

O SR. FERNANDO FERRO (PT-PE. Para reformular parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta é a Casa do diálogo, e evidentemente isso faz a grandeza de um momento como este.

Em função das sugestões aqui apresentadas por vários Parlamentares, do acordo feito e do debate aqui promovido, vamos propor a reformulação do parecer, em seu art. 3º.

Onde se lê *"O servidor público que acessar sem motivo justificado"*, leia-se *"O servidor público que acessar sem motivação funcional"*, em todos os dispositivos do projeto de lei de conversão.

Isso posto, nós incorporamos todas as preocupações e está, portanto, concluída a leitura do parecer.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-507/2010 Avulso
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 06/10/2010
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Ementa: Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal.

Indexação: Punição, servidor público, sanção disciplinar, violação, sigilo fiscal, empréstimo, senha, facilitação, acesso, informações, penalidade, demissão, destituição de cargo em comissão, cassação, disponibilidade, cassação de aposentadoria, suspensão, rescisão, contrato de trabalho, despedida por justa causa, exigência, instrumento público, autorização, terceiros, fornecimento, dados.

Despacho:
21/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 577/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV50710 (MPV50710)
EMC 1/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de Sá
EMC 2/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Melo
EMC 3/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paes Landim
EMC 4/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jovair Arantes
EMC 5/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alice Portugal
EMC 6/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Alberto Leréia
EMC 7/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Magela
EMC 8/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Alberto Leréia
EMC 9/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni
EMC 10/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Hauly
EMC 11/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jovair Arantes
EMC 12/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Melo
EMC 13/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jovair Arantes
EMC 14/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Melo
EMC 15/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jovair Arantes
EMC 16/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Melo
EMC 17/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jovair Arantes
EMC 18/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Melo
EMC 19/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jovair Arantes
EMC 20/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Melo
EMC 21/2010 MPV50710 (Emenda Apresentada na Comissão) - Walter Feldman

Pareceres, Votos e Redação Final

PLEN (PLEN)
RDF 1 (Redação Final) - Fernando Ferro

MPV50710 (MPV50710)
PPP 2 MPV50710 (Parecer Proferido em Plenário) - Fernando Ferro
PPP 5 MPV50710 (Parecer Proferido em Plenário) - Fernando Ferro

Última Ação:

Data	
21/10/2010 -	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
23/2/2011 -	PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
6/10/2010	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
6/10/2010	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 07/10/2010 a 12/10/2010. Comissão Mista: 06/10/2010 a 19/10/2010. Câmara dos Deputados: 20/10/2010 a 02/11/2010. Senado Federal: 03/11/2010 a 16/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 17/11/2010 a 19/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 20/11/2010. Congresso Nacional: 06/10/2010 a 04/12/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 05/12/2010 a 15/03/2011.
6/10/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Publicação inicial no DCD do dia 07/10/10 PÁG 39718 COL 01.(publicação)
21/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Ofício nº 379/2010, do Congresso Nacional que encaminha o processado da Medida Provisória nº 507/2010. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 21 (vinte e uma) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.(íntegra)
21/10/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Mensagem n. 577/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 507/2010, que Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal".(íntegra)
21/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
22/10/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** À publicação. Avulso inicial.

3/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum".
3/11/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Publicação do despacho no DCD do dia 04/11/2010
9/11/2010	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Fernando Ferro (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/11/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 507/2010: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas n. 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, apresentadas à Medida Provisória nº 507/2010, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009. Publique-se. Oficie-se." DCD de 17/11/10 PÁG 43544 COL 02.(publicação)
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.

30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Chico Alencar, Líder do PSOL, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Ivan Valente (PSOL-SP), Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ), Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e Dep. Siba Machado (PT-AC).
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Fernando Ferro (PT-PE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e da Emendas de nºs 1 a 6, 8, 9, 19, 20 e 21; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de nº 6 e 9, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nº 1 a 5, 8, 19, 20 e 21.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento dos Srs. Líderes, que solicita o encerramento da discussão.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer reformulado, proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Fernando Ferro (PT-PE), pela Comissão Mista, que conclui, pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória nº 507/10, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado com alterações.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirados os Requerimentos para votação em separado do artigo 5º e da Emenda nº 21, objeto de destaque da bancada do PSDB.

1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento para votação em separado da Emenda nº 3, objeto de destaque da bancada do DEM.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento para votação em separado da Emenda nº 5, objeto de destaque do Bloco PSB/PTB/PCdoB.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento para votação em separado da Emenda nº 5, objeto de destaque do Bloco do PR/PRB/PTdoB/PRTB/PRP/PHS/PTC/PSL.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento para votação em separado da Emenda nº 5, objeto de destaque da bancada do PDT.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento do Dep. João Dado, Líder do PDT, que solicita votação nominal para o destaque de votação em separado da Emenda nº 5.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Fernando Ferro (PT-PE). (íntegra)
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 507-A/10) (PLV 04/11).
1/3/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Redação Final, RDF 1, pelo Dep. Fernando Ferro(íntegra)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 47, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 507, de 5 de outubro de 2010,** que "Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 24 de novembro de 2010

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Denominado Código Tributário Nacional

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Texto compilado

Mensagem de veto

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2010**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 15 de março.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Alvaro Dias, eu gostaria de dar a palavra, antes de começar a Ordem do Dia, ao Senador Roberto Requião e depois instalar a Ordem do Dia. O senhor concorda?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – A pauta está trancada com a leitura da medida provisória.

Então, V. Exª poderia abrir a Ordem do Dia e encerrá-la. O Senador Requião, assim, teria vinte minutos ao falar depois da Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tendo em vista o fato de que a pauta está trancada, essa é uma boa ideia. Vamos, então, fazer dessa forma.

Está aberta a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 166, de 2008 (n° 696/2003, na Casa de origem, do Deputado Zezéu Ribeiro), que dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.599 e 1.600, de 2010, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos da Emenda no 1-CE (Substitutivo), que oferece.

1-A

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória Nº 507, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2011, que institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e dá outras providências.

(Lida no Senado Federal no dia 02.03.2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.11.2010)

Prazo final prorrogado: 15.03.2011

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Começamos com o pronunciamento do Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Srª Presidente, abro mão do meu tempo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. *(Pausa.)*

Concedo a palavra à Senadora Ana Rita, por vinte minutos.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Srª Presidente, companheira Marta Suplicy, demais Senadoras e Senadores presentes, estamos aqui hoje para falar um pouco sobre a homenagem que foi feita, no dia de ontem, às mulheres pelo Dia Internacional da Mulher.

Então, é com grande satisfação que ocupamos hoje a tribuna para fazer esta homenagem às mulheres e parabenizá-las pela marca que empreendem na resistência à desigualdade existente em nossa sociedade.

No dia 8 de março, próxima terça-feira, comemoram-se 101 anos que mulheres de todos os continen-

tes celebram o Dia Internacional da Mulher como um dia de reflexão e de luta. A data é uma oportunidade para refletirmos sobre o lugar ocupado pelas mulheres na sociedade ocidental e, principalmente, no Brasil, e lembrarmos que a igualdade entre homens e mulheres é um processo permanente de construção.

Vivemos este ano um momento importante e significativo na história da democracia em nosso País. E aqui, senhoras e senhores, refiro-me à eleição e posse da primeira mulher Presidenta do Brasil. Efetivamente, Senadoras e Senadores, a eleição da companheira Dilma Rousseff é um evento, sob muitos aspectos, marcante na nossa história política e, assim espero, marca também um ponto de virada na longa luta das mulheres para conquistar um lugar na política, uma luta que ainda continua longe de encontrar descanso.

Foi só há oitenta anos que conquistamos o direito básico de votar, mais de 110 anos depois das primeiras eleições gerais realizadas no Brasil, às vésperas da proclamação da Independência. Foi preciso esperar quase um século mais para termos uma mulher no cargo mais alto da Nação e, mesmo depois de conquistar isso, ainda somos uma minoria na ocupação de cargos políticos.

Hoje, as mulheres ocupam menos de 10% das cadeiras do Parlamento brasileiro, Senadora Marta Suplicy, contra uma média mundial de cerca de 20%; nas eleições do ano passado, menos de 12% dos eleitos, considerando todos os cargos em disputa, foram mulheres.

Em termos da representação aqui, no Congresso Nacional, a evolução tem sido muito lenta. Mas, se o panorama do Parlamento ainda não evoluiu como gostaríamos, a chegada da companheira Dilma à Presidência já se mostrou decisiva para a presença feminina na política, no âmbito do Poder Executivo.

Aproveito a ocasião para saudar a Presidenta Dilma e a nossa Ministra da Secretaria de Política para as Mulheres, a nossa companheira Iriny Lopes, e dizer que elas foram imensamente felizes ao estabelecerem, como uma das prioridades do nosso Governo, a luta pela erradicação da feminização da pobreza e da miséria.

Considero essa uma das tarefas mais importantes do nosso Governo e adianto que a Presidenta e a nossa Ministra podem contar com o total apoio não só do nosso mandato, mas com certeza do mandato de todas as companheiras Senadoras desta Casa e das companheiras Deputadas Federais.

Tenho defendido, na nossa bancada, que devemos mobilizar-nos para incidir, de fato, sobre o Orçamento da União. Entendo que a disputa dos recursos da União passa pela política que a nossa Presidenta definiu para as mulheres. Garantir a economia econômica significa garantir a emancipação social e política das mulheres. Precisamos ajudar a construir e a pavimentar espaços para que essa luta se efetive de fato.

Dados da Organização Internacional do Trabalho revelam que, considerando a média de pessoas aptas no mundo a trabalhar, em 2007, apenas 40,1% das mulheres estavam empregadas, ante 73,4% dos homens. Cito esse dado, mas poderia citar inúmeros outros que mostram as desigualdades que enfrentamos no dia a dia e como ainda são grandes os nossos desafios.

A inserção das mulheres no mundo do trabalho passa, sem nenhuma dúvida, pela criação de mais vagas no ensino infantil. Garantir creches para as nossas crianças significa garantir que as mães possam trabalhar e estudar, o que está em total acordo com as metas que o nosso Governo definiu e que, com certeza, todos nós apoiamos integralmente.

Não tenho dúvidas de que a autonomia financeira das mulheres assegurará, inclusive, maior participação das mulheres nos espaços decisórios de poder.

Devemos também sair em defesa da Lei Maria da Penha, que, neste momento, como todos nós já sabemos, sofre ataques absurdos. A lei é o instrumento mais poderoso que temos para combater a violência doméstica e familiar, Senador Magno Malta.

Outro ponto considerado prioritário é a discussão da reforma política. E, nesse ponto, quero chamar a atenção para a reforma política. Temos que incidir, participar ativamente e nos organizar para garantirmos a paridade nas disputas eleitorais.

Para vencermos a inércia do sistema político atual, que tende, por sua própria evolução, a perpetuar o viés de gênero que caracteriza nossa política, é preciso que pensemos também em mecanismos institucionais que enfrentem essa tendência.

Nesta legislatura, alguns avanços internos, no que se refere ao funcionamento e à direção das duas Casas Legislativas – a Câmara e o Senado –, devem ser saudados. Pela primeira vez na história, uma mulher assume um cargo na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, a Deputada Rose de Freitas, que é a Primeira-Vice-Presidente da Casa.

O SR. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Concede-me um aparte, Senadora?

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senadora Ana Rita, eu quero saudá-la, cumprimentá-la, em nome dos capixabas, do nosso Estado, dos canelas verdes de Vila Velha, onde nós residimos, onde tenho a felicidade de residir, na mesma cidade em que V. Exª fez a sua história política e tornou-se Vereadora, com esse

mesmo procedimento, com o respeito da população do seu Estado pela sua tenacidade, pelo seu vigor de caráter, pelo seu comportamento ao longo da sua história no Partido dos Trabalhadores. E é dessa maneira que Vila Velha a vê, é dessa maneira que Vitória a vê, Serra, Cariacica, o nosso Estado inteiro. E esse pronunciamento de V. Exª, neste momento, de bom tom, quando chama a atenção para a questão das mulheres, é absolutamente saudável, e todos hão de saudar V. Exª pelo pronunciamento. V. Exª faz uma saudação à Presidente da República, a essa mulher que chegou ao poder. E eu fico muito à vontade, porque penso que não temos nada que ficar respondendo sobre a Presidente Dilma, mas as pessoas: "Ela vai dar certo?", "É uma mulher, será que vai fazer um bom governo?". Como se ela fosse novata! A nossa Presidente Dilma, essa mulher no poder, era simplesmente a grande gerente do Governo Lula e se tornou diretora da empresa agora. Quer dizer, ela sabe tudo, conviveu com todos os avanços do Governo Lula e certamente, com a capacidade que tem, com o mando agora, daqui para a frente, fará muito mais. V. Exª faz uma citação da mulher e dessa capacidade. Eu também acredito. Eu sou daqueles que pensam que, nos cargos, nos pontos mais críticos da sociedade brasileira, devia haver uma mulher. Acho que todo juiz tinha que ser mulher, todo promotor, todo Ministro de Tribunal Superior, todo delegado, porque mulher tem uma sensibilidade a mais e tem mais coragem. Mulher tem coragem de decidir, mulher... Em mil casos de corrupção, você encontra três, quatro mulheres envolvidas naquilo lá. Quer dizer, acho que a diferença, o fato de ser mãe, de amamentar e ter útero faz da mulher um ser diferente. Eu saúdo V. Exª pela coragem do pronunciamento. V. Exª agora cita a primeira mulher a assumir um cargo na Mesa da Câmara. Para nossa felicidade, a Deputada Rose de Freitas, que é do Espírito Santo, do nosso Estado. Queremos abraçar essa guerreira, que tem uma história de enfrentamento à ditadura. Eu me lembro de que, quando o Presidente Lula ganhou a eleição e recebeu a bancada do Espírito Santo pela primeira vez, ele se dirigiu a ela, abraçou a Rose, dizendo que, na primeira vez em que foi ao Espírito Santo, foi levado por ela. Veja só a história de luta, de ousadia dessa nossa querida Vice-Presidente, agora, da Câmara, a nossa querida Deputada Rose de Freitas! E concluo: V. Exª toca na Lei Maria da Penha, que foi um grande avanço, um avanço para punir e para atender a mulher que já foi agredida, desmoralizada, maltratada dentro de casa, na rua. Eu tenho uma emenda à Lei Maria da Penha – que já comuniquei à nossa Secretária Iriny Lopes, que para nossa felicidade também é do nosso Estado –, e certamente terei o apoiamento desta Casa, uma emenda à Lei Maria da Penha com caráter preventivo. Hoje, a mulher vai e denuncia o marido; depois, ele chega em casa, passa mel na boca da mulher, ela volta lá e tira a denúncia. Ele volta, mata a mulher e fica por isso mesmo. Então, a minha emenda propõe que, uma vez feita a denúncia e feito o inquérito, não se tire mais. A denúncia vai continuar o processo investigatório, até porque esse indivíduo vai saber que o processo investigatório continua, e essa mulher certamente terá sua vida poupada. É a visão que eu tenho. Então, precisamos agir de forma preventiva. Parabenizo a nossa querida Senadora Marta Suplicy, ex-Prefeita de São Paulo, ex-Ministra do Turismo, assentada na Presidência da Casa, no momento em que V. Exª faz um pronunciamento tão feliz, para a felicidade da Nação e para nós que somos do Espírito Santo, que sentimos muito orgulho de V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Senador Magno Malta, agradecemos as suas palavras.

Queremos dizer que, aqui, no Senado, nós também nos sentimos muito felizes, porque nós já tivemos, na legislatura anterior, duas mulheres na Mesa. E agora, nesta legislatura, nós temos a Senadora Marta Suplicy como nossa 1ª Vice-Presidente. Isso é muito importante para nós, mulheres. No entanto, Senador, ainda precisamos tornar o nosso Legislativo mais permeável em geral à presença das mulheres.

Como eu já disse, acredito que vivemos hoje com o amadurecimento de nossa democracia e, sobretudo, com a chegada de Dilma Rousseff à Presidência, um momento propício para aprofundar e ampliar a discussão sobre a participação feminina na política.

Faço votos de que sejamos capazes – e acredito efetivamente que o sejamos – de não deixar passar essa excelente oportunidade. Para isso, considero fundamental que a reforma política seja debatida com a sociedade e que estreitemos os laços com os movimentos sociais.

Ressalto que, apesar das várias barreiras vencidas, a desigualdade, a opressão e a violência contra as mulheres persistem em nossa sociedade. Mesmo com avanços, ainda há discrepâncias, especialmente em relação aos salários entre homens e mulheres.

Nosso País já ratificou a Convenção 100 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata de remuneração igual para trabalho de igual valor, mas, passada a aprovação, cada Nação deve se adequar ao que dispõe a norma.

As diferenças entre homens e mulheres no mercado de trabalho vão além da desigualdade salarial. No Brasil e em diversos outros países da América Latina, as mulheres continuam tendo menor participação nas atividades econômicas, são maioria no trabalho infor-

mal e entre a população desempregada e continuam sendo as maiores vítimas de assédio moral e sexual e das doenças laborais.

Isso sem dizer que, coagidas socialmente a assumir o papel de mãe e de dona de casa, muitas vezes só lhes restam duas alternativas: depender economicamente dos seus pais, irmãos ou maridos, ou aceitar trabalhos precarizados, sem nenhuma garantia trabalhista, para poder conciliar o trabalho produtivo com suas tarefas domésticas. Esse arranjo entre o trabalho produtivo e o reprodutivo realizado pelas mulheres faz com que a jornada de trabalho feminina seja aproximadamente 13% mais extensa do que a jornada masculina.

Portanto, a luta por igualdade salarial não está descolada da luta por políticas públicas que possibilitem à mulher condições de acesso ao mercado de trabalho em pé de igualdade com os homens.

Como se vê, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é preciso repactuar as políticas públicas para assegurar direitos, como a carteira de trabalho assinada, creche perto de casa para os filhos e mais oportunidade de formação para as mulheres.

Quero dizer que todos os esforços só terão resultados se, efetivamente, nós, mulheres, formos protagonistas desse processo. E, como disse em seu pronunciamento a Ministra Iriny Lopes, "quando uma mulher transforma a sua história, todo o país se transforma com ela".

A trajetória e a coragem das mulheres são exemplos de luta e de sadia transgressão, num mundo que ainda privilegia os homens em muitos aspectos.

Srª Presidente, quero encerrar meu pronunciamento – e, hoje, de maneira muito especial –, homenageando, neste mês de março, todas as mulheres lutadoras, em especial as mulheres capixabas, que ajudam na construção de um mundo melhor e que acreditam que ousar e sonhar é possível para a transformação que queremos.

Aproveito também, Srª Presidenta e Srªs Senadoras e Senadores, para saudar o movimento feminista e social do Estado do Espírito Santo, que organizou excelente agenda de comemoração e reflexão para este mês de março. Entre tantos movimentos, quero aqui destacar o Fórum Estadual de Mulheres do Espírito Santo, o Movimento de Mulheres Camponesas, a Associação das Mulheres Unidas da Serra, a Associação de Mulheres Unidas de Cariacica Buscando Libertação, o Coletivo Feminina, a Comissão de Mulheres Indígenas Tupiniquins e Guaranis, as mulheres da região de Vila Velha, que é uma região extremamente carente, da região de Terra Vermelha e mulheres também do Município de Cariacica.

Então, quero aqui, de maneira muito especial, saudar as mulheres do nosso Estado do Espírito Santo, todas elas que estão na luta dos movimentos populares, no movimento sindical, no movimento das mulheres trabalhadoras rurais. Mas também não posso deixar aqui de saudar nossas mulheres, companheiras, brasileiras que, nos vários cantos deste País, estão lutando por igualdade, estão lutando por justiça social, estão lutando pela transformação da sociedade e buscando vida melhor não só para si, mas, particularmente, para todo o povo brasileiro, para suas famílias, para seus filhos.

Um grande abraço a todos! Que todas possam ter, durante o mês de março, belíssimas confraternizações! Mas a luta continua, a luta não é fácil, a luta exige de nós um esforço muito grande, exige de nós dedicação, e devemos nos fortalecer, a cada dia, para que possamos garantir melhores condições de vida e de trabalho para todo o povo brasileiro e, particularmente, para as mulheres, que somos a maioria da população.

Muito obrigada, Srª Presidenta. Obrigada, Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Srª Presidente.

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, acho que o orador inscrito é o Senador Pinheiro. Enquanto ele se dirige à tribuna – não sei se é o Senador Pinheiro agora –, eu só queria usar este espaço...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não é ele agora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ... para comunicar que, às 19h30, a Frente da Família terá uma reunião com o Ministro da Saúde, em que trataremos das posições da Frente da Família com relação aos interesses da família brasileira, interesse dos nossos filhos, da formação da família como um todo, de ações preventivas de fortalecimento de fundamentos de família no Brasil.

Esse degringolamento tem sido a razão principal da violência que estamos vivendo, da falta de estrutura familiar. Certamente, a Frente da Família vai tratar disso com o Ministro da Saúde de forma propositiva, com ações propositivas, para contribuir com esse novo momento que esperamos da sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Pela ordem, Srª Presidente. Senador Paulo Bauer.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu queria informar a V. Exª e a todos os Pares desta Casa que apresentei à Mesa um requerimento para pedido de informações junto ao Sr. Ministro da Educação, através do qual solicito informações relacionadas ao Plano Nacional de Educação (PNE), que tramita na Câmara dos Deputados, na forma do Projeto de Lei nº 8.035, do ano de 2010.

O pedido de informações tem o propósito de informar a respeito das metas estabelecidas no PNE, principalmente para que possamos ter conhecimento de todos os números que orientaram essas metas.

É necessário e importante que todos nós tenhamos, aqui, no Senado Federal, bem como no Congresso Nacional, conhecimento das metas estabelecidas no projeto de lei, a partir dos diagnósticos e dos números existentes na educação brasileira.

Como todos sabem, a cada dez anos é apresentado para o Congresso Nacional e votado um Plano Nacional de Educação. E esse tema, que vai exigir muito debate e muita discussão de todos os Pares desta Casa, precisa ter fundamentadas todas as metas, a partir de números e de dados que o MEC não forneceu no projeto de lei original, e que peço que forneça através deste requerimento.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Bauer, o Requerimento terá o nº 165 e está sendo encaminhado à Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 165, DE 2011

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Educação, informações sobre o diagnóstico que orientou a definição das 20 metas do Plano Nacional de Educação (PNE) de que trata o Projeto de Lei (PL) nº 8.035, de 2010, notadamente, os indicadores a seguir, desdobrados por unidades da Federação, sempre que possível:

1. percentual de atendimento na educação infantil, da população de até 3 anos de idade e do segmento de 4 a 5 anos, oficialmente considerado para fins de fixação da Meta nº 1;

2. percentual de alunos com idade de 6 a 14 anos frequentando o ensino fundamental de 9 anos, considerado como ponto de partida para a definição da Meta nº 2;

2.1. quantitativo de sistemas de ensino que já implantaram o ensino fundamental de nove anos e a participação relativa desse grupo no conjunto de sistemas;

3. percentual da população com idade de 15 a 17 anos frequentando o ensino fundamental e o ensino médio, considerados na formulação da Meta nº 3;

4. estimativas de participação relativa na população brasileira com idade de 4 a 17 anos de idade do segmento formado por pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, eventualmente considerados na definição da Meta nº 4;

5. percentual de crianças alfabetizadas no ciclo dos 6 aos 8 anos de idade, tomado como ponto de partida para a Meta nº 5;

6. percentual de escolas públicas de educação básica com oferta de educação em tempo integral e a representação relativa dessa oferta no conjunto da matrícula desse nível de ensino;

7. médias obtidas na última edição do IDEB e do PISA consideradas para o estabelecimento da Meta nº 7;

8. escolaridade média, em anos, da população brasileira com idade de 18 a 24 anos, por zona de residência (urbana/rural), por grande região, por raça/etnia e por quartil de renda;

9. taxas de analfabetismo absoluto e funcional, e sua evolução na década de 2000, consideradas na Meta nº 9;

10. participação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional – nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio – no conjunto da modalidade, adotado como parâmetro para a definição da Meta nº 10;

11. quantitativo de matrículas na educação profissional técnica de nível médio, e sua evolução na década de 2000, por esfera administrativa, considerado na Meta nº 10;

12. taxas bruta e líquida de matrícula na educação superior consideradas na definição da Meta nº 12;

13. percentual de mestres e doutores nos quadros efetivos da instituições de educação superior, públicas e privadas, considerado na Meta nº 13;

14. quantitativo de titulações de mestres e doutores no País ao longo da última década, ano a ano, considerado na Meta nº 14;

15. percentual de professores com formação em nível superior e em área específica considerado na definição da Meta nº 15;

15.1. eventuais dados indicativos da eficácia da formação em nível superior para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

16. percentual de professores da educação básica com formação em nível de pós-graduação e o quantitativo de professores beneficiados com a formação continuada em serviço, considerados na Meta nº 16;

17. percentual de professores ativos na educação básica com escolaridade acima de onze anos e o seu rendimento médio, bem como o rendimento médio das demais categorias profissionais com escolaridade equivalente, conforme estabelecido na Meta nº 17;

18. percentual de sistemas de ensino com planos de carreira dos profissionais do magistério implantados, considerado na Meta nº 18;

19. estudos que relacionem a forma de nomeação de dirigente escolar com a qualidade da oferta, eventualmente considerados na Meta nº 19; e

20. percentual do produto interno bruto (PIB) investido na educação e série histórica da década de 2000, considerado para a fixação da Meta nº 20.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das mais importantes leis do País chega ao fim de sua vigência: a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2001 a 2010.

Esse instrumento de planejamento foi embasado em amplo diagnóstico da realidade educacional do País. Os objetivos e metas nele contidos, alcançando todos os níveis e modalidades da educação formal, deveriam ter norteado os esforços do País no campo.

Findo esse ciclo de dez anos, no entanto, não se tem notícia de avaliação conclusiva acerca de seus méritos e falhas. Essa análise, julgamos, poderia ser muito útil numa etapa de planejamento posterior, como o PNE 2011-2020, cuja discussão ora se inicia. Isso seria particularmente importante para minimizar erros, centrar força em ações bem sucedidas e definir prioridades.

No novo PNE, optou-se por uma formulação radicalmente diferente, inovadora e enxuta. A redução de 295 metas – que constavam do plano anterior – para 20 metas multidimensionais, acompanhadas das respectivas estratégias de implementação, pode facilitar o acompanhamento do novo plano. Todavia, pareceu-nos que o projeto e a exposição de motivos que o acompanha são omissos no que tange ao ponto de partida considerado na definição de cada uma dessas metas.

Julgando, pois, que o suprimento de parte dessa lacuna, com as informações solicitadas, será fundamental para que os Parlamentares tenham entendimento mais acurado do projeto de PNE 2011-2020, é que formalizamos o presente pedido. A resposta a ele permitirá maior compreensão dos desafios do novo plano e da adequação das estratégias até aqui suscitadas. Será também uma forma de instruir os membros do Congresso Nacional para que possam contribuir, de maneira mais eficaz, para o aprimoramento da proposta.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO BAUER**

(À Mesa, para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

Busca-se promover a criança e o adolescente em sua integralidade. O Lar mobiliza a comunidade para a coparceria, visando à prestação de serviços voluntários, realização de eventos para garantir os recursos necessários à manutenção da qualidade dos serviços prestados aos abrigados.

O Lar Abdon Batista vem se adaptando às legislações, às novas e constantes demandas sociais, às diversas formas alternativas e criativas de administrar e gerenciar o abrigo, mantendo sempre o diálogo com a comunidade, com suas parcerias públicas e privadas com os poderes constituídos sob os quais se interliga pela natureza de seu atendimento, visando sempre à excelência do serviços prestados aos abrigados e seus familiares.

Atualmente a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, promove convivência familiar e comunitária, saúde, educação, preparação para o mercado de trabalho, esporte, lazer e cultura, mantendo seus investimentos direcionados, em sua totalidade, à qualidade de vida dos abrigados, garantindo o desenvolvimento integral que lhe é de direito. – Senador **Paulo Bauer**.

REQUERIMENTO Nº 166, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso pelo transcurso do centenário de fundação do Lar Abdon Batista, o maior abrigo da cidade de Joinville (SC) e região.

Justificação

O Lar Abdon Batista foi criado em 1911, com a denominação de Sociedade de Caridade e Asilo de Órfãos e Desvalidos. A partir de 1916, a Congregação Divina Providência assumiu a administração e gerência das ações da Sociedade. Em 1970, ocorreu a transferência dos idosos para o Asilo Bethesda e a instituição passou a ser denominada de Lar Abdon Batista, atendendo somente crianças e adolescentes.

A instituição tem como missão atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes ambiente familiar acolhedor, com base em valores cristãos, com o objetivo de transformar pequenas vidas em cidadãos conscientes de seus deveres e direitos, aptos a assumirem suas responsabilidades na sociedade. Os nobres propósitos da instituição podem ser resumidos em seu ideário: Ser excelência de execução em todas as ações desenvolvidas enquanto entidade de Abrigo para crianças e adolescentes.

As atividades desenvolvidas sob a coordenação e responsabilidade da Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista estão fundamentadas em três eixos: acolher crianças e adolescentes; acompanhar as famílias dos abrigados e propiciar a reintegração familiar. Sendo assim, ampara os abrigados, cujos direitos foram violados, visando ao resgate e ao bem estar biopsicosocial, cultural e espiritual dos desassistidos, enquanto tutelados, e prepara sua reinserção nas famílias.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Pela ordem...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para secundar o Senador Magno Malta, que, neste exato momento, convidou a todos para uma reunião da Frente da Família. Eu queria aproveitar, inclusive, e reafirmar o que tenho dito em relação a essa questão, ao episódio, e até sobre essa relação com a Câmara dos Deputados, já que é uma frente mista – portanto, não é uma frente só de Senadores –, para que, efetivamente, não façamos isso de modo próprio, isolados, a fim de que não se torne uma iniciativa só do Senador Magno Malta.

Quero, inclusive, alertar meus nobres Pares desta Casa, do Congresso Nacional, mais precisamente às Srªs e Srs. Deputados, para que essa iniciativa não seja isolada. E, portanto, que não caminhemos numa direção como se pudéssemos estabelecer algo extremamente concorrente acerca principalmente desse debate.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado, Senador.

Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem. Obrigada, Presidente.

Eu só quero registrar nesta Casa um reconhecimento ao Ministério da Saúde. Estamos vivendo uma situação muito difícil de dengue no Paraná, especificamente na região norte, em Londrina e em duas cidades do norte do Estado, e o Ministro Padilha prontamente mandou uma equipe, que ontem esteve lá, fazendo uma reunião com toda a área de saúde desses três Municípios, junto com o Dr. Giovanini Coelho, que é o Coordenador Nacional de Combate à Dengue.

As medidas já estão sendo tomadas, inclusive com o compromisso do Ministério da Saúde de levar a Londrina e à região, se necessário for, médicos e também apoio de infraestrutura ao atendimento, além de estar fazendo um levantamento sobre as necessidades emergenciais de equipamentos e medicamentos.

Então, queria fazer esse registro e dizer que o caso realmente requer um acompanhamento sistemático do Ministério da Saúde. Ouvi aqui outros Senadores falando de regiões que estão com bastante problema em relação à dengue, como o Amazonas. No Paraná, temos três cidades, Londrina, Cornélio Procópio e Jacarezinho, que estão também em estado de alerta. Prontamente, o Ministério da Saúde está acompanhando essa situação.

Obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora.

Sobre a Mesa requerimentos que, em não havendo objeção do Plenário, passamos a ler e apreciar.

Não se trata de matérias legislativas, mas de cunho administrativo. Portanto, podem ser votadas.

A Senadora Lídice da Mata apresentou o **Requerimento nº 67, de 2011**, lido anteriormente, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para participar, como representante do Senado Federal, da Feira ITB Berlim 2011, em Berlim, Alemanha, no período de 8 a 14 de março do corrente ano.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 28, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 67, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar, como representante do Senado Federal, da feira "ITB BERLIN 2011", no período de 8 a 14 de março de 2011, na cidade de Berlim, Alemanha.

Relator: Senador **Vital do Rego**

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o Requerimento nº 67, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, licença dos trabalhos da Casa para participar, como representante do Senado Federal, da feira "ITB BERLIN 2011", na cidade de Berlim, Alemanha, no período de 8 a 14 de março de 2011.

O Requerimento se faz acompanhar do Ofício nº 008/2011/Presi, de 4 de fevereiro do corrente, subscrito pelo Senhor Mário Augusto Lopes Moysés, Presidente do Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, esclarecendo que a feira em comento é um dos mais expressivos acontecimentos do setor turístico mundial, proporcionando ambientes que favorecem a apresentação das últimas novidades e informações da indústria turística, com uma programação atualizada e modelos inovadores de negócios relacionados ao turismo global. Nesse sentido, a Presidência da Embratur enaltece que a participação do Brasil muito contribuirá para a promoção do nosso País, no exterior, como destino turístico mundial.

II – Análise

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, a Requerente comunica que estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – 8 a 14 de março de 2011. Sua Excelência, a Senadora Lídice da Mata, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III – Voto

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento em tela.

Sala das Sessões, 1º de março de 2011. – Senador **Vital do Rego.**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 67, DE 2011.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º/03/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR	
RELATOR: SENADOR VITAL DO REGO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3 - WALTER PINHEIRO (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
PSDB	
ALOYSIO NUNES FERREIRA	1 - AÉCIO NEVES
LUCIA VÂNIA	2 - CYRO MIRANDA
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
DEM	
JOSÉ AGRIPINO	1 - DEMÓSTENES TORRES
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação aprovada pelo Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 146, de 2011**, dos Senadores Marcelo Crivella, Ricardo Ferraço e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o 90º aniversário de fundação do Jornal *Folha de S.Paulo*, a realizar-se no dia 14 de março.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o Requerimento nº 146, de 2011, ficam prejudicados os de nºs 105, 111 e 144, de 2011.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há sobre a mesa, requerimento do Senador Paulo Paim de desarquivamento de proposições:

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 167, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a continuidade da tramitação dos seguintes projetos relacionados, de minha autoria:

SF PDS 424/2003 de 4-8-2003

Ementa: Susta o inciso I do artigo 38 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República (Dispõe sobre o percentual reservado aos candidatos portadores de deficiência física para provimento de cargos em comissão ou de confiança).

SF PEC 13/2006 de 9-3-2006

Ementa: Altera a redação do inciso IV do art. 7º e § 4º do art. 201 da Constituição Federal, para vincular os benefícios dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao salário-mínimo.

SF PEC 2/2003 de 20-2-2003

Ementa: Dá nova redação ao Inciso III do artigo 3º da Constituição Federal e ao *caput* do artigo 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a erradicação da pobreza, a marginalização e redução das desigualdades sociais, raciais e regionais).

SF PEC 2/2006 de 25-1-2006

Ementa: Altera os arts. 159 e 239 da Constituição Federal e acrescenta o art. 227-A a seu texto, para dispor sobre o Fundo de Promoção da Igualdade Racial.

SF PEC 21/2006 de 5-5-2006

Ementa: Dá nova redação ao inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição, para dispor sobre a candidatura de pessoas não filiadas a partidos políticos.

SF PEC 23/2005 de 19-5-2005

Ementa: Altera disposições do Capítulo II – Das Finanças Públicas, do Título VI – Da Tributação e do Orçamento, estabelecendo normas voltadas a elaboração e a execução das leis do piano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual e dá outras providencias.

SF PEC 24/2005 de 19-5-2005

Ementa: Altera os arts. 159, 239 e 240 da Constituição Federal e acrescenta o art. 214-A a seu texto, para dispor sobre o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional.

SF PEC 31/2004 de 24-5-2004

Ementa: Altera o processo legislativo constitucional. (A apresentação e recebimento de projeto de lei ordinária ou de lei complementar está condicionado à demonstração da necessidade, da proporcionalidade e da razoabilidade de sua utilização).

SF PEC 35/2004 de 9-6-2004

Ementa: Altera o artigo 62 da Constituição Federal para acrescentar-lhe o § 13, na forma que especifica. (Dispõe sobre a edição de Medidas Provisórias).

SF PEC 42/2005 de 29-8-2005

Ementa: Altera o inciso I do art. 109, e inciso VI e § 2º do art. 114 da Constituição Federal, atribuindo a Justiça do Trabalho competência para processo e julgamento de causas originadas de acidentes de trabalho por dolo ou culpa do empregador e dissídio coletivo de trabalho.

SF PEC 47/2003 de 18-6-2003

Ementa: Altera o *caput* do artigo 57 da Constituição Federal, que dispõe sobre o funcionamento do Congresso Nacional.

SF PEC 48/2004 de 6-10-2004

Ementa: Altera a redação do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal. (Dispõe sobre a obrigatoriedade da nomeação de candidatos aprovados dentro do número de vagas fixados, em edital de concurso público).

SF PEC 6/2006 de 2-2-2006,

Ementa: Estende as normas especiais para aposentadoria dos professores previstas na Constituição Federal para as regras de transição estabelecidas pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.

SF PEC 61/2004 de 14-12-2004

Ementa: Altera o inciso II do § 2º do art. 153 da Constituição Federal, na forma abaixo. (Dispõe sobre

a contribuição para a previdência de pessoa com idade igual ou superior a setenta anos).

SF PEC 69/2005 de 30-11-2005

Ementa: Altera o § 2º do art. 230, para acrescentar-lhe os incisos I e II, na Constituição Federal (programa de amparo aos idosos).

SF PEC 75/2003 de 30-9-2003

Ementa: Altera o inciso XIII do artigo 7º da Constituição Federal, para reduzir a jornada de trabalho semanal.

SF PEC 95/2003 de 4-12-2003

Ementa: Dá nova redação ao inciso III, do § 1º e § 2º do artigo 40 e aos §§ 1º e 8º do artigo 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência.

SF PLC 127/2001 de 3-12-2001

Ementa: Estende aos ferroviários da Rede Ferroviária Federal S. A. e da Companhia de Trens Urbanos o beneficio de que trata a Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários.

SF PLC 15/2002 de 5-4-2002

Ementa: Acrescenta dispositivo ao artigo 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Exige a publicação, no Diário Oficial da União, do ato de cancelamento de beneficio previdenciário).

SF PLC 151/1992 de 27-9-1989

Ementa: Dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se refere os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providencias.

SF PLC nº 151/2001 de 17-12-2001

Ementa: Altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

SF PLC nº 38/1993 de 25-9-1989

Ementa: Altera a redação do **caput** do Artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar que o empregador deverá conceder férias ao empregado nos seis meses subsequentes a data de aquisição do direito às mesmas.

SF PLC nº 42/1994 de 21-3-1991

Ementa: Dispõe sobre a jornada de trabalho dos gráficos, programadores e operadores que operem computadores ou outros equipamentos com terminal de vídeo.

SF PLC nº 55/2001 de 27-6-2001

Ementa: Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para efeito de acelerar e racionalizar o processo trabalhista e dá outras providências.

SF PLC nº 56/1988 de 10-5-1988

Ementa: Estabelece a inclusão da matéria "História Geral da África e do Negro no Brasil" como disciplina integrante do currículo escolar obrigatório.

SF PLC nº 69/2001 de 25-9-2001

Ementa: Dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

SF PLC nº 76/1991 de 27-3-1990

Ementa: Dispõe sobre regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos e dá outras providências.

SF PLC nº 96/1995 de 25-2-1992

Ementa: Acrescenta parágrafos ao artigo 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

SF PLS nº 1/2004 de 27-1-2004

Ementa: Dispõe sobre percentual de vagas semigratuitas em cursos de graduação de instituições privadas de educação superior.

SF PLS nº 108/2003 de 8-4-2003

Ementa: Dispõe sobre o cômputo, para fins de pagamento da indenização por dispensa sem justa causa, dos complementos de atualização monetária das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mencionados na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, bem assim os decorrentes de decisão judicial.

SF PLS nº 12/2004 de 16-2-2004

Ementa: Altera o artigo 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R$100,00 (cem reais), de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

SF PLS nº 127/2006 de 16-5-2006

Ementa: Altera o § 4º do art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, para dispor sobre o prolongamento da concessão do seguro-desemprego, em até doze meses, para grupos específicos de segurados, a critério do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

SF PLS nº 129/2006 de 16-5-2006

Ementa: Acrescenta o § 4º ao art. 25 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, que define planos de reajustamento nos contratos de financiamento habitacional no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.

SF PLS nº 13/2004 de 16-2-2004

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, (que cria o Código Penal Brasilei-

ro) para incluir a previsão de agravantes aos crimes praticados por motivo de racismo.

SF PLS nº 142/2003 de 23-4-2003

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, "que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", reajustando o valor da cota do salário-família.

SF PLS nº 150/2003 de 28-4-2003

Ementa: Cria a Carreira de Policial Ferroviário Federal, Cargos efetivos/Comissionados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, e dá outras providências.

SF PLS nº 152/2004 de 24-5-2004

Ementa: Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

SF PLS nº 17/2004 de 1º-3-2004

Ementa: Dá nova redação ao inciso IV do artigo 1° da Lei n° 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, incluindo os deficientes auditivos na obtenção da isenção do IPI, na aquisição de automóveis.

SF PLS nº 176/2003 de 12-5-2003

Ementa: Acrescenta dispositivos a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de dispor sobre indenização em caso de inobservância das normas trabalhistas.

SF PLS nº 193/2005 de 31-5-2005

Ementa: Altera os arts. 246 e 247 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e dá outras providencias. (Dispõe sobre a propaganda eleitoral).

SF PLS nº 200/2004 de 1º-7-2004

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo estipulado no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

SF PLS nº 200/2006 de 3-7-2006

Ementa: Dispõe sobre o Substituto Processual e dá outras providências.

SF PLS nº 205/2004 de 5-7-2004

Ementa: Regulamenta o § 13 do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Dispõe sobre o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS).

SF PLS nº 209/2005 de 8-6-2005

Ementa: Acrescenta parágrafos aos arts. 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar insuscetíveis de fiança e de liberdade provisória os crimes de corrupção ativa e passiva.

SF PLS nº 225/2004 de 11-8-2004

Ementa: Altera o parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para declarar que no crime de injúria qualificada pela utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência (art. 140, § 3º, do Código Penal), procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação do ofendido.

SF PLS nº 232/2003 de 6-6-2003 – Complementar

Ementa: Regulamenta a promoção e defesa do emprego, dispõe sobre a proteção contra a dispensa motivada, estabelece medidas e incentivos para geração de empregos e dá outras providências.

SE PLS nº 24/2003 de 21-2-2003

Ementa: Acrescenta parágrafo ao artigo 625-E da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

SF PLS nº 24/2006 de 30-1-2006

Ementa: Altera a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, para dispor sobre a cobertura securitária em financiamentos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

SF PLS nº 244/2003 de 23-6-2003

Ementa: Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para disciplinar a correção dos benefícios previdenciários.

SF PLS nº 248/2004 de 25-8-2004 – Complementar

Ementa: Dispõe sobre a criação de conselhos tripartites, com representantes do governo, empregados e empregadores, para fiscalizar a concessão de incentivos fiscais.

SF PLS nº 250/2005 de 6-7-2005 – Complementar

Ementa: Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência.

SF PLS nº 251/2005 de 6-7-2005

Ementa: Altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para especificar as doenças incapacitantes, para fins de incidência da contribuição previdenciária de servidores públicos inativos e seus pensionistas.

SF PLS nº 252/2005 de 6-7-2005 – Complementar.

Ementa: Dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do regime geral de previdência social portadores de deficiência.

SF PLS nº 253/2005 de 6-7-2005

Ementa: Regulamenta os §§ 12 e 13 do art. 201 e o § 9º do art. 195 da Constituição Federal, para dispor sobre o sistema especial de inclusão previdenciária dos trabalhadores de baixa renda e daqueles que, sem renda própria, se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico e sobre a contribuição social das empresas.

SF PLS nº 254/2005 de 6-7-2005

Ementa: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, com o objetivo de promover o Pleno Emprego em curto prazo; e dá outras providencias.

SF PLS nº 27/2006 de 6-2-2006

Ementa: Altera o **caput** do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para estender aos titulares do Benefício de Prestação Continuada a prerrogativa de contratar empréstimo consignado em folha de pagamento.

SF PLS nº 271/2004 de 5-10-2004

Ementa: Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para modificar o inciso II de seu artigo 71. (Dispõe sobre o prazo para apresentação de defesa pelo infrator nos crimes contra o meio ambiente).

SF PLS nº 28/2003 de 25-2-2003

Ementa: Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Dispõe sobre a competência para pagamento de impostos, taxas e prêmio de seguro complementar contra fogo, sobre locações dos imóveis urbanos).

SF PLS nº 285/2006 de 31-10-2006

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Cantando as Diferenças", destinado a promover a inclusão social de grupos discriminados e dá outras providências.

SF PLS nº 287/2006 de 31-10-2006

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências, para vedar a cobrança de multas ou a retenção de quaisquer valores sobre o montante depositado por subscritores de títulos de capitalização na hipótese de resgate antecipado.

SF PLS nº 288/2006 de 31-10-2006

Ementa: Acrescenta o § 4º ao art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para explicitar que não constitui acumulação proibida a titularidade de dois cargos públicos, quando apenas um deles for remunerado.

SF PLS nº 289/2006 de 31-10-2006

Ementa: Considera a atividade profissional de motorista de táxi prejudicial à saúde para efeito da concessão de aposentadoria especial.

SF PLS nº 29/2003 de 25-2-2003

Ementa: Dá nova redação ao artigo 37 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Suprime a figura do fiador nas locações dos imóveis urbanos).

SF PLS nº 298/2006 de 14-11-2006

Ementa: Acrescenta art. 48-A à Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, para permitir refinanciamento de saldo de financiamento imobiliário com interveniência de novo agente financeiro credor.

SF PLS nº 300/2005 de 29-8-2005

Ementa: Acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, determinando que a taxa de juros cobrada sobre empréstimos consignados em folha não excedam em 5 pontos percentuais ao ano a taxa básica da economia (taxa Selic).

SF PLS nº 301/2006 de 17-11-2006

Ementa: Acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o adicional de penosidade previsto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

SF PLS nº 302/2006 de 17-11-2006

Ementa: Modifica o art. 45 da Lei nº 8.212 e art. 96 da Lei nº 8.213, ambas de 25 de julho de 1991, para dispensar, do pagamento de multa para contagem recíproca de tempo de serviço o segurado que tenha exercido atividade dispensada do registro previdenciário obrigatório.

SF PLS 308/2004 de 3-11-2004 – Complementar

Ementa: Prorroga o prazo para se firmar o Termo de Adesão, relativo aos complementos de atualização monetária de saldos de contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

SF PLS 314/2005 de 8-9-2005

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do valor do salário-mínimo estipulado no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

SF PLS 336/2005 de 27-9-2005 – Complementar

Ementa: Acrescenta a Seção IV e respectivos artigos ao Capitulo IV da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a fim de estabelecer um teto para os gastos com a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

SF PLS 337/2003 de 19-8-2003

Ementa: Define o crime de veiculação de informações que induzam ou incitem a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, na rede Internet, ou em outras redes destinadas ao acesso publico.

SF PLS 337/2005 de 27-9-2005

Ementa: Acrescenta o § 5º ao art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de regular a utilização das licitações dos tipos "melhor técnica" e "técnica e preço" na contratação de serviços de propaganda e publicidade.

SF PLS 350/2004 de 1º-12-2004

Ementa: Altera o art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional as Carteiras de Identidade e regula sua expedição, para obrigar a inclusão do tipo sanguíneo e do fator Rh do portador.

SF PLS 358/2004 de 9-12-2004 – Complementar

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências.

SF PLS 364/2005 de 25-10-2005

Ementa: Altera o art. 2º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal. (Determina que o plebiscito e o referendo sejam executados em datas coincidentes aos pleitos eleitorais regulares).

SF PLS 391/2003 de 16-9-2003

Ementa: Proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante.

SF PLS 406/2005 de 7-12-2005

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para disciplinar a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar, e promover ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes.

SF PLS 410/2003 de 7-10-2003

Ementa: Dá nova redação ao *caput* do artigo 40 e seu inciso I e *caput* do artigo 94 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. (Dispõe sobre a gratuidade de vagas para pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, no transporte coletivo intermunicipal e as penalidades no descumprimento da lei.)

SF PLS 464/2003 de 13-11-2003

Ementa: Altera o § 2º do artigo 18 e o artigo 122 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, restabelecendo as regras originalmente asseguradas aos aposentados que permanecem ou retomam à atividade sujeita ao Regime Geral da Previdência Social.

SF PLS 466/2003 de 13-11-2003

Ementa: Altera o artigo 74 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estabelecendo que a pensão por morte e devida a partir do óbito do segurado.

SF PLS 482/2003 de 19-11-2003

Ementa: Altera o disposto no *caput* do artigo 103 Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providencias.

SF PLS 5/2003 de 18-2-2003

Ementa: Dispõe sobre reajuste do valor do salário-mínimo), a partir de maio de 2004, e dá outras providencias.

SF PLS 504/2003 de 3-12-2003

Ementa: Altera o artigo 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar obrigatória a triagem auditiva neonatal em todo o País.

SF PLS 62/2005 de 9-3-2005

Ementa: Altera o artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. ("As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período nos 12 (doze) meses subsequentes a data em que o empregado tiver adquirido o direito").

SF PLS 64/2003 de 13-3-2003

Ementa: Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

SF PLS 80/2003 de 25-3-2003

Ementa: Altera o artigo 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o benefício de prestação continuada da Assistência Social aos idosos e aos portadores de deficiência carentes.

SF PLS 81/2003 de 25-3-2003

Ementa: Dispõe sobre a profissão de Técnico de Operação em Processamento, Utilidades e Transferência de Estocagem em plantas de extração e refino de petróleo, petroquímica e química.

SF PLS 83/2005 de 22-3-2005

Ementa: Dispõe sobre as vagas nas empresas para os trabalhadores com mais de quarenta e cinco anos, nos casos que especifica.

SF PLS 84/2003 de 25-3-2003

Ementa: Altera o inciso I, do artigo 2º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

SF PLS 85/2003 DE 25-3-2003

Ementa: Altera o artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, proibindo o uso de polígrafo pelo empregador.

SF PLS 91/2003 DE 27-3-2003

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos e dá outras providências.

SF PLS 92/2003 DE 27-3-2003

Ementa: Concede estabilidade provisória no emprego aos trabalhadores e dá outras providências.

SF PLS 92/2004 DE 16-4-2004

Ementa: Cria o Programa Nacional de Estímulo à Primeira Empresa (PNPEM).

Autor: SENADOR – Paulo Paim

SF PLS 97/2003 DE 1º -4-2003

Ementa: Altera o § 1º do artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Dispõe sobre o adicional de periculosidade).

SF PLS 97/2006 DE 20-4-2006

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Semana do Trabalhador.

SF PRS 17/2003 de 15-5-2003

Ementa: Acrescenta o inciso III ao artigo 91, e revoga o inciso IV do § 1º da Resolução nº 93, de 1970, que "dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal", visando conceder automaticamente às proposições aprovadas em caráter terminativo nas comissões da Câmara dos Deputados o mesmo rito de tramitação no Senado Federal.

SF PRS 26/2004 DE 9-6-2004

Ementa: Cria a Comissão Geral no âmbito do Senado Federal.

SF PRS 6/2005 DE 9-3-2005

Ementa: Cria a Comissão Permanente de Trabalho, Administração e Serviço Público do Senado Federal.
Autor: SENADOR - Paulo Paim

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

SENADOR	ASSINATURA	
Geraldo Cacho		**Para todos os projetos relacionados.**
Gleisi Hoffmann		**Para todos os projetos relacionados.**
Mozarildo		**Para todos os projetos relacionados.**
Paulo Davim		**Para todos os projetos relacionados.**
Wellington Dias		**Para todos os projetos relacionados.**
Ana Amélia		**Para todos os projetos relacionados.**
João Durval		**Para todos os projetos relacionados.**
Vanessa Grazziotin		**Para todos os projetos relacionados.**

Continuação do requerimento...

SENADOR	ASSINATURA	
JOÃO PEDRO		Para todos os projetos relacionados.
FRANCISCO JARBAS VASCONCELOS		Para todos os projetos relacionados.
VALDIR RAUPP		Para todos os projetos relacionados.
MARIA DO CARMO ALVES		Para todos os projetos relacionados.
HUMBERTO COSTA		Para todos os projetos relacionados.
ROBERTO REQUIÃO		Para todos os projetos relacionados.
DELÁDIO		Para todos os projetos relacionados.
ACIR		Para todos os projetos relacionados.
JOSÉ PIMENTEL		Para todos os projetos relacionados.
ANA DIAZ		Para todos os projetos relacionados.
ANA RITA		Para todos os projetos relacionados.

Continuação do requerimento...

SENADOR	ASSINATURA	
ALVARO DIAS		Para todos os projetos relacionados.
ALEXANDRE TOURINHO		Para todos os projetos relacionados.
CIRO NOGUEIRA		Para todos os projetos relacionados.
ITAMAR FRANCO		Para todos os projetos relacionados.
Eduardo Braga		Para todos os projetos relacionados.
PAULO BAUER		Para todos os projetos relacionados.
RODRIGO ROLLEMBERG		Para todos os projetos relacionados.
PEDRO SIMON		Para todos os projetos relacionados.
Marisa Serrano		Para todos os projetos relacionados.
		Para todos os projetos relacionados.
		Para todos os projetos relacionados.

Continuação do requerimento...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência aos Projetos de Lei da Câmara nºs 56, de 1988; 76, de 1991; 151, de 1992; 38, de 1993; 42, de 1994; 96, de 1995; 55 e 127, de 2001; e 15, de 2002, constantes da solicitação do requerimento de desarquivamento, a Presidência esclarece que não são passíveis de desarquivamento, em virtude de terem sido arquivados definitivamente em legislaturas anteriores à 53ª e não haverem sido desarquivados no prazo regimental, previsto no Regimento Interno, no início da legislatura seguinte ao arquivamento.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Tendo sido aprovado, as proposições desarquivadas voltam a tramitar, nos termos dos despachos que serão publicados.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As proposições desarquivadas voltam a tramitar nos termos dos seguintes despachos:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2003**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2006**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2003**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2006**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2006**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2005**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2005**, uma vez que se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardará inclusão em Ordem do Dia;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2004,** volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2004,** volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2005**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2003**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2004**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2006**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2004,** volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2005**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2003**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 95, de 2003**, uma vez que se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardará inclusão em Ordem do Dia;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame das Emendas 1 e 2, de Plenário;

– **Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2004**, volta à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para adequação do texto final à Lei Complementar nº 95, de 1998;

– **Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2006**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2006**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente, vai à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2004**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente, vai à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2003**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2004**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2004**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2005**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2004**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente, vai à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2006**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2004**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente, vai à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2005**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2004,** volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2003-Complementar**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente, vai à de Assuntos Sociais;

– **Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2006**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente, vai à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2004-Complementar**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos;

– **Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2005-Complementar**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– **Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2005**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005-Complementar**, uma vez que se encontra instruído pela Comissão de Assuntos Sociais, ficará aguardando inclusão em Ordem do Dia;

– **Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2005**, volta à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2005**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo posteriormente à de Assuntos Econômicos, e nos termos do art. 49, I, Regimento Interno, vai à de Assuntos Sociais;

– **Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2006**, uma vez que se encontra instruído pela Comissão de Assuntos Econômicos, volta à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2004**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2003**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2006**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo posteriormente à de Direitos Humanos e Legislação participativa, e nos termos do art. 49, I, Regimento Interno, vai à de Educação, Cultura e Esporte;

– **Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2006**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2006**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2006**, volta à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2003**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2006**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2005**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente, vai à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2006**, uma vez que se encontra instruído pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, volta à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2004-Complementar**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos;

– **Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2005**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2005-Complementar**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente, vai à de Assuntos Econômicos;

– **Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2003**, uma vez que se encontra instruído pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à de Direitos Humanos e Legislação Participativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2005**, volta à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e posteriormente, vai à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2004**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2004-Complementar**, uma vez que se encontra instruída pela Comissão de Assuntos Econômicos, aguardará inclusão em Ordem do Dia;

– **Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2005**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003**, uma vez que se encontra instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005**, uma vez que se encontra instruído pela Comissão de Educação, cultura e Cidadania, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2003**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente, vai à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente, vai à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2003**, uma vez que se encontra instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2003,** volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003**, uma vez que se encontra instruído pela Comissão de Assuntos Sociais, volta à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2005**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, e, posteriormente, vai à de Direitos Humanos e Legislação participativa, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2005**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2003,** volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2003,** volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2004**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2003**, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2006**, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente, vai à de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa; e

– **Projetos de Resolução nºs 17, de 2003; 26, de 2004; e 6, de 2005**, que voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, seguindo posteriormente à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Eunício Oliveira, pela Liderança, por até vinte minutos.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o tema que trago hoje a esta tribuna ronda o cotidiano dos jovens de todas as classes sociais do Brasil: o consumo de drogas de toda espécie, principalmente o *crack*.

O cenário, no Brasil, segundo o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, aponta que 8,6% dos jovens brasileiros de 9 a 18 anos consomem essa droga.

Nenhuma outra substância ilícita tem semelhante poder de dependência. Os consumidores são expostos a riscos sociais e a diversas formas de violência. Além de problemas físicos e psicológicos, há os de ordem social e legal. Ocorrem graves perdas nos vínculos familiares, nos espaços relacionais, nos estudos e no trabalho, bem como a troca de sexo por drogas, podendo chegar à realização de delitos para a aquisição da droga.

O *crack* se impõe hoje como um dos grandes desafios para as políticas públicas nacionais. A grande preocupação é com o ritmo de expansão dessa droga. Levantamento da Confederação Nacional dos Municípios em dezembro próximo passado revelou que o *crack* está presente em 98% das 3.950 cidades brasileiras pesquisadas.

Esse é um forte sinal da interiorização de uma droga que, até pouco tempo, era consumida majoritariamente nas grandes capitais. No Nordeste, como não havia, até pouco tempo, crime organizado com relação ao tráfico de drogas, o *crack* entrou livremente.

Na década de 1990, foi a vez de a droga chegar ao Ceará. O *crack* é um problema generalizado, hoje, no nosso Estado.

A Pajuçara, que é um distrito de Maracanaú, na região metropolitana de Fortaleza, é a que apresenta os prejuízos mais sérios causados pela utilização desse entorpecente.

O *crack* se alastrou por todo o Ceará, tornando-se uma verdadeira praga e deixando um rastro de destruição e de violência por onde passa.

De acordo com os números da Central Única das Favelas, 30 mil jovens de 12 a 29 anos de idade são dependentes químicos dessa droga, em Fortaleza. Em todo o Estado do Ceará, esse número chega a 100 mil usuários da chamada "pedra maldita".

Os principais jornais do Ceará, como o *Diário do Nordeste*, o jornal *O Povo*, o jornal *O Estado*, têm publicado matérias alertando para o avanço do *crack* e informando que o vício matou milhares de jovens nos últimos anos.

Pelas estimativas de especialistas, como o Psiquiatra Marcelo Fialho, somente o uso da pedra, essa pedra chamada "pedra maldita", movimenta um mercado de mais de R$5 milhões por dia no Estado do Ceará e, em Fortaleza, a soma alcança a média de mais de R$1 milhão diariamente.

Como combater tamanho problema?

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Um aparte, Senador?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Concedo um aparte a V. Exª, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Eunício, quero parabenizá-lo pelo tema, mais uma vez, trazido à tribuna da Casa e pelo engajamento nessa luta. Eu falo do engajamento, porque, um dia, eu já me senti como João Batista, clamando sozinho no deserto. Digo isso porque recupero drogados há trinta anos. Tenho uma instituição chamada Projeto Vem Viver. Quando Presidente da CPI do Narcotráfico, no

seu relatório, com o ex-Deputado Moroni Torgan, que hoje é sacerdote mórmon em Portugal, denunciamos a chegada do *crack* no Brasil, que era uma droga do PCC, que tinha um acordo com o Comando Vermelho de que a pedra de *crack* não entraria no Rio e, durante muito tempo, o *crack* era uma droga só de São Paulo. Numa estratégia, eles começaram a trazer o *crack* pelo interior do Brasil, pelas vilas, pelos distritos, pelos pequenos Municípios, até atingir os grandes centros, por ser uma droga de custo muito baixo e de teor destruidor absolutamente forte, porque três baforadas fazem um dependente – três baforadas e uma pedra fazem o cara caminhar para o lixo. É verdade que temos um problema diante de nós que não é mais grave que os outros, como o problema da cocaína, o problema da maconha, o problema do álcool. O Brasil precisa, Senador Eunício, de uma política pública; que a Senad seja colocada em prática nas razões pelas quais foi criada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que era fazer políticas públicas preventivas, para evitar que buscássemos a cura disso. Se buscarmos tão somente a cura – e quem tem instituição de recuperação de drogados... Aliás, o seu Estado, o Ceará, é precursor desse movimento, com o Esquadrão da Vida, com o Pastor Silas Munguba, com a família Munguba, com o Desafio Jovem do Ceará, conhecido, no Brasil, já há tantos anos, muito antes até dos meus 30 anos de militância nessa área, porque só sei fazer isso. A única coisa que eu respiro é tirar jovem da rua e da cadeia. Eu tenho hoje uma outra instituição chamada Horta de Vida, que eu tiro meninos de oito a treze anos das ruas, comandada por Ledir Porto, um ex-viciado em cocaína, que nós tiramos da cadeia há 16 anos. Então o que o Brasil precisa fazer? Uma ação preventiva a partir da família, chamando a família. Ações de governo que demandem dinheiro de orçamento com Ministério da Saúde, eu pergunto: vai fazer o quê? Pegar os viciados em *crack*, colocar soro e internar no SUS? Isso é uma piada. Vai ser aonde? Como isso? Eu já dizia à Presidente Dilma, no segundo turno, antes do final da eleição, que nós não precisamos de um programa para o *crack*; nós precisamos de um programa contra o vício no Brasil, chamando a família como instrumento, porque casa de pai, escola de filho. O processo é preventivo. Criação de filho não é problema de governo nem de conselho tutelar; criação de filho é problema de pai e mãe. Então nós temos técnicos que escrevem regras, por exemplo, da Senad, com a boca perfumada de nicotina e alcatrão, com a língua perfumada de uísque; não têm moral para falar sobre vício que está na ilegalidade. Então nós estamos diante de um drama que é o vício no Brasil, que é o adubo da violência que nós estamos vivendo. E nós só temos uma saída: enfrentar isso pela via da família; não é pela via do poder público. O poder público se torna tão somente um instrumento. É preciso provocar a família para que ela entre e entenda que criação de filho não é problema da classe política, não é problema da polícia no Brasil, é problema de pai e mãe. Casa de pai, escola de filho: essa é a nossa saída para o problema das drogas no Brasil. Eu elogio V. Exª. Penso que temos de tomar nossas atitudes, até porque o Dr. Fernando Henrique, quando foi embora, deixou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), por ele criada, e fez discurso na ONU, dizendo que ia erradicar as drogas no Brasil em dez anos. Primeiro, já falou bobagem, porque só ia ser Presidente por oito anos, não por dez anos. E ninguém vai erradicar as drogas no Brasil. Quando foi embora, ele deixou a Senad com um orçamento de R$65,00. Essa é uma piada! Hoje, vejo o Doutor viajando o Brasil e o mundo, pregando a legalização de maconha. Ele não conhece este País, que ele governou, de fronteiras abertas. Com o nosso complexo portuário, com nossas fronteiras secas, com nosso complexo de aeroportos, nós nos tornaremos o paraíso da contravenção, para botar a droga no mundo inteiro e matar os filhos do Brasil. O nosso problema é de um bojo de vício. Já vi nos Estados que se fazem campanhas institucionais na televisão, dizendo que o *crack* faz isso e aquilo. O viciado em *crack* não vê televisão. Em noventa dias, ele está um lixo, não aguenta nem roubar. O viciado em *crack* não vê televisão. Ele entra em casa para roubar a televisão, não para ver televisão. Tem de se fazer publicidade institucional, para chamar a atenção da família. Isso é que é importante. V. Exª está de parabéns como pai de família, como homem público, como cidadão, ao trazer à baila esse assunto, ao trazer um tema tão importante para o debate da sociedade brasileira. Tenho certeza de que cada cidadão que o está vendo na televisão agora, na TV Senado, na Rádio Senado, está debatendo com V. Exª. A cada palavra que o senhor fala, o cidadão tem algo a acrescentar e concorda com a sua disposição na tribuna do Senado. Parabéns!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Agradeço as palavras a V. Exª, que é profundo conhecedor dessa matéria.

Como combater tamanho problema? Hoje, a pena para qualquer tipo de tráfico, no Brasil, é de cinco anos a quinze anos, no máximo. Tramitam no Congresso Nacional mais de cem projetos relacionados à questão das drogas, endurecendo penas e fortalecendo ações educativas e de tratamento dos usuários. Um dos projetos estabelece o dobro da pena para o tráfico de *crack*. Na verdade, a política que surte efeito é o uso de inteligência, ações contra os cartéis e medidas de

prevenção, de orientação e de assistência aos usuários. Além disso, políticas ocupacionais ligadas ao esporte e à educação são sempre bem-vindas.

A Presidente Dilma Rousseff tem a exata dimensão desse drama e anunciou uma luta sem quartel contra o tráfico e o consumo de *crack*. É o Plano Nacional de Enfrentamento ao *Crack*, que já está em sua segunda fase. Estão sendo criados 49 centros regionais de referência em *crack* e outras drogas, para capacitar cerca de quinze mil profissionais de saúde nos próximos doze meses.

No meu Ceará, o Governador Cid Gomes, com a ajuda do Governo Federal, está construindo mais de 120 escolas profissionalizantes, para induzir nossos jovens ao mercado de trabalho.

É claro que o apoio da família, o acompanhamento dos pais e a correta ajuda de ONGs e de instituições religiosas são igualmente importantes. Mas, no Congresso, temos de fazer o nosso dever de casa. Por isso, estou dando entrada em um requerimento, para solicitar, nos termos regimentais, que os Projetos de Lei nºs 182 e 183, de 2010, de autoria de V. Exª, Senador Magno Malta, sejam encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a fim de nos pronunciarmos sobre o assunto.

Ambos tratam de assegurar o concurso da mídia para o esforço nacional do Estado brasileiro e da sociedade civil nessa luta de vida ou de morte pelo futuro de nosso País e dos nossos jovens.

Observo ainda que tramita também nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 49, de 2007, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, propondo a obrigatoriedade da exibição de filme publicitário, de caráter educativo, sobre as consequências do uso de drogas ilegais e do abuso de drogas ilícitas. Cada filmete será inserido no início das sessões de todas as salas de cinema brasileiras. Os custos de produção, distribuição e exibição do material publicitário serão cobertos pelo Fundo Nacional Antidrogas. Distribuído inicialmente à CCJ e à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, a proposição foi objeto de requerimento para sua apreciação também pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde se encontra, aguardando designação de relator.

Em segundo lugar, assinei outro requerimento, solicitando que a CCJ realizasse ciclo de audiências públicas sobre o papel informativo e educacional dos meios de comunicação no combate ao narcotráfico e à epidemia das drogas. Desde já, Srª Presidenta, estou certo de que contarei com a solidariedade e com o apoio dos nobres colegas às proposições, pois, repito, o que está em jogo é o futuro da nossa juventude, o que está em jogo é o futuro das nossas famílias, o que está em jogo é o futuro do nosso País.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Eunício Oliveira?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Apenas quero cumprimentar V. Exª pela ênfase de seu pronunciamento, por estimular, sobretudo, os aspectos educacionais e informativos, para que nossos jovens estejam muito bem avisados dos possíveis males da utilização dos mais diversos tipos de drogas, como o *crack* e outros, que têm afligido a população do Ceará, seu Estado, e de todos os Estados brasileiros, inclusive a de São Paulo. Meus cumprimentos!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senador Suplicy, eu lhe agradeço e incorporo seu aparte ao meu pronunciamento.

Agradeço à Srª Presidenta a paciência.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Eunício Oliveira.

Para o seu pronunciamento de 20 minutos, chamo o Senador Walter Pinheiro.

Passo a Presidência à Senadora Marinor Brito.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, neste momento, inclusive de passagem da Presidência para outra mulher, é importante para a gente fazer este registro. Além da presença feminina na Vice-Presidência desta Casa, creio que é uma homenagem importantíssima para todos nós, exatamente neste momento, no mês de março, o mês das mulheres, sermos dirigidos aqui, permanentemente, por mulheres na Mesa Diretora.

Para quem, como dizia neste instante a Senadora Marta Suplicy, já tem uma vida literalmente comandada pelas mulheres – tenho, Marta, uma relação muito sólida, tranqüila –, costumo dizer que, nos meus quase 34 anos de relação com a minha companheira Ana, posso dizer, efetivamente, que é uma das melhores direções. É bom estar sob esse comando. Fora esse período de comando da minha esposa, também vivenciei, antes, o comando de minha mãe. Portanto, não só no mês de março. mas ao longo de nossas vidas.

Quero aproveitar esta tarde para aqui discorrer sobre dois temas que marcaram a nossa participação esta semana. O primeiro deles é a continuidade daquilo que por aqui já discorri diversas vezes, até porque está muito inserido na minha vida: o debate sobre o uso de tecnologias e, ao mesmo tempo, o debate sobre como essas tecnologias podem ser utilizadas a serviço da população.

Quero me referir, especificamente, nesse primeiro tópico sobre o qual falo aqui nesta tarde, à garantia de serviços e à garantia, também, de serviços a preços baixos e acesso a equipamentos para a prestação desses serviços por parte de toda a população.

Se olharmos os números apresentados pela Anatel ou pelo IBGE, vamos encontrar marcas interessantes. Por exemplo, mais do que a população brasileira é o número de celulares na mão da população brasileira. Se não me falha a memória, minha cara Senadora Lídice da Mata, são 10% a mais, o que significa dizer que nós temos mais celulares no País do que gente.

Por outro lado, nós ainda convivemos com disparidades do acesso a esse equipamento. Se fizermos uma busca por diversos sites e compararmos os preços praticados nos mesmos equipamentos, em locais diferentes, pelo mundo afora, nós vamos encontrar uma disparidade enorme. Aparelhos que estão sendo disponibilizados, tanto aqui quanto em qualquer lugar do mundo, lamentavelmente não estão tendo aqui o mesmo tratamento em outros lugares mundo afora. E refiro-me ao valor para adquirir esses equipamentos: nós vamos encontrar disparidades que chegam a, às vezes, até três vezes mais o preço do mesmo equipamento, aqui no Brasil, do que o preço adquirido lá fora.

E aí quero reafirmar: o número de celulares que eu citei aqui antes tem que servir como base preponderante para se fazer o velho discurso da economia. A produção em escala, o atendimento em escala, que reduz preço, isso precisa ser processado no Brasil para que, verdadeiramente, possamos reafirmar essa máxima da economia e fazer com que esse tipo de serviço chegue à mão de todos.

E aí me refiro a equipamentos sofisticados, a equipamentos mais simples – eu poderia aqui citar diversas marcas. Se visitarmos alguns sites, nós vamos encontrar, mesmo no Brasil, só que oferecida por fontes diferentes, uma variação de preço estonteante. Isso também pode-se verificar não só na aquisição do aparelho, mas na aquisição dos serviços. Hoje de manhã, discutíamos na Comissão de Ciência e Tecnologia a questão da chegada da banda larga no norte do País.

Ainda é, eu diria, impossível, porque não posso falar possível, acessar banda larga em diversos cantos da nossa imensa Amazônia. Os serviços ofertados ali são diferentes, do ponto de vista da qualidade e do ponto de vista do preço dos serviços ofertados em outras regiões do País, são muito mais caros e muito mais escassos.

Esse é, portanto, um debate importante, já que estamos falando em inclusão. E não dá para falar em inclusão sem colocar o dedo na ferida, na questão central, que é exatamente a possibilidade de acesso. Se a barreira econômica, se a barreira financeira, se esses espaços se apresentam, efetivamente nós não teremos. Ainda que a tecnologia supere as dificuldades para levar o serviço, as barreiras econômicas e financeiras terminam, por uma vez só, isolando o cidadão do acesso a isso que, na minha opinião, é um bem que tem de ser disponibilizado para todos neste País. Acho que é importante lembrar isso

Quero aproveitar esse gancho da tecnologia para fazer exatamente o passo ou a migração para outro assunto que quero tratar nesta tarde e que mostra exatamente como é possível fazer isso. Refiro-me à atitude assumida pela Presidente Dilma no dia de ontem, na Bahia, quando foi fazer o lançamento de diversos programas, dentre eles, o programa do Bolsa Família, anunciando ali o aumento dos valores para o Bolsa Família. Ao mesmo tempo, Senadora Lídice da Mata, fez ali, em conjunto com a Petrobras, a reafirmação da política de inclusão numa área de extremo uso de tecnologia, a produção do biodiesel na nossa unidade de Candeias, a associação desse extremo tecnológico com a realidade ainda vou chamar de primitiva, mas uma realidade da agricultura familiar.

O processo literalmente interligado, a compra antecipada, o envolvimento como tem hoje a Petrobras na Bahia-biodiesel, a relação com 32 mil famílias que vivem da agricultura e que têm uma relação com a Petrobras-biodiesel; e que essa relação resultará em um dos projetos que estamos discutindo para o parque tecnológico que é produzir ou trabalhar com o que chamamos de resino-químico, com o resultado da manipulação do processo da mamona, do biomanso e outras formas, para que se produza ali o óleo. E o resultado do que sobra, o que todo mundo chama de torta, ser trabalhado nessa estrutura de resino-químico para produção de fármacos.

Portanto, indo para o extremo, saindo da agricultura, processando o biodiesel, adentrando o mundo da mais fina tecnologia para produzir medicamentos e, dessa forma, completar a cadeia produtiva ampla, completamente capilarizada num Estado como a Bahia e obviamente gerando oportunidade de negócios, gerando oportunidades locais, gerando trabalho, gerando renda.

No mesmo momento em que nossa Presidenta apresentava, no Estado da Bahia, a proposta para esse aumento do Bolsa Família, a proposta para a liberação de recursos para mais famílias poderem adentrar essa relação comercial da venda da sua produção, ela também fazia, em Salvador, o anúncio de mais de R$1,2 bilhão para investimento em um terminal de gás natural, dando sequência a um trabalho que a Ministra

da Casa Civil – agora Presidenta da República – fazia conosco, no mesmo mês de março, na cidade de Itabuna, entregando o gasene, esse importante duto de transporte de uma nova fonte de energia, o gás natural, como matéria preponderante para a atração de investimento, como matéria preponderante para, exatamente, a instalação de indústrias em outros lugares do nosso Estado que não só e somente só na nossa região metropolitana ou no nosso Polo de Camaçari. Portanto, essa estrutura do gasene, situada na Baía de Todos os Santos, mais precisamente na contracosta da Ilha dos Frades, permitirá, por exemplo, o ingresso de três mil pessoas no mundo do trabalho, somando-se às iniciativas no entorno da Baía de Todos os Santos, no Recôncavo Baiano, na região metropolitana, permitindo, assim, a ampliação da base de oferta de energia e a ampliação da oferta de postos de trabalho em toda aquela região.

Hoje nós podemos falar isso. Essa é uma das regiões em que nós temos o que poderíamos até chamar de dificuldade de atração de mão de obra. Não é à toa que, em parceria com o Governo do Estado, naquela região, se processam cursos de formação de mão-de-obra, principalmente para a juventude, para que ela possa adentrar nesse mercado de trabalho, seja na área dos terminais para o processamento de gás, seja na área dos estaleiros, ou até na própria indústria náutica, que é uma vocação natural daquela região da Baía de Todos os Santos. E isso vai ganhando força, na medida em que esses passos vão sendo consolidados, do ponto de vista da sua estrutura, da infraestrutura.

A preocupação central do nosso Governo – e aqui é bom registrar – é que, no ano passado, o Estado da Bahia bateu os recordes em geração de postos de trabalho, o chamado saldo de postos de trabalho; e, agora, já no mês de janeiro, fechamos os dados do Caged, do Cadastro Geral de Empregos, na ordem de 7,5 mil novos postos de trabalho, como saldo positivo, também como sendo a melhor marca do Nordeste, nesse mês de janeiro de 2011.

Portanto, no caminho que é exatamente o de ofertar a essa nossa juventude, como dizia há pouco o Senador Eunício, aparteado pelo Senador Magno Malta, a melhor forma de enfrentar as drogas, a melhor forma de enfrentar o *crack* é, sem dúvida nenhuma o preparo familiar. Mas é necessário que, além do preparo familiar, além do traço, da participação e do corte dessa intervenção da família, é fundamental que o Estado, em suas políticas públicas, se preocupe principalmente com geração de oportunidades, formação, postos de trabalho, para que se ganhe essa batalha, para que a nossa juventude possa ser resgatada.

E nessa disputa com o *crack*, a nossa seja a posição vitoriosa nesse enfrentamento árduo contra essa peste, contra essa chaga, contra essa droga que se alastrou de forma cada vez mais estonteante em todos os cantos do País.

Portanto, é esta política adotada pelo Estado, referendada ontem pelo Governo Federal, em parceria com o Governo estadual, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, em parceria com a Petrobras, uma política clara de entender possível este caminho de utilização de inovação, de utilização de novas ferramentas, de utilização, inclusive, daquilo que produzimos de mais importante.

Ainda na noite de ontem, nesta Casa, aprovamos uma medida que coloca a Embrapa como sendo o nosso braço internacional. Mas precisamos aproveitar esse braço internacional da Embrapa e usar as suas mãos e, principalmente, a sua inteligência, o que acumulou a nossa Embrapa ao longo dessa trajetória para vinculá-la, de uma vez por todas, aos nossos parques tecnológicos; uma vinculação preponderante para que a Embrapa possa dar suportes a iniciativas como essas, a iniciativa de associar-se à agricultura familiar. Suportar, levar novas descobertas, trabalhar com inovação no campo para permitir que esses agricultores possam continuar produzindo, agora com novas técnicas, melhorando o seu produto, inovando também na própria operação com a terra, na manipulação da terra, inovando no que diz respeito às relações de comercialização e trato, mas principalmente a Embrapa servindo como ponto de partida, como alavanca para diversos dos nossos parques tecnológicos que estamos instalando pelo Brasil afora, em particular, o parque tecnológico que estamos instalando na cidade de Salvador. A Embrapa tem uma unidade de desenvolvimento e pesquisa colada à Universidade Federal do Recôncavo, na cidade de Cruz das Almas. Portanto, essas iniciativas são fundamentais, e isso demonstra o acerto da política que travamos ao longo dos anos aqui no Congresso Nacional.

A forma mais eficaz de trazer o maior desenvolvimento tecnológico, o mais avançado, para encontrar locais que, até então, por força da pressão econômica, por força da própria política adotada, só chega aos grandes centros. E mesmo nos Estados onde essa política chega, chega na capital, na região metropolitana; não consegue ir para o interior.

Ontem a Presidenta teve oportunidade de fazer isso na Cidade de Irecê, mas conhecida por todo mundo como a Região do Feijão; na realidade, é hoje uma região de diversas culturas e principalmente um celeiro para esse debate que envolve a constituição de fonte de energia, nesse caso, o biodiesel.

Um aparte à minha companheira Senadora Lídice da Mata.

A Srª Lídice da Mata (Bloco/PSB – BA) – Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e ressaltar a importância da visita da Presidente Dilma ontem à Bahia, quando lançou dois programas fundamentais: uma anunciada por ela no início das comemorações do mês da mulher como o início da formatação do seu programa de erradicação da miséria com o percentual de aumento do Bolsa Família. No nosso Estado, isso significa injetar hoje R$2 bilhões na nossa economia, que passará a ter um aumento médio de 19,4%. O segundo é justamente o investimento anunciado da Petrobras. Esse investimento gerará uma produção de 35 milhões de m^3 de gás por dia a partir de 2013, significando a possibilidade de fazermos mais que o gasoduto Bolívia-Brasil, que significava a produção de 33 milhões de m^3 de gás. Portanto, são duas notícias extremamente importantes para a Bahia e para o Brasil as que a Ministra Dilma deu ontem na nossa terra, elegendo a Bahia como o Estado em que ela desejou alavancar essas duas proposições, significando, principalmente, a sua retribuição à vantagem eleitoral que a Bahia lhe deu na última eleição e ao carinho que o povo baiano lhe deu, sendo agora devolvido pela Presidente, com sua atenção essencial à nossa economia. Não podemos deixar de registrar aqui a importância desses momentos ontem, no nosso Estado, em Salvador, em Irecê, grande produtora, como V. Exª já destacou, da mamona e do biocombustível em nosso Estado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Muito obrigado, Senadora.

Aproveitando esse aparte de V. Exª, reafirmo o que isso significa para nós também em número de famílias: os R$2 bilhões são traduzidos em quase 1 milhão e 700 mil famílias espalhadas em todo o Estado, o que representa claramente o elemento impulsionador de economias locais.

Não é à toa que, no ano de 2010, a Bahia teve um PIB de 7,5%. Nós experimentamos na arrecadação da Bahia, por exemplo, um crescimento acentuado no varejo, o que fez com que nossa economia não sofresse tanto.

Ora, se o varejo é puxado a partir desse consumo com essas famílias, obrigatoriamente o atacado vem junto, consequentemente, o impulsionar da indústria para atender a essa demanda, completando, assim, a cadeia produtiva, e obviamente, uma cadeia que interessou muito a gente no que diz respeito a aquecer a economia num momento de saída de uma crise econômica mundial e recuperação do nosso parque, no caso, o parque industrial, e, ao mesmo tempo, as finanças públicas do Estado da Bahia.

Mas vou buscar concluir, minha nobre Presidente. Neste momento, quero aproveitar para reafirmar uma coisas fundamental nesse debate envolvendo...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) - ...o que venho dizendo sempre da possibilidade efetiva do uso de tecnologia. Até então, quando se falava de tecnologia no campo, todos pensavam em colocar máquinas, trator, colhedeira, uma tecnologia refinada. Por exemplo, o debate que estamos fazendo sobre a bancalização – o termo é esse –, na prática significa permitir, por exemplo, meu caro Moka, que o agricultor, o sujeito da agricultura familiar, que recebe, inclusive, o seguro-safra, que nós aprovamos ontem aqui por medida provisória, não tenha que se deslocar da cidade onde ele vive para ir à cidade onde há um banco para fazer a captação ou receber aquele dinheiro. Ora, se ele vai para a cidade onde está o banco, ele não volta com dinheiro no bolso. Ele consome nessa mesma cidade. Portanto, deixa de fazer o consumo local, Sérgio Petecão, e ainda corre o risco, se quiser voltar com dinheiro no bolso, de encontrar um esperto.

Portanto, o uso dessa tecnologia é para permitir que esse agricultor acesse o crédito na cidade onde ele está...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – ... e possa consumir na cidade onde ele está *(intervenção fora do microfone)*, aquecendo também essa economia e permitindo, desse jeito, que movimente a economia local. Aí alguns dizem: "Mas isso é complicado". Não é complicado! Fazer isso na tecnologia móvel ou no celular – não precisa ter um *smartphone*, não precisa ter um *tablet*, não precisa ter algo sofisticado. É a mesma operação que os usuários brasileiros de telefonia móvel fazem exatamente no pré-pago; aliás, a maioria dos usuários de telefonia móvel está exatamente no pré-pago. É a mesma operação do crédito de celular – a mesmíssima operação – que cada um já faz.

Portanto, é permitir que essas transações possam ser feitas para facilitar a vida das pessoas, para melhorar a vida das pessoas e também para melhorar a vida nas cidades.

São essas as ponderações, minha cara Presidente, que eu quero deixar aqui. Ao mesmo tempo, devemos aproveitar que nós estamos saindo para um período de longo recesso – eu sou um baiano que literalmente pula o carnaval, ou seja, pulo fora do carnaval – para aprofundar nos nossos estudos e pedir ao povo baiano, que pula muito o carnaval, que faça isso com moderação, que faça isso com todos os cuidados, que saiam do período da brincadeira do carnaval tão

inteiros quanto entraram. Tenho certeza de que vou sair até mais inteiro do que qualquer outra coisa, porque vou estar sobejamente bem descansado para voltar a esta tribuna e a esta Casa superturbinado para a gente continuar nosso trabalho no Senado.

Um abraço.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marinor Brito.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC) – Presidente, eu gostaria que, se possível, a senhora me inscrevesse para que eu fizesse uso da palavra pela Liderança do PMN.

A SRª PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – V. Exª está inscrito.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC) – Obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – O próximo orador, pela Liderança do PR, é o Senador Magno Malta. (*Pausa*.)

Vou então chamar o Senador Alvaro Dias pela Liderança do PSDB. Pulei minha vez, Senador, e, na sequência, vou passar a Presidência para o Senador Wilson Santiago para eu poder usar da palavra.

V. Exª tem 20 minutos. Fique à vontade.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, creio que este Senado poderia estar vivendo um grande momento se tivéssemos um equilíbrio da representação popular que possibilitasse um debate igual. Nos últimos dias, tivemos a experiência de votações importantes que deram a exata noção do tamanho das nossas possibilidades como oposicionistas.

De qualquer forma, temos de cumprir o nosso dever, mas seria muito bom para a democracia, seria muito bom para o País, para as instituições públicas brasileiras que tivéssemos uma representação popular equilibrada, possibilitando um debate igual nas duas Casas do Congresso Nacional.

Srs. Senadores, massacrantemente, nos últimos tempos, a mídia, os governantes vêm festejando o surgimento da" nova classe média". No apogeu do totalitarismo nazista, o Ministro da Propaganda dizia que a mentira repetida torna-se verdade. Por aqui a realidade não é diferente. Com o aparelhamento dos órgãos de pesquisa socioeconômica estatais, aliada ao silêncio da academia universitária por motivação ideológica, agregada à dificuldade da oposição política em questionar com competência, criou-se um mito que não se sustenta.

Felizmente, nesse cenário de engajamento militante no "nunca antes na história desse país", o sociólogo e professor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Jessé Souza resolveu desmistificar o mito. Coordenador-Geral do Centro de Pesquisas sobre Desigualdade Social daquela universidade e autor do livro *Os Batalhadores Brasileiros,* considera equívoco mortal falar em nova classe média no Brasil.

Em verdade, o que vem surgindo é uma classe social diferente, que se chama de "batalhadores". A ascensão social de 30 milhões de brasileiros nos últimos anos é extremamente importante.

E abro um parêntese para dizer que a causa essencial dessa ascensão foi o Plano Real. Há aqueles que ignoram este fato, há aqueles que fingem não se aperceberem que a causa original dessa ascensão é o Plano Real, mas nós não podemos deixar de destacar este fato como real.

É importante, sim, mas está muito distante essa classe de batalhadores ser classificada sociologicamente de classe média.

O sociólogo é objetivo:

> A classe média é uma das classes dominantes em sociedades como a brasileira porque é constituída pelo acesso privilegiado a um recurso escasso de extrema importância: o capital cultural. Seja sob forma de capital cultural técnico, como tropa de choque do capital (advogados, engenheiros, economistas, administradores, médicos etc), seja pelo capital cultural literário (professores, jornalistas, publicitários etc), esse tipo de conhecimento é fundamental. Tanto a remuneração quanto o prestígio social atrelados a esse tipo de trabalho são consideráveis.

Ao negar o conceito de nova classe média, o professor Jessé Souza, que é também livre docente em sociologia pela Universidade de Heidelberg, da Alemanha, enaltece a ascensão social dos "batalhadores" afirmando:

> A vida deles é outra. É marcada pela ausência de privilégios de nascimento que caracterizam as classes médias e altas. Não falo só do dinheiro transmitido por herança. Envolvem também o recurso mais valioso da classe média: o tempo. Os batalhadores, em sua esmagadora maioria, precisam começar a trabalhar cedo e estudam em escolas públicas de baixa qualidade. Compensam a falta de capital cultural e econômico com esforço

> pessoal, dupla jornada e aceitação de todo tipo de superexploração de mão de obra.
>
> O cotidiano dessas pessoas é a necessidade de matar um leão por dia como forma de vida de toda uma classe social.

Para o economista Reinaldo Gonçalves, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, apenas a distribuição de renda entre os trabalhadores através de salários, aposentadorias e benefícios não altera a desproporção entre essas rendas e as do capital expressadas em lucro, juros e aluguéis.

O Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, órgão oficial que alimentou a tese mistificadora, surpreendentemente, constata que, entre os 10% mais pobres, o desemprego aumentou no período de 2005 a 2010. Em 2005, 23,1% da população mais pobre estava desempregada, saltando para 33, 3% em 2010.

Esse é um dado importantíssimo e é oficial! É de uma instituição governamental, é do Ipea. Todos nós podemos ter divergências políticas, mas não podemos, em momento algum, desconsiderar a qualificação técnica dessa instituição.

Portanto, os 10% mais pobres ficaram mais desempregados nesse período entre 2005 e 2010. Já entre os de maior poder aquisitivo da população, o desemprego diminuiu 57,1%, caindo de 2,1% para 0,9%. O Ipea, oficialmente, constata: "a taxa de desemprego, que tende a ser mais elevada entre os trabalhadores de menor rendimento, tornou-se ainda mais um elemento de maior desigualdade no mercado de trabalho".

Portanto, é impossível afirmar, não há argumentação técnica que sustente a tese de que, nos últimos anos, durante o Governo Lula, houve uma redução da desigualdade social no País. É o próprio Governo, através do Ipea, que está comprovando, com números, que, ao contrário, as desigualdades foram ampliadas.

Clóvis Rossi, o jornalista conceituado da *Folha de S.Paulo*, no último dia 20, desmitifica a lenda da queda da desigualdade. Diz ele:

> Se os mais pobres perdem emprego, portanto renda, e os mais ricos, ao contrário, obtêm mais empregos e, portanto, mais renda, como é possível que a desigualdade entre assalariados caia?

Essa é a pergunta do jornalista, uma pergunta com muita lógica e inteligência.

Na verdade, nos últimos anos, a estabilidade econômica, aumentos reais de salário e crescimento econômico permitiram a ascensão de milhões de brasileiros assalariados. E eu repito: a partir do Plano Real, em razão da conquista da estabilidade econômica, da sustentabilidade financeira e da recuperação da competitividade da nossa economia. E mais, com a adoção de um sistema de responsabilidade fiscal na Administração Pública.

Tudo isso contribuiu para que trabalhadores pudessem ascender socialmente. É por essa razão que afirmam que 30 milhões de brasileiros ascenderam socialmente, mas procuram sempre afirmar que ascenderam em razão do momento mágico que estava vivendo o Brasil nos últimos oito anos, momento mágico também desmistificado agora pelos números da realidade que abordaremos a seguir, quando falaremos dos cortes anunciados pelo Governo no Orçamento da União.

A base salarial se expressa em uma renda familiar variável, fato positivo e que nos alegra pela expressiva melhoras desses batalhadores. Mas é um equívoco mortal rotular esse segmento de nova classe média no Brasil.

Portanto, Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o objetivo deste modesto pronunciamento foi tentar recolocar esse tema para que, como disse no início, uma mentira repetida incansavelmente inúmeras vezes não se torne uma verdade.

Mas vou aproveitar os últimos minutos do meu tempo para abordar também, sucintamente, a piora das contas do Governo e os cortes anunciados no orçamento, de R$50 bilhões, com o Governo assumindo uma retórica eufemística da consolidação fiscal.

O Governo é criativo ao enunciar providências, adotando uma retórica sofisticada. Além da mágica contábil, da contabilidade criativa, há também a retórica criativa, e, neste caso, a expressão utilizada é "consolidação fiscal", uma tentativa, na verdade, de escamotear o cenário real da economia brasileira.

Imaginamos que não serão contingenciados apenas R$50 bilhões do Orçamento da União deste ano; chegaremos além disso. Provavelmente, só no final do ano, quando pudermos analisar a execução orçamentária, saberemos o quanto o Governo contingenciou e onde contingenciou.

Transcorridos vinte dias da divulgação da cifra inicial, a equipe econômica veio a público detalhar o pacote de contenção de despesas. A austeridade pretendida ainda é uma meta a ser atingida. A fórmula encontrada para economizar inclui no cálculo medidas como o combate à fraude do seguro desemprego e a protelação do pagamento de sentenças judiciais.

Combater fraudes não é programa de ajuste fiscal, é uma responsabilidade do Governo, é dever do governante combater fraudes.

Relembramos que, então, a candidata Dilma, numa visita a uma escola paulista do Senai, no fim de agosto, quando questionada sobre estudos fiscais

que apontavam a piora das contas do Governo, rebateu dizendo "não autorizo nenhuma avaliação a este respeito", alegando "o Brasil de hoje não é igual ao de 2002". Ela concluiu dizendo que não via o menor sentido naquela discussão.

Discurso de campanha. Antes: o momento mágico. Agora: o cenário de dificuldades.

Como se não bastasse ter negado a necessidade de ajuste fiscal, outra promessa de campanha foi quebrada. O Programa Minha Casa, Minha Vida, uma das principais vitrines políticas da Presidente incluída no PAC, perderá R$5,1 bilhões dos R$12,7 bilhões disponíveis em 2011 – portanto, quase a metade. O corte é brutal.

Aliás, o próprio Presidente da República Lula, antes de deixar o poder, deu um puxão de orelha quando anunciaram que poderiam ocorrer cortes no PAC. Pois bem, o puxão de orelha não deu resultado. O corte no PAC está aí não só em obras do PAC, em obras de infraestrutura, mas cortes no programa que deveria ser emblemático, que é o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Vale destacar que o Programa sequer terá verbas para saldar R$9,5 bilhões em despesas remanescentes da administração Lula, quando as moradias entregues não alcançaram um quarto do um milhão prometido.

Portanto, o que sobrará de recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida não paga a conta herdada de Lula.

A segunda etapa do Programa prevê dois milhões de casas e apartamentos. Ora, o Governo joga com muita facilidade com os números e joga sempre para o alto, joga sempre para o alto. O Governo é megalomaníaco quando anuncia números estratosféricos às vezes; e, depois, a realidade está no chão. É puxada para baixo e chega ao chão a realidade do atual Governo. O corte é quase a metade do que estava previsto, e o que sobra não pagará o que resta do governo anterior de contas a pagar do Programa Minha Casa, Minha Vida.

É um fracasso rotundo, como diria Leonel Brizola. Este Programa fracassou, infelizmente, porque é um grande programa. É um programa essencial para o povo brasileiro, que tem na moradia o seu maior sonho; e, para o brasileiro de baixa renda, continua sendo muito mais pesadelo do que sonho.

Vale mencionar que, da redução de despesas de R$50 bilhões do Orçamento, o Governo só cortará na carne R$13 bilhões, dos quais R$3,4 bilhões são investimentos. A promessa é de que não afetaria investimentos. O restante do ajuste o Governo pretende fazer por intermédio de combate a fraudes, do adiamento de pagamento de sentenças judiciais e de reestimativas das principais despesas obrigatórias.

Conforme destacaram analistas econômicos, o Governo não fez um ajuste profundo dos gastos. Os cortes foram pontuais ou fictícios.

Nos números apresentados pela equipe econômica, a conta foi inflada, por exemplo, com o corte de R$18 bilhões de emendas parlamentares, recursos que o Governo não pretendia liberar de fato, sem falar em R$9 bilhões que serão economizados com uma nova estimativa de gastos com os subsídios.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Senador Alvaro, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Ora, a questão das emendas parlamentares realmente é uma farsa, porque todos os anos o Governo contingencia. A média de liberação de emendas parlamentares é de 40%. Para alguns Parlamentares, mais; para outros, menos. Mas a média fica em torno de 40%. Portanto, esse corte é um corte falsificado.

Vou conceder o aparte a V. Exª. Antes, porém, só vou concluir esta questão de números.

Nessa conta da austeridade maquiada, o Executivo pretende realizar corte da ordem de R$3 bilhões, combatendo fraudes no abono e seguro desemprego, uma estimativa no mínimo incerta.

O Governo não tem combatido, então, fraudes? Durante esses anos todos o Governo não combateu fraudes? Só agora vai combater fraude, porque é preciso fazer um ajuste fiscal rigoroso?

Sinceramente, fica difícil compreender o Governo, especialmente quando aparece o Ministro Mantega e se apresenta de forma insegura, sem passar uma imagem de confiabilidade que possa transmitir certeza à população.

Um exemplo emblemático da austeridade duvidosa: o Governo gastou R$158,7 milhões com hotéis, refeições e táxis para servidores apenas nos dois primeiros meses do ano. A quantia gasta por dia ultrapassa R$2,7 milhões. No ano passado, a cifra com diárias e passagens, no primeiro bimestre, foi de R$136 milhões. Portanto, 17% inferior ao volume já desembolsado em 2011. Em tempos nominais, gastou-se R$22,6 milhões a mais neste ano.

Portanto, o Governo fala em cortar e gasta mais. O Governo fala em cortar e gasta naquilo que é supérfluo e que deveria ser cortado. Minha Casa, Minha Vida, não. Deveria ser intocável. Cortar em Minha Casa, Minha Vida é sepultar os sonhos e esperanças de milhares de brasileiros. Cortar viagens, hotéis, refeições e táxis de servidores do Governo é possível.

Aliás, o mês de janeiro revela a precariedade da gestão pública que temos. Em janeiro, houve um au-

mento de despesas, 13% na Previdência; 10%, pessoal; e 38%, custeio. O crescimento das despesas com o custeio em janeiro foi de 38%. Isso vem na contramão do que anuncia o Governo. O Governo fala em cortar e gasta mais no que é supérfluo. Não tem coragem política de promover uma reforma administrativa que reduza despesas correntes para recuperar a capacidade de investir do Estado brasileiro, mas investir social e produtivamente.

Concedo ao Senador Wilson o aparte, com muita satisfação.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Senador Alvaro Dias, V. Exª traz um tema que, de fato, tem tomado conta do noticiário nos últimos tempos, mas, principalmente...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Mais três minutos, Excelência.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – No pronunciamento de V. Exª, precisam ser levados em consideração alguns pontos. A questão do corte no Orçamento da União e também do contingenciamento tem sido praxe dos últimos Governos, pelo menos nestes últimos 15 anos. É o que temos conhecimento, o que temos acompanhado. V. Exª é testemunha disso. Por quê? Porque o Governo usa essa prerrogativa exatamente para não só controlar a inflação, com relação ao controle dos gastos, mas também para ter um cuidado maior com a questão fiscal do País, que é importante para o controle inflacionário. Quando V. Exª fala do Minha Casa, Minha Vida, nós não podemos deixar de reconhecer e até parabenizar a iniciativa desse Programa, por várias razões. Se, antes, até o ano de 2003, 2004, tínhamos poucos recursos aplicados na habitação, já tivemos, no orçamento de 2005, em torno de R$5 bilhões para habitação. Tudo bem que a maioria desses recursos era do FGTS e da poupança do trabalhador brasileiro, mas o Governo anterior elevou esses recursos para algo em torno de R$10 bilhões nos anos seguintes. Só para citar um exemplo, no ano passado, foram gastos mais de R$10 bilhões com o Programa Minha Casa Minha Vida ou na área de habitação popular no Brasil inteiro. Tudo isso contribuindo com a demanda e a necessidade de mais casas, de mais habitações para a população brasileira. Se estava previsto neste ano de 2011, no Orçamento, mais de R$15 bilhões para o Programa e para a habitação popular, houve um corte, pelo menos em termos de segurança para não comprometer o futuro ou – digo até que é o que mais nos perturba – a inflação e o controle fiscal, houve esse corte de em torno de R$5 bilhões. Mesmo assim, ainda restam mais de R$10 bilhões para esse setor, sem deixar de reconhecer as declarações da própria Ministra do Planejamento sobre o projeto da segunda etapa do Programa Minha Casa Minha Vida, que tramita no Congresso Nacional. Logo após a aprovação desse projeto, será retomado ou será, digo, até fortalecido com mais recursos esse Programa. Daí por que o pronunciamento de V. Exª precisa do reparo em alguns dos pontos. Mesmo entendendo que, em parte do pronunciamento, V. Exª tem razão, temos o dever de registrar o nosso posicionamento em relação a alguns reparos que precisam ser feitos no pronunciamento de V. Exª.

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Mais um minuto para concluir, Excelência.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pretendo concluir, Srª Presidente.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Era só isso, Srª Presidente. Sr. Senador, agradeço a atenção de V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Embora o aparte do estimado amigo, que chega ao Senado agora, mas que tem uma larga experiência política, merecesse uma resposta mais prolongada, vou cumprir as determinações da Presidência, agradecendo o aparte e dizendo que V. Exª oferece um aparte com base no que ouve do discurso do Governo, mas o seu aparte não tem muita relação com a prática do Governo, com a realidade.

O Programa Minha Casa, Minha Vida é, sem sombra de dúvida, muito mais propaganda do Governo do que realidade. Apenas um quarto – esse número é real –, apenas um quarto do que foi prometido foi executado. A execução é lastimável. É execução pífia, incompetente, insuficiente, que revela a incapacidade de gerenciamento, porque os recursos existem.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. *Intervenção fora do microfone.*) – Estou concluindo, Srª Presidente.

Os recursos existem, mas, lastimavelmente, por incapacidade de gerenciamento, o Governo não os aplica com a celeridade necessária em razão dos compromissos que assume ao lançar, bombasticamente, os programas que idealiza.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Obrigada, Excelência.

Queria passar, agora, a Presidência ao Senador Wilson Santiago.

A Sra. Marinor Brito deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Dando continuidade à lista de oradores inscritos, convidamos o Senador João Pedro para usar da palavra. *(Pausa.)*

Convidamos o Senador Ciro Nogueira, do PP do Piauí.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante da grande preocupação mundial com a degradação do meio ambiente e de seus efeitos para o Planeta, estabeleci, como um dos desafios do meu mandato, a busca de mecanismos que possam assegurar o desenvolvimento sustentável.

Por isso, quero expor hoje a este Plenário uma reflexão que fiz e que acredito seja uma política viável. Mais do que isso, creio que a adoção dessa proposta poderá, sem dúvida, contribuir de maneira significativa para o cumprimento da principal meta do Governo da nossa Presidente Dilma, que é erradicar a miséria extrema no País.

Vejo, Srªs e Srs. Senadores, que a sustentabilidade guarda uma estreita inter-relação com a justiça social. Acompanho, com muita satisfação, os números do programa Bolsa Família, que se mostrou altamente eficiente na redução do índice de pobreza e que merece reconhecimento internacional pelos resultados obtidos.

Quantas e quantas vezes ouvi os críticos de plantão atacarem o Bolsa Família, sob o argumento de que se trata de uma política assistencialista, baseada no desperdício do dinheiro público? O tempo, no entanto, comprovou que a transferência de renda mudou a vida da população, cujo destino, em meio à fome, era incerto e assustador. Vale dizer que o programa mudou a vida de milhões de brasileiros, antes desamparados e abandonados à própria sorte.

Sr. Presidente, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o gasto social que tem o maior efeito multiplicador na renda das famílias é o Bolsa Família. Pelo estudo, cada R$1,00 investido no programa, a renda das famílias se eleva em 2,25 pontos percentuais.

Antes de detalhar o objeto deste pronunciamento – cujo foco é o meio ambiente, como salientei no começo –, quero assinalar apenas mais alguns dados: o Bolsa Família atende mais de 12 milhões de famílias em todo o Brasil, que recebem benefícios com valores que variam entre R$22,00 e R$200,00, valores esses que foram justamente reajustados recentemente pela Presidente Dilma Rousseff para R$32,00, no mínimo, e R$242,00, no máximo. Como resultado, a pobreza extrema caiu de 12% em 2003 para 4,8% em 2008. Ou seja, a transferência de renda é, sim, um caminho para reduzir a fome e a desigualdade, o que nos leva a defender a ampliação do programa.

Pois bem, testemunhando o êxito do programa Bolsa Família e considerando os problemas ambientais que temos enfrentado, entendo ser oportuno estender o alcance do programa a partir da criação do que, provisoriamente e para o entendimento geral, chamarei de Bolsa Família Verde. E o que seria, então, o Bolsa Família Verde?

A proposta visa estabelecer a figura do Agente Ambiental Local, função desempenhada por um cidadão ou cidadã que, inscrito no Programa, comprometa-se a "proteger e fiscalizar a natureza" e, em contrapartida, receba mensalmente um benefício, nos moldes do programa Bolsa Família.

O Município identifica um ponto vulnerável, uma área de preservação, por exemplo, uma nascente, e cadastra moradores da localidade para impedir a destruição e proteger aquela nascente. Áreas como parques ecológicos, mananciais, manguezais, enfim, podem ser identificadas, e o Governo destinaria o benefício ao Agente Ambiental Local pelos cuidados com o meio ambiente. Teríamos um efeito multiplicador de informações sobre os riscos de doenças, como, por exemplo, a dengue, a leptospirose, enfim, doenças que nascem pelo acúmulo do lixo, por exemplo. Essas pessoas receberiam informações, esclarecimento, para que pudessem exercer essa atividade de controle com mais embasamento.

Sr. Presidente, uma vez que, constitucionalmente, essa iniciativa cabe ao Executivo, dirijo esta proposta a nossa Presidente Dilma Rousseff. A meu ver, a ideia não só vai ao encontro de soluções para erradicar a miséria, mas oportuniza a ocupação, o "sentir-se útil" à coletividade, oferecendo dignidade para quem recebe o benefício e, ao mesmo tempo, mantém as famílias nas suas localidades de origem.

Com isso, também damos resposta à necessidade de estimular práticas que reforcem a autonomia e a legitimidade de atores sociais, motivando e mobilizando os cidadãos para atuarem em favor de sua comunidade e do meio ambiente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sei que se trata de uma ideia simples, mas absolutamente exequível e com previsão de resultados que beneficiarão toda a sociedade.

Sabemos que qualquer atividade econômica gera algum tipo de impacto ambiental e, se o Brasil quer

crescimento – e tem um grande espaço para isso, aliás –, temos o dever de propor a compensação desses impactos provocados pelo crescimento econômico.

Por último, Sr. Presidente, quero ressaltar que, se a Presidente Dilma Rousseff abraçar esta modesta proposta, sinalizará ao mundo que o nosso País está não só verdadeiramente compromissado com a erradicação da miséria, mas empenhado em garantir a sobrevivência das gerações futuras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever para falar como Líder do PSB, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª está inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares.

Pela Liderança do PSOL, concedo a palavra à Senadora Marinor Brito. *(Pausa.)*

Pela Liderança do PMN, concedo a palavra ao Senador Sérgio Petecão. *(Pausa.)*

Pela Liderança do PSB, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Senado Federal, por iniciativa do Presidente José Sarney, criou e instalou uma Comissão de reforma política. Com a mesma finalidade, o Presidente da Câmara também criou e já instalou uma comissão com o mesmo objetivo.

As duas Casas, aparentemente, estão mobilizadas no sentido de oferecerem à Nação alternativas para o aperfeiçoamento da nossa vida política, dos nossos partidos e maior lisura e transparência do processo eleitoral.

Sem dúvida, Sr. Presidente, que são iniciativas que merecem o nosso respaldo, muito embora a comunidade política, de um modo geral, apresente uma certa descrença quanto ao término dos trabalhos dessas duas comissões, na Câmara e no Senado, visando efetivamente à reforma política.

Preferimos, Sr. Presidente, ainda acreditar que, do jeito que nós disputamos essas eleições, não podemos mais disputá-las. Há distorções e há defeitos, não só no sistema eleitoral, como também na forma como os candidatos são escolhidos para, se eleitos, defenderem, no Parlamento, os seus eleitores.

Senão, vejamos: o voto proporcional é um voto que divide os partidos, é um sistema ultrapassado, se não me engano, existente apenas no Brasil e na Finlândia, um voto que cria a cizânia entre os integrantes de um mesmo partido. O companheiro de um partido em uma eleição é visto como adversário potencial, um inimigo à vista, até com mais realidade do que é visto o adversário nosso.

É um sistema falido o do voto proporcional, porque é um voto que cria condições para o surgimento de lideranças populistas, demagógicas e ajuda a trazer ao Parlamento os endinheirados, os potentados, aqueles que dispõem de melhores condições financeiras na defesa dos seus objetivos políticos e eleitorais.

Essa é apenas uma faceta dos defeitos do nosso sistema político-eleitoral. O outro a que poderia me referir, o financiamento público de campanha, deveria vir, porque o financiamento privado, tal como acontece na nossa vida pública, é uma porta aberta para a corrupção e para a criação do constrangimento de um parlamentar dever favores ao empresariado e ter que tomar posições muito particularmente próprias daqueles que se dedicam ao lobismo. O financiamento público está na pauta das nossas discussões.

O voto distrital misto é, sem dúvida, uma proposta democraticamente elogiada. Mas, quanto à sua aprovação aqui no Brasil, não vai acontecer, simplesmente porque temos 27 partidos já registrados e participando da Câmara e do Senado.

E esses partidos sabem que um sistema de escolha 50% pelo voto direto do povo e 50% pela lista é um sistema que vai reduzir o Brasil ao bipartidarismo. Esses integrantes dos 27 partidos, naturalmente, não vão apoiar, na sua grande maioria, imensa maioria, um sistema que vai contribuir para o esfacelamento do quadro partidário hoje existente.

Então, se o proporcional não presta e o distrital não vai ser aprovado porque os partidos não vão deixar, temos que aprovar algo que venha a fortalecer os partidos, que venha a dar maior seriedade aos mandatos políticos conquistados nas urnas.

Eu mesmo já fui contra a chamada lista de candidatos, a chamada lista fechada – até o nome é impróprio.

A chapa organizada pelo partido político é vista como uma tentativa de fortalecer o caciquismo. E, se for aprovada essa forma de escolher os candidatos, o que vai prevalecer é a vontade dos donos do partido e não a vontade do povo.

Agora, eu pergunto: quem é o dirigente partidário que vai apresentar uma lista de candidatos fraquíssima,

sem nenhuma representação eleitoral, sem nenhuma conjugação com o eleitorado, sem nenhuma identificação com o partido, sabendo de antemão que o povo não vai dar bola àquela lista, porque simplesmente os meus candidatos – e eu sou eleitor – não estão naquela lista? Eu não vou votar nesse partido. É um partido que só se lembra da família, só se lembra dos amigos e não se lembra daqueles que têm voto, que têm representatividade, legitimidade política. Então, o partido que escolhe uma lista e, de forma antecipada, já sabe que não terá a simpatia do eleitorado é um partido derrotado por antecipação.

E como é hoje na lista aberta, organizada a tal lista dos candidatos proporcionais? Lógico que há aqueles que querem manipular o partido, até para vender o tempo de televisão, para tornar o partido um grande negócio. Mas, uma grande parte pensa em fortalecer o partido, e, pensando em fortalecer o partido, arregimenta, em cada segmento social, um candidato forte. É um militar que tem uma liderança no setor militar, é um professor, é um advogado, é um produtor rural, é um empresário, com penetração na sociedade. Enfim, hoje é, mais ou menos, assim.

E a gente costuma também adular, no sistema atual, candidatos não só homens, mas principalmente mulheres, que não querem... Pelo menos, no meu Estado, no meu Nordeste, a coisa mais difícil do mundo é arregimentar mulher para ser candidata. Fica sobrando vaga naquela cota destinada às mulheres, e não aparece nenhuma mulher para ser candidata. Quando aparece, já vai dizendo que não acredita muito na vida política, que vai entrar para ajudar, mas já sabe que, de antemão, não vai haver resultado favorável a ela.

É assim, Sr. Presidente!

Acho que, quanto a esse quadro partidário tão descentralizado, tão multiplicado, a Constituição diz que o pluralismo partidário está em primeiro lugar. Então, não podemos simplesmente querer pegar os pequenos partidos e destruí-los. Como não podemos fazer isso, porque a própria Constituição não permite – e o próprio Supremo Tribunal já decidiu que a cláusula de barreira é inconstitucional tal como foi aprovada pelo Congresso Nacional –, a saída será o quê, para permitir que os partidos ideologicamente semelhantes se juntem no mesmo agrupamento? A federação de partidos políticos. Saída que foi aprovada pelos idos de 1995, por minha iniciativa aqui no Senado Federal; e a Câmara Federal, pelo menos nas Comissões competentes e até o plenário, aceitou essa proposta da federação de partidos políticos, pela qual dois ou mais partidos podem se reunir e, sem perderem a sua identidade, passam a constituir uma federação que poderá ter representação, na Câmara ou no Senado, pelo líder do partido, pelo líder da federação, e os partidos continuam identificados.

Suponhamos que haja uma federação do PSB com o PDT e mais um outro Partido menor, PCdoB – eles têm mais ou menos uma configuração ideológica semelhante –, teríamos aí uma federação de três partidos se elegêssemos, no conjunto, 40 ou 50 Deputados; esses Deputados teriam o direito de escolher um líder e a federação teria um presidente nacional.

Seria uma maneira de garantir a existência dos partidos menores. Eles continuariam na vida partidária, sem atingir a Constituição naquilo que se chama pluralismo partidário.

Sr. Presidente, tenho um discurso aqui escrito que, na parte final, diz o seguinte: o voto só chega à urna depois da campanha. É por isso que as despesas nela realizadas e a forma como são financiadas devem ser objeto da atenção dos nossos trabalhos. Um sistema eleitoral sério tem de debater, com profundidade, a forma do financiamento dos candidatos e dos partidos.

Depois de posto na urna e depois de contabilizado, é preciso garantir que a vontade popular seja respeitada. Por isso, os limites da atuação da Justiça Eleitoral devem ser discutidos com o respeito que a separação e a harmonia entre os Poderes impõem. Não são poucas as críticas que se levantam a decisões controvertidas que tomam mandatos alcançados nas urnas de forma insuspeita. Essas críticas devem ser consideradas, pesadas e medidas. Os julgamentos em matéria eleitoral devem ser mais compreensíveis, pois a qualidade dos nossos magistrados é reconhecidamente muito boa e, para isso, nós, os legisladores, podemos contribuir muito, esclarecendo os critérios de julgamento a que estão vinculados os juízes.

Precisamos, também, pensar um modo de trazer para o Legislativo aquilo que é componente de sua missão natural: a definição das regras eleitorais. Hoje, como sabemos, essa disciplina está entregue a resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – e, não raro, as decisões vão formar a jurisprudência, depois de os partidos e os candidatos tomarem as suas iniciativas políticas legítimas.

Segurança jurídica e qualidade da representação, eis os objetivos de uma reforma política que trará para nós, os mandatários da população brasileira, o respeito que nosso trabalho merece e que devolverá aos eleitores, com resultados, a confiança que recebemos.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Antonio Carlos, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Darei um aparte a V. Exª.

Sr. Presidente, dentre tantas propostas que já estão sendo encaminhadas à Comissão do Senado presidida pelo Senador Francisco Dornelles, nós encaminhamos uma que considero importante, que não foi cogitada na reforma, que será a aprovação do *recall*, ou seja, a substituição ou o indeferimento pelo povo do mandato eletivo conquistado nas urnas, como aconteceu, recentemente, nos Estados Unidos, onde Schwarzenegger elegeu-se Governador da Califórnia antes do prazo determinado em lei para o término do mandato do governador que lhe antecedeu. Pode acontecer que o mandato de um governador, sendo de quatro anos como é hoje – e certamente o será no futuro –, um mandato de um prefeito, de quatro anos, esteja sendo constantemente contestado, depois de dois anos, pela população. É um administrador inconseqüente, irresponsável, preguiçoso; não cumpriu nada de suas promessas, nada do que se comprometeu na campanha; é um homem que deixa o lixo tomar conta da cidade; são os hospitais fechando, a população sofrendo, e não acontece nada, porque ele tem um mandato já definido de quatro anos.

Para evitar que isso aconteça, um maior sofrimento da população, teríamos o *recall* como saída para que o eleitor dissesse o seguinte: eu não quero mais esse irresponsável no governo ou eu quero esse irresponsável no governo. A população teria, pelo menos, o direito de ser consultada para saber se deveria continuar sofrendo, tendo à frente da administração um prefeito ou um governador que não estivesse condizendo com as aspirações legítimas da população.

Senador Crivella, com muito prazer, concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª toca num ponto importante, que é a jurisdição, ou seria...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Judicialização.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Judicialização, esse é o termo. Judicialização da política. V. Exª tem toda a razão nesse ponto, até mesmo quando nós falamos sobre fidelidade partidária. Fidelidade partidária é algo que todos elogiam, mas devia estar preconizada no estatuto do partido. Não devia ser imposto por um outro Poder. O partido deveria dizer aquilo que ele quer: se ele quer obrigar o Parlamentar a ficar ou se ele acha que não tem valor um Parlamentar que fica obrigado, que fica simplesmente porque tem medo de perder o mandato se for para outra agremiação, sendo que não existe amizade entre ele nem afinidade com os quadros partidários. V. Exª fala também com respeito às resoluções. E eu gostaria de acrescentar as decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais, que sofrem o facciosismo partidário. A maioria desses desembargadores são nomeados pelo governador, que tem partido e interesse nas eleições.

(Interrupção do som.)

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Já concluo, Sr. Presidente. Os adversários sofrem muito com isso. Finalmente, V. Exª fala do *recall*. Tem toda razão. Há casos em que a população deve ser chamada para se manifestar. E eu gostaria de acrescentar ao brilhante depoimento de V. Exª sobre o tema outra questão: precisamos aumentar a participação das mulheres na vida política. O senhor falou que não é interesse delas. É verdade de certa forma.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É problema de conscientização.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Exato. Por exemplo, na Câmara dos Deputados, apenas 10% são mulheres. Aqui, 15%. Eu até fiz uma propositura para que, na chapa ao Senado, que somos três, um cabeça de chapa e dois suplentes, um membro pelo menos seja mulher, porque é um terço nas listas partidárias. Que seja pelo menos uma mulher aqui na suplência ou na cabeça da chapa. Mas quero dizer a V. Exª que sou testemunha dos oito anos profícuos de trabalho intenso, de um labor infindado que V. Exª teve na legislação passada. E como testemunha disso, eu gostaria de prestar esta homenagem com o meu aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª, Senador Marcelo Crivella. Espero que a nossa Comissão – a do Senado e também a da Câmara dos Deputados, constituída para fazer a reforma política, tenham sucesso e que não frustremos mais uma vez a Nação. Espero que façamos algo de produtivo e construtivo para o aperfeiçoamento da democracia e o fortalecimento dos partidos políticos, principalmente o fortalecimento da coletividade, do povo, que precisa de mandatos legitimamente conquistados nas urnas, sem nenhuma suspeita, sem nenhum motivo de crítica; e aqueles que sejam eleitos, tanto na Câmara como no Senado, possam representar condignamente o seu povo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Luiz Henrique, do PMDB de Santa Catarina.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

Antes da palavra ao Senador Luiz Henrique, informo que a Mesa recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguinte Mensagens:

MENSAGEM
Nº 49, DE 2011
(nº 44/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor **JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Dirceu Raposo de Mello.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

CURRICULUM VITAE
JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

- DADOS PESSOAIS

- RG: 24.560.588-5
- CPF: 144.649.958-88
- Filiação: Maria de Lourdes Moura Oliveira e Jaime de Oliveira
- Naturalidade: Guaratinguetá/SP
- Nacionalidade: brasileira
- Data de nascimento: 26/08/1974

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

09/2007 a 2011 **Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República**

- Subchefe-Adjunto e substituto eventual do Subchefe para Assuntos Jurídicos.

07/2001 a 09/2007 **Tozzini Freire Advogados** – São Paulo

- Ingresso em 2001, como Advogado Junior da Área de Meio Ambiente.
- A partir de 04/2002, Advogado Pleno da referida área e, a partir de 06/2005, Advogado Sênior da área de regulação sanitária, biotecnologia e meio ambiente.
- Principal atividade: advocacia consultiva e contenciosa administrativa na área da regulação sanitária, biossegurança, acesso a recursos genéticos e Direito Ambiental.

08/1999 a 07/2001 **Unilever do Brasil Ltda.** – São Paulo

- Estagiário e, a partir de 01/2000, advogado da área de Direito do Consumidor, Produto e Meio Ambiente.
- Posteriormente, Advogado da área Tributária.
- Principal atividade: advocacia consultiva e contenciosa administrativa na área do Direito do Consumidor, regulação sanitária de produtos alimentícios, cosméticos e saneantes domissanitários e regulação de publicidade. Advocacia consultiva na área ambiental e advocacia consultiva e contenciosa na área tributária.

06/1997 a 12/1998 **UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros** – São Paulo

- Estagiário no Departamento Jurídico

03/1993 a 11/1993 **Companhia Energética de São Paulo – CESP**

- Estagiário no Setor de Telecomunicações da Cia., como atividade profissional exigida para a conclusão do Colegial Técnico em Eletrônica, do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá – CTIG, da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

- FUNÇÕES ADICIONAIS E DE REPRESENTAÇÃO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

07/2010 a 2011 **Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS**

07/2008 a 2011 Representante titular da Casa Civil da Presidência da República no **Comitê Nacional de Biotecnologia - CNB**

06/2008 a 2011 **Representante titular da Casa Civil da Presidência da República no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual - GIPI**

01/2008 a 2011 Representante suplente da Casa Civil da Presidência da República no **Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM**

05/2009 a 2011 **Representante suplente da Casa Civil da Presidência da República no Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**

- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2011 **Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP**

- Início de pós-graduação em nível de Mestrado, a ser convertida em Doutorado.

09/2005 a 09/2006 **University of Sheffield** – Sheffield, Inglaterra

- *MA (Master) in Biotechnological Law and Ethics* (título obtido com Distinção)

2002 **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**
Departamento de Microbiologia e Parasitologia

- Especialização em Biossegurança

2000-2001 **Faculdade de Saúde Pública e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP**

- Especialização em Direito Ambiental

1995-1999 **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP**

- Bacharel em Direito

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Participação, na condição de coordenador intra-delegação dos Ministérios envolvidos, nas rodadas de negociação de Bonn, Cidade do México e Kuala Lumpur sobre o Protocolo Complementar ao Protocolo de Cartagena sobre Responsabilidade e Compensação por Danos Derivados do Movimento Transfronteiriço de Organismos Vivos Geneticamente Modificados.

- Ex-bolsista do *Chevening Scholarship Programme* do *British Council*.

- Inglês fluente.

Jaime César de Moura Oliveira

Aviso nº 46 - C. Civil.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Dirceu Raposo de Mello.

Atenciosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Sociais)

MENSAGEM
Nº 50, DE 2011
(nº 45/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor BRUNO SOBRAL DE CARVALHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

BRUNO SOBRAL DE CARVALHO
Rua Rainha Guilhermina, 59, apt. 201 ▪ Rio de Janeiro, RJ 22441-120 ▪ (21) 2105-0480 ▪ bsobral1728@gmail.com
CPF.: 584.156.881-72. ▪ Título de Eleitor: 009901832038 ▪ Nascimento.: 17/07/1971 ▪ C.I.: 1.263.100- SSP/DF
Naturalidade: Rio de Janeiro ▪ Filiação: Marcello Ceylão de Carvalho e Beatriz Sobral de Carvalho

FORMAÇÃO

GEORGETOWN UNIVERSITY, The Robert Emmett McDonough School of Business **Washington, DC**

Master of Business Administration - MBA *Maio 2009*

- Graduado com honras acadêmicas (Beta Gamma Sigma). Membro do "Graduate Investment Fund", "Graduate Student Consulting Group" e do "MBA Finance Club". Vice Presidente de Assuntos Internacionais da Associação de Alunos.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA **Brasília, Brasil**

Mestrado Acadêmico em Economia *Julho 2000*

- Professor Assistente, Estágio.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **Brasília, Brasil**

Especialização em Políticas Públicas *Dezembro 1998*

- Curso preparatório para o ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo Federal.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA **Brasília, Brasil**

Engenharia Civil *Dezembro 1995*

- ENCOL Engenharia, Estágio.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- Seminário de Pesquisa em Política Econômica – Tókio – Japão (2007)
- Curso de Economia da Saúde – Birmingham – Inglaterra (2006)
- Cursos de Negociação – ENAP – Brasília (2005)
- Curso de Liderança – ENAP – Brasília (2004)
- Cursos de Econometria e Teoria dos Jogos (ESAF) – Brasília (2004)
- Especialização em Teoria Política – Santiago – Chile (2003)
- Curso Avançado de Gestão de Projetos – Tókio – Japão (2001)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR **Rio de Janeiro, Brasil**

Secretário-Geral *Julho 2010*

- Responsável pela gestão dos 12 Núcleos da ANS nos Estados, pela área de Comunicação da Agência e pela Coordenação dos trabalhos da Diretoria-Colegiada.

Diretor-Adjunto – Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras (DIOPE) *Janeiro 2010 - Julho 2010*

- Responsável pela análise econômico-financeira e pelos regimes de direção fiscal, direção técnica e liquidação extrajudicial das operadoras de plano de saúde;
- Coordenador e gestor de contrato do projeto de construção do modelo brasileiro de acreditação de operadoras de plano de saúde;
- Responsável por representar junto à Diretoria de Fiscalização da ANS as operadoras que não cumprem com suas obrigações econômico-financeiras.
- Responsável por estudos econômicos sobre a regulação do setor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA **Brasília, Brasil**

Assessor do Ministro da Fazenda – GABIN- MF *Agosto 2009 – Janeiro 2010*

- Assessoria econômica e preparação do caderno "Economia Brasileira Em Perspectiva"

Coordenador Geral - Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE). *Setembro 2005 – Agosto 2007*

- Estruturação (pessoal e estrutura física) da recém criada Coordenação-Geral de Economia da Saúde.
- Gerenciamento de um time de três economistas e dois advogados para a produção de artigos sobre economia da saúde.
- Preparação de recomendação técnica e negociação com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sobre mudanças regulatórias e promoção da concorrência no setor de planos de saúde.
- Representante do Ministério da Fazenda na Câmara de Saúde Suplementar e na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

Coordenador da Área Internacional da Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE). *Junho 2003 – Set. 2005*

- Representante do Governo Brasileiro no Comitê de Concorrência da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em Paris (França), na Rede Internacional de Concorrência e nas negociações da ALCA em Mérida (México).
- Coordenação de um grupo de economistas e advogados de diversos órgãos de concorrência do mundo para a produção de artigos sobre concorrência e regulação. Os artigos foram selecionados e apresentados nas reuniões anuais da Rede Internacional de Concorrência em Seul (Coréia) em 2004 e em Bonn (Alemanha) em 2005.
- Preparação e apresentação de artigo sobre a privatização e regulação do setor de portos no Brasil na OCDE.
- Participação da discussão interna sobre importantes casos antitruste nas áreas de aviação civil, portos, planos de saúde e medicamentos.

FACULDADE BRASÍLIA **Brasília, Brasil**

Professor *Janeiro 2002 – Dezembro 2003*

- Professor titular da cadeira de Matemática Financeira.
- Professor titular da cadeira de Introdução à Economia.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) **Brasília, Brasil**

Analista Econômico *Abril 2001 – Junho 2003*

- Monitoramento do recém criado mercado de medicamentos genéricos. Produção de relatórios de monitoramento para a tomada de decisão de Diretoria Colegiada da ANVISA e do Ministro da Saúde.
- Coordenação de um grupo multidisciplinar (economistas, advogados e farmacêuticos) para responder mensagens de e-mail com dúvidas sobre a política de medicamentos genéricos recém implementada.

LÍNGUAS, INTERESSES E TRABALHO VOLUNTÁRIO

Línguas: Inglês (fluente), Francês (avançado) e Espanhol (intermediário).

Interesses: Economia da Saúde, Finanças, Regulação de Mercados de Infra-estrutura, Política Antitruste.

Trabalho voluntário: Diretor da Associação Gente Nova, ONG internacional voltada a ajudar comunidades carentes e proporcionar aos jovens oportunidades de trabalho voluntário. Voluntário do Projeto Social "Pastoral de Maria" que distribuí sopa para pessoas carentes de Brasília.

BRUNO SOBRAL DE CARVALHO

Aviso nº 47 - C. Civil.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor BRUNO SOBRAL DE CARVALHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso.

Atenciosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, embora eu tenha já concedido ao Senado Luiz Henrique.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas está combinado com ele que eu falaria pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Se está combinado, está deferido.

V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antiguidade é posto. Então, resolvi ceder para o Senador Luiz Henrique o meu tempo. Ele está agulhado com o tempo dele.

Eu quero fazer um registro. Hoje, às 19h30, nós teremos um encontro – a Frente da Família – com o Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, para discutir algumas questões que envolvem a família diretamente, como a questão do uso e do abuso das drogas, a questão do aborto. A Frente da Família quer ser propositiva e ser uma mão. Em relação à questão das drogas, queremos discutir a questão do vício como um todo no País e não tão somente o discurso de que o *crack* virou o apocalipse do País, quando, na verdade, o nosso drama é o bojo do vício como um todo. E não há que se fazer um projeto de colocar milhões na saúde por causa do drama do *crack,* porque, na verdade, o problema das drogas no Brasil não é problema de saúde pública. Muito pelo contrário. É preciso que nós, então, chamemos a atenção da família.

Na verdade, Sr. Presidente, eu trataria hoje, da tribuna, a respeito da redução da maioridade penal. Eu sou o autor da proposta da redução da maioridade penal. Aviso ao País que, depois do Carnaval, vou cruzar este País inteiro, desfraldando essa bandeira de que nós necessitamos para combater e fazer o enfrentamento da violência como um instrumento eficaz, como parte dessa engrenagem, a redução da maioridade penal.

Não há que se conceber que um homem de 16, 17 anos, que mata, que estupra, que sequestra, que rouba um aposentado na porta de um banco, toma a aposentadoria dele, que põe um empresário que gera emprego, gera honra, dentro do porta-malas do carro, assassina esse homem, e quando a polícia põe a mão ele diz: "Tira a mão de mim que eu sou menor, eu conheço o meu direito." Direito uma ova!. Quem comete crime tem que pagar pelo crime que cometeu.

E há que o País inteiro, que precisa de paz nas ruas, entender que essa é a roda dentada mais importante dessa engrenagem de combate à violência no Brasil. Eu hei de desfraldar essa bandeira e convoco o Brasil para que, juntos, nós possamos fazer justiça àqueles que têm sido vilipendiados, desmoralizados por homens que o Estatuto da Criança e do Adolescente chama de criança.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Luiz Henrique, do PMDB de Santa Catarina. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, antes de entrar no tema do meu pronunciamento, gostaria de fazer uma homenagem ao ex-Senador Octávio Omar Cardoso, falecido no último final de semana, esposo da nossa Senadora Ana Amelia, a quem quero, aqui da tribuna, ressaltar toda a condolência desta Casa, toda a solidariedade desta Casa, todo o carinho desta Casa pela companheira e a saudade do seu companheiro e nosso ex-companheiro Senador.

Sr. Presidente, Srs. Deputados – Srs. Senadores, me perdoem, é o costume de Governador falando na Assembleia Legislativa – ainda há pouco ocupava esta tribuna o Senador Antonio Carlos Valadares e fazia apreciações sobre a reforma política. Esse, no meu entender, é o assunto mais importante, é o tema mais relevante, é a questão mais fundamental em discussão nesta Casa, na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional como um todo.

Fui Prefeito e Governador e, quando o Congresso Nacional aprovou a reeleição, insurgi-me contra o fato – e o fiz em artigos, em discursos, em palestras – de que a reeleição não contemplava a desincompatibilização.

Coerente com o que defendi desde que a reeleição foi aprovada, quando candidato à reeleição à Prefeitura de Joinville, afastei-me do mandato, passando-o ao Presidente da Câmara Municipal, já que o meu Vice-Prefeito havia assumido o seu mandato como suplente nesta Casa, José Henrique Carneiro de Loyola. Afastei-me do mandato de Prefeito, para quê? Para disputar a eleição em igualdade de condições com os meus adversários.

Veio o pleito da minha reeleição a Governador, e não tive nenhuma dúvida em renunciar ao mandato e entregá-lo ao Vice-Governador, Eduardo Pinho Moreira, e disputar novamente a eleição em condições de total igualdade com os meus adversários.

Precisamos efetivamente de uma reforma política, e começa por aí, porque a legislação eleitoral é cheia de incongruências. Um Governador pode, teoricamente, ser candidato a Deputado Estadual, pode ser candidato a Deputado Federal, pode ser candidato a Senador. Mas vamos tomar a hipótese menor: ele pode ser candidato a Deputado Estadual, e tem que renunciar seis meses antes do pleito. Mas, sendo ele candidato à reeleição, pode continuar com o poder de conceder benefícios, com o poder de anunciar e fazer obras, com todo o poder de reduções e isenções fiscais. Ele pode disputar, no cargo, o mandato.

A primeira mudança que temos que fazer, nesse caso, é, em mantendo a reeleição, estabelecer a desincompatibilização, seja para Presidente, seja para Governador, seja para Prefeito municipal.

Prefiro uma outra mudança, que acho mais profunda. Prefiro o fim da reeleição, com mandatos de seis anos. Todos que já exerceram cargos no Poder Executivo sabem que quatro anos é um prazo muito limitado para uma administração planejada que lance alicerces para o futuro.

O primeiro ano é o ano de implantação da sua política. O segundo ano tem eleição municipal. O terceiro ano é um ano de efetiva produção. E o quarto ano é comprometido também pela eleição municipal.

Não quero dizer que não haja trabalho profícuo nos quatro anos. Mas seria desejável que os mandatos executivos fossem de seis anos. Há países – é o caso da Alemanha, por exemplo – que estipulam o mandato em oito anos. Acho exagerado. Mas entendo que o mandato deveria ser de seis anos, sem reeleição.

Essa é a proposta que vou defender na Comissão de alto nível, criada pelo Presidente Sarney para proceder a uma consolidação das iniciativas propostas nas duas Casas do Congresso, a fim de que, com o consenso mínimo, estabeleçamos um projeto que possa ser votado com toda rapidez, já que os pontos fundamentais que aprovamos e sobre os quais vamos estabelecer as propostas já amadureceram num longo debate nas duas Casas do Parlamento brasileiro.

Eu defendo também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma nova modalidade para as eleições proporcionais. Eu defendo a lista fechada. Eu não temo o caciquismo das direções partidárias, se a forma de escolher os candidatos na lista fechada se fizer consagrando a cada eleitor, a cada convencional, o direito a votar em cinco nomes, apurando-se daí os cinco mais votados para estabelecerem a ordem da lista partidária.

Mas eu defendo a lista partidária para que se fortaleçam os partidos. Toda e qualquer pesquisa eleitoral que compulsei consagra que no máximo 30% dos eleitores dizem que votam em partido. A instituição partidária é esgarçada nas eleições proporcionais. Por quê? Porque há uma disputa entre candidatos do mesmo partido, há uma dilaceração interna da legenda. E o povo não vota no partido, ele vota na pessoa.

A lista fechada despersonaliza o voto proporcional e partidariza o voto proporcional. Isto que é muito importante: estabelece um compromisso, um elo do eleito com o programa que seu partido apresenta para que ele o defenda no Parlamento, onde vai representar o partido.

Outro princípio que eu entendo fundamental é o do financiamento público das eleições. Muita gente, ao ouvir essa proposição de que o Erário banque as candidaturas e os partidos durante as campanhas eleitorais, acredita que seria uma atitude perdulária.

Pois eu digo que vai sair muito mais barato para o Erário se as eleições forem financiadas publicamente. Mas não é só esse aspecto. É o aspecto da independência do eleito. No momento em que o eleito não depender do dinheiro privado para a sua campanha eleitoral, ele agirá com muito mais independência. Diminuirá o poder das corporações, sejam elas estatais ou privadas. E o Parlamento expressará uma qualidade muito maior.

A Srª Ana Amelia (Bloco/PP – RS) – V. Exª me permite um aparte, meu caro Senador?

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Concedo o aparte com grande prazer, Senadora Ana Amelia.

A Srª Ana Amelia (Bloco/PP – RS) – Meu caro amigo Senador Luiz Henrique, acompanho com muita atenção o seu pronunciamento sobre um tema relevante e urgente, prioritário nesta Casa, pois a Comissão Especial que trata da reforma política já está trabalhando. Eu queria dizer ao senhor, em primeiro lugar, que, ainda com o coração dilacerado pela perda do amor da minha vida, Octávio Cardoso, cujo corpo enterrei em Porto Alegre na segunda feira, as suas palavras me deixam sensibilizada. E se estou aqui hoje, 48 horas depois desse triste momento, é porque penso que o trabalho no mandato, a dedicação e o empenho poderão me fazer superar essa dolorosa perda. Eu gostaria de dizer ao senhor que muitos dos pontos que está abordando em relação à reforma são coincidentes com o meu pensamento, especialmente nesta polêmica do financiamento público de campanha. Mas, antes de falar sobre ela, eu queria dizer ao senhor que o seu gesto e o seu exemplo de ter se licenciado dos mandatos de Prefeito e de Governador, mesmo que a lei lhe permitisse ficar além do tempo da desincompatibilização, revelam o grau e a integridade política do senhor, um autêntico do PMDB, que tinha

em Ulysses Guimarães o seu norte, o seu guia. E eu o acompanhei durante a Constituinte de 1988. Quanto ao financiamento público de campanha, a sociedade, meu caro Senador Luiz Henrique, poderá não entender bem na hora em que a saúde está em frangalhos, em que a educação sofre, em que não temos estradas, em que temos problemas de toda a ordem no atendimento da população e na questão de segurança também. Então, a sociedade poderá não compreender a importância deste instrumento, financiamento público de campanha, como forma de consolidar a democracia e de dar mais lisura e baratear também as campanhas eleitorais. Talvez nós precisemos instrumentar os controles desta contribuição pública de campanha para evitar que o caixa 2 opere paralelamente ao financiamento público de campanha. É um compromisso que nós teremos de ter perante a sociedade brasileira, que está aguardando muito de nós. Esta reforma sai agora ou não sairá jamais. É um momento inadiável de um esforço coletivo, de Senadores e Deputados aqui no Congresso Nacional, nesta legislatura recém-iniciada, com o empenho com que o senhor defende, como há pouco também o Senador Valadares o fez, para que tornemos esta reforma uma realidade e não apenas mais uma perda de tempo com discussões infrutíferas. Estou ao seu lado. Eu queria apenas dizer que, quanto à lista fechada, a tese é verdadeira. A lista fechada, sim, propiciaria um fortalecimento dos partidos políticos. Como o senhor, eu também não tenho medo do "caciquismo", mas isso poderia desvirtuar o processo. O povo gosta de escolher as pessoas. Penso que o seu colega Senador Roberto Requião, ex-Governador do Paraná, com uma proposta híbrida, como chamou, associando voto em lista com voto em candidato, pode ter mostrado o caminho para a primeira etapa desta reforma que, como eu disse, é inadiável. Muito obrigado ao senhor por ter me concedido este parte.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Agradeço o aparte de V. Exª. A sua presença nesta Casa revela a fibra da mulher gaúcha e faz jus ao conceito de guerreira da mulher gaúcha.

O financiamento público de campanha tem de ser bem divulgado, para que não acabe sendo uma propositura impopular. Nós já vivemos um drama aqui. Já poderíamos ter implantado o parlamentarismo, que é um regime superior; nós já poderíamos ter avançado na democracia com a instituição do parlamentarismo. O que foi vendido? Que, no parlamentarismo, se tiraria o voto do povo. Havia uma publicidade em que um homem do povo ia votar e um cidadão engravatado ia lá e arrancava o voto dele. E ele dizia: "Dê o meu voto de volta".

Então, é preciso que se estabeleça o verdadeiro objetivo do financiamento privado. Ele vai, efetivamente, baratear para o Estado o custo das eleições. Até porque ele vindo associado ao voto em lista, em que os candidatos farão campanha para o seu partido, associado a uma coisa muito importante – a nobre Senadora é uma grande comunicadora deste País –; uma coisa muito importante é retornar ao início da propaganda eleitoral para que ela possa ser chamada efetivamente de gratuita, estabelecendo que os programas na televisão sejam feitos ao vivo. Cada candidato apresenta a sua face, o seu programa, o seu pensamento, o seu ideário, aquilo que defende, efetivamente, o seu partido.

O custo das campanhas eleitorais é afetado fortemente pelo valor da maquiagem eleitoral dos programas pré-produzidos. É como uma guerra. Na guerra, os exércitos se equivalem em força. Então é uma guerra eletrônica. Se um vem com efeitos especiais, outro vai com efeitos especiais; se um vem com computação gráfica, outro vai com computação gráfica. Eu vi, muitas vezes, candidatos defendendo uma tese, propaganda ou outra no seu programa eleitoral com texto elaborado por marqueteiro.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Luiz Henrique, V. Exª me permite um aparte? Sei que o tempo está praticamente esgotado, mas eu queria apenas uma carona, se fosse possível e se me permitir.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Se a Presidência for benevolente, concederei, Senador.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Só uma carona.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem mais dois minutos para concluir.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu também gostaria de ter a honra de fazer um aparte.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Eu queria aproveitar esta carona, Senador Luiz Henrique, para falar da importância deste tema, haja vista que até a Senadora Ana Amelia, enlutada, que perdeu o próprio esposo – ela mesma declara –, aqui comparece com dor e participa deste debate. Veja bem a importância do tema! V. Exª faz parte dessa comissão pelo mérito, como disse a Senadora Ana Amelia. Desde a época de Ulysses Guimarães... E V. Exª, Luiz Henrique, presidiu o nosso Partido em âmbito nacional. V. Exª já foi Presidente do PMDB em âmbito nacional. Então, tem experiência muito grande para contribuir nesta propositura de uma nova legislação dos partidos, da Lei Eleitoral do País. Hoje, como diz a própria Senadora Ana Amelia, nós todos pensamos em lista fechada ou híbrida, quem sabe, em voto distrital mis-

to ou não. É muito vasto isso. Nós sabemos que até a Justiça Eleitoral, hoje, legisla em nosso lugar. Então, é amplo isso. Sem entrar em detalhes, até em razão do tempo, queria eu o cumprimentar, Senador Luiz Henrique. Sei que V. Exª, com essa indicação – conheço-o há muitos anos –, haverá de contribuir muito. E nós, no que pudermos ajudar, vamos contribuir para conceder ao País algo mais nítido, mais aberto, mais franco para todos nós.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Agradeço a V. Exª.

Para concluir, Sr. Presidente...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se me permite...

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Se o Presidente for benevolente. (*Pausa.*)

Com prazer, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiramente, quero também me solidarizar com a bonita homenagem que V. Exª prestou ao ex-Senador Octávio Cardoso, marido da nossa querida Ana Amelia, que mostrou, conforme V. Exª e o Senador Maldaner, a forma de homenagear a memória de seu marido, enaltecendo a batalha de V. Exª e dela também para que possamos democratizar e aperfeiçoar nossas instituições políticas na reforma política. Quero dizer também da minha afinidade com seu ponto de vista. V. Exª traz uma experiência de inúmeras disputas eleitorais para o Senado, para o Governo...

(Interrupção do som.)

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. *Fora do microfone*.) – Coincidentemente foram 15 disputas e 15 vitórias.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Parabéns! São 15 disputas e 15 vitórias.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Desde 1970.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Desse modo, V. Exª vem aqui com um cabedal enorme de experiência. E sua manifestação em favor do financiamento público é muito importante também para o aperfeiçoamento. Se formos ter um sistema distrital misto, que venhamos a aperfeiçoá-lo. Se houver um sistema de lista, que possamos também assegurar que a população tenha meios de indicar a ordem na lista se, porventura, a direção partidária tiver feito a indicação que nem sempre é a mesma dos próprios partidários e assim por diante. Meus cumprimentos pela extraordinária contribuição que V. Exª trará para um tema tão importante.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Nem nós, homens públicos, nem o povo, nem o País suporta mais esse regime de eleições a cada dois anos.

É preciso haver a coincidência das eleições. Se for em 2020, 2022, não importa; Importa que o façamos. Se tivéssemos feito isso na Constituinte, já estaríamos nesse regime, que é mais evoluído.

Quero dizer que o financiamento público combinado com o fim da produção dos programas eleitorais e combinado com voto em lista partidária, vai contribuir fundamentalmente para o barateamento das eleições e para o aperfeiçoamento da democracia.

Muito obrigado.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Rapidamente, Sr. Presidente, gostaríamos aqui de informar que, por solicitação nossa e de toda nossa Bancada, o Ministério das Cidades atendeu um pedido que eu considero importante, que é alteração do calendário para o Grupo 1 dos Municípios que recebem recursos do PAC.

Na verdade, os Municípios, Estados e as regiões metropolitanas brasileiras que integram o Grupo 1 da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) têm novos prazos para contratação e execução das ações e modalidades que receberão recursos oriundos do Orçamento Geral da União (OGU). As alterações estão disponíveis na Portaria nº 84, publicada no dia de ontem, terça-feira, dia 1º, no Diário Oficial da União.

E é importante porque a modificação diz respeito aos recursos para a contratação e execução das modalidades referentes a abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, riscos de deslizamento de encostas e urbanização de assentamentos precários.

Então, é importante essa informação porque, no Estado do Espírito Santo, diversos Municípios que tinham projetos para serem apresentados até o dia 28 de fevereiro não estavam em condições de encaminhá-los ao Ministério das Cidades no tempo previsto. E, por solicitação nossa, esse prazo foi ampliado para o dia 29 de abril.

Isso é fundamental para que os Municípios, particularmente os da Grande Vitória, como é o caso de Vila Velha, Cariacica, Serra, Vitória, e alguns Municípios do interior, como Colatina, Cachoeiro do Itapemirim, tenham um prazo maior para a apresentação dos projetos.

Isso é importante porque os recursos oriundos do PAC são extremamente fundamentais no sentido de melhorar as condições de infraestrutura das cidades.

É isso, Sr. Presidente.

Gostaria de agradecer o tempo que me foi concedido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Por nada, Srª Senadora Maria Rita.

Parabéns a V. Exª e ao Estado de V. Exª! Vamos torcer para que os demais Estados tenham o mesmo êxito exatamente na execução do PAC.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Moka, pela ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria só de fazer um registro relativo a fato ocorrido no meu Estado, Mato Grosso do Sul. Lamentavelmente, eu quero comunicar à Casa o falecimento da ex-Deputada, hoje conselheira do Tribunal de Contas do Estado, Celina Martins Jallad, filha do ex-Governador Wilson Barbosa Martins. E eu quero, neste momento, lembrar a Deputada Celina Jallad como uma mulher que representa exatamente a garra, a determinação da mulher sul-mato-grossense.

A Deputada Celina Jallad tem inúmeros serviços prestados a Mato Grosso do Sul. Mas eu tenho certeza de que o PMDB tem na Deputada Celina, em especial, o PMDB Mulher do Mato Grosso do Sul, uma referência de luta, de mulher guerreira. E, nesta homenagem que faço a Celina, homenageio a todas as mulheres do nosso País e as mulheres sul-mato-grossenses.

Eu quero fazer o registro em homenagem a minha amiga, minha companheira a ex-deputada Celina Martins Jallad.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Jayme Campos, do Partido Democratas do Mato Grosso.

Antes, comunico a prorrogação da sessão por mais uma hora.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido. Eu quero, nesta oportunidade, dizer que nós assumimos no dia de hoje a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais e agradecer a todos os Senadores que compareceram e confiaram a mim e ao Senador Casildo, respectivamente, a Presidência e a Vice-Presidência para que nós façamos nesse período de dois anos um trabalho em que possamos traduzir todos aqueles projetos numa realidade. Com isso, vai-se buscando efetivamente as melhores condições de vida para o povo brasileiro.

Democracia é o sistema político que pressupõe a convivência de semelhantes, um regime que reivindica a igualdade social, a tolerância racial, a comunhão entre gêneros e a isonomia de perspectivas econômicas para cada um. Mais do que isso, cria a noção imperturbável de cidadania e reforça a ideia de que todos são iguais em seus direitos e obrigações.

Portanto, a erradicação da miséria, o permanente controle das desigualdades e a geração de oportunidades se impõem não apenas como uma tarefa conjuntural do poder constituído, mas, sim, como uma missão atemporal de toda a comunidade que sinaliza o amadurecimento institucional da Nação.

Nos últimos anos, não há como duvidar, o Brasil tem adotado políticas afirmativas e mecanismos sociais que asseguram à nossa sociedade um *status* de protagonista do desenvolvimento internacional. Somos vistos como uma economia em evolução, uma democracia sólida e um lugar de aceitáveis garantias jurídicas.

Porém, nossos indicadores sociais ainda são desanimadores. Há um inexplicável descompasso entre o país produtivo, a oitava economia mundial, e a região de enormes contradições sociais, que nos coloca na 73ª posição entre 169 nações, quando se trata do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

Precisamos, dessa forma, apurar o nosso arcabouço de medidas que regulem o pleno desenvolvimento social de nossa comunidade, normatizando as ações públicas e os códigos legislativos no sentido de adiantar a velocidade das conquistas humanas de nossas comunidades, para que elas se tornem compatíveis com a relevância do País no teatro internacional.

Nesse contexto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assumi hoje, pela manhã, a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, com a missão de dar agilidade à análise de projetos dos Srs. Senadores que traduzam exatamente a necessidade do aprimoramento da legislação social brasileira.

A especial importância da Comissão de Assuntos Sociais começa pelo amplo rol de matérias cuja apreciação se enquadra em sua competência. Dentre estas se destacam as proposições atinentes a relações de trabalho, organização do Sistema Nacional de Emprego e condições para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social; proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos,

saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do Sistema Único de Saúde.

À CAS compete, Senador Marcelo Crivella, sabatinar autoridades indicadas para a direção da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – e da ANS – Agência Nacional de Saúde.

Temos à nossa frente o desafio de lidar com temas sensíveis, como regulamentação da Emenda nº 29, Senador Ferraço, que é importante para o Brasil, sobretudo para destinarmos mais recursos para a saúde pública do Brasil. Vamos debater, em breve, questões como a homofobia e examinar propostas sobre legislação para casais do mesmo sexo.

Voltaremos a temas recorrentes, como a normatização do Ato Médico, o uso do tabaco e do álcool, assim como outros itens com forte apelo corporativo e considerável impacto socioeconômico.

Nos últimos dois anos, votou 267 projetos, aprovou 168, realizou 49 audiências públicas, regulamentou o exercício de 19 profissões, dentre elas: diarista, repentista, profissional de estética, enólogo, turismólogo, historiador, tradutor de Libras, artesão, mototaxista e peão de rodeio. Estes dois últimos tiveram projetos relatados por nós.

Os principais ciclos de debates realizados no último biênio foram: "O SUS que temos e o SUS que queremos", com os temas: Mortalidade Materna dentro das Metas do Milênio, com a presença, inclusive, do Ministro da Saúde, João Gomes Temporão; Saúde Materno-Infantil; Saúde do Idoso; Saúde Mental; Câncer Infantil; Comercialização de Órteses e Próteses; Política de Atendimento de Queimados; Balanço do Governo Federal.

Hoje tramitam na CAS 173 projetos, sendo 26 oriundos da Câmara.

As principais proposições pendentes de apreciação versam sobre jornada e acidentes de trabalho, seguro desemprego, exploração sexual de adolescentes, direito de greve, fator previdenciário, regulamentação de profissões, execução penal e atenção a presidiários, biossegurança e uso de células tronco, relações da internet, deposição de lixo e material tóxico, fiscalização de entidades beneficentes, propagandas, rótulos e embalagens, alterações na legislação dos direitos do idoso, no FGTS, na CLT e no Estatuto da Criança e do Adolescente, além da criação do Fundo de Qualificação do Trabalhador, projeto do companheiro e amigo Senador Paulo Paim, e da Agência Nacional de Habitação, projeto do ilustre Senador Crivella, que está no plenário desta Casa, como também alterações no Código de Trânsito e matérias relativas à comercialização e ao consumo de drogas lícitas e ilícitas.

A primeira audiência pública, a realizar-se nessa nova fase dos trabalhos da Comissão, foi aprovada hoje, por requerimento do Senador Eduardo Suplicy, e será conjunta com a Comissão de Assuntos Econômicos, para tratar da Meta do Governo Federal de Erradicação da Pobreza, em data próxima, a ser definida.

Assim, Sr. Presidente, nossa tarefa na CAS transborda o próprio rito legislativo, assumindo os contornos de um verdadeiro debate nacional sobre o papel do Estado no ordenamento social do País. Nossa missão é transformadora, ativando os primados éticos na defesa dos interesses mais relevantes da nossa sociedade.

Concedo um aparte ao Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Jayme Campos, V. Exª tem minha admiração e meu apreço, não apenas por ser um campeão da política, pois disputou tantas eleições e nunca teve um revés eleitoral, consagrado pelo povo, graças a Deus, como V. Exª sempre diz. Eu quero desejar a V. Exª muito sucesso nessa Comissão, que é, eu diria, o coração do Senado. Ela pode não ser a mente do Senado, que talvez seja a CCJ, mas é o coração palpitante. É ali que nós ouvimos o clamor do povo e nos levantamos contra as exorbitâncias do poder. É ali, nessa Comissão de Assuntos Sociais, que nós minoramos o sofrimento da nossa gente. E V. Exª bem diz: o Brasil é um país rico, culto, é poderoso, mas tem que ser humano e tem que ser justo. Quero desejar a V. Exª toda sorte de felicidade. Não se poderia encontrar um nome tão humano, tão experiente e tão vivido para dirigir essa nobre Comissão. Foi Deus! O mesmo Deus que lhe deu tantas vitórias e tantas alegrias o colocou ali para sentir a dor do nosso povo. Que esse Deus o abençoe! Que V. Exª possa aprovar grandes projetos e, assim, engrandecer esta Casa. Parabéns pela sua eleição!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Eu agradeço o aparte de V. Exª.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Com muita honra.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Jayme Campos, eu já tive oportunidade, hoje, de votar em V. Exª e no Senador Casildo Maldaner. Acho que a escolha dos nomes de V. Exªs foi muito feliz para uma Comissão que precisa realmente de alguém com experiência, uma experiência que V. Exª acumulou ao longo de tantos mandatos em uma carreira exitosa. E, mais do que isso, V. Exª tem sensibilidade. E, claro, percebo que a constituição da Comissão de Assuntos Sociais, que os membros que dela fazem parte vão ajudá-lo. Quero me associar a esses Senadores e Senadoras que vão, no dia a dia… Nós haveremos

de, juntos, vencer alguns daqueles desafios. V. Exª já tocou no assunto, que eu quero apenas reforçar, da regulamentação da Emenda nº 29. V. Exª já foi Prefeito. Hoje, é um absurdo a carga que os prefeitos estão sofrendo. Toda a carga da saúde está em cima dos prefeitos. Nós precisamos realmente dessa regulamentação para podermos realmente retirar sobretudo os municípios dessa pressão e do caos em que se encontra a saúde no País como um todo. E, também, quero dizer a V. Exª que prometi na minha campanha... Embora seja médico e professor, nos últimos 12 anos na Câmara dos Deputados, eu faço esta autocrítica, eu dediquei, eu priorizei a questão da agricultura em função da economia do meu Estado, mas prometi aos colegas, aos companheiros da saúde que, aqui no Senado, eu teria uma atuação mais voltada para a área de saúde. E eu quero, então, me somar ao esforço de V. Exª para que, juntos, possamos realmente dar a nossa contribuição para que a gente melhore... E, ao melhorar a saúde, nós estaremos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida sobretudo daquele que está lá na ponta do sistema e que hoje sofre com essa dificuldade por que passa o sistema como um todo, que nós ajudamos a construir e que eu acho que é o melhor que nós podemos ter, que é o SUS, que precisa, neste momento, de melhoria na gestão e, sem dúvida nenhuma, de uma fonte nobre de financiamento. Desejo sorte, porque competência V. Exª tem de sobra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Moka. Eu não tenho dúvida alguma de que, com a sua presença e, sobretudo, com a sua experiência, V. Exª também vai colaborar muito conosco naquela Comissão.

V. Exª referiu-se aqui à Emenda nº 29. Nesse caso, particularmente, eu imagino que os Municípios brasileiros hoje têm dificuldade para os investimentos diante da escassez de recursos. Lamentavelmente, hoje vivemos uma crise sem precedência na saúde. Não só nos grandes centros, mas nos pequenos Municípios do Brasil, lamentavelmente, quase não há profissional nessa área.

Só para dar um exemplo para V. Exª sobre a nossa Região Centro-Oeste. Em Mato Grosso, particularmente, eu acho que em mais de 50% das cidades não há um médico sequer, Dr. Moka. Eu penso que temos que ter um tratamento não só diferenciado para a nossa Região, mas, sobretudo, o Governo deve ver de outra forma os investimentos.

Hoje, lamentavelmente, o que se vê é que o Governo Federal transferiu muitos ônus, mas não os bônus. Isso tem se refletido de forma perniciosa no trabalho que podia ser desenvolvido pelos Prefeitos Municipais, que, diante da escassez de recursos, estão impossibilitados.

De qualquer forma, tenho certeza de que, de nossa parte, com o senhor e com outros membros daquela Comissão – o próprio Senador Crivella faz parte, como suplente, se não me falha a memória, assim como o Senador Eduardo Suplicy e muitos outros valorosos e competentes Senadores –, nós vamos tentar mudar para melhor, com certeza, esta área que é de fundamental importância para as condições de vida do povo brasileiro.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jayme Campos, V. Exª assume a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais com a colaboração do Vice-Presidente Casildo Maldaner num ano especial, uma vez que a nossa Presidenta Dilma Rousseff colocou no seu discurso de posse a sua prioridade: “a luta mais obstinada de meu Governo será pela erradicação da pobreza extrema e pela criação de oportunidades para todos”. Exatamente levando em conta esse objetivo primordial, todos nós, Senadores do PT, propusemos que a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Assuntos Sociais, conjuntamente, promovam uma sequência de audiências públicas, possivelmente em três encontros, conforme dialogamos, com a presença dos Ministros que mais estarão atentos a esse objetivo. Refiro-me ao Ministro Antonio Palocci, como coordenador dos assuntos na Casa Civil; Guido Mantega, da Fazenda; Miriam Belchior, do Planejamento; Carlos Lupi, do Trabalho; Tereza Campello, no importante Ministério do Desenvolvimento Social, hoje responsável pelo programa Bolsa Família e outros; Garibaldi Alves Filho, da Previdência; Afonso Bandeira Florence, do Desenvolvimento Agrário; Gilberto Carvalho, tão responsável pelo diálogo com os movimentos sociais, na Secretaria-Geral da Presidência; Ana Fonseca, que foi designada Secretária Extraordinária da Erradicação da Pobreza; Paul Singer, Secretário de Economia Solidária; e alguns dos maiores pensadores, pesquisadores economistas sobre o tema, como o próprio Presidente do IPEA, Márcio Pochmann; José Augusto de Guarnieri Pereira, Prefeito de Santo Antonio do Pinhal, o primeiro Município brasileiro que aprova e sanciona um projeto para instituir uma renda básica de cidadania; os Professores Philippe Van Parijs e Guy Standing, que são membros fundadores da Rede Mundial da Renda Básica; João Sabóia, Marcelo Neri, Sonia Rocha, Ricardo Paes de Barros, Lena Lavinas e Fábio Waltenberg, todos que tanto têm se dedicado ao problema de como erradicar a pobreza, de como aperfeiçoar os instrumentos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Já vou concluir. Para, da maneira mais eficaz, efetivamente, erradicarmos a pobreza absoluta em nosso País. Ainda nesses últimos três dias, participei do Congresso Norte-Americano da Renda Básica, em Nova York, em que transmiti a experiência brasileira que, nestes últimos oito, nove anos, conseguiu reverter a tendência de antes de estarmos com crescimento, mas, muitas vezes, com concentração de riqueza e renda. Nos últimos oito, nove anos, sempre pudemos ter a diminuição do Coeficiente de Gini da desigualdade e da pobreza absoluta. Com esse objetivo maior da Presidenta Dilma, o objetivo desse simpósio será justamente o de envolver o Senado Federal...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Nesse propósito. Meus cumprimentos a V. Exª.

(Interrupção do som.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Quero agradecer ao Senador Eduardo Suplicy o aparte e dizer a V. Exª que sentarei com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Delcídio do Amaral, para nós, se possível, a partir do início do mês que vem, mês de abril, definirmos em três blocos o requerimento proposto por V. Exª, convidando essas autoridades para a audiência pública. Acho que isso é muito importante na medida em que são pessoas que não só têm um rico conhecimento da matéria, mas, sobretudo, poderão colaborar no sentido de buscarmos políticas públicas decentes para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Crivella, V. Exª está inscrito como Líder. Ainda pretende usar a palavra?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª dispõe do tempo regimental pela Liderança do seu Partido.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Senador Suplicy, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, nós fizemos aqui um debate doloroso na semana passada sobre a questão do salário mínimo, porque nenhum de nós gostaria que o salário mínimo brasileiro fosse de R$545,00. Todos sonhamos com um salário mínimo de R$2,5 mil.

Senhoras e senhores brasileiros que nos honram com sua audiência, nós não podemos fazer isso porque geraria, neste momento, um absoluto caos nas contas públicas; e o primeiro sintoma seria a inflação. Dois mil e quinhentos reais seriam apenas um salário nominal e não real. Os brasileiros não poderiam comprar com isso o que compram hoje com os R$545,00. Essa é a dura realidade.

Agora mesmo, vim do Zimbábue, País que aboliu a sua moeda porque a inflação chegava a 3.000% ao mês. O povo brasileiro, na sua constituição, a golpes de tenacidade e bravura, rompeu matas, subiu e desceu milhares de serras e montanhas, matou cobras e fugiu das onças, venceu as febres tropicais e, com bravura, nos deu uma das maiores geografias do mundo.

Mas, hoje, no nosso tempo e na nossa geração, enfrentamos um dragão que é a inflação. E é por conta dessa inflação sorrateira, dessa inflação venenosa, traiçoeira, que se revela no preço dos ovos, do leite e do pão, que castiga implacavelmente sobretudo aqueles que menos ganham em nosso País, para não ver a volta dessa inflação foi que nós demos um voto de confiança à nossa Presidenta.

E aqui faço um parêntese para falar dessa dama ilustre, cuja moldura da sua carreira política são os porões da ditadura. Essa mulher, que chorou as lágrimas que ninguém viu e os murmúrios que ninguém ouviu e que passou pela infâmia de todo o tipo de constrangimento moral e psicológico. E aqueles que a torturavam não sabiam que Deus faz do último o primeiro e do mais fraco o mais forte, quando há no coração desse último e desse mais fraco uma determinação inegociável de lutar pelos valores perenes da Pátria. Pois bem, aqueles poderosos que a torturavam cumpriam um papel medíocre na história, e ela passou a ser nossa Presidenta.

Não passa pelo coração de nenhum brasileiro de bom senso que ela nos daria um salário mínimo aviltante por desejo próprio. Pelo contrário, nós todos consideramos aviltante esse salário mínimo, mas é o que podemos fixar neste momento. Nós estamos cumprindo, neste momento, o que diz o adágio: semeando com lágrimas para amanhã colher, com alegrias e com sorrisos, o sucesso de nosso povo.

Sei que muitos dizem: “Senador, vocês receberam um aumento, e um aumento grande. Um Senador ganha R$ 20 mil!” É verdade. Mas é verdade também que comecei a trabalhar com 14 anos e recebia um salário mínimo para menor de idade, que era a metade de um salário mínimo. Aos 16 anos, tive o orgulho de ser promovido e, ainda como menor, ganhar um salário mínimo de uma pessoa maior de idade. Eu sei a dor do nosso povo, eu sei as angústias pelas quais ele passa e me angustio conjuntamente. Agora, não adianta iludir o povo, fixar um salário que vai ser amanhã um Pão de Açúcar – lembrando a minha terra – de frustração

e de decepção no momento em que as pessoas vão às lojas para transformá-lo em bens.

Mas prometi, no dia em que votei o salário mínimo, que ia apresentar um projeto – peço até ao Senador Renan Calheiros que o relate, porque já o apresentei a ele, e ele disse que concordava – para alterar a Lei nº 12.382 e o seu art. 2º, que é a lei que faz a previsão do reajuste mínimo para o salário a título de ganho real.

Eu não quero ser fastidioso e cansar os senhores telespectadores. Vou explicar, em rápidas palavras, em vez de ler o meu projeto e sua justificação.

O que estou propondo é que, no momento em que o PIB... Vocês sabem que agora o nosso reajuste do salário mínimo se baseia no aumento do PIB mais a inflação. O interesse nosso é cumprir a Constituição. O salário mínimo tem de ser corrigido no seu valor – portanto, tem de dar a inflação do período anterior, do ano anterior –, mas ele precisa ter um ganho real, porque nós queremos que esse salário mínimo chegue a R$2,5 mil. Pois bem, na década de 60 era assim, segundo cálculos do Dieese confirmados pelo Ipea.

Então, o que nós propomos? Quando o PIB tiver um crescimento nulo, um crescimento de 0%, nós daremos um gatilho – que não é um indexador, porque é de dois anos atrás, portanto não tem nenhum efeito sobre a inflação e sobre os preços – de aumento real de 2%.

Nós esperamos, com todas as forças da nossa fé, que não venhamos a sofrer outra crise internacional como sofremos no penúltimo ano do Presidente Lula. Se isso ocorrer e o Brasil crescer zero, o salário mínimo terá um aumento de 2%. Isso servirá também como um instrumento anticíclico.

Nós todos sabemos que o salário mínimo cumpre um papel muito importante no momento em que a economia não cresce, e é necessário que o Governo tenha um papel de aceleração da economia. O Governo deve, inclusive, gastar deficitariamente – nós sabemos que o Governo tem um déficit público imenso, de R$1,8 trilhão. Agora, eu quero tranquilizar vocês de que esse déficit público que nós temos é um déficit que todos os Países têm. Ele é contábil; são títulos da dívida pública que são vendidos aos bancos, aos empresários.

E por que eu digo que ele é contábil? Suponha-se, por exemplo, que o dono de uma grande empresa resolva comprar uma outra empresa. Então, o que ele faz? Ele tem investimentos em títulos públicos – hoje mesmo o Copom está revendo a taxa de juros, que remunera os investidores em títulos da dívida pública –, então ele tira esse dinheiro e compra a empresa do seu concorrente, por exemplo, para aumentar a sua produção. O que fará esse homem que vendeu a empresa por um valor de 50, 100 milhões? Certamente, vai comprar, com boa parte desse capital, títulos da dívida pública. Portanto, o título passa de uma mão para outra. O valor disso para a economia é nulo. A dívida pública de um País serve para tirar de circulação a moeda, mas é um valor contábil, porque quem resgata os seus títulos públicos por dinheiro e compra um imóvel, aquele que vendeu um imóvel ou aquele que vendeu uma empresa vai pegar esse dinheiro e vai investir novamente, basicamente em um fundo de pensão que tem muito de títulos públicos, em um fundo do que for, em papéis de bancos ou mesmo comprar diretamente – hoje o Tesouro o faz – títulos da dívida pública.

Portanto, é um valor que não nos preocupa. Hoje, está em 40% do nosso PIB e não é nossa preocupação maior. Nossa preocupação é, sim, a inflação. Essa pode comprometer o nosso futuro; essa pode comprometer todo o nosso crescimento econômico. E nós lutamos muito para isso. Eu lembro que, há pouco tempo, nós reclamávamos muito que o salário mínimo não chegava a US$100.00. Na época em que eu fiz vestibular, o sonho nosso era um salário mínimo de US$100.00; hoje já está em US$320.00. Ainda é medíocre. Concordo com todos os brasileiros que o valor ainda é muito aquém daquilo que queremos, mas é um salário mínimo que tem ganho real e tem poder de compra.

Quero dizer também, ao finalizar este meu pequeno pronunciamento, que espero que, com esse projeto, nós possamos garantir sempre aumento real para o salário mínimo, mesmo quando o PIB crescer 0%, o que espero não ocorra nos próximos anos.

Gostaria também de deixar aqui a minha homenagem à Senadora Ana Amelia, que perdeu o seu marido, companheiro de 40 anos, há dois dias, e hoje comparece ao Senado para participar dos debates, para recolher assinaturas – ela está com proposições. Isso me fez lembrar uma passagem da Bíblia, escrita no livro de Provérbios, por Salomão, em que ele nos ensinava algo que hoje ela pratica. Não sei se ela conhece essa passagem, mas, na intuição, a pratica. Ele dizia o seguinte: “Se te mostras fraco, na hora da angústia, a tua força é pequena. Vai, pois, agora e lembra-te daqueles que cambaleiam caminhando para a morte”. Isso significa, em outras palavras, que nós vencemos a nossa própria dor quando esquecemos dela e lutamos pela dor do nosso semelhante. Esse é o exemplo que Ana Amelia está nos dando, de idealismo, de renúncia, de espírito público. E esse é o exemplo que todos nós, Senadores, devemos seguir.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80 , DE 2011

Altera a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, para incluir previsão de reajuste mínimo para o salário mínimo, a título de ganho real, quando o crescimento real do PIB ficar abaixo de 2% e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º:

"§6º Para efeito desta Lei, quando a taxa de crescimento real do PIB, disposta no §5º deste artigo, for apurada em percentual inferior a 2% (dois inteiros por cento), será aplicado reajuste de, pelo menos, igual percentual, a título de aumento real sobre o salário mínimo, desde que a inflação projetada pelo Comitê de Política Monetária, para o ano de aplicação do aumento, esteja dentro da meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional." (NR)

O art. 4º da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Até 31 de agosto de 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2016 e 2019, inclusive." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, estabelece a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2012 e 2015, com fundamento na reposição da inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acrescida da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), de dois anos anteriores.

Ocorre que, segundo palavras da própria Presidente Dilma Roussef, ditas no momento da promulgação da Lei, "O salário mínimo tem que ter um ganho real, uma valorização. E este aumento real deve acompanhar o crescimento da economia". Portanto, se há que ter aumento real, esse acréscimo aos salários dos trabalhadores de baixa renda não pode ser zero, ainda que a taxa do PIB seja negativa. Mas a Lei nº 12.382/2011 prevê essa possibilidade de aumento zero, o que pode gerar insatisfação social como a que vivenciamos diante do crescimento negativo do PIB de 2009, que afetou negativamente o aumento salarial mínimo de 2010.

A sociedade tem o compromisso constitucional de proteger os trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes uma base minima de remuneração. Trata-se de medida de justiça social com aqueles que não dispõem de força suficiente para negociar ganhos salariais. Por isso, entendemos que é importante assegurar, mesmo num ambiente de crescimento do PIB inferior a 2%, um reajuste, pelo menos, equivalente a esse percentual, **quando não houver risco inflacionário previsto para o período**. Além disso, este aumento funcionará como instrumento de política anticíclica.

As Metas do Centenário, ou Metas Brasil 2022, preveem, no campo das relações de trabalho, a redução, pela metade, da informalidade e da rotatividade no emprego; elevação da escolaridade do trabalhador para doze anos; qualificação de toda força de trabalho; e desoneração da folha de salários sem, perda de direitos para o trabalhador. Com esse mesmo espírito, propomos, para esse período, ganho real do salário mínimo de, no mínimo, R$ 83,00 em valores de hoje. Ou seja, estamos dando garantias ao trabalhador de que ele não ficará sem recompensa, mínima que seja, diante de perdas salariais passadas.

Estamos propondo, ainda, alteração ao artigo 4º da Lei, que fixa a data de 31 de dezembro de 2015 como último dia para encaminhamento, pelo Poder Executivo, de novo projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período entre 2016 e 2019, inclusive. Como é previsível que o aumento do salário mínimo deverá valer a partir de 1º de janeiro de cada ano, poderá não haver tempo suficiente para a matéria ser discutida nas duas Casas do Congresso Nacional. Por isso, propomos que a data limite seja fixada, pelo menos, 4 meses antes, ou seja, 31 de agosto de 2015.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.382, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo passa a corresponder ao valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o valor horário, a R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo a vigorar entre 2012 e 2015, inclusive, a serem aplicadas em 1º de janeiro do respectivo ano.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste.

§ 2º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 4º A titulo de aumento real, serão aplicados os seguintes percentuais:

I - em 2012, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2010;

II - em 2013, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2011;

III - em 2014, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2012; e

IV - em 2015, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2013.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, será utilizada a taxa de crescimento real do PIB para o ano de referência, divulgada pelo IBGE até o último dia útil do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real.

Art. 3º Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 2º serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O decreto do Poder Executivo a que se refere o caput divulgará a cada ano os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a um trinta avos e o valor horário a um duzentos e vinte avos do valor mensal.

Art. 4º Até 31 de dezembro de 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a politica de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2016 e 2019, inclusive.

Art. 5º O Poder Executivo constituirá grupo interministerial, sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, encarregado de definir e implementar sistemática de monitoramento e avaliação da política de valorização do salário mínimo.

Parágrafo único. O grupo a que se refere o caput identificará a cesta básica dos produtos adquiridos pelo salário mínimo e suas projeções futuras decorrentes do aumento de seu poder de compra, nos termos definidos em decreto.

Art. 6º O art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 5º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 6º:

"Art. 83. .....

§ 1º Na hipótese de concessão de parcelamento do crédito tributário, a representação fiscal para fins penais somente será encaminhada ao Ministério Público após a exclusão da pessoa física ou jurídica do parcelamento.

§ 2º É suspensa a pretensão punitiva do Estado referente aos crimes previstos no caput, durante o período em que a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no parcelamento, desde que o pedido de parcelamento tenha sido formalizado antes do recebimento da denúncia criminal.

§ 3º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 4º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos no caput quando a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos, inclusive acessórios, que tiverem sido objeto de concessão de parcelamento.

§ 5º O disposto nos §§ 1º a 4º não se aplica nas hipóteses de vedação legal de parcelamento.

§ 6º As disposições contidas no caput do art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicam-se aos processos administrativos e aos inquéritos e processos em curso, desde que não recebida a denúncia pelo juiz." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Cyro Miranda. (*Pausa*.)

Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Wilson Santiago, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para reforçar a minha preocupação com a intransigência do Governo do Estado da Paraíba com o movimento dos policiais militares, civis, bombeiros e agentes penitenciários.

Essa intransigência do Governo, essa falta de diálogo do Governador fez com que a Polícia Militar da Paraíba e os demais profissionais de segurança deflagrassem uma greve estadual.

Ocupo a tribuna desta Casa para lamentar que o Governo do Estado não queira dialogar com o movimento.

Ontem, os secretários de Estado fizeram estardalhaço na mídia e receberam a proposta dos líderes dos policiais, os presidentes das associações. Marcaram para apresentar uma contraproposta às 16 horas; remarcaram para as 18 horas; prorrogaram para as 20 horas; 22 horas; meia-noite. E pasmem, Srªs e Srs. Senadores: uma da madrugada de hoje, na Praça João Pessoa, em frente ao Palácio do Governo, os presidentes das associações ligaram 25 vezes, sem sucesso, para o Secretário de Estado de Comunicação, que estranhamente é quem coordena a comissão, em busca de uma informação sobre a contraproposta do Governo.

Esse descaso é inadmissível, esse desrespeito é inaceitável, essa omissão do Governo é inconsequente. A omissão, Senador Wilson Santiago, é um pecado para os cristãos. Para o agente público, é crime de responsabilidade.

Marcaram novamente para hoje à tarde, às 16 horas, para dar a resposta. Até há pouco tempo, os policiais, além de não confiarem mais na resposta, também não a receberam. É triste, é lamentável.

Eu quero fazer um alerta ao Brasil porque, agora, a responsabilidade é do Governador da Paraíba – porque os policiais deflagraram a greve –, que insiste – vejam bem; repito – em não receber o movimento ordeiro, pacato, sério e responsável, em não apresentar nem buscar uma solução, que ignora a greve dos policiais militares, civis, bombeiros e agentes penitenciários. Preferiu buscar o apoio da Força Nacional de Segurança, que é nobre em suas atribuições, mas não foi criada para dar cobertura à intransigência de determinados governantes, até porque não foi criada para cumprir os papéis da Polícia Militar, da Polícia Civil, dos bombeiros e dos agentes penitenciários.

Eu faço um apelo ao Governador da Paraíba, Sr. Ricardo Coutinho: receba os líderes do movimento. Eu fui Prefeito da capital do meu Estado e quantas vezes o recebi como Vereador de oposição para levar as reivindicações, para dialogar, às vezes, em defesa dos servidores. Então, receba as lideranças do movimento. Não ignore esse problema por mais tempo, pois a Paraíba clama por paz, por tranquilidade e por melhores condições de trabalho para os profissionais que arriscam, diariamente, as suas vidas em defesa das nossas vidas.

Aos policiais, reafirmo a minha solidariedade, pois aqui, nesta tribuna, eu já manifestei meu irrestrito apoio ao projeto de lei do Governo do Estado, o Governo passado, que criou algo semelhante à PEC 300, mas apenas como simbolismo, porque, na verdade, era um reajuste aos salários dos profissionais de segurança em dezoito meses, de maneira planejada e responsável.

Permita-me citar como ficaria o salário de um soldado da Paraíba. Em janeiro de 2011, receberia R$2.099,00 - salário bruto; em maio de 2011, receberia R$2.282,00; em outubro, R$2.465,00; o escalonamento prosseguiria em janeiro de 2012, quando o soldado da Paraíba passaria a receber R$2.647,00; em abril de 2012, R$2.830,00; e, em julho de 2012, R$3.013,00. Veja bem, um escalonamento programado em dezoito meses, previsto no Orçamento de 2011. Simplesmente, essa lei não está sendo cumprida, em nome de uma ação, de uma cautelar, alegando que havia sido dado o aumento em período eleitoral.

São injustos esses salários? São elevados esses salários? Eu pergunto ao Brasil, porque, se foi com o argumento político de que foi dado um aumento por um Governo que estava no exercício, disputando a eleição, que tinha chances verdadeiras de ganhar o pleito, que tinha mandado essa mensagem com o Orçamento sendo aprovado... Então, se foi injusto, muito bem, que se faça a revogação! Mas, se é justo esse pagamento, basta o atual Governo mandar a mensagem para a Assembleia Legislativa, que, com a sua bancada e com a bancada da Oposição, que, tenho certeza, votaria unanimemente, a lei seria aprovada na atual administração.

Portanto, não é uma questão de a lei ter sido aprovada no ano passado. É questão da vontade de respeitar uma categoria tão digna e que merece um tratamento respeitoso.

Os policiais estão cumprindo o seu papel, com paciência e espírito público elevado. Apesar do movimento grevista, a sociedade não ficará desguarnecida

durante a realização do Bloco Muriçocas do Miramar, um dos maiores eventos pré-carnavalescos do Nordeste, comparado ao Galo da Madrugada, de Recife, que acontece, na noite de hoje, em João Pessoa. Mesmo com o movimento de greve, as lideranças mobilizaram os policiais para dar cobertura a esse movimento pré-carnavalesco, quando cerca de 500 mil pessoas vão às ruas, numa prévia do carnaval, na cidade de João Pessoa. O movimento providenciou o engajamento do efetivo para garantir a segurança dos paraibanos e dos turistas. Os policiais cumprirão o seu dever constitucional de garantir paz e segurança à sociedade paraibana. Falta ao Governo cumprir o seu papel, riscar do seu vocabulário a palavra intransigência, que, infelizmente, tem dominado boa parte das ações nos últimos 60 dias.

Ser discípulo de ditador é uma coisa fácil, muitas vezes contamina inclusive os seus auxiliares, principalmente, entre outros sentimentos, com o da intolerância. Não faz parte das obrigações do cargo do Governo do Estado ser intolerante. Sim, ser paciente, ser democrático e ser sensível a reivindicações justas em favor de uma categoria que beneficiaria diretamente toda a população.

Quero concluir, clamando mais uma vez pelo diálogo. Eu peço que o Governo da Paraíba ofereça uma contraproposta aos policiais, pelo menos uma contraproposta. Faça enquanto há tempo, e o faça sem termos de lamentar esse movimento de paralisação e que trará o prejuízo que todos nós sabemos que pode ocorrer e que desejamos que não ocorra. E o faça, Sr. Governador, com a sensibilidade e o respeito a esses profissionais e à Paraíba.

Meu muito obrigado, e que Deus proteja a todos e a minha querida Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Sérgio Petecão, pela Liderança do PMN.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores presentes no plenário, nesta noite, tenho certeza de que a TV Senado e a Rádio Senado tiveram uma audiência grande no nosso Estado, uma vez que nós – eu me refiro aos acrianos – criamos uma expectativa, porque trabalhei no sentido de que hoje pudéssemos ter o nosso horário de volta, que chamamos no Acre de o horário de Deus, o horário que o povo acriano viveu por cem anos e que foi mudado com o projeto do então Senador Tião Viana.

Na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, a CCJ, hoje, eu tinha certeza, até por um desenrolar dessa discussão que, há muitos anos, fizemos na Câmara Federal, do referendo. Participamos de debates acirrados na Comissão de Constituição e Justiça na Câmara Federal, quando conseguimos aprovar o referendo. Eu confesso a vocês que, sinceramente, não conheço um instrumento mais democrático que um referendo, mas, infelizmente, o entendimento aqui na Casa não foi esse. Na CCJ, nós tivemos um debate acirrado, e aqui eu queria parabenizar os Senadores Demóstenes Torres e Pedro Taques, não porque eles questionaram o nosso projeto. Sou democrático, acho que o Parlamento é isto, tem que haver o contraditório. Eu tenho um entendimento, eles têm outro. São dois juristas preparados, que, com certeza, só enriquecem o debate. O que não aceitamos é qualquer tipo de instrumento no sentido de protelar, de atrapalhar o povo do meu Estado.

Mas, diante dos argumentos feitos pelos dois Senadores e o entendimento naquele momento, quando a maioria que estava presente se manifestou, que não são contra a decisão do povo do Acre... Por unanimidade, todos os Senadores que estavam ali presentes entendem que o povo do Acre tem direito de escolher o seu horário, tem direito de escolher o horário em que quer viver. É como se você estivesse na sua casa, Presidente, e, de repente, chegasse uma pessoa e dissesse: "Olha, você não vai mais acordar às 6 horas. Agora você vai ter que acordar às 5 horas". Isso, no nosso Estado, causou um dano muito grande.

Mas, diante dos argumentos, como eu já disse, de dois juristas renomados, de pessoas que têm um trabalho prestado nesta Casa, como o Senador Pedro Taques, por quem tenho uma admiração muito grande e com quem tenho aprendido muito aqui no Senado – hoje, fiz um convite a ele, porque a decisão que foi tomada na Comissão, inclusive a imprensa do meu Estado a tem distorcido... O que aconteceu foi que eu retirei da pauta o nosso parecer para um entendimento, porque esse foi o pedido da maioria dos Senadores que estava ali presente. Então, buscamos o entendimento, e uma das formas de encontrarmos o entendimento é que possamos apresentar um projeto de lei.

É lógico que esse não é o meu entendimento. Esse não é o entendimento do Deputado Federal Flaviano Melo, até porque nós estamos respaldados por um parecer da Advocacia do Senado que diz que o referendo deveria entrar em vigor no momento da homologação do TSE. Mas, se há o questionamento e se há a boa vontade dos Senadores desta Casa em dar a maior celeridade possível a um projeto de lei... Eu hoje tive uma conversa com o Senador Pedro Taques e quero fazer, desta tribuna, um convite a ele para que seja o pai dessa lei – o Senador Pedro Taques deu uma demonstração competentíssima –, o autor da lei,

junto com – não sei se poderia ser conjuntamente – o Senador Demóstenes Torres ou, então, um seria o autor e o outro, relator, de forma que eles nos ajudem e deem a maior celeridade possível.

O povo do Acre está angustiado de esperar. Já que a vontade do povo acriano não foi respeitada, esta Casa hoje assumiu um compromisso. Tivemos um compromisso assumido pelo Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que vai nos ajudar também para que possamos, na Comissão de Constituição e Justiça, apresentar esse projeto e também sensibilizar os Líderes na Câmara Federal, onde esse projeto terá de tramitar, para que possamos aprovar a referida lei.

Então, fica aqui, na verdade, a minha indignação por achar que hoje iríamos virar essa página em nosso Estado e, de uma vez por todas, resolver isso, que tem criado uma expectativa muito grande na população.

Hoje, recebi o telefonema de uma senhora de Cruzeiro do Sul, que fazia o seguinte questionamento: "Petecão, quer dizer que o nosso voto só serve para eleger vocês, eleger Senadores, eleger Deputados Federais, eleger Deputados Estaduais? Quer dizer que irmos às urnas, votarmos no referendo e escolhermos o horário que queremos viver não valeu?" Sinceramente, fico, de certa forma, constrangido, porque entendo que não existe instrumento mais democrático do que um referendo.

De qualquer forma, eu queria aproveitar esta oportunidade mais uma vez para pedir o apoio de todos os Srs. Senadores e Senadoras desta Casa e do Senador Pedro Taques, que foi uma das pessoas que questionou a legalidade deste referendo, que, segundo o seu entendimento, um referendo não tem força para revogar uma lei; uma lei tem que ser revogada por outra lei. Mas confesso que senti ali, no Senador Pedro Taques, que ele tem vontade de ajudar. Ele não está, de forma alguma, tentando prejudicar, até porque ele foi muito claro: disse que não está preocupado com horário de televisão, com horário de rádio, com nada. Ele está preocupado, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, em prezar pela legalidade da Comissão.

Entendi o seu argumento. Estou aqui, humildemente, pedindo aos Srs. Senadores que nos ajudem. Não podemos mais, de forma alguma, criar qualquer tipo de mecanismo no sentido de postergar essa decisão democrática que foi tomada pelo povo do Acre.

Então, ficam aqui os meus agradecimentos a esta Presidência pela oportunidade de, mais uma vez, trazer a esta tribuna um problema que, às vezes, vocês podem até achar: "Esse cara só fala nisso". Não, é porque este é um problema que está afligindo o nosso Estado, este é um problema que gerou uma expectativa. Todos os dias recebo centenas de telefonemas lá do meu Estado, perguntando-me quando é que o nosso horário vai voltar a valer.

Então, Presidente Marta, o meu muito obrigado. E, aqui, aproveito para desejar um carnaval para todo o povo brasileiro de muita paz, de muita alegria; que todos possam se divertir sem trazer qualquer tipo de prejuízo para as suas famílias.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Petecão, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Petecão.

Concedo a palavra ao Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy; Srs. Senadores, profissionais da imprensa, um dos principais problemas dos estudantes brasileiros, principalmente os que residem no Nordeste, é o transporte para a escola, tanto para os alunos da zona urbana, quanto para os da zona rural. Boa parte dos alunos da zona rural precisa acordar ainda de madrugada e percorrer quilômetros a pé, já que muitos caminhos nas áreas rurais e até mesmo em alguns setores urbanos são intransitáveis para veículos automotores.

A falta de transporte escolar e a insegurança dos veículos, pela péssima manutenção, é uma das grandes causas da evasão escolar.

Para suprir essa demanda, foi criado em 2007, Senador Suplicy, o programa Caminho da Escola, com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes da zona urbana e da zona rural matriculados na educação básica das redes estaduais e municipais.

Entretanto, Srª Presidenta, ainda são observados, na maioria dos Municípios brasileiros, veículos em situação precária transportando estudantes, fazendo com que eles temam a insegurança. Com isso, continua a evasão escolar, em decorrência dos péssimos e popularmente conhecidos paus-de-arara, que transportam estudantes pelo interior deste Brasil.

Desde sua criação até janeiro de 2011, o Caminho da Escola atendeu 3.826 municípios. No total, foram adquiridos 12.091 ônibus escolares. Mas esse total ainda é muito pouco para os quase 4 milhões de estudantes

da rede pública brasileira que necessitam de transporte escolar, especificamente pelas péssimas condições e dificuldades por passam e vivem seus pais no que se refere ao pagamento de transporte particular.

Até 2010, no meu Estado, a Paraíba, 130 municípios foram atendidos com transporte. O alunado daquele Estado foi atendido com veículos de grande porte, quais sejam, ônibus para 60 passageiros e, também, veículos para 37 passageiros, segundo informações da área do programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação, especificamente do FNDE.

Para o ano de 2011, esperamos que o Ministério da Educação e o Presidente do FNDE deem continuidade ao programa, com a finalidade de amenizar, diminuir essa evasão escolar nos municípios, especificamente da Paraíba. Faltam 93 municípios, Senadora Marta Suplicy, a serem contemplados na Paraíba, como exemplo, com o transporte escolar.

Por essa razão, solicito ao Sr. Ministro Fernando Haddad e ao Sr. Presidente Nacional do FNDE providências no sentido de concluir o atendimento desses 93 municípios da Paraíba, que precisam, sim, de pelo menos um ônibus para transportar o estudante especificamente da zona rural. Com isso, contribuirão para diminuir, repito, a evasão escolar e para atender as necessidades desses estudantes carentes que muito precisam do apoio do Governo, do apoio do programa Caminho da Escola, tendo os pais como testemunhas da presença dos filhos nas escolas públicas dessas cidades.

Esse programa é realmente imprescindível para a diminuição da evasão escolar. No Nordeste, Srª Presidente, a evasão chega a 11% do total de alunos das séries iniciais do ensino fundamental. Em muitos municípios do Nordeste, chega a até 15% a evasão escolar. Tudo isso comprova a necessidade da continuidade do programa Caminho da Escola, fazendo com que esses alunos, não só da Paraíba, como também das regiões e dos Estados pobres da Federação, tenham a certeza do transporte na sua porta todos os dias, assegurando a tranquilidade dos seus pais, da sua família e, além de tudo, assegurando o próprio futuro desses alunos. O jornal *O Globo* de 27 de fevereiro deste ano, na semana que passou, publicou esses dados, comprovando ainda mais a necessidade daquilo que estou cobrando, que estou reivindicando e, além de tudo, daquilo que na verdade merece e espera a maioria dos Estados e dos municípios pobres do Nordeste, com a continuidade desse programa Caminho da Escola.

Diante da necessidade, como citei anteriormente, solicito, repito, mais uma vez, agilidade ao Ministro Fernando Haddad, que, durante os oito anos do Presidente Lula, fez um excelente trabalho à frente do Ministério da Educação, interiorizando as universidades públicas, procurando fazer com que em regiões onde não havia oportunidade para os estudantes pobres houvesse universidade federal e, no interior do Nordeste, na Paraíba, ou em qualquer um dos Estados deste País, escolas agrotécnicas, Cefets, treinando e aperfeiçoando a mão de obra da população brasileira.

Vivemos, testemunhamos e presenciamos, nos últimos anos, um crescimento e uma estabilidade econômica no Brasil. E o crescimento do PIB nacional possibilita não só o aumento do emprego, mas também aumenta a necessidade de se aperfeiçoar a mão de obra e de dar, cada vez mais, oportunidade de trabalho especificamente aos jovens, àqueles que precisam do primeiro emprego, àqueles que precisam, sim, da determinação e do apoio do Governo, dando-lhes as condições necessárias para a oportunidade não só do primeiro emprego, como também do sustento de suas próprias famílias.

Concedo um aparte ao Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Wilson Santiago, V. Exª fala nesta noite, já são quase 20 horas, mas eu queria contribuir. Primeiro, parabenizo-o pela reflexão que faz sobre a questão da educação, do papel das universidades. E queria lembrar que o Governo do Presidente Lula construiu em torno de 16 universidades. Na realidade, foram 14; duas o Governo Fernando Henrique criou, mas não construiu. Eu, pensando na importância desses espaços e na necessidade de continuarem a ser construídos – e V. Exª não estava falando só da universidade, mas também dos Ifets –, lembro que, na campanha da nossa Presidente Dilma, umas das bandeiras discutidas foi a de continuar construindo os institutos tecnológicos.

Agora, esses espaços, essas instituições lá na Amazônia...

(Interrupção do som.)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ...são de importância estratégica fundamental para nós mudarmos o presente e também o futuro do Brasil. No Governo do Presidente Lula, foi criada ali na fronteira, na cidade de Benjamin Constant, território indígena, uma universidade de antropologia indígena, a primeira que nós temos com esse propósito. Então, nós precisamos construir universidades, melhorar salário. E eu ouço aqui, às vezes, a Oposição dizer da gastança, mas o Governo precisou fazer concursos, construir universidades, institutos, fortalecer as universidades estaduais. Então, parabéns pelo pronunciamento de V. Exª. Espero que nós possamos continuar acompanhando, fiscalizando...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. *Fazendo soar a campainha*.) – Um momento, Senador João Pedro.

Eu vou prorrogar a sessão por mais uma hora. V. Exª tem mais um minuto para encerrar seu pronunciamento.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Srª Presidenta. Em trinta segundos, eu termino. Quero dizer que é muito importante que o Congresso, que o Senado continue acompanhando, refletindo, provocando audiências públicas, porque, lá no seu Nordeste, em todo o Brasil, mas especialmente na Amazônia, cada espaço do saber, da pesquisa, da extensão é fundamental para nós revertermos as desigualdades regionais. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador João Pedro. Sei que o Estado de V. Exª tem a mesma demanda que têm os Estados do Nordeste, exatamente porque tem necessidade de se desenvolver cada vez mais.

Então, Srª Presidente, para encerrar, quero não só parabenizar o Programa Caminho da Escola, como também cobrar a complementação do atendimento a mais 93 municípios da Paraíba que restam ser cobertos pelo Programa Caminho da Escola. Com isso, tenho certeza de que não só o Presidente Lula, que atendeu a mais de três mil municípios do Brasil com o Programa Caminho da Escola, mas também a Presidente Dilma vai continuar o programa e chegar ao último município do Brasil, atendendo, portanto, essa grande necessidade do estudante carente da zona rural e também do estudante da periferia das cidades do interior deste País.

Agradeço ao Senador João Pedro e a todos os Pares. Tenho certeza de que este Congresso, este Senado Federal, cobrando do Ministro Fernando Haddad, que tem feito um grande trabalho, e com o apoio do FNDE, juntos daremos continuidade a esse grandioso Programa Caminho da Escola, porque temos, com certeza, o apoio da Presidente Dilma, que muito se preocupa em melhorar cada vez mais a educação e diminuir a evasão escolar neste País.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wilson Santiago, a quem passo a Presidência, como 2º Vice-Presidente da Casa, enquanto farei um pronunciamento.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy, que dispõe do tempo regimental.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Presidente Wilson Santiago, hoje à tarde estive aqui para falar sobre a importância do Bolsa Família e da sua ampliação.

Agora à noite, eu gostaria de tratar do mesmo assunto, mas dentro de um contexto econômico maior onde ele se encontra inserido.

Se o Governo que nos antecedeu teve como marca a estabilização monetária como grande conquista, o nosso Governo, o do Presidente Lula e tenho certeza o da Presidenta Dilma, será lembrado como aquele que alcançou a gestão econômica ideal, conjugando crescimento econômico com geração de emprego e renda, controle inflacionário, câmbio flutuante e responsabilidade fiscal.

Os números falam por si. Alcançou-se uma taxa média anual de crescimento real do PIB de 3,83%, entre 2003 e 2010, muito superior a 1,75%, registrada entre 1995 e 2002.

A inflação esteve mais sob o controle da política econômica do Presidente Lula, com o IPCA médio de 5,8% ao ano, do que no Governo FHC, em que o IPCA médio esteve em 7,4% ao ano, isso sem considerar 1995, ano de desaceleração inflacionária, como todos nós temos lembrança.

Como resultado, no Governo Lula foram criados liquidamente, diríamos, quase 11 milhões de empregos formais e o salário mínimo registrou ganho real de 74,9%.

Em relação ao câmbio, considerando a gestão cambial desastrosa da primeira metade do Governo FHC, centrada no regime do câmbio fixo, com os conhecidos custos fiscais e de aumento de vulnerabilidade externa, que quase arruinaram nosso País entre 1998 e 1999, nas crises asiática e russa – vocês estão bem lembrados –, são até risíveis as críticas, que às vezes temos que escutar aqui no Plenário, que fazem à gestão das nossas reservas cambiais. Esquecem rápido. Naquela época, tínhamos reservas de menos de US$50 bilhões, que conjugadas com o uso do câmbio fixo administrado constituíram um verdadeiro convite ao ataque especulativo contra nossa moeda.

A criação desse importante mecanismo de redução de vulnerabilidade externa, que são as reservas que temos hoje, da ordem de US$300 bilhões, permitiu também passarmos inteiramente incólumes pela maior crise financeira mundial desde a grande crise de 1929. Repito: eram US$50 bilhões de reservas; depois, fomos para US$300 bilhões. Esse mecanismo

também inverteu a condição do setor público de devedores líquidos externos de 15.7% do PIB, em 2002, para credores externos de 10,2% do PIB, em 2010. Há custos na manutenção de reservas internacionais? É óbvio que há custo. Só que os benefícios resultantes desse verdadeiro seguro contra crises externas mais do que compensam seus custos fiscais – mais do que compensaram. Se formos pensar na crise financeira que vivemos recentemente, se estivéssemos naquela situação, não teríamos aguentado nem algumas semanas. Foi a previdência do Governo Lula que nos permitiu fazer esse enfrentamento em condições tão mais favoráveis.

Dizer que os benefícios não superam os custos, nesse caso de nossa política cambial, é desconhecer, ou pior, ignorar a nossa história econômica no que tange ao enfrentamento de crises.

Outra política sobre a qual parece haver pouca reflexão é o uso de linhas de crédito como instrumento de política pública. A garantia de recursos para o financiamento rural, para o crédito imobiliário e para o investimento de longo prazo é uma ação essencial do Estado para evitar que esses setores que são estratégicos para a Nação sejam prejudicados em períodos de maior turbulência econômica.

A utilização de taxas de juros diferenciadas nessas linhas, como a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e a Taxa Referencial (TR), menos afetadas pela taxa básica de juros da economia, a Selic, é fundamental para ajudar a eficácia da política monetária, pois não onera o lado da oferta e do investimento, quando o que se pretende atingir é exatamente a inflação de demanda.

Ademais, uma das consequências mais negativas da instabilidade macroeconômica do Brasil foi a de impedir o surgimento de linhas de financiamento de longo prazo para as empresas, dificultando o investimento e o planejamento industrial no País.

Todos nós sabemos, Senador Wilson Santiago, de empresas que teriam aproveitado, às vezes não teriam falido, ou às vezes teriam duplicado, triplicado, se tivessem tido a chance de linhas de crédito anteriormente.

No passado, o próprio Governo FHC sentiu essa dificuldade ao ter que recorrer ao BNDES para viabilizar, se vocês estão bem lembrados, o seu Programa Nacional de Desestatização.

Aqui, mais uma vez, eu pergunto: tem custo tudo isso? Tem, óbvio que tem: não se faz omelete sem quebrar ovos. Mas os benefícios superam os custos. Foi por meio do subsídio ao crédito imobiliário que nós conseguimos registrar um crescimento real de 260% entre 2002 e 2010, o mesmo ocorrendo com o crédito rural, de 119%. Foi também por meio do crédito concedido pelo BNDES que tivemos crescimento real de 142% no mesmo período; que conseguimos financiar o investimento de longo prazo de empresas extremamente importantes como a Vale e a Petrobras – para essa última, esse financiamento foi central na questão da exploração do pré-sal. Com isso, essas empresas ampliaram sua atuação internacional, implicando futuro ingresso de lucros e dividendos remetidos ao nosso País.

Temos que destacar também que um dos compromissos centrais do Governo Lula foi a inclusão bancária e o acesso ao crédito. Não foi à toa que o crédito à pessoa física cresceu em termos reais no período do seu Governo: cresceu 290%. Aquela pessoa que não conseguia comprar uma geladeira nova pôde comprar a sua geladeira nova; aquela pessoa que almejava um financiamento de sonho conseguiu esse financiamento. Foi esse avanço, juntamente com a recuperação real da renda do trabalhador, que consolidou o mercado doméstico como principal força propulsora do nosso crescimento com distribuição de renda, tendo nos investimentos público e privado o alicerce de sustentação no longo prazo.

São o aumento do volume do crédito e a inclusão bancária que explicam maior lucratividade desse setor no período. Todavia, quando consideramos duas principais fontes de lucratividade dos bancos, ou seja, o *spread* bancário e a cobrança de tarifas, percebe-se claramente sua expressiva redução no período de 2002 a 2010; ou seja, não só o crédito se expandiu, mas também as condições de acesso a esse crédito foram significativamente melhoradas. Foram adotadas medidas como a conta-salário, que é isenta de tarifas, e o crédito consignado.

Lembro que, quando fui Ministra do Turismo, Senador Wilson Santiago, nós pudemos beneficiar, com o crédito consignado, milhares de idosos que não conheciam o seu País. Com o projeto "Viaja Mais Melhor Idade" e por meio do crédito consignado criado pelo Governo Lula – e utilizado pelo Ministério do Turismo –, muitas pessoas que moravam no Estado de São Paulo, mas eram do Norte ou Nordeste e nunca pensaram em voltar, porque não tinham essa condição financeira, puderam realizar esse sonho.

Eu diria também que a regulação sobre a cobrança de tarifas bancárias, inclusive com a criação do custo efetivo total, permitiu às pessoas buscarem as melhores condições de crédito entre os bancos.

Por fim, preciso falar sobre a responsabilidade fiscal, que tem sido uma questão muito comentada em nosso plenário. Muito se fala sobre o aumento do gasto do Governo Lula. Eu já me manifestei antes nes-

se sentido e volto a fazê-lo agora: houve aumento do gasto, sim, mas do bom gasto, daquele que garante o desenvolvimento social, o investimento público em áreas que demandam a liderança do Estado como agente indutor. A responsabilidade fiscal não pode se limitar ao debate orçamentário. Responsabilidade fiscal é também promover o gasto público em políticas sobre a responsabilidade primeira do Estado, em relação às quais o Estado não pode se omitir. Falo aqui da saúde, da educação, da proteção social, do combate à fome e à miséria, à firmação das minorias, entre outras. Responsabilidade fiscal é garantir também uma gestão racional desse gasto e a eliminação de desperdícios, focando principalmente numa Administração Pública mais eficiente e no controle do quanto ela custa, ou seja, do gasto do custeio.

É nessa direção que seguiu a gestão fiscal do Governo Lula e que caminha o ajuste fiscal anunciado pelo Governo Dilma. Mais uma vez, os dados são eloquentes ao mostrar que o gasto primário da União cresceu 15,7% do PIB em 2002 para 18% do PIB em 2010. Mas esse incremento deveu-se ao pagamento de benefícios previdenciários, trabalhistas e assistenciais (como LOAS e Bolsa Família), que aumentaram 2% do PIB, e ao investimento público, que cresceu 0,4% do PIB no período. O conjunto dos gastos com pessoal e de custeio, foco de grande crítica e controvérsia, registrou queda de 0,1% do PIB.

Acho que, por tudo que foi dito aqui, precisamos admitir que o Governo da Presidenta Dilma sinaliza um futuro muito promissor para o Brasil. Com pouco mais de dois meses de Governo, é impossível não associarmos o sucesso do Governo Lula com a competência e atuação dessa mulher que hoje ocupa a Presidência, mas que no passado recente liderava a equipe de Governo na condição de Ministra-Chefe da Casa Civil.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senadora Marta Suplicy. V. Exª faz um pronunciamento que é reconhecido por todos por todos nós, especialmente pelo povo brasileiro.

Com a palavra, pela Liderança do PSOL, a Senadora Marinor Brito, que dispõe do tempo regimental.

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com tantos fatos de extrema relevância ocorrendo no mundo e em nosso País, eu poderia estar falando, neste momento, da nossa alegria, da alegria dos militantes socialistas do Brasil e do nosso contentamento com os processos de mudanças levados a efeito pelos povos de diversas nações árabes, que nas ruas têm derrubado seus ditadores e opressores. Poderia também estar falando hoje das inúmeras ocupações de latifúndios e áreas de grileiros levadas a termo pelos trabalhadores rurais em diversos Estados brasileiros, em especial em meu Estado, o Pará.

Porém, decidi ocupar a tribuna no dia de hoje para falar de um tema que considero de absoluta relevância para a história política do nosso País e que, depois de um longo e tenebroso inverno, voltou a ser assunto nesta Casa. Falo aqui da reforma política, só que, desta feita, sob nova ótica que considero essencial para entender os interesses que estão em jogo nesse momento da história recente do nosso País, quando se fala desse assunto.

Todos aqui sabem que eu pertenço ao PSOL, o Partido Socialismo e Liberdade, desde a fundação em 2005, quando consagramos uma palavra de ordem que dizíamos e ainda dizemos: estamos construindo um novo Partido contra a velha política. É isso que estamos procurando fazer aqui, eu e o meu companheiro de bancada, o Senador Randolfe Rodrigues, juntamente com aqueles que estão usando este espaço para defender os interesses da classe trabalhadora e da maioria do povo brasileiro.

Quero me debruçar sobre o tema do financiamento público de campanha, do financiamento de campanha e sobre a nossa proposta para que, após aprovação pelo Congresso, todas as campanhas sejam financiadas exclusivamente com recursos públicos e sob a rígida fiscalização da Justiça Eleitoral, do Ministério Público e da população.

Quero citar aqui o Prof. Léo Lince, do PSOL do Rio de Janeiro, que trouxe importante contribuição a esse debate quando afirmou: “O formato atual de financiamento das campanhas eleitorais é um fator incontrolável da corrupção no nosso País”. Além de atropelar a ética, esse tipo de financiamento é uma fonte de aberrações que colocam as eleições no Brasil entre as mais caras do mundo, como se o nosso País fosse um país cujo povo vivesse com dignidade, como se nós pudéssemos estar desperdiçando dinheiro nos processos eleitorais. Essa organização acontece de tal forma que fica impossível fiscalizar efetivamente o processo eleitoral em nosso País.

Os dados sobre financiamento de campanha constituem um mistério profundo. A ferocidade da competição entre milhares de candidaturas individuais que arrecadam e gastam fora de controle cria um quadro caótico. São pouquíssimos os países que permitem aos candidatos arrecadar e despender fundos de campanha, na maioria dos casos, uma competência exclusiva das organizações partidárias.

Aqui no Brasil é a regra, no entanto. Com partidos fracos e sem programa nítido, os candidatos acabam

montando máquinas pessoais voltadas para a distribuição de bens, compra de votos e formação de clientela. O abuso do poder econômico e o uso das máquinas públicas nas campanhas eleitorais, Senador, têm sido uma constante.

O Prof. Léo Lince destaca, em seu brilhante estudo sobre essa realidade, que os dados sobre os financiadores de campanha são precários, limitam-se aos gastos declarados, revelando que, no Brasil, mais do que em qualquer outro país, há um peso desmedido de contribuições ou doações de fontes empresariais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o que estou dizendo aqui é do conhecimento de V. Exªs, basta ver o valor declarado das respectivas campanhas junto aos tribunais regionais eleitorais, tomando como exemplo as eleições do ano de 2010. E quem são os financiadores privados principais das candidaturas dos próprios Senadores e Senadoras desta República? Claro, tudo dentro da lei, tudo em acordo com a lei, porém uns recebem milhões dos empresários, e outros candidatos não recebem nada.

Esse formato de financiamento perpetua o *status quo*, estreita os vínculos entre as máquinas eleitorais e os interesses empresariais das grandes corporações, criando obstáculos intransponíveis para que novos valores e interesses sociais conquistem espaço nas instituições representativas.

As últimas eleições confirmam: campanhas cada vez mais caras, formação escancarada de bancada das grandes corporações e espaço menor para os candidatos de opinião.

Eu quero ressaltar que a minha candidatura, comparada com a de todos os Senadores e Senadoras eleitos, foi a de menor valor de todo o Brasil. Houve um gasto de apenas R$53 mil em toda a campanha.

O Senador Flexa Ribeiro deu um sorriso. Eu não sei o que passou na cabeça do Senador Flexa Ribeiro, mas com certeza, Senador, a campanha de V. Exª teve um aporte financeiro muito superior. Pelo menos o que foi declarado...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Claro, mas eu acho muito interessante o sorriso que me pareceu até meio irônico.

Espero que não tenha sido. Eu não mereceria isso de V. Exª.

O Sr. Flexa Ribeiro (bloco/PSDB – PA) – Posso?

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pois não, pode falar.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senadora, quando V. Exª voltou a vista para o Senador Flexa Ribeiro, eu estava sorrindo em função de uma mensagem que eu tinha acabado de receber. Não era sobre o pronunciamento de V. Exª. Eu não vou duvidar nunca da palavra da Senadora Marinor dita da tribuna. Pelo contrário. Quero parabenizá-la por ter tido o êxito que teve com um gasto realmente...Quero parabenizá-la porque o Senador Suplicy dizia aqui, na legislatura passada, que havia sido eleito com R$300 mil. V. Exª ganhou do Senador Eduardo Suplicy. O motivo do meu sorriso foi a mensagem que tinha acabado de receber aqui. Quero parabenizá-la por isso.

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Agradeço os parabéns. V. Exª testemunhou que, dos 144 Municípios que o nosso Estado contém, consegui ir a 7: minha cidade, Alenquer, Santarém, Cametá e outros na região metropolitana de Belém.

Isso, por si só, já exclui qualquer possibilidade de ter gastos maiores, visto que o deslocamento na nossa região é muito caro. Encontrei-me uma única vez com V. Exª no aeroporto quando estava voltando de Cametá.

Reafirmo o que estava dizendo aqui...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª me concede um aparte, Senadora Marinor?

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pois não, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Primeiro, para concordar com a avaliação que V. Exª faz da importância para o Estado brasileiro, para a sociedade brasileira, da reforma política. E V. Exª levanta um item sobre o financiamento de campanha. Se nós, se o Congresso, Câmara dos Deputados e o Senado, não discutirmos esse tema para valer – não para fazer de conta –, não vamos contribuir com uma representação do povo brasileiro aqui nesta Casa, porque, a legislação que temos – essa é a verdade, dói – privilegia o poder econômico. Por exemplo, quantos índios há aqui no Congresso Nacional?

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Quantos negros há aqui no Senado Federal?

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Quantos negros há no Congresso Nacional, no Senado?

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Quantas mulheres? Quantos deficientes?

(Interrupção do som.)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Nós precisamos fazer uma reforma para quebrar esse muro, esse *apartheid* que impede, por conta de uma legislação, que, verdadeiramente, setores da Nação brasileira venham para o Congresso Nacional: os negros, as mulheres, os deficientes, os trabalhadores rurais...

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Os quilombolas, os pescadores.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Então, nós precisamos fazer uma reforma para fazer com que a Nação seja, verdadeiramente, representada. Isto não é simples: financiamento público de campanha. Eu quero concordar com V. Exª. A sociedade precisa pautar para si também esse debate. Ele não pode ficar nos marcos do Congresso Nacional. A CNBB, a União Nacional dos Estudantes, a Associação Brasileira de Imprensa, instituições que têm tradição de pensar o Brasil. É hora de nós pensarmos a reforma política no sentido de fazer com que possamos ter equidade, transparência e uma representação verdadeira do povo brasileiro. Muito obrigado pelo pronunciamento.

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu que agradeço, Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu já ia até falar de V. Exª. Eu ia dizer que não tenho procuração de V. Exª, mas como conheço a trajetória de V. Exª...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu quero esclarecer, porque o Senador Flexa Ribeiro talvez não esteja com a sua memória tão agudamente perfeita. O que eu disse é que, na campanha de 2006, os gastos foram inteiramente transparentes. E já antes da realização das eleições, no fim de setembro, estavam registradas, inteiramente, todas as contribuições de pessoas físicas e jurídicas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...que foram da ordem de R$1,5 milhão, em 2006. Foram R$300 mil na primeira eleição, em 1990. Talvez ele possa ter... Mas o que eu sempre aqui defendo é que devemos ter todas as contribuições de pessoas físicas e jurídicas transparentemente registradas para todos. Cumprimento V. Exª por ter sido eleita com essa transparência e pela soma modesta de contribuições...

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – E, lamentavelmente, Senador Suplicy...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... a favor do financiamento público de campanha. Inclusive, se for para ser exclusivo, acho positivo. Obrigado.

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – E, lamentavelmente, os Congressistas que aqui chegam pelo voto de opinião, sem o abuso do poder econômico, sem o uso das máquinas públicas, dos esquemas fraudulentos, o que é comum, infelizmente, na política brasileira, nós representamos apenas 5% deste Congresso. Não são dados meus, mas do Congresso Nacional, de pesquisas de ONGs que têm atuado no combate à corrupção eleitoral. Eu me sinto privilegiada por furar um bloqueio como esse.

Obviamente, outros fatores contribuíram para a minha chegada aqui, como a Lei da Ficha Limpa, a participação em CPI da Pedofilia, em viagens, em lutas sociais diversas, de que tive oportunidade de participar em meu Estado.

Mas não estou falando da minha...

(Interrupção do som.)

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ...Estou falando que, diante desse quadro, não tem sentido fazer uma reforma política que seja verdadeira se a estratégia central – o PSOL defende e vai defender isso – não for o financiamento público de campanha. Não tem sentido! Ele é necessário para se garantir a independência e a viabilidade do candidatos e dos eleitos ante o poder econômico, além de salvaguardar o princípio da igualdade na disputa. Ou alguém aqui vai me dizer que existe igualdade na disputa eleitoral em nosso País?

O financiamento público precisa ser exclusivo, aplicando pesadas punições para quem violá-lo. Até hoje, são raros os casos de políticos que...

(Interrupção do som.)

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ...nessa reforma, vai ser necessário que se estabeleça um teto de gastos para cada cargo em disputa, além da montagem de um rigoroso aparato de fiscalização sobre o uso do Fundo Público Eleitoral.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – O direito do voto assegurado de maneira igualitária ao cidadão requer que o direito de ser votado não sofra a interferência indevida do poder econômico. Este é o sentido maior da nossa luta em defesa do financiamento exclusivamente público das campanhas eleitorais.

Sentimos muito, em nome da Bancada do PSOL – vou reafirmar aqui –, que nós tenhamos sido boicotados, de uma certa forma, pela Presidência desta Casa quando excluiu, na conformação da Comissão de Reforma Política, o Partido Socialismo e Liberdade. Nós achamos que somos legítimos, vamos defender os pontos de vista que avancem na democratização do processo político do País, vamos trabalhar de forma firme na luta pela democratização da comunicação no País, porque este é um outro fator importante. Não é possível o que acontece no Pará, onde os meios de comunicação são desse ou daquele candidato e quem não é alinhado com os interesses econômicos desse ou daquele grande grupo de comunicação, to-

dos com concessão pública, não tem o direito de falar, de aparecer em um debate ou de ser convidado para uma entrevista. Parece que isso é uma coisa do outro mundo. Não é! Essa é a realidade brasileira. No Estado do Pará é assim que acontece: se você é amigo de um grupo, você passa a ser inimigo do outro grupo, e vice-versa.

As oportunidades, Senadores, são desiguais. Eu participei na mesma condição,...

(Interrupção do som.)

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ...teoricamente, do Senador Flexa Ribeiro, na disputa eleitoral, do ex-Deputado Jader Barbalho e de outros candidatos que concorreram ao Senado Federal. Eu não tive oportunidade de falar em nenhuma entrevista...

(Interrupção do som.)

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ...os demais candidatos tiveram oportunidades, disputaram em condições iguais.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Já não basta a diferença do poder econômico, ainda tem o poder midiático, que sempre é um elemento que dá gosto na salada, é o tempero da salada eleitoral.

Então, eu queria dizer aqui que fomos defender com muita firmeza...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu trouxe aqui esta reflexão desse companheiro que considero uma pessoa importante, um brilhante estudioso do cenário político brasileiro, o Professor Léo Lince, do Rio de Janeiro. A partir desse tipo de diálogo, dessas reflexões, Senadores, vamos apresentar, passo a passo, ao Senado Federal e à Câmara Federal, por meio dos nossos Deputados, os nossos posicionamentos sobre a reforma política, de que o Brasil precisa e que já está atrasado em fazer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço, do PMDB do Espírito Santo.

Senador Ricardo Ferraço, V. Exª terá a palavra pelo tempo regimental, dando continuidade nesta Casa a um trabalho que realizou e que foi elogiado pela população do Espírito Santo, como Vereador, como Deputado Estadual, como Vice-Governador e, hoje, para alegria do seu Estado e do País, como Senador da República. V. Exª tem o tempo que o Regimento lhe permite.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Wilson Santiago, pelas palavras generosas, porque julgo ser o primeiro compromisso de um Senador da República que chega a esta Casa exatamente representar o seu Estado, defender os interesses da sua unidade federativa, mas, evidentemente, não apenas esse, porque temos também o compromisso de contribuir com o debate nacional porque nenhum de nós vive em uma ilha. Nós vivemos em uma Federação e estamos aqui, os 81 Senadores da República, defendendo o conjunto dos interesses do Brasil e do povo brasileiro.

Mas quero, mais uma vez, Sr. Presidente, trazer a este plenário, às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores, a informação de que fizemos hoje uma solicitação formal à Agência Nacional do Petróleo, dando oportunidade à ANP para explicar as razões que a levaram a excluir o Espírito Santo da 11ª Rodada de Licitações das áreas de exploração de petróleo.

O nosso Estado, o Espírito Santo, tem a sua história marcada, e muito bem marcada, muito bem definida, por alguns ciclos econômicos muito bem definidos e muito bem demarcados.

O primeiro deles deu-se com a participação da agricultura, sobretudo com o plantio do café. Somos, hoje, o segundo Estado produtor de café. O café sempre foi e sempre será uma atividade econômica muito importante em meu Estado, não apenas pela sua força econômica, mas, sobretudo, pela oportunidade que ela gera para milhares e milhares de capixabas que fazem da lavoura do café o seu ganho de vida, o seu trabalho, a sua vida, o seu suor.

O segundo ciclo econômico que marca a nossa história é o ciclo econômico das grandes indústrias, que foram atraídas nos anos 60 e nos anos 70, contribuindo com a diversificação, contribuindo com o valor agregado, contribuindo para que a nossa economia pudesse andar adiante.

O terceiro ciclo é marcado pela presença firme do petróleo e do gás.

Meu caro Senador João Pedro, nos últimos 40 anos, o nosso Estado produziu, em média, 16, 18 mil barris de petróleo. Nos últimos seis, sete anos, nós produzimos acima de 70 mil barris em média e devemos chegar, ao final deste ano, a uma produção de, aproximadamente, 300 mil barris, tanto *offshore*, no mar, como *onshore*, em terra.

Também possuímos capacidade instalada para produzirmos 20 milhões de metros cúbicos de gás, contribuindo para estabilizarmos o fornecimento de energia da nossa Região Sudeste e também de parte da Região Nordeste.

Por isso mesmo, pela contribuição que temos dado à produção nacional de petróleo e gás, não entendemos a razão de a ANP excluir mais uma vez o nosso Estado. É a segunda vez que o Espírito Santo fica inexplicavelmente fora da rodada de licitações, o que certamente poderá trazer sérios prejuízos para o Estado.

Nesse sentido, estamos solicitando, portanto, o teor integral da proposta de ação e da nota técnica discutida na reunião de 23 de fevereiro do ano passado, quando foi tomada a decisão de excluir Solimões e Espírito Santo da 11ª Rodada de Exploração de Petróleo.

Da mesma forma, estamos solicitando à ANP o inteiro teor dos votos dos Srs. Diretores Victor Martins e Nelson Narciso Filho, que foram contrários à exclusão do Espírito Santo. Pedimos ainda uma análise sobre a curva de produção de petróleo e gás natural da bacia do Espírito Santo assim como a projeção de produção para os próximos 20 anos.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no momento em que assistimos lamentavelmente a toda a crise no norte da África e no Oriente Médio, uma crise que atinge profundamente os direitos humanos da civilização humana, o mercado assiste, com preocupação, à oscilação do preço do petróleo, que pode trazer impactos negativos à economia mundial e às economias nacionais.

É natural que o maior interessado esteja voltado para o primeiro leilão da área do pré-sal, cujas reservas estão entre as maiores do mundo. Esse primeiro leilão, que vai inaugurar o sistema de partilha do País, está prometido e comprometido para este ano ou para, no máximo, 2012. Mas, antes disso, as atenções vão estar centradas na 11ª Rodada de Licitações de Blocos de Exploração de Petróleo, ainda segundo o regime de concessão. Essa Rodada depende da aprovação do Conselho Nacional de Política Energética, mas já está prevista para este semestre.

O problema, Srªs e Srs. Senadores, é que a ANP excluiu do processo de licitação, sem maiores explicações, blocos das bacias de Solimões e Espírito Santo, como afirmamos anteriormente.

Nem preciso aqui lembrar que o meu Estado é hoje o segundo produtor de petróleo do País e que o bom desempenho dos campos capixabas tem dado uma importante contribuição, uma contribuição, Sr. Presidente, decisiva para os resultados recordes que vêm sendo obtidos por essa extraordinária empresa que é a Petrobras.

A receita gerada pela exploração do petróleo é fundamental para economia capixaba, tem contribuído para o nosso desenvolvimento, tem contribuído para o desenvolvimento dos nossos Municípios.

Vale lembrar que o tempo de produção de cada bloco é limitado. Mais que ganhos adicionais, portanto, a inclusão de novos blocos nessas áreas tem um significado estratégico para o Espírito Santo e para os capixabas: evitar perdas futuras com a eventual exaustão das áreas já exploradas.

Há que se levar em conta ainda que o Estado está trabalhando muito para a construção de uma infraestrutura adequada e organizada para darmos suporte ao arranjo da indústria do petróleo e do gás, o que seguramente representa um ganho adicional econômico considerável no caso de incorporação, meu caro Senador Flexa Ribeiro, de novas áreas de exploração de petróleo em campos capixabas.

O que nós, capixabas, o que o Espírito Santo exige é maior transparência nas resoluções da Agência Nacional de Petróleo.

Se não há motivos tecnicamente fundamentados – e acredito que eles não existam – para exclusão do nosso Estado, é preciso que estejamos revendo uma definição injusta e descabida como essa, que traz extraordinários prejuízos aos capixabas, ao Espírito Santo e ao País, pela contribuição que nós, capixabas, pela contribuição que nós do Espírito Santo temos dado à Petrobras e à produção brasileira.

Isso precisa ser feito com a maior urgência antes que o Conselho Nacional de Política Energética dê a palavra final sobre esse lamentável assunto que trazemos à tribuna do Senado nesta noite de quarta-feira.

Deixo aqui nas mãos do Sr. Presidente, para darmos conhecimento e publicidade, esses dois ofícios que encaminhamos à ANP, ao seu Presidente, o Sr. Haroldo Borges Rodrigues Lima, para que nós possamos em tempo hábil receber por parte da ANP uma explicação a respeito dessa lamentável exclusão do Espírito Santo da 11ª Rodada da Exploração do Petróleo.

Muito obrigado, Sr. Presidente Wilson Santiago.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Ricardo Ferraço, pelo pronunciamento e pela preocupação de V. Exª com o seu Estado.

Com a palavra, o Senador João Pedro, do Amazonas. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, trago a esta Casa nesta noite a minha participação em uma audiência pública realizada na Câmara Municipal da minha cidade de Parintins, no Amazonas, uma bela cidade.

Tratou-se de uma audiência pública que guardou grande expectativa por conta do assunto.

Veja que Parintins é uma cidade situada à margem direita do rio Amazonas, com uma população de 104 mil habitantes, na fronteira com o Estado do Pará, cidade conhecida internacionalmente por conta da festa que apresenta todos os anos no folclore, os bois-bumbás Garantido e Caprichoso, e que mobiliza toda aquela região, mobiliza o Brasil. Uma grande rede de televisão mostra para o Brasil a festa.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, povo de Parintins, do Amazonas, do Brasil, o assunto é o tratamento do lixo sólido. Quero trazer esse debate sobre a questão do lixo. Na legislatura passada, foi aprovada uma lei. Nós temos uma lei nova, mas que, com certeza, não diz respeito apenas a Parintins, mas a todas as cidades do nosso País. Agora, ganham relevância as cidades que estão na Amazônia, Senador Flexa Ribeiro. Nós não podemos ter cidades na Amazônia que não tratem verdadeiramente o lixo sólido. E nós precisamos compreender que o lixo pode agregar renda, pode dar qualidade de vida, gerar renda, melhorar as condições das pessoas que vivem na Amazônia.

Quero dizer que fui a Parintins, a convite da Câmara, para uma audiência pública transmitida por duas emissoras de rádio, que teve a participação do Prefeito Frank da Cunha Garcia e do Vice-Prefeito, que é Secretário do Meio Ambiente e biólogo, Sr. Messias Wilson de Medeiros Cursino; a minha participação – saí de Brasília para Manaus e fui até Parintins –, com muita alegria, primeiro, por conta do tema e, segundo, por conta do compromisso que tenho com aquela cidade, com aquela população. Participaram também os Deputados Estaduais Abdala Fraxe, Marcelo Ramos e Tony Medeiros, que é filho de Parintins; o Dr. Marco Antônio Oliveira, que é Superintendente dos Recursos Minerais, da CPRM; o Dr. Antonio Ademir Stroski, que é o Diretor Presidente do IPAAM; o Promotor de Justiça André Seffair; a Assessoria Jurídica do Cindacta IV, o Coronel Roicildo Martins.

É evidente que disse, e quero repetir aqui no Senado, que o Prefeito, a Prefeitura tem de cuidar da educação, da limpeza da cidade, tem de ser protagonista, assumir a responsabilidade por esse tema.

Na realidade, estourou um problema que estava sendo colocado para debaixo do tapete, em uma linguagem bem popular, e não podemos mais tratar...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador João Pedro?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ...senão em um novo processo de educação, de separar o lixo, de ter um procedimento contemporâneo da coleta do lixo. Mas o que não pode mais é a cidade de Parintins ficar sem que a Prefeitura e aliados desse processo, inclusive o cidadão, participem para que se resolva definitivamente uma questão que está estrangulando a economia do meu Município.

Eu estava lendo agora em um *blog* estadual – e já concedo o aparte – sobre a participação do Governo do Estado em remeter um recurso, um aporte, para resolver isso. Os aviões estão descendo e decolando em Parintins de forma muito limitada, só pela parte da noite. Não pode uma cidade que tem um perfil turístico não resolver uma questão e, na cadeia, prejudicar a tudo e a todos.

Então, quero, mais uma vez, dizer o que disse lá: estou aqui no Senado, no Congresso, próximo do Governo Federal, como Vice-Líder – me colocaram nessa condição –, para ajudar a população e para Parintins ser uma referência para as cidades do Brasil. Mas as cidades da Amazônia não podem deixar de assumir a responsabilidade de tratar do lixo urbano, do lixo produzido pela dinâmica social das pessoas que vivem, que moram, que trabalham na nossa região.

Espero ter em mãos – e está faltando – o projeto de Parintins para debelarmos essa situação do lixo. É inaceitável que a Prefeitura não tenha um projeto de curto prazo e de profundidade para resolvermos essa questão.

Quero dizer que visitei, em seguida, a lixeira da cidade, junto com o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Ministério Público. É evidente que há um interesse. E, mais do que interesse, tem de haver vontade política e um projeto para nós resolvermos essa situação no meu Município, Parintins.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senador João Pedro, como sempre, todas as vezes em que V. Exª sobe à tribuna, traz assuntos da maior importância para o seu Estado e para o Brasil. Parintins, como V. Exª teve a lembrança de dizer, é conhecida, nacional e internacionalmente, pela Festa do Boi no final de junho, com o Caprichoso e o Garantido. V. Exª é Caprichoso ou Garantido?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Garantido.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª é Garantido? Teve coragem de dizer, porque, normalmente, teria de dizer que era dos dois.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Mas não adianta dizer diferente, porque todo mundo conhece todo mundo lá no Amazonas.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – É em Parintins que o Prefeito é cunhado do Senador Arthur Virgílio, não é?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Prefeito Bi Garcia.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Isso. O que V. Exª traz aqui é da maior importância, porque V. Exª traz um assunto que eu diria nacional. Para que V. Exª possa imaginar, a capital do meu Estado, Belém, não tem um tratamento adequado dos resíduos sólidos. Imagine os Municípios do Pará e do Amazonas! Não sei se Manaus tem tratamento adequado...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É precário.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – É precário. Então, o que acontece em Parintins acontece na maioria dos Municípios ou em quase todos os do meu Estado, em que o lixo é jogado de forma, eu diria, até irresponsável.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Criminosa.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Criminosa, para usar uma palavra mais forte, porque, além da questão da segurança a que V. Exª se refere, dos pousos e decolagens das aeronaves, há a questão da saúde. Há pouco tempo, lamentavelmente, no ano passado, houve uma enchente em Altamira. Rompeu-se uma barragem e a cidade foi inundada. Eu estive lá com alguns Senadores, e o lixo da cidade – que também não é tratado, é jogado em um lixão a céu aberto –, com o enchimento, estava boiando em toda a cidade. Imagine o que isso trouxe de preocupação para a saúde! Então, o que quero dizer a V. Exª é que esse assunto tem de ser encarado pelo Governo Federal. Os governos estaduais, e muito menos os governos municipais, não vão ter condições de resolver esse problema por falta de recursos...

(Interrupção do som)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, peço dois minutos para encerrarmos.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Então, é importante que o Governo Federal, Senador João Pedro, e V. Exª, como Vice-Líder do Partido da Presidente Dilma, crie um programa, como há vários no Governo, um PAC, um PAC do lixo sólido. Eu fui à Alemanha...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Surge-me, agora, pautar no encontro dos prefeitos, nas caminhadas que há todos os anos...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – A Marcha dos Prefeitos a Brasília.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sim, na Marcha dos Prefeitos, colocar isso como tema nacional. Não é localizado, não.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Para que V. Exª tenha uma ideia, 6% da geração de energia na Alemanha são provenientes da queima de resíduos sólidos. Eles usam os resíduos sólidos, depois de feita a separação para que possa haver a reciclagem, e o que não é possível reciclar é incinerado, e com a geração de vapor é gerada energia elétrica. Tanto que a Alemanha – e eu desconhecia esse fato – importa lixo de outros países da Europa para poder queimar e gerar energia. São soluções como essa que temos de colocar no Brasil e resolver um problema que é de saúde pública, não é só de segurança da aviação.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Eu gostaria de ter mais um minuto, Sr. Presidente, para deixar bem claro que, primeiro, não é uma situação de uma cidade, é das nossas cidades brasileiras. Agora, volto a dizer: ganham importância e se constituem em um diferencial as cidades lá na Amazônia.

Nós não podemos comprometer os rios, a água, o turismo, a vida na Amazônia por conta do lixo sólido, na medida em que já há...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ... já existe tecnologia – e V. Exª está dando o exemplo de um país que é referência, a Alemanha. Eles dizem: "Tragam o lixo aqui, que eu transformo em energia". Então, já existe tecnologia para tratar o vidro, a lata, o papelão, o orgânico.

Próximo a Parintins há um grande assentamento. São duas mil famílias. É o projeto de assentamento federal Vila Amazônia. Nós podemos ter adubo e ajudar a economia familiar.

Então, quero dizer, com muita tranqüilidade, aqui, que não estou discutindo uma situação localizada. No localizado, eu quero ajudar. Vejo que a Prefeitura, o Prefeito Bi Garcia está tratando disso. Mas é preciso mobilizar mais, porque a festa do Boi Bumbá é em junho. Os voos estão funcionando de forma parcial...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ... e nós precisamos resolver definitivamente esse problema de Parintins, pensar na Amazônia, pensar na vida, na água e em procedimentos contemporâneos modernos para resolver a questão do tratamento do lixo sólido na nossa querida cidade de Parintins.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero saudar o meu Presidente, Senador Wilson Santiago, o nosso Deputado que visita aqui o plenário do Senado Federal, e dizer a V. Exª que vou, no meu pronunciamento de hoje, tratar de três assuntos que dizem respeito ao meu Estado do Pará.

Primeiro, quero agradecer a audiência que tive, há pouco, com o Ministro Padilha, Ministro da Saúde, que nos recebeu para que pudéssemos discutir alguns assuntos de interesse da saúde do meu Estado.

Deixei com ele algumas solicitações com relação à transferência de um equipamento, Senador Wilson Santiago, de hemodinâmica que foi encaminhado ao Estado do Pará em 2007 e que, até hoje, encontra-se encaixotado. Pedi ao Ministro Padilha que autorizasse, porque o equipamento foi encaminhado a um hospital regional de Marabá que não possui a especialidade de hemodinâmica. Então, a solicitação ao Ministro era para que ele permitisse que esse equipamento pudesse ser instalado em outro hospital, em outra região do nosso Estado. E o Ministro Padilha viu com bons olhos e boa vontade, ficando de resolver isso e também assuntos de transferência de recursos para o Hospital Universitário Barros Barreto e para a Secretaria de Saúde do Estado do Pará, com relação ao *per capita* de média e alta complexidade.

Como Relator setorial da saúde no Orçamento de 2011, tivemos oportunidade de elevar o *per capita* de todos os Estados brasileiros que estavam bem abaixo da média, aproximando-os da média. O Estado do Pará hoje tem um *per capita* de R$148,59, quando tinha, em 2010, um *per capita* de praticamente R$100,00 (R$99,00 e alguma coisa). Isso vai possibilitar uma melhor assistência na área da saúde na alta e média complexidade.

E o Ministro Padilha tem compreensão, até porque ele é um paraense por opção. Ele trabalhou no Pará, trabalhou como médico em Santarém, sabe das dificuldades do nosso Estado, independente da coloração partidária. Ele está se colocando à disposição para ajudar o Governador Simão Jatene, que é do PSDB.

Quero agradecer novamente ao Ministro e dizer que os assuntos que lá foram tratados terão o encaminhamento devido pelo Ministro Padilha.

Eu fui hoje ao Ministro Padilha, porque todos nós fomos surpreendidos pela matéria do último domingo do programa da TV Globo, Fantástico, que fez referência a três Municípios do nosso País, sendo dois deles do meu Estado do Pará, o Município de Curralinho e o de São Sebastião da Boa Vista.

Realmente, aquilo que foi mostrado pela reportagem deixa a todos nós horrorizados e mostra o descaso do Governo que estava implantado no Pará – o desgoverno – nesses últimos quatro anos.

Eu próprio, Senador Wilson, vinha aqui quase que permanentemente à tribuna, assim como o Senador Mário Couto e o Senador Nery, denunciar – não era nem denúncia – mostrar à Governadora de então que era necessário que ela passasse a governar. E o que nós vimos é que Municípios não eram e não foram fiscalizados devidamente pela Secretaria de Saúde à época e, agora, o que se está verificando é que o Estado precisa ser reorganizado – e está sendo, por determinação do Governador Simão Jatene. O Secretário Dr. Hélio Franco tem a orientação do Governador Simão Jatene, assim como a Subsecretária Drª Rosemary Góes, de fortalecer os hospitais municipais.

O Governo do Estado vai dar um apoio aos hospitais municipais, de tal forma que as pessoas possam ser atendidas na assistência básica do Município e não haja migração para os hospitais regionais, que também não eram fiscalizados pelo Governo passado. Que não haja migração para não haver um acúmulo de pessoas para serem atendidas no hospital regional, que é de média e alta complexidade, em casos que o hospital municipal deve fazer o atendimento.

Eu quero dizer aos meus amigos do Estado do Pará que o Governador Simão Jatene já tomou as providências para que, não só nesses dois Municípios que foram objeto da matéria do programa Fantástico, mas em todo o Estado do Pará, a saúde municipal tenha o apoio, como teve no Governo anterior de Simão Jatene, da Secretaria de Saúde do Estado do Pará.

Mas quero aqui também fazer uma referência e um alerta.

Há pouco, eu usava o *Twitter*, informando que eu viria à tribuna, e vários seguidores nossos, amigos que já se tornaram ao longo dessa jornada nossa, ficam perguntando qual o assunto que o Senador vai tratar na tribuna. Eu disse que iria tratar da questão da saúde, iria tratar da questão da Anac e iria tratar da questão da reforma política. Houve um seguidor do *Twitter* de Curitiba, o Santos, que disse: “Vou ficar ouvindo, mas quero que falem sobre Curitiba”.

Quero só alertá-lo também de que o mesmo risco que Belém está correndo Curitiba também corre. Sabe qual é, Senador Wilson? A Anac vai fechar. A Agência Nacional de Aviação Civil vai fechar todos os escritórios dela em todos os Estados Brasileiros, inclusive no seu Estado, a Paraíba, e vai ficar apenas com São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Sabe por quê? Porque, em 2005, praticamente há seis anos, na Lei nº 11.182 que criou a Anac, ficou estabelecido que os Militares da Aeronáutica – essa fiscalização da Anac hoje era feita pelos Militares, pela Aeronáutica, pelo

antigo DAC – ficariam prestando serviço para a Anac, mas a lei que criou a Anac já definia que, ao longo de cinco anos, esses Militares teriam que ser devolvidos à Aeronáutica e, ao longo desse tempo, a Anac deveria fazer concurso para preencher e qualificar a mão de obra para substituir os Militares da Aeronáutica. Não o fez. Lamentavelmente não o fez.

Cinco anos depois, a solução da Anac é fechar os escritórios e criar – pasmem os Srs. Senadores... Lá em 2009, a Presidente da Anac, Drª Solange, baixou uma resolução, no dia 4 de agosto, que determinava o fechamento do escritório regional da agência no Pará. Eu pedi uma audiência à Drª Solange e lhe mostrei a necessidade do escritório da Anac ser mantido no Pará e na Amazônia, porque é uma região inóspita, com aeroportos sem fiscalização, e a presença da Agência era fundamental.

Agradeci à Drª Solange, que atendeu ao pedido do Senador Flexa Ribeiro e manteve, por meio de uma outra resolução, republicada em 24 de agosto, o escritório de Belém.

Para surpresa nossa, Senador, agora há uma portaria da Anac, publicada no dia 17 de fevereiro, a Portaria nº 310, que diz:

> Art. 1º Extinguir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, as Unidades Regionais de Porto Alegre – RS e Recife – PE.
>
> Art. 2º Extinguir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Escritório da Aviação Civil de Curitiba e os seguintes Postos de Serviço:

Aí vem embora: Belém, Boa Vista, Campo Grande, Corumbá, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza...

O Presidente da Anac, hoje, recebeu-me, e eu quero agradecer ao Diretor, Presidente interino, Dr. Cláudio Passos, dizendo que, a partir do fechamento dos escritórios, a fiscalização e o atendimento, fora do eixo Rio/São Paulo/Brasília, serão feitos pela Internet e pelo telefone, através do Fale com a Anac, portanto o atendimento virtual.

Ora, se com o atendimento presencial, o usurário do serviço de aviação já fica em situação precária em relação aos serviços oferecidos pelas empresas aéreas, imagine se não houver um posto da Anac para que ele possa fazer a reclamação em tempo real e não pelo Fale com a Anac! Porque aí o efeito será nulo.

Então, ontem, quando voltei da audiência com o Dr. Cláudio Passos, na Comissão de Assuntos Econômicos, eu fiz um apelo ao Senador Líder do Governo, Senador Jucá, e ao Vice-Presidente que estava no exercício da Presidência da CAE, Senador Lobão Filho, para que pudessem ajudar, junto à Presidente Dilma, a fim de que não fossem fechados esses escritórios de apoio da Anac pelo Brasil inteiro.

O Senador Jucá ficou de envidar esforços – e tem que ser rápido, Senador Jucá, porque o fechamento será no próximo dia 19 de março, e nós temos agora um recesso de praticamente dez dias, vamos retornar no dia 14, 15; então, vamos ter pouco tempo para que V. Exª possa conseguir da Presidente uma solução para que não haja o fechamento dos postos de serviço da Anac por todo o Brasil.

O Dr. Cláudio Passos fez uma referência à falta de pessoas no quadro da Anac; dificuldades orçamentárias, uma vez que 80% das taxas pagas nos aeroportos brasileiros vão para o Tesouro Nacional, e a Anac fica sem recursos para cumprir com as obrigações de fiscalização da aviação civil em nosso País.

Preocupa-nos, porque é um sistema de transporte que precisa realmente ter controle não só nos aeroportos como também controle pela Anac das revisões dos equipamentos. É necessário saber se os equipamentos que estão voando estão com as suas revisões em dia; não só as grandes aeronaves, mas também os aviões de pequeno porte que ligam cidades do interior do Brasil e, em especial, no meu Estado do Pará e na minha Amazônia.

Para terminar, Senador Wilson Santiago, eu quero fazer aqui uma breve referência à questão da reforma política. Nós assistimos aqui à instalação, por parte do Presidente do Senado, José Sarney, de uma Comissão para tratar da reforma política no Senado. V. Exª estava presente nesse dia. E agora, parece-me que ontem, foi feita a instalação de uma Comissão para tratar do mesmo tema na Câmara Federal. Ora, se nós queremos, de fato, fazer uma reforma política, eu quero aqui sugerir ao Presidente Sarney, como Presidente do Congresso, junto com o Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara, que possa fazer uma única Comissão, uma Comissão mista, de Senadores e de Deputados, para que possamos discutir a questão da reforma política em conjunto, porque senão nós vamos ter uma posição no Senado, que vai ter que ir à Câmara, a Câmara vai ter uma posição que vai ter que vir ao Senado, e nós vamos ter esforço desnecessário. Então, se a Comissão for mista, com Senadores e Deputados, nós vamos chegar, no relatório final, a um consenso cuja tramitação será facilitada no plenário das duas Casas. Essa é a sugestão que eu quero deixar aqui.

Todos nós somos favoráveis a que seja feita a reforma política, mas precisamos sair do discurso para a prática. Então, não basta que sejamos favoráveis. É preciso que o que formos sugerir ao Plenário das duas Casas seja, realmente, uma reforma que venha ao encontro daquilo tudo que defendemos e que é

necessário para que tenhamos eleições e um sistema partidário fortalecido em nosso País.

Não vou entrar aqui nos temas sobre questão de financiamento, de filiação partidária, de voto facultativo, porque não quero adiantar algo que será discutido por essas comissões muito bem escolhidas, tanto no Senado quanto na Câmara. Mas há a necessidade de que elas trabalhem em conjunto, que a Comissão seja mista.

Essa é a sugestão que quero deixar ao Presidente do Congresso e do Senado Federal, Senador José Sarney, e ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Marco Maia, para que possamos ter, efetivamente, no prazo que foi definido pelos Presidentes, uma proposta de reforma política que seja apreciada pelo Plenário das duas Casas.

Muito obrigado, Senador Wilson Santiago.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 29, DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, de 2004, que trata dos ofícios nºs 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 27, de 2004, por meio dos quais se comunica a declaração parcial de inconstitucionalidade incidental de dispositivos das Leis Orgânicas dos Municípios de Mira Estrela, Teodoro Sampaio, Alto Alegre, Palmeira d'Oeste, Glicério, Guararapes. Pontes Gestal, Porto Ferreira e Ibitinga, todos do Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – Relatório

Vem a exame e decisão desta Comissão a Consulta nº 2, de 2004, da Presidência do Senado Federal, que versa sobre os ofícios nºs

8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 27, de 2004.

Os referidos ofícios comunicam a esta Casa Legislativa, para os efeitos do art. 52, X, da Constituição Federal, a declaração parcial de inconstitucionalidade incidental de dispositivos das Leis Orgânicas dos Municípios de Mira Estrela, Teodoro Sampaio, Alto Alegre, Palmeira d'Oeste, Glicério, Guararapés, Pontes Gestal, Porto Ferreira e Ibitinga, todos do Estado de São Paulo,

Na Consulta nº 2, datada de agosto de 2004, é demandado pronunciamento desta Comissão técnica a respeito:

a) da necessidade da atuação suspensiva do Senado Federal, lastreada pelo art. 52, X, da Constituição Federal, de dispositivos de normas legais municipais que, conforme decidido incidentalmente pelo Supremo Tribunal Federal, estabeleceram a composição numérica das respectivas Câmaras de Vereadores em desacordo com a determinação de proporcionalidade populacional ordenada pelo art. 29, IV, da Carta da República;

b) sendo positiva a resposta, dos efeitos temporais da suspensão senatorial, se *ex tunc ou ex nunc.*

A referência da consulta é feita quanto às seguintes matérias:

- Ofício nº 88-P/MC, de 28-5-2004, do Supremo Tribunal Federal (STF), relativo ao Recurso Extraordinário nº 197.917, prolatado em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual paulista em face do art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica nº 226, de 31-3-1990, do Município de Mira Estrela, Estado de São Paulo;

- Ofício nº 96-P/MC, de 14-6-2004, do STF, relativo ao RE nº 266.994, prolatado em ação civil pública proposta pelo MP Estadual em face da Emenda nº 1/95 a Lei Orgânica do Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo;

- Ofício nº 97-P/MC, de 14-6-2004, relativo ao RE nº 273.844, prolatado em ação civil pública proposta pelo MP Estadual em face do art.

15, § 2º da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo;

- Ofício nº 99-P/MC, de 14-6-2004, do STF, relativo ao RE nº 276.546, prolatado em ação civil pública proposta pelo MP Estadual em face do art. 10 do § 2º da Lei Orgânica do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

- Ofício nº 98-P/MC, de 14-6-2004, do STF, relativo ao RE nº 282.606, prolatado em ação civil pública proposta pelo MP Estadual em face do art. 15, §1º, da Lei Orgânica do Município de Glicério, Estado de São Paulo;

- Oficio nº 95-P/MC, de 14-6-2004, do STF, relativo ao RE nº 274.384, prolatado em ação civil pública proposta pelo MP Estadual em face do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Guararapes, Estado de São Paulo;

- Ofício nº 106-P/MC, de 9-7-2004, do STF, relativo ao RE nº 199.522, prolatado em ação civil pública proposta pelo MP Estadual em face do art. 11, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo;

- Oficio nº 107-P/MC, de 9-7-2004, do STF, relativo ao RE nº 300.343, prolatado em ação civil pública proposta pelo MP Estadual em face do art. 7º, II, com

redação dada pela Emenda 1/92, da Lei Orgânica do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo;

- Ofício nº 145-P/MC, de 16-11-2004, do STF, relativo ao RE nº 274.048, prolatado em ação civil pública proposta pelo MP Estadual em face do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

II – Análise

É notória a complexidade do sistema brasileiro de controle de constitucionalidade.

Nele ocorre a possibilidade de discussão da própria lei ou norma, em abstrato perante o Supremo Tribunal Federal (se a Constituição-parâmetro for a Federal) ou perante os Tribunais de Justiça dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios (conforme se cuide, respectivamente, de proteger a Constituição Estadual respectiva ou a Lei Orgânica do Distrito Federal). Admite-se, também, perante qualquer juiz ou Tribunal, a discussão incidental da inconstitucionalidade, em relação ao caso concreto dado à solução judicial.

Coabitam nesse sistema de controle judicial as possibilidades de controle político (pelas comissões é Plenários dos Legislativos e na fase executiva do processo legislativo, de modo preventivo; no veto legislativo e no controle de constitucionalidade de medidas provisórias, de modo repressivo) e administrativo (pelas chefias de Executivo e pelos Tribunais de Contas).

A sofisticação do modelo não se traduz, lamentavelmente, em um sistema cujo funcionamento satisfaça plenamente a demanda pela segurança, presteza e eficiência na jurisdição constitucional. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário; em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão.

Com o advento da Emenda a Constituição nº 45, de 30-12-2004, foram criados dois instrumentos que buscam uma solução para essas imperfeições, ou pelos menos para parte delas, quais sejam a súmula vinculante (CF, art. 103-A) e o critério da repercussão geral da questão constitucional no recurso extraordinário (CF, art. 102, § 3º).

A decisão do Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade mantém, contudo, efeitos que, processualmente, ago produzidos e limitados *inter panes.* Permanece positivada, então, a previsão do constituinte ordinário de 1987-88 quanto a competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para *suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva* do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, **in** Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos, Editora São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, a vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pela nossa Corte Constitucional, mesmo após o advento da súmula vinculante, cujas limitações e pressupostos fazem visível uma larga vereda de atuação senatorial com efeito util.

Essa suspensão operada pelo Senado Federal estende **erga omnes** (para todos) os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a forca de tais efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinarias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada a extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, **in** A Constituição Federal Anotada, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no Âmbito doutrinário e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto a necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Em síntese, portanto, a atuação da Câmara Alta do Legislativo da República, no exercício desta competência, visa fundamentalmente estender aos atingidos pela lei declarada incidentalmente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (em regra, no julgamento de recurso extraordinário) os efeitos que, no Judiciário, ficarão restritos às partes no processo. O movimento legislativo, nesse caso, busca duplo efeito: reduzir os danos jurídicos causados pela norma impugnada e retirar ou reduzir o interesse processual de terceiros na mesma decisão, de forma a combater o congestionamento do Judiciário.

Os casos que temos em exame, contudo, guardam peculiaridades que demandam uma atenção mais detida.

Preliminarmente, é de se anotar que, em todos os casos, a decisão foi proferida em recurso extraordinário em ações civis públicas movidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. A discussão sobre

a possibilidade de controle de constitucionalidade por essa via, e da aproximação de efeitos entre as decisões nela e em ação direta encontrou termo no Supremo Tribunal Federal, Corte que declarou que o controle de constitucionalidade pode ser exercido em ação civil pública, no juízo de primeiro grau, quanto necessário para a decisão na hipótese concreta (Reclamação nº 1.519 e Reclamação nº 1.503, de 21-3-2002).

Em todos os casos que temos sob exame, foram atacados dispositivos de Leis Orgânicas dos Municípios, na redação originária ou emendada, nos quais a definição da composição numérica dos Legislativos locais afrontava a determinação contida no art. 29, IV, da Carta da República, no sentido de que o total de vereadores deve ser fixado de forma proporcional à população. O objeto do pedido, portanto, era a anulação as composições exorbitante e eu fundamento, a lesão à regra constitucional federal.

Ora por recurso manejado pelo Ministério Público autor, ora pelos sucumbentes nas instâncias inferiores, a matéria chegou ao Supremo Tribunal Federal, que proclamou, de modo uniforme, a necessidade de adequação ao regramento constitucional, ou seja, à proporcionalidade com a população, nos autos dos recursos extraordinários referidos.

A jurisprudência assente na nossa Corte Constitucional (RE nº 197.917, de 6-6-2002) já indicava essa solução, fixando, inclusive, os quantitativos populacionais necessários ao acréscimo de cada novo Vereador aos Municípios, a

partir dos estamentos traçados pelo referido art. 29, IV, da Constituição Federal.

Vê-se, com isso, que a decisão de nossa Corte Constitucional foi satisfativa, exauriente em si e completa.

Somente a Câmara de Vereadores de cada Município este sujeita – por Obvio – ao regramento acerca da sua composição numérica estabelecido na respectiva Lei Orgânica. Ao impugnar os dispositivos que carreiam tais critérios, o Supremo Tribunal Federal exaure a questão, e, numa analise estrita, não deixa interessados numa eventual ação suspensiva pelo Senado Federal.

Esse exaurimento de efeitos é verificados em todos os casos, à exceção de dois: os relativos as Leis Orgânicas de Guararapes e de Pontes Gestal. Nestes, ao contrario dos demais, em que a Câmara de Vereadores é parte, são partes pessoas físicas, e nos extratos enviados ao Senado não ha elementos que permitam inferir se a inteira composição da Câmara de Vereadores integra o feito ou não.

Nos casos citados, então, e pelo que se disse acima, poderia remanescer interesse jurídico na suspensão dos dispositivos pelo Senado Federal. Um melhor exame leva a outra conclusão.

Contudo, a utilidade da intervenção do Senado Federal é afastada também nesses dois casos. Percebe-se que as decisões do Supremo Tribunal Federal são expressas ao ordenar às Câmaras de Vereadores envolvidas que adotem *medidas cabíveis para fixar, de forma expressa, a sua composição, observados os parâmetros* firmados pela Suprema Corte em cada julgado. Isso se lê, quanto a Câmara de Vereadores de Porto Ferreira, a fls. 43; a Câmara de Vereadores de Pontes Gestal, a fls. 57; a Câmara de Vereadores de Guararapes, a fls. 33; a Câmara de Vereadores de Glicério, a fls. 33; a Câmara de Vereadores de Palmeira d'Oeste, a fls. 33; a Câmara de Vereadores de Alto Alegre, a fls. 33; a Câmara de Vereadores de Teodoro Sampaio, a fls. 33; a Câmara de Vereadores de Mira Estrela, a fls. 163; e a Câmara de Vereadores de Ibitinga e da de Tabatinga, a fls. 33.

Vê-se afinal, então, que a eventual ação suspensiva do Senado não só seria inócua, em face dos julgados, mas, mais do que isso, deles seria prejudicial, pois ha a ordem do Supremo Tribunal Federal de que se faca correção expressa das composições das Câmaras de Vereadores referidas nos autos. Fácil ver que, se um ou alguns dos Municípios optar por reformar a redação do dispositivo impugnado, para adaptá-la à decisão da nossa Corte Constitucional, a correção jurídica ordenada pode vir a sofrer os efeitos da suspensão ordenada por esta Casa Legislativa, semeando desnecessárias dúvidas jurídicas e obstáculos interpretativos.

Quanto aos efeitos da ação do Senado Federal - questão demandada pela Consulta n° 2, referida ao início deste relatório, não obstante a existência de alguma divergência doutrinária, sou pelo reconhecimento de sua produção *ex nunc* (não retroativos), alinhando-me com o entendimento esposado pelos Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AC 1997.0100020551, de 4-8-2000) e Tribunal Regional Federal da 4ª Região (AC 950436978, de 6-3-1997). Por conta disso, reaparece a desnecessidade de atuação suspensiva do Senado Federal, já que a decisão do Supremo Tribunal Federal determina a imediata adaptação das Leis Orgânicas referidas e, mais do que isso, fulmina de inconstitucionalidade o regramento impugnado.

III – Voto

Em conclusão - e concordando com ponderação do Ministro Gilmar Mendes, a fls. 61 dos autos do processo relativo ao Recurso Extraordinário 197.917-8/SP - propugno:

a) pela reiteração da facultatividade da ação suspensiva do Senado Federal, no exercício da atribuição

que lhe chega pelo art. 52, X, da Constituição Federal, a denotar um juízo eminentemente político desta Casa Legislativa, a ser firmado a partir de premissas como: a) a maioria reunida no Egrégio Supremo Tribunal Federal em tomo da tese vencedora; b) a conveniência política, institucional e federativa da ação suspensiva; c) a necessidade (jurídica, social e política) do exercício dessa atribuição constitucional; d) a tempestividade dessa ação; e e) o balizamento dos efeitos políticos decorrentes da suspensão da lei;

b) pela desnecessidade da ação suspensiva do Senado Federal quanto às comunicações mencionadas acima, e, consequentemente, pelo arquivamento dos expedientes citados, já que, conjugando-se as peculiaridades dos casos com os termos das decisões, emergem claros os efeitos exaurientes das declarações incidentais de inconstitucionalidade pronunciadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Em face do exposto, voto pelo arquivamento dos Ofícios n°s 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 27, de 2004.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010. – Senador **Jayme Campos**, Presidente em exercício.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CON **Nº** 02 **DE** 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/10 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATOR:	**Senador DEMÓSTENES TORRES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. EDISON LOBÃO
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 03/12/2

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

Cuida-se de consulta formulada pelo Senador José Sarney, Presidente desta Casa.

Demanda Sua Excelência pronunciamento desta Comissão técnica a respeito:

a) da necessidade da atuação suspensiva do Senado Federal, lastreada pelo art. 52, X, da Constituição Federal, de dispositivos de normas legais municipais que, conforme decidido incidentalmente pelo Supremo Tribunal Federal, estabeleceram a composição numérica das respectivas Câmaras de Vereadores em desacordo com a determinação de proporcionalidade populacional ordenada pelo art. 29, IV, da Carta da República;

b) sendo positiva a respeito, dos efeitos temporais da suspensão senatorial, se **ex tunc** ou **ex nunc**.

A referência da consulta é feita quanto aos julgados seguintes:

Processo	Município	Dispositivo impugnado	Decisão do STF	Expediente ao SF
RE nº 197917, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Mira Estrela – SP	Art. 6º, parágrafo unico, da Lei Orgânica nº 226, de 31.3.1990.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte, para reconhecer a inconstitucionalidade mas respeitar os mandatos dos atuais vereadores.	Oficio nº 88-P/MC, de 28.5.2004.
RE nº 266994, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Teodoro Sampaio – SP	Emenda nº 1/95 à Lei Orgânica do Município.	RE da Câmara de Vereadores não conhecido, ao entendimento da inconstitucionalidade da emenda.	Oficio nº 96-P/MC, de 14.6.2004.
RE nº 273844, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Alto Alegre – SP	Art. 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Oficio nº 97-P/MC, de 14.6.2004
RE nº 276546, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Palmeira d'Oeste – SP	Art. 10, § 2º da Lei Orgânica do Município.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Oficio nº 99-P/MC, de 14.6.2004.
RE nº 282606, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Glicério – SP	Art. 15, § 1º, da Lei Orgânica do Município.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Oficio nº 98-P/MC, de 14.6.2004.
RE nº 274384, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Guararapes – SP	Art. 14 da Lei Orgânica do Município.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Oficio nº 95-P/MC, de 14.6.2004.
RE nº 199522, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Pontes Gestal – SP	Art. 11, § 2º, da Lei Orgânica do Município.	RE de particular não conhecido.	Oficio nº 106-P/MC, de 9.7.2004.
RE nº 300343, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Porto Ferreira – SP	Art. 7º, II, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 1/92.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Oficio nº 107-P/MC, de 9.7.2004.

II – Parecer

É notória a complexidade do sistema brasileiro de controle de constitucionalidade.

Nele ocorre a possibilidade de discussão da própria lei ou norma, em abstrato perante o Supremo Tribunal Federal (se a Constituição-parâmetro for a Federal) ou perante os Tribunais de Justiça dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios (conforme se cuide, respectivamente, de proteger a Constituição Estadual respectiva ou a Lei Orgânica do Distrito Federal). Admite-se, também, perante qualquer juiz ou Tribunal, a discussão incidental da inconstitucionalidade, em relação ao caso concreto dado à solução judicial.

Coabitam nesse sistema de controle judicial as possibilidades de controle político (pelas comissões e Plenários dos Legislativos e na fase executiva do processo legislativo, de modo preventivo; no veto legislativo e no controle de constitucionalidade de medidas provisórias, •de modo repressivo) e administrativo (pelas chefias de Executivo e pelos Tribunais de Contas).

A sofisticação do modo não se traduz, lamentavelmente, em um sistema cujo funcionamento satisfaça. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão. Os reclamos por uma solução parecem estar com o atendimento encaminhado pelo tratamento que o Congresso Nacional — atualmente o Senado Federal — vem dando à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que veicula a reforma do Poder Judiciário, em cujo bojo estão instrumentos, como a súmula vinculante do STF, os quais, se aprovados, deverão conduzir a uma maior racionalidade processual no que toca essas questões.

À míngua de uma solução mais firme e definitiva para a condição da lei dada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade, cujos efeitos, processualmente, são produzidos e limitados *inter partes,* manteve o constituinte ordinário de 1987-88 a competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in* Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, a vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pela nossa Corte Constitucional.

Essa suspensão estende *erga omnes* (para todos) os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força de tais efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinarias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada a extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, *in* A Constituição Federal Anotada, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto a necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Em síntese, portanto, a atuação da Câmara Alta do Legislativo da Republica, no exercício desta competência, visa fundamentalmente estender aos atingidos pela lei declarada incidentalmente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (em regra, no julgamento de recurso extraordinário) os efeitos que, no Judiciário, ficarão restritos as partes no processo. O movimento legislativo, nesse caso, busca duplo efeito: reduzir os danos jurídicos causados pela norma impugnada e retirar ou reduzir o interesse processual de outros interessados na mesma decisão, de forma a combater o congestionamento do Judiciário.

Não é o que ocorre nos processos que temos sob exame.

Preliminarmente, é de se anotar que, em todos os casos, a decisão foi proferida em recurso extraordinário em ação popular movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. A discussão sobre a possibilidade de controle de constitucionalidade por essa via, e da aproximação de efeitos entre as decisões nela e em ação direta encontrou termo no Supremo Tribunal Federal, Corte que declarou que eventual ofensa a Constituição Federal pode ser aferida em ação popular como simples questão prejudicial, indispensável à resolução do litígio principal (ROL nº 664, de 22-5-2002).

Em todos os casos que temos sob exame, foram atacados dispositivos de Leis Orgânicas dos Municípios, na redação originária ou emendada, nos quais a definição da composição numérica dos Legislativos locais afrontava a determinação contida no art. 29, IV,

da Carta da República, no sentido de que o total de vereadores deve ser fixado de forma proporcional à população. O objeto do pedido, portanto, era a anulação das composições exorbitantes. Seu fundamento, a lesão à regra constitucional federal.

Ora por recurso manejado pelo Ministério Público autor, ora pelos sucumbentes nas instâncias inferiores, a matéria chegou ao Supremo Tribunal Federal, que proclamou, de modo uniforme, a necessidade de adequação ao regramento constitucional, ou seja, à proporcionalidade com a população.

Vê-se, com isso, que a decisão de nossa Corte Constitucional é satisfativa, exauriente em si e completa.

Somente a Câmara de Vereadores de cada Município está sujeita – por óbvio – ao regramento acerca da sua composição numérica estabelecido na respectiva Lei Orgânica. Ao impugnar os dispositivos que carreiam tais critérios, o Supremo Tribunal Federal exaure a questão e não deixa interessados na eventual suspensão pelo Senado Federal.

Esse exaurimento de efeitos é verificado em todos os feitos, à exceção de dois: os relativos às Leis Orgânicas de Guararapes e de Pontes Gestal. Nestes, ao contrário dos demais, em que a Câmara de Vereadores é parte, são partes pessoas físicas, e nos extratos enviados ao Senado não há elementos que permitam inferir se a inteira composição da Câmara de Vereadores integra o feito ou não.

Nos casos citados, então, e pelo que se disse acima, cremos que remanesceria interesse jurídico na suspensão dos dispositivos pelo Senado Federal.

A utilidade da intervenção do Senado Federal é afastada também nesses dois casos, contudo, por outro dado. Percebe-se que as decisões do Supremo Tribunal Federal são expressas ao ordenar às Câmaras de Vereadores envolvidas que adotem medidas cabíveis para fixar, de forma expressa, a sua composição, observados os parâmetros firmados pela Suprema Corte em cada julgado. Isso se lê, quanto a Câmara de Vereadores de Porto Ferreira, a fls. 43; a Câmara de Vereadores de Pontes Gestal, a fls. 57; a Câmara de Vereadores de Guararapes, a fls. 33; a Câmara de Vereadores de Glicério, a fls. 33; a Câmara de Vereadores de Palmeira do Oeste, a fls. 33; A Câmara de Vereadores de Alto Alegre, a fls. 33; a Câmara de Vereadores de Teodoro Sampaio, a fls. 33; e a Câmara de Vereadores de Mira Estrela, a fls. 63.

Vê-se afinal, então, que a eventual ação suspensiva do Senado não só seria inócua, em face dos julgados, mas, mais do que isso, deles seria prejudicial, pois há a ordem do Supremo Tribunal Federal de que se faça correção expressa das composições das Câmaras de Vereadores referidas nos autos. Fácil ver que, se um ou alguns dos Municípios optar por reformar a redação do dispositivo impugnado, para adaptá-la à decisão da nossa Corte Constitucional, a correção jurídica ordenada pode vir a se entender suspensa por esta Casa Legislativa, semeando desnecessárias dúvidas jurídicas e obstáculos interpretativos a essa matéria.

III – Voto

Em conclusão – e concordando com ponderação do Ministro Gilmar Mendes, a fls. 61 dos autos do processo relativo ao Recurso Extraordinário 197917-8/SP – somos pela desnecessidade da ação suspensiva do Senado Federal quanto as comunicações mencionadas acima, já que, conjugando-se as peculiaridades dos casos com os termos das decisões, emergem claros os efeitos exaurientes das declarações incidentais de inconstitucionalidade pronunciadas pelo Supremo Tribunal Federal.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Sibá Machado**

I – Relatório

Cuida-se de consulta formulada pela Presidência desta Casa Legislativa.

No expediente, datado de agosto de 2004, é demandado pronunciamento desta Comissão técnica a respeito:

a) da necessidade da atuação suspensiva do Senado Federal, lastreada pelo art. 52, X, da Constituição Federal, de dispositivos de normas legais municipais que, conforme decidido incidentalmente pelo Supremo Tribunal Federal, estabeleceram a composição numérica das respectivas Câmaras de Vereadores em descordo com a determinação de proporcionalidade populacional ordenada pelo art. 29, IV, da Carta da República;

b) sendo positiva a resposta, dos efeitos temporais da suspensão senatorial, se **ex tunc** ou **ex nunc**.

A referência da consulta é feita quanto aos julgados seguintes:

Processo	Município	Dispositivo impugnado	Decisão do STF	Expediente ao SF
RE nº 197917, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Mira Estrela-SP	Art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica nº 226, de 31.3.1990.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte, para reconhecer a inconstitucionalidade mas respeitar os mandatos dos atuais vereadores.	Ofício nº 88-P/MC, de 28.5.2004.
RE nº 266994, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Teodoro Sampaio-SP	Emenda nº 1/95 à Lei Orgânica do Município.	RE da Câmara de Vereadores não conhecido, ao entendimento da inconstitucionalidade da emenda.	Ofício nº 96-P/MC, de 14.6.2004.
RE nº 273844, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Alto Alegre-SP	Art. 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Ofício nº 97-P/MC, de 14.6.2004
RE nº 276546, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Palmeira d'Oeste-SP	Art. 10, § 2º da Lei Orgânica do Município.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Ofício nº 99-P/MC, de 14.6.2004.
RE nº 282606, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Glicério-SP	Art. 15, § 1º, da Lei Orgânica do Município.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Ofício nº 98-P/MC, de 14.6.2004.
RE nº 274384, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Guararapes-SP	Art. 14 da Lei Orgânica do Município.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Ofício nº 95-P/MC, de 14.6.2004.
RE nº 199522, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Pontes Gestal-SP	Art. 11, § 2º, da Lei Orgânica do Município.	RE de particular não conhecido.	Ofício nº 106-P/MC, de 9.7.2004.
RE nº 300343, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual	Porto Ferreira-SP	Art. 7º, II, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 1/92.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Ofício nº 107-P/MC, de 9.7.2004.
RE nº 274048, em ação civil pública proposta pelo MP Estadual.	Ibitinga-SP	Art. 7º da Lei Orgânica do Município.	RE do Ministério Público conhecido e provido em parte.	Ofício nº 145-P/MC, de 16.11.2004.

II – Análise

O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade é bastante complexo.

Nele ocorre a possibilidade de discussão da própria lei ou norma em abstrato perante o Supremo Tribunal Federal (se o debate ocorrer sobre matéria objeto da Constituição Federal) ou perante os Tribunais de Justiça dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios (conforme se trate, respectivamente, de proteger a Constituição Estadual respectiva ou a Lei Orgânica do Distrito Federal). Admite-se, também, perante qualquer juiz ou Tribunal, a discussão incidental da inconstitucionalidade, em relação ao caso concreto dado.

Coabitam nesse sistema de controle judicial as possibilidades de controle político (pelas comissões e Plenários dos Legislativos e na fase executiva do processo legislativo, de modo preventivo; no veto legislativo e no controle de constitucionalidade de medidas provisórias, de modo repressivo) e administrativo (pelas chefias de Executivo e pelos Tribunais de Contas).

É um modo sofisticado de controle que, contudo, não se traduz em um sistema cujo funcionamento satisfaça.

O amplo sistema de controle da constitucionalidade em nível federal _ propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com profundas diferenças quanto à legitimação ativa, à competência, aos limites materiais da lide, aos efeitos e a eficácia _ não resulta no desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, em face da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão.

Com o advento da Emenda à Constituição nº 45, de 30/12/2004, foram criados dois instrumentos que buscam solução para essas imperfeições, ou pelos menos para parte delas, quais sejam a súmula vinculante (CF, art. 103-A)e o critério da repercussão geral da questão constitucional no recurso extraordinário (CF, art. 102, § 3º).

A decisão do Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade mantém, contudo, efeitos que, processualmente, são produzidos e limitados *inter partes.* Permanece positivada, então, a previsão do constituinte ordinário de 1987-88 quanto à competência do Senado Federal (CF, art. 52, X) para *suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva* do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, **in** Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editora, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pela nossa Corte Constitucional, mesmo após o advento da súmula vinculante, cujas limitações e cujos pressupostos fazem visível uma larga vereda de atuação senatorial com efeito útil.

Essa suspensão operada pelo Senado Federal estende para todos *(***erga omnes***)* os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus efeitos jurídicos.

Trata-se, não obstante a força de tais efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, **in** A Constituição Federal Anotada, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183), representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Em síntese, portanto, a atuação da Câmara Alta do Legislativo da República, no exercício desta competência, visa fundamentalmente estender aos atingidos pela lei declarada incidentalmente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (em regra, no julgamento de recurso extraordinário) os efeitos que, no Judiciário, ficarão restritos às partes no processo. O movimento legislativo, nesse caso, busca duplo efeito: reduzir os danos jurídicos causados pela norma impugnada e retirar ou reduzir o interesse processual de terceiros na mesma decisão, de forma a combater o congestionamento do Judiciário.

Não é o que ocorre nos processos que temos sob exame.

Preliminarmente, e de se anotar que, em todos os casos, a decisão foi proferida em recurso extraordinário em ações civis públicas movidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. A discussão sobre a possibilidade de controle de constitucionalidade por essa via, e da aproximação de efeitos entre as decisões nela e em não direta, encontrou termo no Supremo Tribunal Federal, Corte que declarou que *eventual ofensa a Constituição Federal pode ser aferida em ação popular como simples questão prejudicial, indispensável a resolução do litígio principal* (RCL n° 664, de 22-5-2002).

Em todos os casos que temos sob exame, foram atacados dispositivos de leis orgânicas dos Municí-

pios, na redação originaria ou emendada, nos quais a definição da composição numérica dos Legislativos locais afrontava a determinação contida no art. 29, IV, da Carta da República, no sentido de que o total de vereadores deve ser fixado de forma proporcional a população. O objeto do pedido, portanto, era a anulação das composições exorbitantes. Seu fundamento, a lesão a regra constitucional federal.

Ora por recurso manejado pelo Ministério Público autor, ora pelos sucumbentes nas instancias inferiores, a matéria chegou ao Supremo Tribunal Federal, que proclamou, de modo uniforme, a necessidade de adequação ao regramento constitucional, ou seja, a proporcionalidade com a população.

Vê-se, com isso, que a decisão de nossa Corte Constitucional e satisfativa e completa.

Somente a Câmara de Vereadores de cada Município esta sujeita – por Obvio – ao regramento acerca da sua composição numérica estabelecida na respectiva lei orgânica. Ao impugnar os dispositivos que conduzem tais critérios, o Supremo Tribunal Federal esgota a questão e não deixa interessados na eventual suspensão pelo Senado Federal.

Esse esgotamento de efeitos é verificado em todos os feitos, exceção de dois: os relativos as Leis Orgânicas de Guararapes e de Pontes Gestal. Nestes, ao contrario dos demais, em que a Câmara de Vereadores é parte, são partes pessoas físicas, e nos extratos enviados ao Senado não há elementos que permitam concluir se a inteira composição na Câmara de Vereadores integra o feito ou não.

Contudo, a possível utilidade da intervenção do Senado Federal é afastada também nesses dois casos por outro dado. Percebe-se que as decisões do Supremo Tribunal Federal são expressas ao ordenar às Câmaras de Vereadores envolvidas que adotem *medidas cabíveis para fixar, de forma expressa, a sua composição, observados os parâmetros* firmados pela Suprema Corte em cada julgado. Isso se lê, quanto à Câmara de Vereadores de Porto Ferreira, a fls. 43; à Câmara de Vereadores de Pontes Gestal, a fls. 57; à Câmara de Vereadores de Guararapes, a fls. 33; à Câmara de Vereadores de Glicério, a fls. 33; à Câmara de Vereadores de Palmeira do Oeste, a fls. 33; à Câmara de Vereadores de Alto Alegre, a fls. 33; à Câmara de Vereadores de Teodoro Sampaio, a fls. 33; à Câmara de Vereadores de Mira Estrela, a fls. 63; e à Câmara de Vereadores de Ibitinga, a fls. 26, todas na numeração original dos autos, na Corte.

Vê-se, então, que a eventual ação suspensiva do Senado não só seria inócua, em face dos julgados, mas, mais do que isso, deles seria prejudicial, pois há a ordem do Supremo Tribunal Federal de que se faça correção expressa das composições das Câmaras de Vereadores referidas nos autos. Fácil ver que, se um ou alguns dos Municípios optar por reformar a redação do dispositivo impugnado, para adaptá-la à decisão da nossa Corte Constitucional, a correção jurídica ordenada pode vir a sofrer os efeitos da suspensão ordenada por esta Casa Legislativa, semeando desnecessárias dúvidas jurídicas e obstáculos interpretativos a essa matéria.

Quanto aos efeitos da ação do Senado Federal, nada obstante a existência de alguma divergência doutrinária, somos pelo reconhecimento de sua produção *ex nunc* (não retroativos), alinhando-nos ao entendimento já firmado pelos Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AC 1997.0100020551, de 4-8-2000) e Tribunal Regional Federal da 4ª Região (AC 950436978, de 6-3-1997). Por conta disso, reaparece a desnecessidade de atuação suspensiva do Senado Federal, já que a decisão do Supremo Tribunal Federal determina a imediata adaptação das Leis Orgânicas referidas e, mais do que isso, fulmina de inconstitucionalidade o regramento impugnado.

III – Voto

Em conclusão – e concordando com ponderação do Ministro Gilmar Mendes, a fls. 61 dos autos do processo relativo ao Recurso Extraordinário 197917-8/SP – entendemos desnecessária a ação suspensiva do Senado Federal quanto as comunicações mencionadas acima, já que, conjugando-se as peculiaridades dos casos com os termos das decisões, fica evidente que estão superados os efeitos das declarações incidentais de inconstitucionalidade pronunciadas pelo Supremo Tribunal Federal. – Senador **Sibá Machado,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 29, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, de 2004, concluindo pela desnecessidade da ação suspensiva do Senado Federal quanto às declarações de inconstitucionalidades constantes dos Ofícios nºs S/8, 10 a 16 e 27 de 2004, do Supremo Tribunal Federal.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 168 , DE 2011

Requeremos nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 2006, que *dá nova redação ao § 2º do art. 20 da Constituição, para dispor sobre a alteração da faixa de fronteira.*

Sala das Sessões,

NOME	ASSINATURA
Senadora Ana Amélia	
	WILSON SANTIAGO
	GIM ARGELLO
LOBÃO	
ITO CASSOL	
	A.C. VALADARES.

ANGELA PORTELA

Subscritores do RQS de desarquivamento da PEC 49, de 2006

ALVARO DIAS	
MARIA DO CARMO ALVES	
CASILDO MALDANER	
FRANCISCO DORNELLES	
PEDRO SIMON	
[illegible]	
EDUARDO SUPLICY	
PAULO PAIM	
LÍDICE DA MATA E SOUZA	
PINHEIRO	
[illegible]	
[illegible] NOLLA	
VANESSA GRAZIOTIN	
[illegible]	
LUIZ [illegible]	

REQUERIMENTO Nº 169, DE 2011

Requeremos nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, de autoria do Senador João Alberto Souza, que *dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências.*

Sala das Sessões,

NOME	ASSINATURA
Senadora Ana Amélia	
WILSON SANTIAGO	
	GIM ARGELLO

ANGELA PORTELA

Subscritores do RQS de desarquivamento do PLS 327, de 2006

LOBÃO	
ICO CASSOL	
AUGUSTO MONTEIRO	
	A. C VALADARES
RANDOLFE	
ÁLVARO DIAS	
MARIA DO CARMO ALVES	
CASILDO MALDANER	
FRANCISCO DORNELLES	
PEDRO SIMON	
EDUARDO SUPLICY	
PAULO PAIM	
LÍDICE DA MATA	
PINHEIRO	
CIRO NOGUEIRA	
VANESSA GRAZIOTIN	

REQUERIMENTO Nº 170, DE 2011

Requeremos nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2006, que *acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*.

Sala das Sessões,

NOME	ASSINATURA
Senadora Ana Amélia	
Paulo Paim	
WILSON SANTIAGO	
	GIM ARGELLO
LOBÃO	
IVO CASSOL	
EDUARDO BOLSONARO	
CLÁUDIO ANDRADE	
	A.C. VALADARES

Subscritores do RQS de desarquivamento do PLS 327, de 2006

RANDOLFE	
ÁLVARO DIAS	
MARIA DO CARMO ALVES	
CASILDO MALDANER	
FRANCISCO DORNELLES	
PEDRO SIMON	
Angela Portela	
Marina Silva	
Waldemir Moka	
EDUARDO SUPLICY	
PAULO BAUER	
LÍDICE DA MATA	
PINHEIRO	
Marco Maciel	
CRISTOVAM	
VANESSA GRAZIOTIN	
JUTAHY	
Inácio Arruda	

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Flexa, pela preocupação de V. Exª com a saúde no Pará que todos nós temos, inclusive em nosso Estado da Paraíba. É uma preocupação muito grande com a questão da saúde não só do Estado como do País.

Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento. Eu tenho certeza de que a audiência de V. Exª com o Ministro não só irá melhorar a saúde no Pará, como também de outros Estados da Federação, muitos deles praticamente na mesma situação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 3, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória Nº 507, De 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2011, que *institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e dá outras providências.*

(Lida no Senado Federal no dia 02.03.2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.11.2010)

Prazo final prorrogado: 15.03.2011

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 166, de 2008 (no 696/2003, na Casa de origem, do Deputado Zezéu Ribeiro), que *dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.599 e 1.600, de 2010, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos da Emenda no 1-CE (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. PMDB – PB) – Está encerrada a presente sessão

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 12 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
2-3-2011
quarta-feira

11h30 – Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Alto Representante junto ao Mercosul

Sala de Audiências

12h – Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Manoel Sandim de Rezende, Chefe do Estado Maior da Aeronáutica

Sala de Audiências

17h – Solenidade de posse dos ministros João Oreste Dalazen no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente e do Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Tribunal Superior do Trabalho

SENADO FEDERAL

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO
GRUPO BRASILEIRO

DIRETORIA GERAL ADJUNTA
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Of. GB-PLA Nº04/2011

Brasília, 20 de janeiro de 2011.

Assunto: **COMUNICA ELEIÇÃO E POSSE NOVA DIRETORIA DO GRUPO BRASILEIRO NO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que, em reunião realizada em 14 de dezembro de 2010, foi eleita e empossada a nova Diretoria do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano e os Parlamentares que ocuparão os cargos que competem ao Brasil nos Órgãos do PARLATINO e em Organismos Internacionais ligados à Instituição.

Encaminho, em anexo, para os devidos registros, cópia da Ata da Reunião de eleição e posse da nova Diretoria do Grupo Brasileiro, a relação dos Parlamentares que o integram e a composição de sua Diretoria, onde tive a satisfação de ver meu nome escolhido por meus pares do Congresso Nacional para, no próximo biênio, presidir o Grupo Brasileiro no PARLATINO. Da mesma forma, fui eleito, também, para Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, pelo Brasil.

Senhor Presidente, para cumprir o disposto nos Estatutos do PARLATINO, solicito a Vossa Excelência a gentileza de formalizar ao Presidente do Parlamento Latino-Americano, Deputado Elias Castillo, a eleição e posse da nova Mesa Diretora do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano.

Na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações que serão desenvolvidas pela Diretoria do Grupo Brasileiro, com o objetivo de darmos continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido em prol da integração latino-americana, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano
Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, pelo Brasil

Ata de Eleição da Mesa Diretora do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2010, às 11 horas, o Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, com Sede no Senado Federal, Anexo I, 5º andar, sala 10, Brasília-DF, CEP. 70.165.900, registrado sob o nº 6698, inscrito no CNPJ/MF nº 00.719.377/0001-03, reuniu-se no Plenário 10 da Câmara dos Deputados, para tratar da pauta estabelecida no convite enviado a todos os membros filiados ao Grupo, em 8 de dezembro de 2010. O Presidente do Grupo Brasileiro, Senador Renato Casagrande (PSB/ES), iniciou os trabalhos para eleger e dar posse à Mesa Diretora, sendo designada para Secretariar a reunião Cleide Gonçalves dos Reis, Secretária Executiva do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano. O Presidente dos trabalhos anunciou as indicações consensuais para preenchimento dos cargos da Mesa Diretora, com os nomes a seguir relacionados: **Presidente: Senador Flexa Ribeiro**, reeleito Senador; **1º Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo**, eleito Deputado Federal, **2º Vice-Presidente: Deputado Moacir Micheletto**, reeleito como Deputado Federal; **1º Secretário: Deputado Eunício Oliveira**, eleito Senador; **2º Secretário: Deputado Leandro Vilela,** reeleito Deputado Federal; **1º Tesoureiro: Deputado Waldemir Moka**, eleito Senador; **2º Tesoureiro: Senador Cícero Lucena**, reeleito Senador. Para o **Conselho Fiscal** foram eleitos: **Deputado Otávio Leite**, reeleito Deputado Federal, **Senadora Lúcia Vânia**, reeleita Senadora; **Deputado Zonta**, reeleito Deputado Federal. Para ocuparem outros cargos, no âmbito do Parlatino, foram eleitos: **Vice-Presidente Brasileiro na Junta Diretora:** o Presidente do Grupo, Senador Flexa Ribeiro; **Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Comunicação:** Deputado Lelo Coimbra; **Segundo Vice-Presidente da Comissão de Energia e Minas:** Deputado Claudio Cajado, reeleito Deputado Federal; **Secretaria Geral da PLACC - Parlamentares Latino-Americanos contra a Corrupção**: Senador Sérgio Guerra, eleito Deputado Federal; **Primeiro Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas, Previdência Social e Assuntos Jurídicos:** Deputado Osmar Serraglio, reeleito Deputado Federal; **Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos e Dívida Social:** Deputado Gastão Vieira, reeleito Deputado Federal. Não houve qualquer manifestação contrária dos presentes às indicações acima referidas. Em conseqüência, o Presidente dos trabalhos declarou

eleitos por aclamação, pelo prazo referente a 4 anos, conforme o disposto no artigo 5° do Estatuto do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, os Parlamentares supramencionados para integrarem a Comissão Diretora deste Grupo Brasileiro, considerando-os empossados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e a confiança depositada, empossou o novo Presidente e os demais membros e deu por encerrada a reunião às 12h30.

Cleide Gonçalves dos Re

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF.DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o numero 00006698 do livro n. A-14 em 31/03/2003 . Dou fé.
Protocolado e microfilmado sob n.000098197
Brasilia, 16/12/2010

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Geralda do Carmo A. Rodrigues
Eunice de Oliveira Pacheco
Edileuza Miguel Pereira Franc
Francineide Gomes de Jesus
Marcus Antonio da C. Oliveira
Michelle Barros Lima
Maria Lúcia C. Burle Gripp
Rosimar Alves de Jesus

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R$ 116,83
Tab: J I

R E U N I Ã O DO DIA 14/12/2010

LISTA DE PRESENÇA

Dep. Colbert Martins.

Marcello Ortiz PV-SP

Vinicius Gasparotto

Gastão Vieira

Dep. Zonta

Walderico Moka

Leo Coimbra

R E U N I Ã O DO DIA 14/12/2010

LISTA DE PRESENÇA

Moacir Micheletto

FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

CÍCERO LUCENA

Sérgio Guerra

Jaime Campos

Mesa Diretora do Grupo Brasileiro
Parlamento Latino-Americano

Presidente
Senador Flexa Ribeiro

1º Vice-Presidente
Senador Eduardo Azeredo

2º Vice Presidente
Deputado Moacir Micheletto

1ª Secretária
Deputado Eunício Oliveira

2º Secretário
Leandro Vilela

1º Tesoureiro
Deputado Waldemir Moka

2º Tesoureiro
Senador Cícero Lucena,

Conselho Fiscal:
Deputado Otávio Leite

Senadora Lúcia Vânia

Deputado Zonta

Vice-Presidente brasileiro na Junta Diretora:
Senador Flexa Ribeiro

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Comunicação:
Deputado Lelo Coimbra

Segundo Vice-Presidente da Comissão de Energia e Minas:
Deputado Claudio Cajado

Secretaria Geral da PLACC – Parlamentares Latino-Americanos contra a Corrupção:
Senador Sérgio Guerra

Co-Vice-Presidente da Eurolat – Assembléia Parlamentar Euro-Latino-Americana:
Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
Contato Maria Rosa/Luciene Tel.: 3215-5540

Integrante da Comissão de Assuntos Sociais, Intercâmbios Humanos, Meio Ambiente, Educação e Cultura da Assembléia Parlamentar Euro-Latino-Americana:
Senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG)
Contato: Inúbia 3303-3239

Primeiro Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas, Previdência Social e Assuntos Jurídicos:
Deputado Osmar Serraglio

Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos e Dívida Social:
Deputado Gastão Vieira

Brasília, 27 de janeiro de 2011.

- **Of. GB-PLA Nº 04/2011** (Processo nº 001828/11-8).
- **ORIGEM:** Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano.
- **ASSUNTO:** pelo que expõe, encaminha a cópia da Ata da Reunião de eleição e posse da nova Diretoria do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano, bem como, solicita formalizar ao Presidente do Parlamento Latino-Americano, Deputado Elias Castillo, a eleição e posse da nova Mesa Diretora.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Senador **FLEXA RIBEIRO**, Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano, encaminha a cópia da Ata da Reunião de eleição e posse da nova Diretoria do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano, bem como, solicita formalizar ao Presidente do Parlamento Latino-Americano, Deputado Elias Castillo, a eleição e posse da nova Mesa Diretora.

SÉRGIO PENNA
Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amelia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rego**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Gilvam Borges**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rego (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amelia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rego (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amelia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9.
Bloco Parlamentar(PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rego (PMDB)
Paulo Davim (PV) (1)	2. Pedro Simon (PMDB)
VAGO (2)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amelia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
	2. Gim Argello

Notas:
1. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 12, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 9, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 11, de 2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (7)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (7)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (7,9)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (8)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (3,4)
Renan Calheiros (PMDB) (2)	2. Eduardo Braga (PMDB) (5)
Romero Jucá (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13)
Vital do Rego (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Mário Couto (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Kátia Abreu (DEM)	4. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (10)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (11)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 28/10/2009

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8.
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (1)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rego (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Francisco Dornelles (PP)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amelia (PP)	9.
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. José Agripino (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, doSenador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rego (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
	1. Marinor Brito

Notas:
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 11, de 2007, com o obejtivo de analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Instalação: 27/10/2009

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
VAGO (2)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (1)	1.
	2.
PSOL	
Marinor Brito	1.

Notas:
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, do Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, do Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amelia (PP)
Vital do Rego (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2003, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amelia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Gim Argello

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amelia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
	1.
PSOL	
	1.

Notas:
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Designação: 11/05/2010

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 02/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (2)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (3)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (4)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (5)
PSOL
Marinor Brito (PA) (6)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:
1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PPS
PMN
PV

Atualização: 03/02/2011

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PPS
PMN
PV

Atualização: 03/02/2011

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PPS
PMN
PV

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO
Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB-ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB-TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR-TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB-MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB-CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB–AL)

(Atualizada em 23.2.2011)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vice-Presidente:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Vice-Presidente:**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** FERNANDO COLLOR PTB - AL

(Atualizada em 23.2.2011)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais

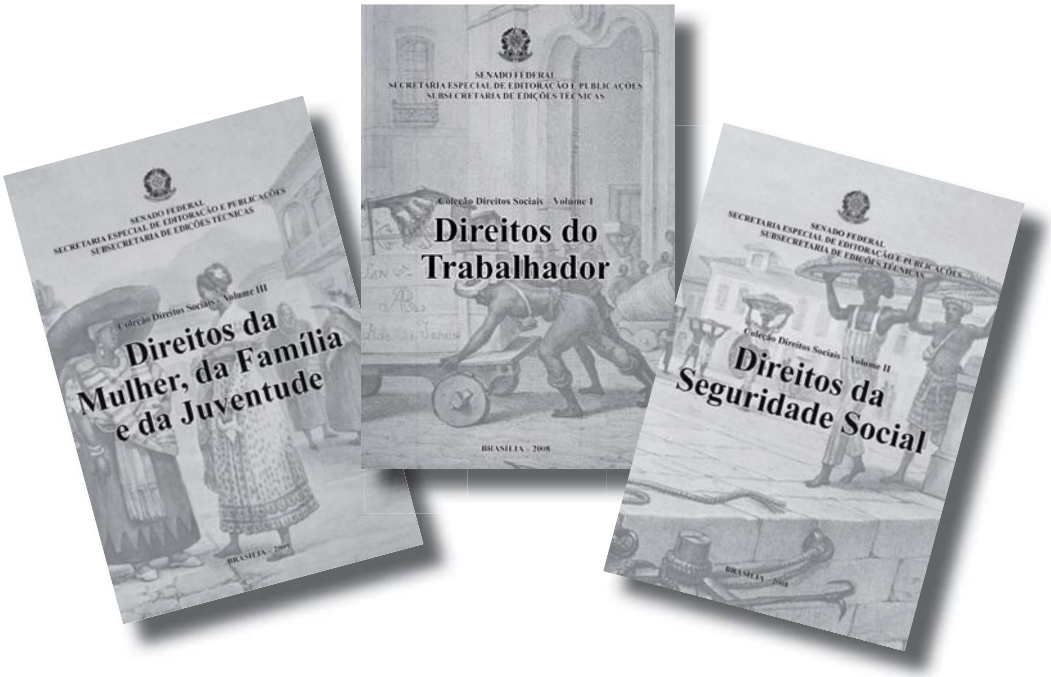

Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 278 páginas

OS: 2011/10666